

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Gabinete do Governador:

- Despacho n.º 43/GM/99, que dá por finda a comissão de serviço de um procurador de Macau. 1555

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa:

- Extractos de deliberações. 1555

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

- Extracto de despacho. 1555

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

- Despacho n.º 25/SATOP/99, respeitante à concessão, por arrendamento gratuito, de uma parcela de terreno que resta do alinhamento da Rua do Pato, em contrapartida da desistência de um terreno, sito no Gaveto formado pelas Ruas de Ferreira do Amaral e Henrique Macedo. 1556

- Despacho n.º 26/SATOP/99, que subdelega poderes no presidente da Autoridade de Aviação Civil de Macau, como outorgante, no contrato de arrendamento das salas 1, 2, 3, 9 e 10 do 27.º piso do edifício Luso Internacional destinadas às instalações daquela Autoridade. 1560

目錄

澳門政府

總督辦公室：

- 第43/GM/99號批示，終止澳門檢察長之定期委任 1555

立法會輔助部門：

- 決議綱要數份 1555

經濟協調政務司辦公室：

- 批示綱要一份 1555

運輸暨工務政務司辦公室：

- 第25/SATOP/99號批示，以無償租賃方式批出醫院後街劃定街道準線後剩下之一幅土地，作為放棄一幅位於東望洋街與馬大臣街夾角土地之回報 1556

- 第26/SATOP/99號批示，將若干權力轉授予澳門民用航空局局長，就租用國際銀行大廈二十七樓第1、2、3、9及10號室作為該局設施之租賃合同之簽署人 1560

Despacho n.º 27/SATOP/99, respeitante ao pedido de revisão do contrato de concessão, por aforamento, de um terreno, sito na Estrada de D. Maria II, e concessão, no mesmo regime, de duas parcelas contíguas. ..	1560	第 27/SATOP/99 號批示, 請求修改以長期租借方式批出一幅位於馬交石炮台馬路之土地合同, 並按同一制度將兩幅相連地段批出	1560
Despacho n.º 28/SATOP/99, respeitante à revisão do contrato de concessão, por arrendamento, de um terreno, sito na Rua do Visconde de Paço de Arcos.	1566	第 28/SATOP/99 號批示, 修改以租賃方式批出一幅位於巴素打爾古街之土地合同	1566
Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:		社會事務暨預算政務司辦公室:	
Despacho n.º 48/SAASO/99, que distribui a verba atribuída a «Despesas com Festejos e Comemorações das Datas Nacionais»	1573	第 48/SAASO/99 號批示, 給予「慶祝及紀念國家節日之開支」一筆款項	1573
Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:		行政、教育暨青年事務政務司辦公室:	
Despacho n.º 11/SAAEJ/99, que subdelega competência no coordenador do Gabinete de Coordenação da Cerimónia de Transferência (GCCT), no contrato para arrendamento de instalações no edifício Khu Kuan, sito nos Novos Aterros do Porto Exterior. ...	1574	第 11/SAAEJ/99 號批示, 將若干權限轉授予移交大典籌設辦公室主任, 就租用位於外港新填海區之珠光大廈有關單位訂立租賃合同	1574
Despacho n.º 12/SAAEJ/99, que determina a publicação da lista de denominações que usa a Província Portuguesa da Sociedade Salesiana — Corporação Missionária, como entidade jurídica e moral no território de Macau.	1574	第 12/SAAEJ/99 號批示, 命令公佈在澳門地區作為法律及道德實體之慈幼會葡國會省(傳教組織)所使用之名稱	1574
Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança:		保安政務司辦公室:	
Despacho n.º 27/SAS/99, que louva o sargento ajudante de cavalaria da Escola Superior das Forças de Segurança de Macau.	1575	第 27/SAS/99 號批示, 嘉獎澳門保安部隊高等學校一名騎兵士官長	1575
Despacho n.º 28/SAS/99, que louva o cabo-adjunto da Escola Superior das Forças de Segurança de Macau.	1575	第 28/SAS/99 號批示, 嘉獎澳門保安部隊高等學校一名頭等兵	1575
Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:		傳播、旅遊暨文化政務司辦公室:	
Extracto de despacho.	1576	批示綱要一份	1576
Serviços de Administração e Função Pública:		行政暨公職司:	
Extractos de despachos.	1576	批示綱要數份	1576
Serviços de Educação e Juventude:		教育暨青年司:	
Extracto de despacho.	1577	批示綱要一份	1577
Serviços de Saúde:		衛生司:	
Extractos de despachos.	1577	批示綱要數份	1577
Declaração.	1579	聲明書一份	1579
Serviços de Finanças:		財政司:	
Extracto de despacho.	1579	批示綱要一份	1579
Declarações.	1580	聲明書數份	1580
Rectificação.	1618	更正書一份	1618
Serviços de Justiça:		司法事務司:	
Extractos de despachos.	1618	批示綱要數份	1618
Serviços de Identificação:		身份證明司:	
Extracto de despacho.	1619	批示綱要一份	1619

Serviços de Economia:		經濟司：	
Extractos de despachos.	1619	批示綱要數份	1619
Serviços de Turismo:		旅遊司：	
Extracto de licença.	1620	准照綱要一份	1620
Gabinete de Comunicação Social:		新聞司：	
Extractos de despachos.	1620	批示綱要數份	1620
Capitania dos Portos:		港務局：	
Extracto de despacho.	1621	批示綱要一份	1621
Forças de Segurança de Macau:		澳門保安部隊：	
<i>Direcção dos Serviços:</i>		<i>保安事務司：</i>	
Extractos de despachos.	1621	批示綱要數份	1621
<i>Polícia de Segurança Pública:</i>		<i>治安警察廳：</i>	
Extracto de despacho.	1622	批示綱要一份	1622
Serviços de Trabalho e Emprego:		勞工暨就業司：	
Extractos de despachos.	1623	批示綱要數份	1623
Serviços de Cartografia e Cadastro:		地圖繪製暨地籍司：	
Extractos de despachos.	1625	批示綱要數份	1625
Polícia Judiciária:		司法警察司：	
Extractos de despachos.	1625	批示綱要數份	1625
Câmara Municipal das Ilhas:		海島市市政廳：	
Extractos de despachos.	1626	批示綱要數份	1626
Instituto de Acção Social:		社會工作司：	
Extracto de despacho.	1627	批示綱要一份	1627
Instituto Cultural:		文化司署：	
Extractos de despachos.	1627	批示綱要數份	1627
Leal Senado:		澳門市政廳：	
Extractos de deliberações.	1628	決議綱要數份	1628
Extractos de despachos.	1631	批示綱要數份	1631
Fundo de Pensões:		退休基金會：	
Extractos de despachos.	1634	批示綱要數份	1634
Conselho do Ambiente:		環境委員會：	
Extracto de despacho.	1639	批示綱要一份	1639
Comissão Instaladora do Centro Cultural:		文化中心籌設委員會：	
Extracto de despacho.	1639	批示綱要一份	1639

Avisos e anúncios oficiais**政府機關通告及公告****Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa:****立法會輔助部門佈告：**

Anúncio sobre a afixação do aviso do concurso para o preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal.

1640

公告一則，關於張貼招考填補首席行政文員一缺之考試通告

1640

Serviços de Educação e Juventude:

Concurso para o preenchimento de dezoito vagas de técnico superior principal.	1640
Concurso para o preenchimento de três vagas de técnico superior de 1.ª classe.	1642
Concurso para o preenchimento de seis vagas de intérprete-tradutor de 2.ª classe.	1644
Concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico de informática de 1.ª classe.	1646
Concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico de 1.ª classe.	1647
Concurso para o preenchimento de oito vagas de adjunto-técnico de 1.ª classe.	1649
Concurso para o preenchimento de treze vagas de segundo-oficial.	1651

Serviços de Justiça:

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, área de engenharia.	1653
Concurso para admissão de dezoito candidatos ao curso de formação com vista ao preenchimento de onze vagas de segundo-ajudante.	1653

Conselho Superior de Justiça:

Aviso sobre a nomeação de dois juízes para o Tribunal Superior de Justiça.	1658
---	------

Tribunal de Competência Genérica:

Anúncio sobre o estado de falência da Companhia de Consultadoria de Recursos Humanos Arco-Íris, Limitada.	1659
--	------

Serviços de Identificação:

Concurso para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor de 1.ª classe.	1659
--	------

Serviços de Economia:

Anúncio sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de inspector principal.	1661
---	------

Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:

Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico de 1.ª classe.	1662
Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar de 1.ª classe.	1662
Aviso sobre a afixação da lista nominal dos candidatos aprovados na prova escrita de conhecimentos, referente ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe, área de gestão e economia.	1663

Serviços de Turismo:

Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de inspector de 2.ª classe.	1663
---	------

教育暨青年司佈告：

招考填補首席高級技術員十八缺之考試	1640
招考填補一等高級技術員三缺之考試	1642
招考填補二等翻譯六缺之考試	1644
招考填補一等資訊技術員一缺之考試	1646
招考填補一等技術員兩缺之考試	1647
招考填補一等技術輔導員八缺之考試	1649
招考填補二等文員十三缺之考試	1651

司法事務司佈告：

招考填補工程學範疇二等高級技術員一缺應考人考試成績表	1653
為填補二等助理員十一缺而錄取十八名投考人參加培訓課程之考試	1653

司法高等委員會佈告：

通告一則，關於委任高等法院兩名法官	1658
-------------------------	------

普通管轄法院佈告：

公告一則，關於 Companhia de Consultadoria de Recursos Humanos Arco-Íris, Limitada 之破產狀況	1659
--	------

身份證明司佈告：

招考填補一等翻譯一缺之考試	1659
---------------------	------

經濟司佈告：

公告一則，關於張貼招考填補首席督察一缺准考人臨時名單	1661
----------------------------------	------

土地工務運輸司佈告：

招考填補一等技術輔導員一缺應考人考試成績表	1662
招考填補一等助理技術員一缺應考人考試成績表	1662
通告一則，關於張貼為填補管理及經濟範疇二等高級技術員兩缺之錄取考試之知識筆試之及格應考人名單	1663

旅遊司佈告：

招考填補二等督察三缺准考人臨時名單	1663
-------------------------	------

Capitania dos Portos:

Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor de 1.ª classe.	1678
Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de hidrógrafo de 1.ª classe.	1679
Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de controlador de tráfico marítimo principal.	1679

Forças de Segurança de Macau:***Direcção dos Serviços:***

Anúncio sobre a afixação das listas provisória/definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de primeiro-oficial.	1680
---	------

Polícia de Segurança Pública:

Aviso sobre um processo disciplinar instaurado contra um subchefe.	1680
---	------

Polícia Marítima e Fiscal:

Subdelegação de competências no segundo-comandante.	1681
--	------

Serviços de Trabalho e Emprego:

Anúncio de abertura do concurso para o preenchimento de duas vagas de segundo-oficial.	1682
---	------

Polícia Judiciária:

Anúncio sobre a afixação dos avisos dos concursos para o preenchimento de uma vaga de técnico superior principal, três vagas de intérprete-tradutor de 1.ª classe, e uma vaga de adjunto-técnico de 1.ª classe.	1682
--	------

Câmara Municipal das Ilhas:

Concurso para o preenchimento de três vagas de técnico superior de 2.ª classe, áreas de ciências de comunicação, história e sociologia.	1683
Concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, área de biologia.	1686
Concurso para o preenchimento de três vagas de técnico superior de 2.ª classe, área de arquitectura.	1689
Aviso sobre a afixação da lista provisória do concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, área jurídica.	1692

Instituto de Acção Social:

Concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de informática de 2.ª classe.	1692
--	------

Instituto Cultural:

Concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe.	1695
Concurso para o preenchimento de seis vagas de técnico superior de 2.ª classe, área de museologia.	1699
Concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de informática de 2.ª classe.	1702

港務局佈告:

招考填補一等翻譯一缺准考人臨時名單	1678
招考填補一等水文員一缺准考人臨時名單	1679
招考填補首席海上交通控制員一缺准考人臨時名單	1679

澳門保安部隊佈告:***保安事務司:***

公告一則，關於張貼招考填補一等文員兩缺准考人臨時/確定名單	1680
-------------------------------------	------

治安警察廳:

通告一則，關於對一名副警長提起行政程序	1680
---------------------------	------

水警稽查隊:

將若干權限轉授予副隊長	1681
-------------------	------

勞工暨就業司佈告:

公告一則，關於招考填補二等文員兩缺之開考 ..	1682
-------------------------	------

司法警察司佈告:

公告一則，關於張貼招考填補首席高級技術員一缺、一等翻譯三缺及一等技術輔導員一缺之考試通告	1682
--	------

海島市市政廳佈告:

招考填補傳意學、歷史學及社會學範疇二等高級技術員三缺之考試	1683
招考填補生物學範疇二等高級技術員一缺之考試	1686
招考填補建築學範疇二等高級技術員三缺之考試	1689
公告一則，關於招考填補法律範疇二等高級技術員一缺准考人臨時名單	1692

社會工作司佈告:

招考填補二等資訊高級技術員兩缺之考試	1692
--------------------------	------

文化司署佈告:

招考填補二等高級技術員兩缺之考試	1695
招考填補博物館學範疇二等高級技術員六缺之考試	1699
招考填補二等資訊高級技術員兩缺之考試	1702

Concurso para o preenchimento de quatro vagas de técnico de 2.ª classe.	1706
Concurso para o preenchimento de nove vagas de adjunto-técnico de 2.ª classe.	1711

Leal Senado:

Anúncio sobre a afixação da lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior assessor.	1718
---	------

Imprensa Oficial:

Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico especialista.	1718
--	------

Fundo de Pensões:

Éditos respeitantes à habilitação da interessada na pensão de sobrevivência, deixada por um falecido auxiliar do Leal Senado, aposentado.	1719
--	------

Instituto dos Desportos:

Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de técnico superior de 2.ª classe, área técnico-desportiva.	1719
Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico de 2.ª classe, área técnico-desportiva.	1727

Gabinete para a Tradução Jurídica:

Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de intérprete-tradutor de 2.ª classe.	1734
Éditos respeitantes à habilitação da interessada nos subsídios por morte, de funeral, de férias, de Natal e outros créditos, deixados por um falecido técnico superior de 1.ª classe.	1735

Instituto de Formação Turística:

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 1.ª classe.	1736
--	------

Autoridade Monetária e Cambial:

Sinopse dos valores activos e passivos referente a 31 de Dezembro de 1998.	1737
---	------

Anúncios judiciais e outros

招考填補二等技術員四缺之考試	1706
招考填補二等技術輔導員九缺之考試	1711

澳門市政廳佈告：

公告一則，關於招考填補顧問高級技術員一缺准考人臨時名單	1718
-----------------------------------	------

政府印刷署佈告：

招考填補特級技術輔導員一缺准考人臨時名單 ..	1718
-------------------------	------

退休基金會佈告：

告示一則，關於澳門市政廳一名已故退休助理員之遺屬申領撫恤金之資格	1719
--	------

體育總署佈告：

招考填補體育技術範疇二等高級技術員三缺准考人臨時名單	1719
招考填補體育技術範疇二等技術員兩缺准考人臨時名單	1727

法律翻譯辦公室佈告：

招考填補二等翻譯三缺准考人確定名單	1734
告示一則，關於一名已故一等高級技術員之遺屬申領死亡津貼、喪葬津貼、假期津貼及其他金錢補償之資格	1735

旅遊學院佈告：

招考填補一等高級技術員兩缺應考人考試成績表	1736
-----------------------------	------

貨幣暨匯兌監理署佈告：

一九九八年十二月三十一日之資產及負債分析表	1737
-----------------------------	------

法院公告及其他公告

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 43/GM/99

Sob proposta do Conselho Judiciário de Macau e a pedido do interessado, dou por finda, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 20.º da Lei n.º 112/91, de 29 de Agosto, a comissão de serviço do dr. Lourenço Gonçalves Nogueiro no cargo de procurador de Macau, com efeitos a partir de 29 de Março de 1999.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 26 de Março de 1999.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 31 de Março de 1999.
— O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Extractos de deliberações

Por deliberações da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 16 de Março de 1999:

Os indivíduos, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento na categoria e cada um indicada, nestes Serviços, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Ng Fu Chuen e Un Kuong Weng, como auxiliares qualificados, 4.º e 2.º escalão, a partir de 1 e 15 de Abril de 1999, respectivamente;

Chan Kam In e Choi Lai Ieng, como auxiliares, 4.º e 2.º escalão, a partir de 1 e 3 de Abril de 1999, respectivamente.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, em Macau, aos 31 de Março de 1999. — A Secretária-Geral, *Celina Azedo*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A
COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Extracto de despacho

Por despacho n.º 05-I/SACE/99, de 18 de Março, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Isabel Narana Xete, oficial administrativo principal, 2.º escalão, dos Serviços de Trabalho e Emprego — renovada, de 16 de Junho a 19 de Dezembro de 1999, a comissão de serviço como secretária pessoal deste Gabinete.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 31 de Março de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Mário Abreu*.

澳門政府

總督辦公室

批示 第43/GM/99號

在澳門司法委員會的建議下，本人應當事人的請求，按照八月二十九日第 112/91 號法律第二十條第四款的規定，終止 Lourenço Gonçalves Nogueiro 擔任澳門檢察官的定期委任，一九九九年三月二十九日生效。

一九九九年三月二十六日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

一九九九年三月三十一日於澳門總督辦公室

秘書長 班第立

立法會輔助部門

決議綱要

按立法會主席團於一九九九年三月十六日的決議：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列人員之散位合同續期一年：

——吳富全及袁光榮，分別為第四職階及第二職階熟練助理員，由一九九九年四月一日及十五日起生效；

——陳錦賢及蔡麗英，分別為第四職階及第二職階助理員，由一九九九年四月一日及三日起生效。

一九九九年三月三十一日於澳門立法會輔助部門

秘書長 施明蕙

經濟協調政務司辦公室

批示綱要

摘錄自經濟協調政務司於三月十八日作出的第 05-I/SACE/99 號批示：

Isabel Narana Xete ——勞工暨就業司第二職階首席行政文員，在本辦公室擔任私人秘書之定期委任獲續期，有效期由一九九九年六月十六日至十二月十九日。

一九九九年三月三十一日於澳門經濟協調政務司辦公室

秘書長 歐文龍

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS
TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS****運輸暨工務政務司辦公室****Despacho n.º 25/SATOP/99****批示 第 25/SATOP/99 號**

Respeitante à concessão, em regime de arrendamento gratuito, da parcela de terreno que resta do alinhamento da Rua do Pato, n.º 15, agora com a área de 21 m², em contrapartida da desistência da concessão de um terreno com a área de 36 m², sito no gaveto formado pelas Ruas de Ferreira do Amaral e Henrique Macedo, devido aos alinhamentos (Processo n.º 1 443.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 79/96 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por escritura outorgada em 13 de Junho de 1997, lavrada de fls. 53 a 55 v. do livro n.º 307 da Direcção dos Serviços de Finanças, foi titulada a troca de um terreno pertencente a Herculano Dillon de Jesus, em regime de propriedade plena, com a área de 44 m², situado na Rua do Pato, n.º 15, descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau sob o n.º 1 737 a fls. 210 v. do livro B-9 por um outro do Território, concedido gratuitamente ao Leal Senado, sito no gaveto formado pela Rua de Ferreira do Amaral e Rua de Henrique Macedo, parcialmente ocupado por um posto de transformação da Companhia de Electricidade de Macau, CEM — S.A.R.L. (PT 87).

2. Na verdade, a emissão da planta de alinhamento para a Rua do Pato, n.º 15, veio a determinar que, por força do novo alinhamento definido para a zona, uma parcela de terreno com 21,60 m² deveria ser entregue ao Território para integrar o seu domínio público.

3. Face à impossibilidade de no restante terreno, com 22,40 m², construir edifício autónomo, o citado proprietário solicitou a troca do seu terreno pelo terreno concedido gratuitamente ao Leal Senado, sito no gaveto formado pela Rua de Ferreira do Amaral e Rua de Henrique Macedo.

4. Nestas circunstâncias, e tendo o Leal Senado mostrado interesse em reaproveitar para si a parcela de terreno do interessado que resta do alinhamento da Rua do Pato, ambos juntamente com a CEM, a instâncias da DSSOPT, acordaram no seguinte:

— O Leal Senado desiste da concessão do terreno onde se encontra instalado o PT 87, devolvendo-o ao Território;

— O requerente, Herculano Dillon de Jesus, entrega ao Território o seu terreno da Rua do Pato, n.º 15, recebendo em troca o terreno devolvido do PT 87 e pagando a despesa da transferência deste posto de transformação;

— O Território concede ao Leal Senado, em regime de arrendamento gratuito, a parcela de terreno que resta do alinhamento da Rua do Pato, n.º 15, agora com a área de 21 m².

5. Foi nesta base que o processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido publicado no *Boletim Oficial* n.º 20/97, II Série, de 14 de Maio, o Despacho n.º 60/SATOP/97 que autorizou a escritura de permuta de terrenos, outorgada em 13 de Junho de 1997, lavrada de fls. 53 a 55 v. do livro n.º 307 da Direcção dos Serviços de Finanças.

關於以無償租賃制度批出醫院後街十五號劃定街道準線後剩下的一幅面積現為21平方米之土地，以作為放棄一幅面積36平方米，位於東望洋街與馬大臣街夾角，因劃定街道準線而構成之土地批給之回報。（土地工務運輸司案卷編號第1443.1號及土地委員會案卷編號第79/96號）。

鑑於：

一、透過一九九七年六月十三日簽署並載於財政司307冊第53至55頁背頁之公證書，核准以一幅屬完全所有權制度，並為Herculano Dillon de Jesus擁有，面積44平方米，位於醫院後街十五號，在澳門物業登記局B9冊第210頁背頁第1737號標示的土地與一幅位於東望洋街及馬大臣街夾角，部分被澳門電力有限公司一個變電站（PT87）佔用，屬於本地區並以無償方式批給市政廳之土地作交換。

二、事實上，由於必須遵守該區新訂定之街道準線，故在發出醫院後街十五號之街道準線圖時，決定將一幅面積21.60平方米之土地交回本地區以納入本地區公產。

三、由於剩下之土地面積只有22.40平方米，不可能用作興建一幢獨立樓宇，上述建築物之持有人要求用其土地交換一幅位於東望洋街與馬大臣街夾角，以無償方式批給市政廳之土地。

四、基此，並鑑於市政廳表示有興趣再次利用醫院後街劃定街道準線後剩下予其之土地，雙方連同澳門電力有限公司在土地工務運輸司之強力要求下，達成以下協議：

——市政廳放棄一幅其上建有PT87號變電站之土地之批給，將其交回本地區；

——申請人Herculano Dillon de Jesus將其位於醫院後街十五號之土地交回本地區，以換取一幅建有PT87號變電站之被收回土地，並支付搬遷該變電站之費用；

——本地區以無償租賃制度向市政廳批出醫院後街十五號劃定街道準線後剩下之一幅現時面積為21平方米之土地。

五、在此基礎上，案卷按一般程序進行，而於一九九七年六月十三日簽署並載錄於財政司第307冊第53至第55頁背頁之土地對調公證書已透過五月十四日第20/97期《政府公報》第二組公布的第60/SATOP/97號批示獲核准。

6. Importa, agora, formalizar a concessão ao Leal Senado, em regime de arrendamento gratuito, da parcela assinalada com a letra «A» na planta n.º 3 784/91, emitida em 16 de Abril de 1996, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) e descrita na CRPM sob o n.º 1 737 a fls. 210 v. do livro B-9.

7. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições da presente concessão foram notificadas ao Leal Senado de Macau e por este expressamente aceites, mediante declaração subscrita por José Luís de Sales Marques, na qualidade de presidente.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 40.º, 64.º e seguintes da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido de concessão em epígrafe identificado, nos termos do contrato que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e pelo Leal Senado de Macau, como segundo outorgante:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. O primeiro outorgante concede, gratuitamente, em regime de arrendamento, ao segundo outorgante, a parcela de terreno com a área de 21 m² (vinte e um metros quadrados), descrita na CRPM sob o n.º 1 737 do livro B-9 e assinalada com a letra «A» na planta n.º 3 784/91, emitida em 16 de Abril de 1996, pela DSCC, que faz parte integrante do presente contrato.

2. A concessão da referida parcela de terreno, de ora em diante designada, simplesmente, por terreno, passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo do arrendamento fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

O terreno destina-se à construção de instalações do Leal Senado.

Cláusula quarta — Transmissão

Dada a sua natureza especial, a transmissão de situações decorrentes desta concessão depende da prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato.

Cláusula quinta — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

a) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão;

六、現時最重要的是以無償租賃制度正式批給市政廳一幅在地圖繪製暨地籍司於一九九六年四月十六日發出的第3784/91號地籍圖中以字母A標示，並在澳門商業登記局B9冊第210頁背頁第1737號標示的土地。

七、根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條規定，並為著有關效力，已將批給條件通知澳門市政廳，該廳透過由（譯名）麥健智以主席身分簽署之聲明書明確表示接受。

綜上所述，經聽取諮詢會意見後；

根據中葡聯合聲明附件II第二章的規定；

根據七月五日第6/80/M號法律第四十條、第六十四條及續後數條的規定，本人批准提要所述之申請。該申請是根據澳門地區（以下簡稱甲方）與澳門市政廳（以下簡稱乙方）達成協議之合約條款進行：

第一條款——合同標的

一、本合同標的為以無償租賃方式批給乙方一幅面積21平方米，在商業登記局B9冊第1737號標示，在地圖繪製暨地籍司於一九九六年四月十六日發出、並為本合約組成部份的第3784/91號地籍圖中以字母“A”標示的土地。

二、上述土地現簡稱為土地，其批給轉受本合約條款所規範。

第二條款——租賃期限

一、租賃有效期為25年，由核准本合約之批示於《政府公報》公布日起計。

二、按適用法例，上款所定之租賃期可繼續續期至2049年12月19日。

第三條款——土地的利用及用途

土地用作興建市政廳之設施。

第四條款——移轉

鑑於批給的特殊性質，將本批給所帶來之情況移轉，需事先得到甲方許可，有關承讓人亦須受本合約條件的修改所約束。

第五條款——解除

一、倘發生下列任一事實，本合約將被解除：

a) 未經同意更改批給土地之利用及/或用途；

b) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula anterior.

2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula sexta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula sétima — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 19 de Março de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

b) 違反上款規定，將批給所帶來的情況移轉。

二、本合同之解除由總督以批示宣告，並須在《政府公報》公布。

第六條款——有權限法院

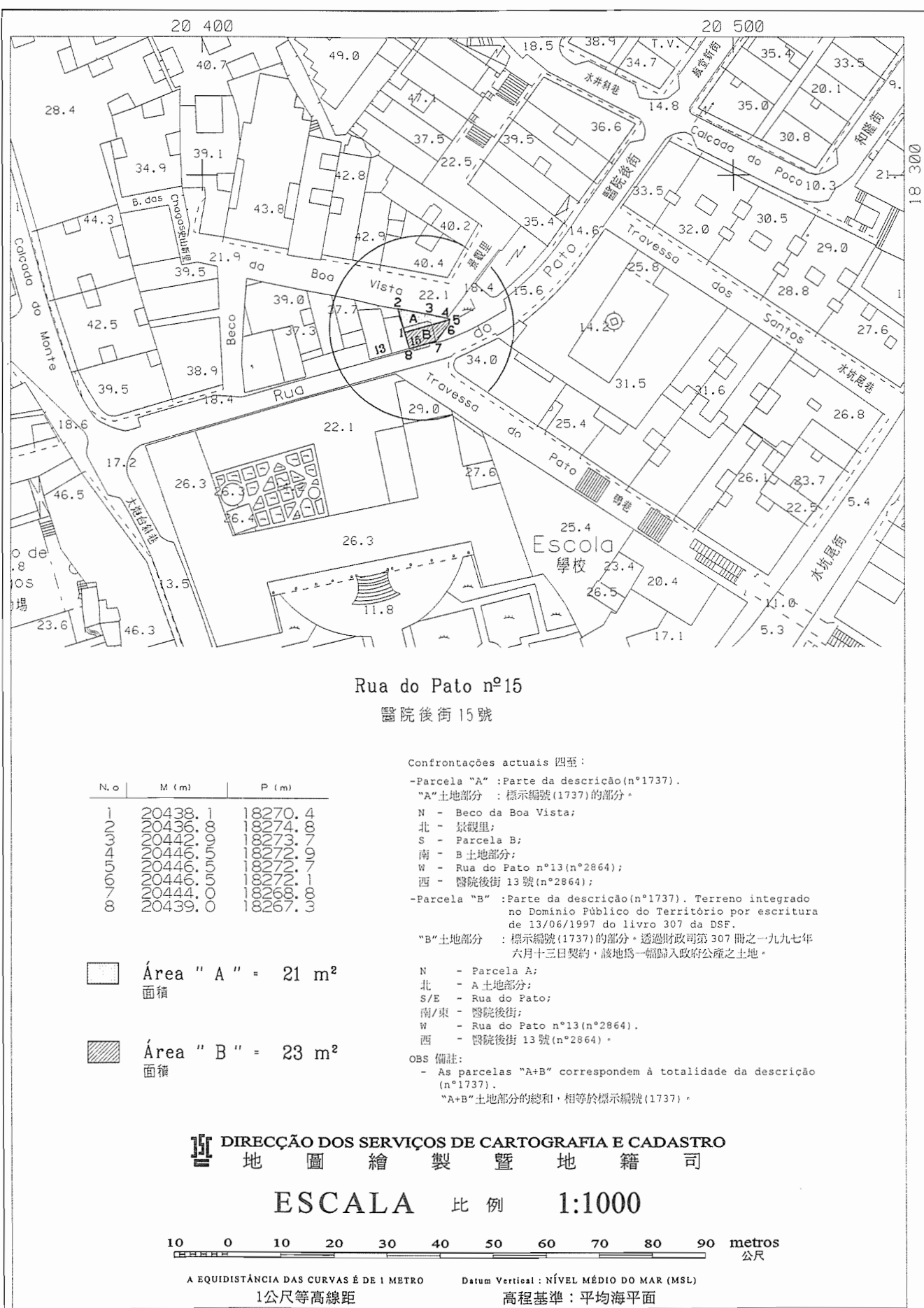
澳門普通管轄法院為有權限解決本合同所產生任何爭議之法院。

第七條款——適用法例

如有遺漏，本合同應受七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例約束。

一九九九年三月十九日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立



Despacho n.º 26/SATOP/99

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no presidente da Autoridade de Aviação Civil de Macau, engenheiro José Ernesto da Costa Queiroz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, no contrato de arrendamento das salas 1, 2, 3, 9 e 10 do 27.º piso do edifício Luso Internacional destinadas à instalação daquela Autoridade, a outorgar com a sociedade «Silver Win Development Limited».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 22 de Março de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 27/SATOP/99

Respeitante ao pedido, feito pela Companhia de Construção e Investimento Predial Trust, Limitada, de revisão do contrato de concessão, por aforamento, do terreno com a área de 277 m², situado em Macau, na Estrada de D. Maria II, n.º 6, e concessão, no mesmo regime, de duas parcelas contíguas, com as áreas de 33 m² e 112 m² (Processo n.º 2 222.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 59/98 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. A Companhia de Construção e Investimento Predial Trust, Limitada, com sede na Rua de Pequim, n.ºs 173 a 177, rés-do-chão, em Macau, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel de Macau sob o n.º 2 265 a fls. 167v. do livro C-7, é titular do domínio útil do prédio urbano n.º 6 da Estrada de D. Maria II, em Macau, descrito na Conservatória do Registo Predial (CRPM) sob n.º 20 779 a fls. 165 do livro B-45, conforme inscrição n.º 112 640 do livro G-126. O domínio directo do prédio acha-se inscrito a favor do Território sob os n.ºs 7 514, 7 542 e 7 837, todos do livro F-3.

2. Por requerimento de 7 de Agosto de 1997, a referida sociedade veio solicitar a concessão, por aforamento, da parcela de terreno contígua com a área de 33 m², assinalada com a letra «B» na planta n.º 4 129/92, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 23 de Julho de 1998, que desde há muitos anos está afecta à utilização dos moradores do referido prédio e, ainda, a concessão de uma outra parcela com aquela confinante, com a área de 112 m², assinalada na mesma planta com a letra «C», para serem anexadas e servir de seu logradouro.

3. Fundamentou a sua pretensão no facto de ter executado na parcela «C» obras de remodelação do solo em socacos, apoiados em muros de suporte, de forma a garantir a estabilidade do prédio e dos terrenos envolventes e a solucionar o problema da invasão de cobras venenosas ao espaço domiciliário, proveniente da referida parcela.

4. O pedido foi apreciado pelo Departamento de Planeamento Urbanístico da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), que se pronunciou favoravelmente, dado que o terreno, pelas suas características de localização

批示 第 26/SATOP/99 號

行使十月十四日第 259/96/M 號訓令第四條第一款賦予之權能，本人將所需之權力轉授予澳門民用航空局局長紀樂士工程師或其法定代位人，以便作為本地區之簽署人，與 Silver Win Development Limited 公司簽訂租用國際銀行大廈二十七樓第 1、2、3、9 及 10 號室作為該局設施之租賃合約。

一九九九年三月二十二日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

批示 第 27/SATOP/99 號

關於信託建築置業有限公司申請修改一幅以租借方式批出，面積 277 平方米，位於澳門馬交石炮台馬路 6 號之土地批給合約及以同一制度批出兩幅面積分別為 33 及 112 平方米的相鄰土地。（土地工務運輸司案卷編號第 2222.1 號及土地委員會案卷編號第 59/98 號）。

鑑於：

一、總辦事處設於澳門北京街 173 至 177 號地下，註冊於澳門商業及汽車登記局 C-7 冊第 167 頁背頁第 2265 號之信託建築置業有限公司是澳門馬交石炮台馬路 6 號城市樓宇之利用權權利人，該樓宇在物業登記局 B-45 冊第 165 頁第 20779 號標示。根據 G-126 冊第 112640 號登記，土地的直接所有權以本地區名義登記於 F-3 冊第 7514、7542 及 7837 號。

二、透過一九九七年八月七日之聲請，並因上述樓宇的居民多年來一直使用該土地，上述公司請求以長期租借方式批出一幅面積 33 平方米，在地圖繪製暨地籍司於一九九八年七月二十三日發出的第 4129/92 號地籍圖中以字母 “B” 標示的鄰近土地。同時申請批出另一幅面積 112 平方米，在同一地籍圖中以字母 “C” 標示的相鄰土地，以便將該等土地一併利用作為其後花園。

三、鑑於已在 “C” 土地進行土地改造工程，把它改成梯田護土牆，以確保樓宇和四週泥土的穩固性，並解決了由上述土地引致的毒蛇入侵民居的問題，故渴望申請能獲准。

四、鑑於該土地所處位置及地形特點都不符合興建的要求，且不屬於保護水塘之綠化區，及從城市規劃觀點來看，它的興建

e de morfologia, não tem viabilidade em termos construtivos, a não ser como zona verde de protecção ao reservatório de água e porque, do ponto de vista do enquadramento urbano, a intervenção nele efectuada não colide com a envolvente urbana.

5. Em face deste parecer e tendo em conta que o projecto de legalização da obra foi considerado passível de aprovação, por despacho do director da DSSOPT, de 24 de Novembro de 1997, o Departamento de Gestão de Solos desses Serviços procedeu ao cálculo das contrapartidas a obter pelo Território e elaborou a respectiva minuta de contrato, que mereceu a concordância da requerente.

6. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 29 de Outubro de 1998, emitiu parecer favorável ao pedido.

7. As parcelas de terreno objecto de concessão, que não se encontram descritas na CRPM, são consideradas zona «*non aedificandi*» (área verde) e destinam-se a ser anexadas, em regime de aforamento ao prédio existente, assinalado com a letra «A» na mencionada planta cadastral.

8. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato de revisão de concessão foram notificadas à sociedade requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração de 13 de Fevereiro de 1999, subscrita por Pedro Chiang, casado, natural do Camboja, de nacionalidade portuguesa, residente em Macau, na Estrada de D. Maria II, n.º 6, na qualidade de gerente-geral, qualidade e poderes que foram verificados pelo Primeiro Cartório Notarial de Macau, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

9. A sisa relativa às parcelas, ora concedidas, foi paga na Recebedoria da Fazenda de Macau em 5 de Março de 1999, conforme conhecimento n.º 1 888/11 675 arquivado no processo da Comissão de Terras.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 29.º, n.º 1, alínea b), 47.º, n.º 2, alínea d), e 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido identificado em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e pela Companhia de Construção e Investimento Predial Trust, Limitada, como segunda outorgante:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato:

a) A revisão da concessão, por aforamento, do terreno com a área de 276,90 m² (duzentos e setenta e seis vírgula noventa metros quadrados), arredondada para 277 m² (duzentos e setenta e sete metros quadrados), descrito na CRPM sob o n.º 20 779 a fls. 165 do livro B-45 e cujo domínio útil se encontra inscrito a favor da segunda outorgante conforme inscrição n.º 112 640 do livro G-126, assinalada pela letra «A» na planta n.º 4 129/92, emitida em 23 de Julho de 1998, pela DSCC, que faz parte integrante do presente contrato;

不會與週圍環境產生衝突，故土地工務運輸司城市規劃廳審議申請後，表示同意。

五、根據本意見書及考慮到工程合法化之計劃已透過土地工務運輸司司長一九九七年十一月二十四日之批示被認為具備獲批准之條件，該司土地管理廳計算了本地區應得之回報及制定有關之合約擬本，並獲得申請人表示同意。

六、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於一九九八年十月二十九日舉行會議，對批給請求發出贊同意見書。

七、未能在澳門物業登記局找到其標示之批給標的土地被視為“非建築”區域（綠化範圍），並只能以長期租借制度合併於上述地籍圖中以字母“A”標示的已建成樓宇中。

八、根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條規定，並為著有關效力，已將修改後之批給條件通知申請公司。透過一九九九年二月十三日由 **Pedro Chiang**，已婚，出生於柬埔寨，葡籍，居於澳門馬交石炮台馬路6號，以經理人身份簽署之聲明書，明確表示接納該等條件，根據附同聲明書的確認文件，其身份及權力已由澳門第一立契官公證署核實。

九、根據存檔於土地委員會案卷的收據憑單第 1888/11675 號，現時批出土地之物業轉移稅已於一九九九年三月五日在澳門公鈔局收納處繳付。

綜上所述，經聽取諮詢會意見後；

根據中葡聯合聲明附件 II 第二章的規定：

根據七月五日第 6/80/M 號法律第二十九條第一款 b) 項、第四十七條第二款 d) 項及第一百零七條的規定，本人批准提要所述之申請。該申請是根據澳門地區（以下簡稱甲方）與信託建築置業有限公司（以下簡稱乙方）達成協議之合約條款進行：

第一條款——合同標的

一、本合同標的為：

a) 修改一幅以長期租賃方式批出、面積為 276.90 平方米，湊整後為 277 平方米，在澳門物業登記局 B-45 冊第 165 頁第 20779 號標示，根據 G126 冊第 112640 號登記，其使用權是以乙方名義登記，在地圖繪製暨地籍司於一九九八年七月二十三日發出的作為本合約組成部分的第 4129/92 號地籍圖中以字母“A”標示的土地的批給；

b) A concessão, por aforamento e com dispensa de concurso público, a favor da segunda outorgante, de duas parcelas de terreno, com as áreas de 33 m² (trinta e três metros quadrados) e 112 m² (cento e doze metros quadrados), assinaladas com as letras «B» e «C» na mencionada planta, não descritas na CRPM e contíguas à parcela de terreno assinalada com a letra «A» na mesma planta, às quais é atribuído o valor de 19 818,00 (dezanove mil oitocentos e dezoito) e de 67 261,00 (sessenta e sete mil duzentas e sessenta e uma) patacas, respectivamente.

2. As parcelas de terreno, referidas no número anterior, assinaladas com as letras «A», «B» e «C», destinam-se a ser anexadas e aproveitadas conjuntamente, no regime de aforamento, passando a construir um único lote com a área de 422 m² (quatrocentos e vinte e dois metros quadrados), de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, cuja concessão passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. Manutenção do aproveitamento existente no terreno.

2. As parcelas de terreno, agora concedidas, com as áreas de 33 m² (trinta e três metros quadrados) e 112 m² (cento e doze metros quadrados), assinaladas com as letras «B» e «C» na planta n.º 4 129/92, emitida em 23 de Julho de 1998, pela DSCC, são consideradas zona «non-aedificandi».

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil referente às parcelas, ora concedidas, assinaladas pelas letras «B» e «C» na planta n.º 4 129/92, emitida em 23 de Julho de 1998, é fixado em 17 400,00 (dezasete mil e quatrocentas) patacas, o qual deve ser pago no prazo de 1 (um) mês após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O foro anual a pagar é de 190,00 (cento e noventa) patacas, assim discriminadas:

a) 146,00 (cento e quarenta e seis) patacas, referentes à parcela de terreno assinalada pela letra «A» na planta n.º 4 129/92, emitida em 23 de Julho de 1998, pela DSCC;

b) 44,00 (quarenta e quatro) patacas, referentes às parcelas, ora concedidas, assinaladas pelas letras «B» e «C» na planta acima referida.

3. O não pagamento, no prazo estipulado no n.º 1 desta cláusula, do preço domínio útil do terreno, confere ao primeiro outorgante a faculdade de resolver o presente contrato.

4. A resolução do contrato é declarada sem outra qualquer formalidade, sob proposta da Comissão de Terras, por despacho de S. Ex.^a o Governador a publicar no *Boletim Oficial* e comunicada à segunda outorgante.

5. A falta de pagamento do foro determina a cobrança coercitiva nos termos do processo de execução fiscal.

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento das parcelas de terreno concedidas deve operar-se no prazo global de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

b) 批給乙方兩幅以長期租賃及免除公開競投方式批出，面積分別為33平方米及112平方米的土地，該等土地在上指地籍圖中分別以字母“B”及“C”標示，未在澳門物業登記局說明，與同一地籍圖中以字母“A”標示的相鄰土地，其價值分別為澳門幣19,818.00元及67,261.00元。

二、上項所述以字母“A”、“B”及“C”標示之土地將以長期租借方式作合併共同利用，從而組成一幅面積422平方米的獨一並在以下簡稱為土地的地段，該土地的批給轉由本合同條文所規範。

第二條款——土地利用及用途

一、土地現有之利用維持不變。

二、現批出的面積分別為33平方米及112平方米的土地，在地圖繪製暨地籍司於一九九八年七月二十三日發出的第4129/92號地籍圖中分別以字母“B”及“C”標示，並視為“非建築面積”區域。

第三條款——使用權價格及地租

一、現批出的在地圖繪製暨地籍司於一九九八年七月二十三日發出的第4129/92號地籍圖中分別以字母“B”及“C”標示的土地的使用權價格訂定為澳門幣17,400.00元，其須於核准本合約的批示在《政府公報》公布後一個月內繳付。

二、繳付之年租為澳門幣190.00元，並按下列分類繳付：

a) 在地圖繪製暨地籍司於一九九八年七月二十三日發出第4129/92號地籍圖中以字母“A”標示的土地為澳門幣146.00元；

b) 在上述地籍圖中分別以字母“B”及“C”標示的土地為澳門幣44.00元。

三、倘在本條款第一項所規定的期限內未按土地使用權價格繳付款項，甲方得解除本合同。

四、本合同的解除是由澳督按照土地委員會的建議，以批示在《政府公報》公布並通知乙方，除此無需其他手續。

五、根據稅務執行程序的規定，欠交地租將引致強制徵收。

第四條款——利用期限

一、所批出土地的利用總期限為12個月，由核准本合約的批示在《政府公報》公布日起計。

2. O prazo referido no número anterior inclui os prazos para a apresentação, pela segunda outorgante, e a apreciação, pelo primeiro outorgante, dos projectos.

Cláusula quinta — Multas

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento do prazo fixado na cláusula anterior, relativamente à conclusão da obra, a segunda outorgante fica sujeita a multa até 5 000,00 (cinco mil) patacas, por cada dia de atraso até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeita a multa até ao dobro daquela importância.

2. A segunda outorgante fica exonerada da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2 desta cláusula, a segunda outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sexta — Prémio do contrato

A segunda outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de 87 079,00 (oitenta e sete mil e setenta e nove) patacas, integralmente e de uma só vez, no prazo de 1 (um) mês a contar da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula sétima — Encargo especial

Constitui encargo especial a suportar, exclusivamente, pela segunda outorgante a elaboração, de acordo com a legislação em vigor, dos projectos, a aprovar pelo primeiro outorgante, da estabilização do terreno, de taludes contíguos e de arranjos exteriores correspondentes às parcelas de terreno assinaladas pelas letras «B» e «C» na planta n.º 4 129/92, emitida pela DSCC, em 23 de Julho de 1998, mantendo-se igualmente responsável pela sua manutenção durante o período que durar a concessão.

Cláusula oitava — Licença de utilização

A licença de utilização apenas será emitida após a apresentação do comprovativo de que o prémio fixado na cláusula sexta se encontra pago na sua totalidade.

Cláusula nona — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, a segunda outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução, total ou parcial, do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

二、上項所指的期限包括乙方提交方案及甲方審議方案的時間。

第五條款——罰款

一、除有適當解釋且為甲方接受的特別原因外，倘乙方不遵守上一條款所訂的有關動工及竣工的期限，延遲不超過60日者，處以每日最高澳門幣5,000.00元的罰款；延遲60日至120日者，罰款加倍。

二、遇有不可抗力或因被證實為無法控制的其他重要情況，則免除乙方承擔上款所指之責任。

三、惟因無法預料及無法抵禦的事件所引發的情況方視為不可抗力。

四、為著本條款第2項規定的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況書面通知甲方。

第六條款——合同溢價金

乙方須在核准本合約的批示在《政府公報》公布日起計一個月內一次過全數付清溢價金澳門幣87,079.00元予甲方。

第七條款——特別負擔

按現行法例，由乙方專責擬訂經甲方核准的有關穩定毗鄰斜坡土地之方案，並對地圖繪製暨地籍司於一九九八年七月二十三日發出的第4129/92號地籍圖中以字母“B”及“C”標示的土地部分安排適當的外表裝飾，同時在批給期間負責有關的保養。

第八條款——使用准照

惟在提交第六條款所訂的溢價金已全數付清的證明後，方得發出使用准照。

第九條款——監督

在批地利用期間，乙方必須容許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並予以協助和提供資源以便其妥善執行職務。

第十條款——土地的退還

一、如未經批准而更改土地的使用或批給用途，甲方可宣告收回全部或部分土地。

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

a) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula quinta;

b) Interrupção do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão;

c) Incumprimento das obrigações estabelecidas nas cláusulas sexta e sétima.

3. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

a) Extinção, total ou parcial, do domínio útil do terreno;

b) Reversão, total ou parcial, do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo a segunda outorgante direito à indemnização a fixar por aquele.

Cláusula décima primeira — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula décima segunda — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 23 de Março de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

二、如發生下列任一事實，雙方亦同意交還該土地：

a) 第五條款規定的加重罰款期限屆滿；

b) 土地的利用及 / 或批給用途中斷；

c) 不遵守第六及第七條款所規定的義務。

三、土地的退還由澳督以批示宣告，並在《政府公報》公布。

四、土地退還的宣告產生下列效力：

a) 全部或部分終止土地的使用權；

b) 土地連同有關的改善成果全部或部分歸甲方所有，乙方有權收取由甲方所訂定的賠償。

第十一條款——有權限法院

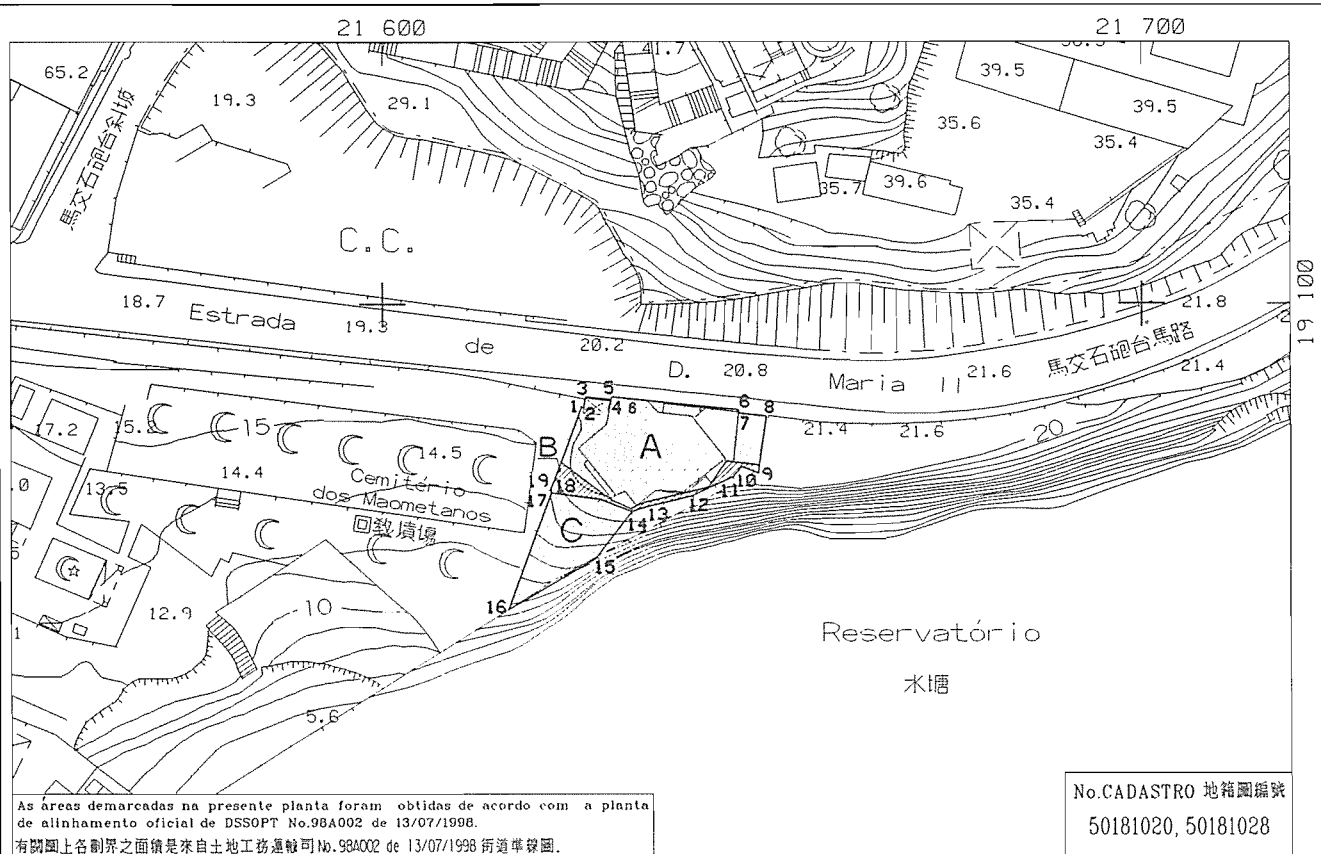
澳門普通管轄法院為有權限處理由本合同所引起的任何爭議的法院。

第十二條款——適用法例

如有遺漏，本合同受七月五日第6/80/M號法律及其他適用法例所規範。

一九九九年三月二十三日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立



Estrada de D. Maria II, n.º 6

馬交石砲台馬路, 6號

N.º	M (m)	P (m)
1	21 626.2	19 086.4
2	21 626.5	19 086.2
3	21 626.7	19 087.7
4	21 630.1	19 087.3
5	21 630.2	19 087.6
6	21 647.8	19 085.8
7	21 650.6	19 085.1
8	21 649.9	19 077.5
9	21 647.7	19 078.4
10	21 646.1	19 076.6
11	21 640.5	19 074.5
12	21 634.8	19 073.1
13	21 632.2	19 072.4
14	21 627.9	19 066.6
15	21 616.5	19 059.5
16	21 622.2	19 074.9
17	21 622.2	19 075.2
18	21 622.1	19 075.3

- Área "A" = 277 m²
面積
- Área "B" = 33 m²
面積
- Área "C" = 112 m²
面積

Confrontações actuais 四至：

- Parcelas A+B+C:
A+B+C土地部分：

N - Estrada de D. Maria II:

北 - 馬交石砲台馬路;

S - Terreno que se presume omissa na CRP, junto à Estrada de D. Maria II e terreno concedido ao Leal Senado por diploma legislativo no.555, publicado no B.O. no.1 de 11/01/1938;

南 - 位於鄰近馬交石砲台馬路之土地, 於物業登記局被推定沒有登記及透過一九三八年一月十一日第一期《政府公報》所刊登之第555號立法性法規所批與市政廳的土地;

E - Terreno que se presume omissa na CRP, junto à Estrada de D. Maria II e terreno junto à Estrada de D. Maria II (no.21115);

東 - 位於鄰近馬交石砲台馬路之土地, 於物業登記局被推定沒有登記及位於鄰近馬交石砲台馬路之土地 (no.21115);

W - Via projectada junto à Estrada de D. Maria II.

西 - 位於鄰近馬交石砲台馬路之設計道路。

OBS 備註:

- As parcelas "A+B+C" representam o futuro limite do terreno.

"A+B+C"土地部分表示將來地界。

- A parcela "A" corresponde à totalidade do terreno da descrição (no.20779).

"A"土地部分的總和, 相等於標示編號(20779)。

- A parcela "B" é terreno do Território ocupado, sem título de ocupação, a ser integrado na concessão.

"B"土地部分為無登記佔用之政府土地, 歸入批出土地。

- A parcela "C" é terreno que se presume omissa na CRP a integrar na concessão (área verde).

"C"土地部分, 於物業登記局被推定為無登記的土地及並歸入批出土地(綠化區)。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO
地 圖 繪 製 暨 地 籍 司

ESCALA 比例 1:1000

10 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 metros
公尺

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

1公尺等高綫距

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

高程基準: 平均海平面

Despacho n.º 27/SATOP/99
批示編號

Parecer da C.T. no. 113/98 de 29/10/98
土地委員會意見書編號

4129/92 de 23/07/98

Despacho n.º 28/SATOP/99

Respeitante ao pedido, feito pela Associação dos Naturais de Chong Sán em Macau, de revisão do contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 96 m², sito em Macau, na Rua do Visconde Paço de Arcos, onde se encontra construído o prédio n.º 302.

Reversão ao domínio público do Território, por força dos alinhamentos definidos para o local, de uma parcela de terreno com a área de 57 m² (Processo n.º 2 231.1 da DSSOPT e Processo n.º 50/98 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. A Associação dos Naturais de Chong Sán em Macau, inscrita nos Serviços de Identificação de Macau sob o n.º 1100, com sede em Macau, na Rua da Ribeira do Patane, n.º 2-Z, é titular, em regime de arrendamento, do terreno sito em Macau, na Rua do Visconde Paço de Arcos, com a área de 96 m², onde se encontra implantado o prédio n.º 302.

2. Pretendendo proceder ao reaproveitamento do terreno, submeteu em 4 de Junho de 1997, na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) um projecto de arquitectura que foi aprovado em 16 de Julho de 1997.

3. Por requerimento dirigido a S. Ex.^a o Governador, datado de 20 de Fevereiro de 1998, a concessionária, através dos seus procuradores, veio requerer autorização para a modificação do aproveitamento em conformidade com o referido projecto, para construção de um edifício em regime de propriedade horizontal, destinado a habitação e comércio.

4. Reunidos os documentos necessários à instrução do processo, o Departamento de Gestão de Solos da DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas e elaborou a minuta do contrato de revisão da concessão, que obteve a aceitação total da requerente em 29 de Junho de 1998.

5. O terreno em apreço, com a área de 96 m², assinalado com as letras «A» e «B» na planta n.º 5 348/96, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 5 de Março de 1998, encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 12 285, a fls. 29 do livro B-33, encontrando-se o direito resultante da concessão por arrendamento inscrito a favor da requerente sob o n.º 3 858 do livro F-6.

6. Por força dos alinhamentos definidos para o local, a parcela de terreno com a área de 57 m², assinalada com a letra «B» naquela planta cadastral, destina-se a ser integrada no domínio público do Território após desanexação, ficando o terreno concedido com a área de 39 m².

7. O terreno será reaproveitado com a construção de um edifício de 7 pisos em regime de propriedade horizontal.

8. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 3 de Setembro de 1998, nada teve a objectar ao deferimento do pedido.

9. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites mediante declaração datada de 3 de Fevereiro de 1999.

批示 第 28/SATOP/99 號

關於澳門Chong Sán同鄉會申請修改以租賃方式批出的一幅位於澳門巴素打爾古街，其上建有第302號門牌樓宇，面積96平方米的土地的批給合約。

根據對該地點訂定的街道準線圖規定，將一幅面積57平方米的地段歸屬本地區公產。（土地工務運輸司案卷編號第2231.1號及土地委員會案卷編號第50/98號）。

鑑於：

一、在澳門身份證明司第1100號登記，總址設於澳門沙梨頭海邊街第2-Z號的澳門Chong Sán同鄉會。以租賃制度擁有一幅位於澳門巴素打爾古街，面積96平方米，其上建有第302號門牌樓宇的土地。

二、為對該土地進行重新利用，於一九九七年六月四日將一份建築計劃提交土地工務運輸司審議，該計劃已於一九九七年七月十六日獲核准。

三、透過一九九八年二月二十日呈交予總督的聲請，承批人透過其授權人申請更改該土地之利用，以便按照上述計劃興建一幢屬分層物業制度、用作商住用途的樓宇。

四、經集合成案卷所需之文件後，土地工務運輸司土地管理廳已進行有關回報之計算及草擬修改合同之擬本，該合同擬本已於一九九八年六月二十九日獲申請人完全接受。

五、上述面積96平方米，在地圖繪製暨地籍司於一九九八年三月五日發出的第5348/96號地籍圖中以字母“A”及“B”標示的土地在澳門物業登記局B33冊第29頁第12285號標示，而因租賃方式之批給取得之權利以申請人名義在F6冊第3858號登記。

六、根據對該地點訂定街道準線的規定，該幅面積57平方米，在有關地籍圖中以字母“B”標示的土地在脫離後將納入本地區公產內，該批給土地之面積現為39平方米。

七、土地將用作重新利用以興建一幢屬分層物業制度的七層高樓宇。

八、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於一九九八年九月三日舉行會議，並沒反對批准有關申請。

九、根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條規定，並為著有關效力，知會申請人有關本批示核准之合約條件。透過一九九九年二月三日由Teng Man Lay又名Tin Boon，已婚，出

reiro de 1999, assinada por Teng Man Lay, aliás Tin Boon, casado, natural da República Popular da China, de nacionalidade chinesa, Lao Chao Lam, casado, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa, Lao Chao Hung, casado, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa, e Lou Kam Iong, solteira, maior, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa, todos com endereço de correspondência em Macau, na Avenida do Ouvidor Ariaga, n.º 67, rés-do-chão, na qualidade de procuradores, qualidades e poderes verificados pelo Primeiro Cartório Notarial de Macau, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

10. O prémio estipulado na cláusula sétima do contrato, no montante de 485 559,00 (quatrocentas e oitenta e cinco mil quinhentas e cinquenta e nove) patacas foi pago na Recebedoria de Fazenda de Macau em 1 de Março de 1999 (receita n.º 10 499), mediante a guia n.º 26, emitida pela Comissão de Terras aos 25 de Fevereiro de 1999, cujo quadruplicado ficou arquivado no processo respectivo.

11. A caução referida no n.º 2 da cláusula nona foi prestada através da garantia bancária n.º SBG-99/018, do Banco Weng Hang S.A.R.L., de 12 de Fevereiro de 1999, em termos aceites pela entidade concedente.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 107.º e 129.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado entre o território de Macau, como primeiro outorgante, e a Associação dos Naturais de Chong Sán em Macau, como segunda outorgante:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato:

a) A revisão da concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 91,175 m² (noventa e um vírgula cento e setenta e cinco metros quadrados), rectificada para 96,0 m² (noventa e seis metros quadrados), situado na Rua do Visconde Paço de Arcos, n.º 302, em Macau, descrito na CRPM sob o n.º 12 285 a fls. 29 do livro B-33 e inscrito a favor da segunda outorgante conforme inscrição n.º 3 858 do livro F-6, assinalado pelas letras «A» e «B» na planta n.º 5 348/96, emitida em 5 de Março de 1998, pela DSCC;

b) A reversão, por força dos novos alinhamentos, a favor do primeiro outorgante, livre de ónus ou encargos, da parcela de terreno com a área de 57 m² (cinquenta e sete metros quadrados), assinalada com a letra «B» na planta da DSCC acima mencionada, a desanexar do terreno referido na alínea anterior, destinando-se a integrar o domínio público do Território.

2. A concessão do terreno, agora com a área de 39 m² (trinta e nove metros quadrados), assinalado com a letra «A» na referida planta da DSCC, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 75 (setenta e cinco) anos, contados a partir da data da escritura pública de 5 de Setembro de 1930, que titula o contrato inicial.

生於中華人民共和國，中國籍，Lao Chao Lam，已婚，出生於澳門，葡國籍，Lao Chao Hung，已婚，出生於澳門，葡國籍及Lou Kam Iong，未婚，成年，出生於澳門，葡國籍，各人之通訊地址均為澳門雅廉訪大馬路六十七號地下，以受權人之身份簽署之聲明書，明確表示接納該等條件，根據附同聲明書的確認文件，其身份及權力經澳門第一立契官公證署核實。

十、合約第七條款規定之溢價金金額 485,559.00 元澳門幣已於一九九九年三月一日按土地委員會於一九九九年二月二十五日發出的第 26 號憑單於澳門公鈔局收納處繳付（收據第 10499 號），其第四副本已存檔於有關案卷內。

十一、第九條款第二款所述之保證金已以批給實體接納之永亨銀行有限公司一九九九年二月十二日第 SBG-99/018 號銀行擔保之形式繳付。

綜上所述，經聽取諮詢會意見後；

根據中葡聯合聲明附件 II 第二章的規定；

根據七月五日第 6/80/M 號法律第一百零七條及一百二十九條的規定，本人批准提要所述之申請。該申請是根據澳門地區（以下簡稱甲方）與 Chong Sán 同鄉會（以下簡稱乙方）達成協議之合約條款進行：

第一條款——合同標的

一、本合同的標的為：

a) 修改一幅以租賃方式批出，面積 91.175 平方米，現更改為 96 平方米，位於澳門巴素打爾古街 302 號，在澳門物業登記局 B-33 冊第 29 頁第 12285 號標示，在地圖繪製暨地籍司於一九九八年三月五日發出的第 5348/96 號地籍圖中以字母“A”及“B”標示，並以乙方名義登記在 F-6 冊第 3858 號的土地的批給合約；

b) 基於新街道準線的規定，退還甲方一幅無任何設定負擔或負擔，在地圖繪製暨地籍司上述地籍圖中以字母“B”標示，面積 57 平方米的土地，該土地在脫離上指土地後用作納入本地區公產。

二、面積現為 39 平方米，在地圖繪製暨地籍司上指地籍圖中以字母“A”標示的土地，以下簡稱土地，其批給轉受本合同條款規範。

第二條款——租賃期限

一、租賃有效期為 75 年，由核准首次合同之 1930 年 9 月 5 日公證契約日起計。

2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 7 (sete) pisos, sendo permitida a ocupação vertical da parcela assinalada com a letra «B», na referida planta da DSCC.

2. O edifício, referido no número anterior, é afectado às seguintes finalidades de utilização:

Habitacional: com a área de 599 m²;

Comercial: com a área de 16 m².

3. As áreas, referidas no número anterior, podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, a segunda outorgante paga a seguinte renda anual:

a) 312,00 (trezentas e doze) patacas, durante o período de execução da obra de aproveitamento do terreno correspondente a 8,00 (oito) patacas por metro quadrado do terreno concedido;

b) Após a conclusão da obra de aproveitamento do terreno, passa a pagar o montante global de 2 492,00 (duas mil quatrocentas e noventa e duas) patacas, resultante da seguinte discriminação:

i) Área bruta para habitação:

599 m² x 4,00/m² 2 396,00 patacas;

ii) Área bruta para comércio:

16 m² x 6,00/m² 96,00 patacas.

2. As áreas, referidas no número anterior, estão sujeitas a eventual rectificação, resultante da vistoria a realizar pelos Serviços competentes, para efeito de emissão da licença de utilização, com a consequente rectificação do montante global da renda, se for caso disso.

3. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos em legislação que durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. Sem prejuízo do estipulado no número anterior, a segunda outorgante deve, relativamente à apresentação dos projectos e início da obra, observar os seguintes prazos:

二、按適用法例，上款所定之租賃期可繼續續期至 2049 年 12 月 19 日。

第三條款——土地的利用及用途

一、該土地用作興建一幢屬分層物業制度的 7 層高樓宇。同時准許在地圖繪製暨地籍司上述地籍圖中以字母“B”標示的土地上興建直立式建築物。

二、上款所指樓宇用途如下：

住宅：面積 599 平方米；

商業：面積 16 平方米。

三、在為發出有關使用准照而作實地檢查時，上款所指面積可作修改。

第四條款——租金

一、按照 3 月 21 日第 50/81/M 號訓令，乙方繳付年租如下：

a) 澳門幣 312.00 元，在土地利用工程進行期間以每平方米澳門幣 8.00 元計算；

b) 土地利用工程完成後繳付總數澳門幣 2,492.00 元，按下列分類計算：

i) 住宅建築面積：

599 平方米 × \$ 4.00/ 平方米……澳門幣 \$ 2,396.00 元

ii) 商業建築面積：

16 平方米 × \$ 6.00/ 平方米……澳門幣 \$ 96.00 元

二、上款所指面積在主管機關為發出使用准照所作的實地檢查時可作修改，而總租金亦隨之修改。

三、由核准本合約之批示在《政府公報》公布日起計，租金每五年調整一次，但不妨礙在本合同生效期間公佈適用法例所訂新租金的即時實施。

第五條款——利用期限

一、土地的總利用期限為 24 個月，在核准本合同之批示在《政府公報》公布日起計。

二、不妨礙上款之規定，乙方應遵守下列遞交方案的期限：

a) 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no número anterior, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e instalações especiais);

b) 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto de obra, para o início da obra.

3. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, o projecto só se considera efectivamente apresentado, quando completa e devidamente instruído com todos os elementos.

4. Para efeitos da contagem do prazo referido no n.º 1, entende-se que, para a apreciação do projecto referido no n.º 2, os Serviços competentes observem um prazo de 60 (sessenta) dias.

5. Caso os Serviços competentes não se pronunciem no prazo fixado no número anterior, a segunda outorgante pode dar início à obra projectada 30 (trinta) dias após comunicação, por escrito, à DSSOPT, sujeitando, todavia, o projecto a tudo o que se encontra disposto no Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU) ou em quaisquer outras disposições aplicáveis e ficando sujeita a todas as sanções previstas naquele RGCU, com excepção da estabelecida para a falta de licença.

Cláusula sexta — Multas

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento dos prazos fixados na cláusula anterior, relativamente ao início e conclusão das obras, a segunda outorgante fica sujeita a multa até 5 000,00 (cinco mil) patacas, por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeita a multa até ao dobro daquela importância.

2. A segunda outorgante fica exonerada da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, a segunda outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sétima — Prémio do contrato

A segunda outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de 485 559,00 (quatrocentas e oitenta e cinco mil, quinhentas e cinquenta e nove) patacas, integralmente e de uma só vez, antes da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula oitava — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, a segunda outorgante actualiza a caução para o valor de 312,00 (trezentas e doze) patacas, por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução, referida no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

a) 由上款所指批示於《政府公報》公布日起計 60 日內應草擬及遞交工程方案（地基、結構、供水、排污、供電和特別設施）；

b) 由工程方案獲批准通知日起計 45 日內開始施工。

三、為遵守上款所指期限之效力，方案須完整及適當地連同其他資料組成後方視為實質完成遞交。

四、為計算第一款所指期限之效力，主管機關應遵守審議第二款所指方案的期限為 60 日。

五、如主管機關不在上款規定期限內批覆，則乙方可在向土地工務運輸司作書面通知 30 日後，開始方案所定工程，但方案受都市建築總章程或其他適用規定約束，並受上述章程制裁約束，但有關執照之規定不在此限。

第六條款——罰款

一、除有適當解釋且為甲方接受之原因外，乙方不遵守上條所訂有關工程開展及完成期限，逾期不超過 60 日者，處以罰款最高每日澳門幣 5,000 元，逾期 60 日至 120 日者，則罰款加倍。

二、遇不可抗力或產生被證實為不受控制之其他重要情況，則免除乙方承擔上款所指責任。

三、僅因不可預見及不可抵抗事件而引發之情況視為不可抗力。

四、為本條第二款規定之效力，乙方必須盡快將上述事實之發生情況以書面通知甲方。

第七條款——合同溢價金

乙方繳付甲方合同溢價金金額為澳門幣 485,559.00 元，由核准本合同之批示於《政府公報》公布前一次繳付。

第八條款——保證金

一、按照 7 月 5 日第 6/80/M 號法律第一百二十六條之規定，乙方須以存款或甲方接受的銀行擔保方式繳付保證金澳門幣 312.00 元。

二、上款所指保證金金額應隨有關年租調整。

Cláusula nona — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. Sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior a segunda outorgante, para garantia da obrigação aí estabelecida, presta uma caução no valor de 50 000,00 (cinquenta mil) patacas, por meio de depósito, garantia ou seguro-caução, a qual será devolvida, a seu pedido, com a emissão da licença de utilização ou a autorização para transmitir os direitos resultantes da concessão.

3. Para garantia do financiamento necessário ao empreendimento, a segunda outorgante pode constituir hipoteca voluntária sobre o direito ao arrendamento do terreno, ora concedido, a favor de instituições de crédito sediadas ou com sucursal no Território, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 51/83/M, de 26 de Dezembro.

Cláusula décima — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, a segunda outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima primeira — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

- a) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula sexta;
- b) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;
- c) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho de S. Ex.ª o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante, com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte da segunda outorgante.

Cláusula décima segunda — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- a) Falta de pagamento pontual da renda;
- b) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno.

2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.ª o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

第九條款 — 轉讓

一、倘土地未完全被利用，將本批給所帶來的情况轉讓，須事先獲得甲方許可，承讓人亦須受本合同條件修改，尤其有關溢價金之約束。

二、不妨礙上款最後部分的規定，為擔保已設定之義務，乙方須以存款、擔保或保險保證金方式繳付保證金澳門幣50,000.00元。該保證金可應乙方要求在發出使用准照或核准轉讓由批給所帶來的權利時退還。

三、為保證建設所需的融資，乙方可按照12月26日第51/83/M號法令第二條規定，將現時批出土地的租賃權向總行或分行設於本地區的信貸機構作自願性抵押。

第十條款 — 監督

在批出土地利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供協助和工具，使其有效執行任務。

第十一條款 — 失效

一、在下列情况，本合同即失效：

- a) 第六條規定的加重罰款期限屆滿；
- b) 土地利用未完成時未經同意修改批給用途；
- c) 土地的利用中斷超過90日，但有適當解釋且為甲方接受之特殊原因除外。

二、本合同之失效由總督以批示宣告，並須在《政府公報》公布。

三、本合同之失效將使土地連同所有改善成果歸屬甲方所有，乙方無權接受任何賠償。

第十二條款 — 解除

一、發生下列任一事實時，本合同可被解除：

- a) 不準時繳交租金；
- b) 土地利用已完成，未經同意修改土地的利用及/或批給用途。

二、本合同之解除由總督以批示宣告，並須在《政府公報》公布。

Cláusula décima terceira — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula décima quarta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 23 de Março de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

第十三條款——有權限法院

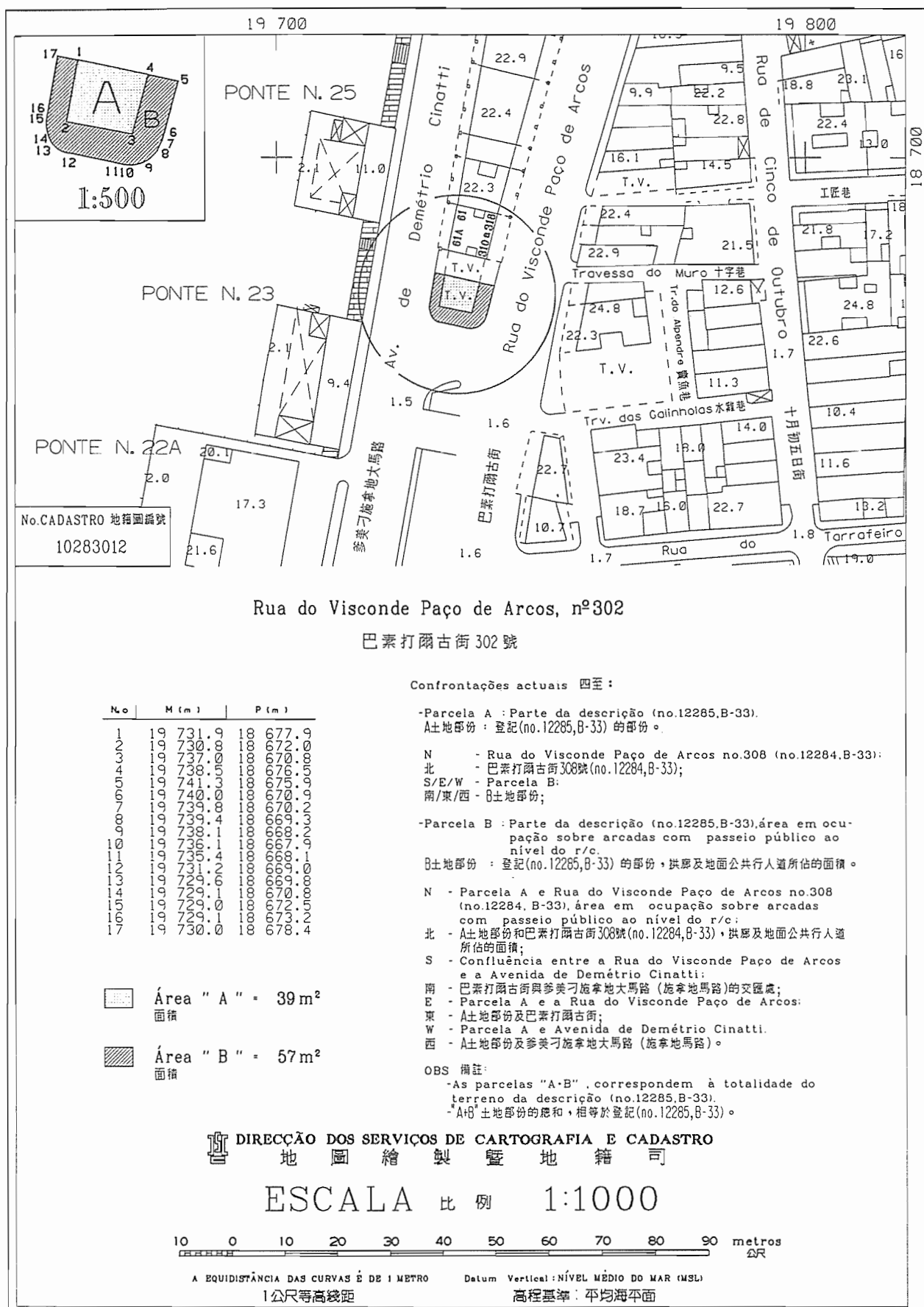
澳門普通管轄法院為有權限解決本合同所產生任何爭議之法院。

第十四條款——適用法例

如有遺漏，本合同應受7月5日第6/80/M號法律和其他適用法例約束。

一九九九年三月二十三日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立



Despacho n.º 28/SATOP/99
批示編號

Parecer da C.T. no. 87/98 de 03/09/98
土地委員會意見書編號

5348/96 de 05/03/98

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 31 de Março de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

一九九九年三月三十一日於澳門運輸暨工務政務司辦公室——秘書長 韋天龍

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS
ASSUNTOS SOCIAIS E ORÇAMENTO**

社 會 事 務 暨 預 算 政 務 司 辦 公 室

Despacho n.º 48/SAASO/99

批示 第 48/SAASO/99 號

Tornando-se necessário fazer a distribuição de verba do capítulo 01, divisão 13, com as classificações funcional 7-01-0 e económica 04-01-05-00-02, da tabela de despesa corrente do Orçamento Geral do Território para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Despesas com Festejos e Comemorações das Datas Nacionais;

Sob proposta do Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A verba do capítulo 01, divisão 13, com as classificações funcional 7-01-0 e económica 04-01-05-00-02, da tabela de despesa corrente do Orçamento Geral do Território para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Despesas com Festejos e Comemorações das Datas Nacionais, na importância de \$ 15 958 000,00, é distribuída, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 63/98/M, de 31 de Dezembro, da seguinte forma:

<i>Despesas correntes</i>	
01-00-00-00	Pessoal \$ 500 000,00
01-02-00-00	Remunerações acessórias
01-02-03-00	Horas extraordinárias
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário \$ 500 000,00
02-00-00-00	Bens e serviços \$ 15 445 000,00
02-02-00-00	Bens não duradouros
02-02-05-00	Alimentação \$ 142 484,00
02-02-06-00	Vestuário \$ 54 000,00
02-02-07-00	Outros bens não duradouros \$ 77 000,00
02-03-00-00	Aquisição de serviços
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens \$ 510 000,00
02-03-02-00	Encargos das instalações
02-03-02-02	Outros encargos das instalações ... \$ 85 000,00
02-03-04-00	Locação de bens \$ 91 500,00
02-03-05-00	Transportes e comunicações
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações \$ 2 130 800,00
02-03-06-00	Representação \$ 590 000,00
02-03-07-00	Publicidade e propaganda
02-03-07-00-01	Promoção \$ 112 000,00
02-03-07-00-02	Material gráfico \$ 40 000,00

基於有需要對本年度本地區總預算第一章第十三組經常開支中職能分類 7-01-0 經濟分類 04-01-05-00-02，項目為“經常轉移——公營機構——其他——慶祝及紀念國家節日之開支”的款項作出分類；

在傳播、旅遊暨文化政務司辦公室的建議下，經聽取財政司的意見；

按照十二月三十一日第 63/98/M 號法令第九條第一款規定，本年度總預算第一章第十三組經常開支中職能分類 7-01-0 經濟分類 04-01-05-00-02，項目為“經常轉移——公營機構——其他——慶祝及紀念國家節日之開支”，金額為 \$ 15,958,000.00 的款項，分配如下：

<i>經常開支</i>	
01-00-00-00	人員 \$ 500,000.00
01-02-00-00	附帶報酬
01-02-03-00	超時工作
01-02-03-00-01	額外工作 \$ 500,000.00
02-00-00-00	資產及勞務 \$ 15,445,000.00
02-02-00-00	非耐用品
02-02-05-00	膳食 \$ 142,484.00
02-02-06-00	服裝 \$ 54,000.00
02-02-07-00	其他非耐用品 \$ 77,000.00
02-03-00-00	勞務之取得
02-03-01-00	資產之保養及利用 \$ 510,000.00
02-03-02-00	設施之負擔
02-03-02-02	設施之其他負擔 \$ 85,000.00
02-03-04-00	資產租賃 \$ 91,500.00
02-03-05-00	交通及通訊
02-03-05-03	交通及通訊之其他負擔 \$ 2,130,800.00
02-03-06-00	招待費 \$ 590,000.00
02-03-07-00	廣告及宣傳
02-03-07-00-01	宣傳 \$ 112,000.00
02-03-07-00-02	圖表物料 \$ 40,000.00

02-03-07-00-03 Publicações	\$ 50 000,00	02-03-07-00-03 刊物	\$ 50,000.00
02-03-08-00 Trabalhos especiais diversos		02-03-08-00 各類特別工作	
02-03-08-00-01 Acções de natureza cultural	\$ 3 148 000,00	02-03-08-00-01 文化活動	\$ 3,148,000.00
02-03-08-00-02 Diversos	\$ 6 808 073,00	02-03-08-00-02 特別工作	\$ 6,808,073.00
02-03-09-00 Encargos não especificados	\$ 1 606 143,00	02-03-09-00 未列明之負擔	\$ 1,606,143.00
		05-00-00-00 其他經常開支	\$ 13,000.00
05-00-00-00 Outras despesas correntes	\$ 13 000,00	05-02-00-00 保險	
05-02-00-00 Seguros		05-02-02-00 物料	\$ 10,000.00
05-02-02-00 Material	\$ 10 000,00	05-04-00-00 雜項	
05-04-00-00 Diversas		05-04-00-00-03 款項兌換差額	\$ 3,000.00
05-04-00-00-03 Diferenças cambiais e transfe- rências	\$ 3 000,00	總支出	\$ 15,958,000.00
Total das despesas...	\$ 15 958 000,00		

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 24 de Março de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 31 de Março de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Cardoso de Menezes*.

一九九九年三月二十四日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

一九九九年三月三十一日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

秘書長 孟家樂

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Despacho n.º 11/SAAEJ/99

Ao abrigo do disposto no artigo 1.º e nos termos previstos pelo n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 245/98/M, de 30 de Novembro, subdelego no coordenador do Gabinete de Coordenação da Cerimónia de Transferência (GCCT), engenheiro João Manuel Costa Antunes, a competência para outorgar, em nome do Território, o contrato a celebrar entre o GCCT e a sociedade «Macau — Obras de Aterro, Limitada», para arrendamento de instalações no edifício Khu Kuan, sito no lote 24 dos Novos Aterros do Porto Exterior.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 19 de Março de 1999. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

Despacho n.º 12/SAAEJ/99

Para efeitos do artigo III da Concordada entre a Santa Sé e a República Portuguesa, publica-se a lista de denominações que usa a Província Portuguesa da Sociedade Salesiana — Corporação Missionária, como entidade jurídica e moral no território de Macau, já constante da alínea 57) do Despacho n.º 10/SAAEJ/96, publicado no *Boletim Oficial* n.º 15, II Série, de 14 de Abril de 1996, para além da indicada na alínea 3) do mesmo despacho:

行政、教育暨青年事務政務司辦公室

批示 第 11/SAAEJ/99 號

按照十一月三十日第245/98/M號訓令第一條及第二條第一款之規定，本人授權予移交大典統籌辦公室協調員安棟樑工程師，由其代表本地區簽署移交大典統籌辦公室向澳門工程發展有限公司（Macau — Obras de Aterro, Limitada）租賃位於外港新填海區二十四號地段珠光大廈有關單位的租賃合同。

一九九九年三月十九日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

政務司 黎祖智

批示 第 12/SAAEJ/99 號

為著羅馬天主教廷與葡萄牙共和國就宗教事務所簽定之協議第 III 條之效力，除一九九六年四月十四日第十五期《政府公報》第二組所刊登的第 10/SAAEJ/96 號批示第三項所指外，茲將同一批示第五十七項所載，在澳門地區作為法律及道德實體的慈幼會葡國會省——傳教組織所使用之名稱公布如下：

- 1) Associação «Pia Sociedade de S. Francisco de Salles»;
- 2) Associação dos Padres Salesianos Portugueses, corporação missionária portuguesa de Macau e Timor;
- 3) Associação dos Padres Salesianos Portugueses, em Macau;
- 4) Província Portuguesa da Pia Sociedade Salesiana;
- 5) Sociedade Salesiana, dita de S. Francisco de Sales;
- 6) Associação dos Padres Salesianos Portugueses, aliás Associação da Pia Sociedade Salesiana, dita de S. Francisco de Sales;
- 7) Província Portuguesa da Sociedade Salesiana;
- 8) Associação dos Padres Salesianos, Corporação Missionária de Macau e Timor.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 24 de Março de 1999. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 31 de Março de 1999. — O Chefe do Gabinete, *José Lobo do Amaral*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A SEGURANÇA

Despacho n.º 27/SAS/99

Louvo o sargento ajudante de cavalaria, NIM 09690578, Carlos Manuel Cerqueira Barreira, porque, ao longo dos últimos cinco anos em que tem vindo a prestar serviço na Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, sempre evidenciou um elevado profissionalismo, dedicação e eficiência no desempenho das missões que lhe têm sido atribuídas.

Acumulando funções de chefe da Secção de Transportes com as de responsável pelos depósitos de Fardamento, de Material de Aquartelamento, de Material de Guerra, de Material de Expediente e dos Bares, o sargento ajudante Barreira revelou as suas inegáveis qualidades de trabalho e dedicação pelo serviço, evidenciando em elevado grau, muito zelo, capacidade de organização e de trabalho, tendo resultado da sua acção uma resposta eficaz e pronta de todas as solicitações feitas à Secção de Transportes, bem como um rigoroso e actualizado controlo dos muitos materiais que tem a seu cargo e também um pronto e eficaz reabastecimento.

Aliando às qualidades atrás apontadas um fácil e respeitador relacionamento, impôs-se o sargento ajudante de cavalaria Barreira à consideração de todos os que com ele lidam, sendo da maior justiça destacá-lo através deste público louvor, e considerar os serviços por si prestados, como relevantes e de mérito.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 15 de Março de 1999. — O Secretário-Adjunto, *Manuel Soares Monge*.

Despacho n.º 28/SAS/99

Louvo o cabo adjunto NIM 05336977, Acácio Nunes dos Santos, pela forma dedicada, competente e eficaz como ao longo de

- 1) 聖方濟各撒肋爵善會;
- 2) 葡萄牙撒肋爵司鐸會, 澳門暨帝汶島葡國傳教士社團;
- 3) 駐澳門葡國撒肋爵司鐸會;
- 4) 慈幼善會葡萄牙會省;
- 5) 慈幼會, 亦稱聖方濟各撒肋爵會;
- 6) 葡萄牙撒肋爵司鐸會, 又名慈幼會, 亦稱聖方濟各撒肋爵會;
- 7) 慈幼會葡萄牙會省;
- 8) 撒肋爵司鐸會, 澳門暨帝汶島傳教士社團。

一九九九年三月二十四日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

政務司 黎祖智

一九九九年三月三十一日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

秘書長 魏祖澤

保安政務司辦公室

批示 第 27/SAS/99 號

茲因騎兵士官 Carlos Manuel Cerqueira Barreira, 軍人編號 09690578, 在服務澳門保安部隊高等學校五載期間, 往往以高度之專業精神及工作效率, 專注的態度, 去完成所賦予之任務, 故予以嘉獎。

士官 Barreira 除履行運輸科科長之職務外, 還兼顧制服、營房物料、軍需品、辦公室以及小賣部物品之倉存等工作。他憑著熱誠的工作態度, 高度的組織及工作能力, 迅速以及有效地回應所有向運輸科提出之要求, 此外, 他亦嚴格及準確地監控所管理之物品, 並能及時和有效地補充有關之貨源。

除上述之優點外, 騎兵士官 Barreira 平易近人, 甚得其他同僚尊重, 加上其突出之工作表現, 是值得在此公開表揚的。

一九九九年三月十五日於澳門保安政務司辦公室

政務司 孟明志

批示 第 28/SAS/99 號

本人現嘉獎頭等兵 Acácio Nunes dos Santos, 軍人編號 05336977, 因他服務澳門保安部隊高等學校逾十六載, 以投入、

mais de dezasseis anos de serviço na Escola Superior das Forças de Segurança de Macau (ESFSM), exerceu as funções de responsável pelos Depósitos de Material de Guerra e controlo de materiais de limpeza e consumos de secretaria, bem como na condução da distribuição do fardamento e equipamento relativo aos diversos CFO e Turnos do SST. Na execução destas tarefas revelou-se o cabo adjunto Santos como um militar dotado de elevada capacidade de trabalho, e espírito de bem servir, permanentemente disponível, inclusivamente, fora das horas de serviço normal de acordo com as exigências e as necessidades da instrução dos vários cursos ministradas na ESFSM.

As virtudes atrás referidas aliadas a um perfeito conhecimento das responsabilidades que lhe são conferidas e a uma integridade de carácter e lealdade no serviço, que é de inteira justiça realçar, fazem do cabo adjunto Santos inteiramente merecedor de público louvor, devendo o serviço por si prestado na ESFSM ser considerado como de elevado mérito.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 15 de Março de 1999. — O Secretário-Adjunto, *Manuel Soares Monge*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 31 de Março de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Armando Manuel da Silva Aparício*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COMUNICAÇÃO, TURISMO E CULTURA

Extracto de despacho

Por despacho n.º 02-I/SACTC/99, de 15 de Março:

Lun Kuong Lei — nomeado, em comissão de serviço, até 30 de Novembro de 1999, ao abrigo do artigo 16, n.ºs 1 a 3, e 7, do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, intérprete-tradutor principal deste Gabinete.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 31 de Março de 1999. — O Chefe do Gabinete, *João Dinis*.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 22 de Fevereiro de 1999:

Filipe Nery Campos, operário semiqualeficado, e Maria Josefina Wong, auxiliar, ambos do 3.º escalão, assalariados, nestes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos de assalariamento para as mesmas categorias, 4.º escalão, índices 160 e 130, a partir de 1 de Fevereiro e 4 de Janeiro de 1999, respectivamente, nos termos do artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do CPA, e artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

勝任以及有效的工作態度，負責儲存軍需品、監控清潔用品以及辦公室用品，以至為歷屆警官培訓課程以及地區治安服務訓練班分發制服及設備等工作。頭等兵 Santos 在執行這些工作時，處處表現出他是一名具高度工作能力以及服務精神的軍人，他根據澳門保安高校開辦的各項課程的訓練要求及需要，隨時候命，包括在非辦公時間內。

除上述品德外，頭等兵 Santos 對所賦予的責任亦有透徹的理解；此外，他為人正直，盡忠職守，加上在澳門保安高校的優異工作表現，是值得在此公開表揚的。

一九九九年三月十五日於澳門保安政務司辦公室

政務司 孟明志

一九九九年三月三十一日於澳門保安政務司辦公室

秘書長 蕭柏堯

傳 播 、 旅 遊 暨 文 化 政 務 司 辦 公 室

批 示 綱 要

根據一九九九年三月十五日第 02-I/SACTC/99 號批示：

Lun Kuong Lei — 根據十二月二十一日第 88/89/M 號法令第十六條一至三及七款之規定，獲以定期委任方式委任為本辦公室首席翻譯員，任期至一九九九年十一月三十日止。

一九九九年三月三十一日於澳門傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

秘書長 狄奕龍

行 政 暨 公 職 司

批 示 綱 要

摘錄自一九九九年二月二十二日行政、教育暨青年事務政務司之批示：

Filipe Nery Campos 及 Maria Josefina Wong，分別為第三職階半熟練工人及第三職階助理員——根據《行政程序法典》第一百一十條第二款a項及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以附註形式修改其在本司擔任職務的散位合同第三條款，分別自一九九九年二月一日及一月四日起，轉為收取相等於第四職階半熟練工人及第四職階助理員 160 及 130 薪俸點的薪酬。

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 1 de Março de 1999:

Chan Pou San e Lei Hou Sang, aliás Lee Hon Sein — renovados os contratos além do quadro como assistentes de informática de 1.^a classe, 1.^o escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 3 de Abril e 1 de Maio de 1999, respectivamente.

Chan Kim Kun, técnico superior de informática assessor, 1.^o escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal destes Serviços — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe da Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Informáticos, nos termos dos artigos 3.^o e 4.^o do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 1 de Junho de 1999.

Por despachos do signatário, de 5 de Março de 1999:

Chan Sao Iok e Tai Sut Mui, adjuntos-técnicos de 2.^a classe, 1.^o escalão, de nomeação provisória, destes Serviços — nomeadas, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos do artigo 22.^o, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 31 de Março de 1999. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extracto de despacho

Por despacho de 16 de Março de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Licenciada Lou Cheng, adjunto-técnico principal, de nomeação definitiva, destes Serviços — renovada a designação como directora do Centro de Actividades Juvenis do Porto Exterior, nos termos dos artigos 27.^o, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 81/92/M, de 21 de Dezembro, e 1.^o, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 41/92/M, de 27 de Julho, por mais um ano, a partir de 16 de Abril de 1999.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 31 de Março de 1999. — O Director dos Serviços, *Luiz Amado de Vizeu*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 24 de Fevereiro de 1999:

摘錄自行政、教育暨青年事務政務司於一九九九年三月一日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，陳寶珊及李毫生，在本司擔任第一職階一等資訊督導員職務的編制外合同，分別自一九九九年四月三日及五月一日起續期一年，職級和職階維持不變。

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三及第四條的規定，本司人員編制高級技術員職程第一職階顧問高級資訊技術員陳劍權，在本司擔任資訊系統開發處處長的定期委任，自一九九九年六月一日起續期一年。

摘錄自本司司長於一九九九年三月五日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款的規定，本司的臨時委任第一職階二等技術輔導員陳秀玉及戴雪梅，獲確定委任出任該職位。

一九九九年三月三十一日於澳門行政暨公職司

司長 Jorge Bruxo

教育暨青年司

批示綱要

按照行政、教育暨青年事務政務司一九九九年三月十六日批示：

盧靜學士，本司確定委任之首席技術輔導員——根據十二月二十一日第 81/92/M 號法令第二十七條第一款 b) 項及七月二十七日第 41/92/M 號法令第一條第二款之規定，其作為外港青年活動中心主任之委任獲續期一年，由一九九九年四月十六日開始生效。

一九九九年三月三十一日於澳門教育暨青年司

司長 韋思理

衛生司

批示綱要

按照一九九九年二月二十四日社會事務暨預算政務司的批示：

Hoi Heng Cheong, operário semiqualeficado, assalariado, destes Serviços — rescindido o contrato, ao abrigo do artigo 28.º, n.º 1, alínea d), do ETAPM, a partir de 28 de Dezembro de 1998.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 5 de Março de 1999:

Chan Chi Kin, auxiliar de serviços de saúde, 3.º escalão, assalariado, destes Serviços — rescindido o contrato, ao abrigo do artigo 28.º, n.º 1, alínea d), do ETAPM, a partir de 14 de Setembro de 1998.

Lam Mei Fong, médica não diferenciada, e Lau Hang Teng, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 1 de Maio de 1999.

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 10 de Março de 1999:

Lei Ka Peng — concedida autorização para o reinício da profissão de médico, licença n.º M-0676.

(Custo desta publicação \$ 272,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 15 de Março de 1999:

Wong Hong Tou, aliás Wong Hung To — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0894.

(Custo desta publicação \$ 281,00)

Lam Kam Han — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de enfermeira, licença n.º E-1218.

(Custo desta publicação \$ 272,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 17 de Março de 1999:

Chui Yum Leung — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0958.

(Custo desta publicação \$ 263,00)

Chan Wai Sin — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0959.

(Custo desta publicação \$ 263,00)

Leong Cheng Man — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de enfermeira, licença n.º E-1120.

(Custo desta publicação \$ 281,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 19 de Março de 1999:

Hong Chi Man — concedida autorização para o exercício privado da profissão de odontologista, licença n.º O-0223.

(Custo desta publicação \$ 263,00)

許興祥，為本司散位合同半熟練工人——根據《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款d)項之規定，其合約從一九九八年十二月二十八日起撤銷。

按照一九九九年三月五日社會事務暨預算政務司的批示：

陳志堅，為本司散位合同第三職階衛生服務助理員——根據《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款d)項之規定，其合約從一九九八年九月十四日起撤銷。

林美鳳，為未分類醫生，劉杏婷，為第一職階一等技術輔導員，皆屬本司編制外合同人員，從一九九九年五月一日起續約，為期一年。

根據衛生司副司長於一九九九年三月十日之批示：

李家平——復牌，獲准許再從事醫生職業，牌照編號：M-0676。

(是項刊登費用為MOP 272.00)

根據衛生司副司長於一九九九年三月十五日之批示：

黃鴻道——停牌，應其本人之要求，暫停從事護士職業，為期兩年，牌照編號：M-0894。

(是項刊登費用為MOP 281.00)

林錦嫻——停牌，應其本人之要求，暫停從事護士職業，為期兩年，牌照編號：E-1218。

(是項刊登費用為MOP 272.00)

根據本司副司長於一九九九年三月十七日之批示：

徐蔭良——獲准許從事醫生職業，牌照編號：M-0958。

(是項刊登費用為MOP 263.00)

陳惟蒨——獲准許從事醫生職業，牌照編號：M-0959。

(是項刊登費用為MOP 263.00)

梁靜敏——停牌，應其本人之要求，暫停從事護士職業，為期兩年，牌照編號：E-1120。

(是項刊登費用為MOP 281.00)

根據本司副司長於一九九九年三月十九日之批示：

洪子文——獲准許從事牙醫師職業，牌照編號：O-0223。

(是項刊登費用為MOP 263.00)

Wu Cheong Cheng — cancelada, por não ter cumprido o artigo 12.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, a autorização para o exercício da profissão de médico, licença n.º M-0208.

(Custo desta publicação \$ 289,00)

Po Chi Kin — cancelada, por não ter cumprido o artigo 12.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, a autorização para o exercício da profissão de massagista, licença n.º S-0028.

(Custo desta publicação \$ 289,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 22 de Março de 1999:

Seong Lai Na — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0538.

(Custo desta publicação \$ 272,00)

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a nomeação de Ip Peng Kei para director do Laboratório de Saúde Pública destes Serviços, publicada no *Boletim Oficial* n.º 5/99, II Série, de 3 de Fevereiro, foi visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Março do mesmo ano.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Serviços de Saúde, em Macau, aos 31 de Março de 1999. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 22 de Janeiro de 1999, visados pelo Tribunal de Contas em 10 de Março do mesmo ano:

Natália de Jesus Antunes Lopes de Almeida e Pedro Miguel Rodrigues Cardoso das Neves — contratados além do quadro como técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Fevereiro de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

取消胡昌楨從事醫生職業之許可，因其沒有遵守第84/90/M號法令第十二條第二款之規定，牌照編號：M-0208。

(是項刊登費用為MOP 289.00)

取消蒲志堅從事按摩師職業之許可，因其沒有遵守第84/90/M號法令第十二條第二款之規定，牌照編號：S-0028。

(是項刊登費用為MOP 289.00)

根據本司副司長於一九九九年三月二十二日之批示：

商麗娜——停牌，應其本人之要求，暫停從事醫生職業，為期兩年，牌照編號：M-0538。

(是項刊登費用為MOP 272.00)

聲 明

茲特聲明於一九九九年二月三日第五期《政府公報》第二組內公佈，有關委任葉炳基學士擔任本司公共衛生化驗所主任一事，已於一九九九年三月十日經審計法院批閱。

(須繳手續費澳門幣四十元)

一九九九年三月三十一日於澳門衛生司

司長 方歷奇

財 政 司

批 示 綱 要

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年一月二十二日作出的經一九九九年三月十日審計法院批閱的批示：

根據六月八日第37/91/M號法令、九月二十一日第70/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以編制外合同方式聘用 Natália de Jesus Antunes Lopes de Almeida 及 Pedro Miguel Rodrigues Cardoso das Neves，自一九九九年二月一日起在本司擔任第一職階二等高級技術員職務，薪俸點為 430，為期壹年。

(每人須繳手續費澳門幣四十元)

Declarações 聲明書

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgân. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica Código 編號	Alínea					
01	10			Encargos Gerais - Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento	一般事務 - 社會事務暨預算政務司辦公室			"Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 22/03/99." "22/03/99之司長批示"
	1-01-1	01-01-02-01		Remunerações	報酬	172,000.00		
	1-01-1	01-01-02-02		Prémio de antiguidade	年資獎金	760.00		
	1-01-1	01-01-03-01		Remunerações	報酬		208,500.00	
	1-01-1	01-01-03-02		Prémio de antiguidade	年資獎金		760.00	
	1-01-1	01-01-05-01		Salários	工資	36,500.00		
Total						209,260.00	209,260.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgân. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica Código 編號	Alínea					
15	00			Comissão Instaladora do Centro Cultural	文化中心籌設委員會			"Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 22/03/99." "22/03/99之司長批示"
	7-01-0	01-01-02-01		Remunerações	報酬	300,000.00	300,000.00	
	7-01-0	01-01-06-00		Duplicação de vencimentos	重疊薪俸	300,000.00	300,000.00	
Total						300,000.00	300,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定

所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica Código 編號	Alínea					
01	13			Encargos Gerais - Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura	一般事務 - 宣傳，旅遊暨文化事務政務司辦公室			"Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 22/03/99." "22/03/99之司長批示"
	1-01-1	02-02-07-00		Outros bens não duradouros	其他非耐用物品	200,000.00	200,000.00	
	1-01-1	02-03-06-00		Representação	招待費			
				Total		200,000.00	200,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定

所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica Código 編號	Alínea					
31	00			Serviços de Cartografia e Cadastro de Macau	地圖繪製暨地籍司			"Despacho do Exm.º Sr. S.A.S.O., de 24/03/99." "24/03/99之社會事務暨 預算政務司批示"
	7-05-0	02-01-01-00		Construções e grandes reparações	建設及大型裝修		9,000.00	
	7-05-0	02-01-04-00		Material de educação, cultura e recreio	教育、文化及康樂用品		5,000.00	
	7-05-0	02-01-05-00		Material fabril, oficial e de laboratório	工場、修理廠及化驗室用品		3,000.00	
	7-05-0	02-02-01-00		Matérias - primas e subsidiárias	原料及附料		5,000.00	
	7-05-0	02-02-04-00		Consumos de secretaria	辦事處消耗		5,000.00	
	7-05-0	02-02-07-00		Outros bens não duradouros	其他非耐用物品		5,000.00	
	7-05-0	02-03-01-00		Conservação e aproveitamento de bens	資產之保養及利用		5,000.00	
	7-05-0	02-03-08-00		Trabalhos especiais diversos	各項特別工作	59,000.00	21,000.00	
	7-05-0	05-02-01-00		Pessoal	人員		6,000.00	
				Total		59,000.00	59,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織 Cap. 章	Div. 組	Func. 功能	Económica 經濟 Código 編號					
01	02			Encargos Gerais - Gabinete do Governador	一般事務 - 總督辦公室			“Despacho de Sua Ex. ^a o Governador, de 26/02/99.” “26/02/99之澳督批示”
		1-01-1	02-01-02-00	Material de defesa e segurança	保衛及保安用品		63,000.00	
		1-01-1	02-01-03-00	Material de aquartelamento e alojamento	營房及宿舍用品		400,000.00	
		1-01-1	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	教育、文化及康樂用品		10,000.00	
		1-01-1	02-01-05-00	Material fabril, oficial e de laboratório	工場、修理廠及化驗室用品		30,000.00	
		1-01-1	02-01-06-00	Material honorífico e de representação	榮譽及招待用品		20,000.00	
		1-01-1	02-01-08-00	Outros bens duradouros	其他耐用物品		300,000.00	
		1-01-1	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	燃油及潤滑劑		150,000.00	
		1-01-1	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	資產之保養及利用		212,000.00	
		1-01-1	02-03-02-01	Energia eléctrica	電費		500,000.00	
		1-01-1	02-03-04-00	Locação de bens	資產租賃		150,000.00	
		1-01-1	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	交通及通訊之其他負擔		250,000.00	
		1-01-1	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	各項特別工作		673,610.00	
		1-01-1	02-03-09-00	Encargos não especificados	未列明之負擔		100,000.00	
		1-01-1	07-09-00-00	Material de transporte	運輸物料		1,012,002.00	
12	00			Despesas Comuns	共用開支			
		9-03-0	05-04-00-00	13 Dotação provisional	備用撥款	3,870,612.00		
Total						3,870,612.00	3,870,612.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定

所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgân. 組職 Cap.章 Div. 組	Func. 功能	Económica Código 編號	經濟 Alínea					
01	06			Encargos Gerais - Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça	一般事務 - 司法事務政務司辦公室			“Despacho de Sua Ex ^a . o Governador, de 26/02/99.” “26/02/99之澳督批示”
		1-01-1	02-01-03-00	Material de aquartelamento e alojamento	營房及宿舍物品		20,000.00	
		1-01-1	02-01-07-00	Equipamento de secretaria	辦事處設備		30,000.00	
		1-01-1	02-01-08-00	Outros bens duradouros	其他耐用品		20,000.00	
		1-01-1	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	燃油及潤滑劑		25,000.00	
		1-01-1	02-03-02-01	Energia eléctrica	電費		45,000.00	
		1-01-1	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	設施之其他負擔		11,800.00	
		1-01-1	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	各項特別工作		20,000.00	
				Despesas Comuns	共用開支			
				Dotação provisional	備用撥款	171,800.00		
12	00	9-03-0	05-04-00-00		Total	171,800.00	171,800.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定

所核准：

Classificação 分類			Rubricas		項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 銷	Referência à autorização 許可之參照
Orgão. 組織 Cap. 章	Div. 組	Func. 功能	Económica Código 編號	經濟 Alinh.				
01	09				Encargos Gerais - Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas			“Despacho de Sua Ex. ^a o Governador, de 26/02/99.” “26/02/99之海關批示”
		1-01-1	02-03-08-00		Trabalhos especiais diversos		300,000.00	
01	11				Encargos Gerais - Gabinetes Coordenadores de Empreendimentos			
		8-01-0	02-01-03-00		Material de aquartelamento e alojamento		20,000.00	
		8-01-0	02-01-04-00		Material de educação, cultura e recreio		50,000.00	
		8-01-0	02-01-07-00		Equipamento de secretaria		30,000.00	
		8-01-0	02-03-02-02		Outros encargos das instalações		68,700.00	
		8-01-0	02-03-07-00		Publicidade e propaganda		50,000.00	
		8-01-0	02-03-08-00		Trabalhos especiais diversos		50,000.00	
12	00				Despesas Comuns			
		9-03-0	05-04-00-00	13	Dotação provisional	568,700.00		
Total						568,700.00	568,700.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87M號法令修訂的十一月二十一日第41/83M號法令第二十一條規定

所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão, 組職	Func. 功能	Económica 經濟	Aliq. 附屬					
01	10			Encargos Gerais - Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento	一般事務 - 社會事務暨預算政務司辦公室			“Despacho de Sua Ex. ^a o Governador, de 26/02/99.” “26/02/99之澳督批示”
	1-01-1	02-01-03-00		Material de aquartelamento e alojamento	營房及宿舍物品		5,000.00	
	1-01-1	02-01-04-00		Material de educação, cultura e recreio	教育、文化及康樂用品		5,000.00	
	1-01-1	02-01-07-00		Equipamento de secretaria	辦事處設備		20,000.00	
	1-01-1	02-02-02-00		Combustíveis e lubrificantes	燃油及潤滑劑		5,000.00	
	1-01-1	02-02-04-00		Consumos de secretaria	辦事處消耗		10,000.00	
	1-01-1	02-03-01-00		Conservação e aproveitamento de bens	資產之保養及利用		10,260.00	
	1-01-1	02-03-02-01		Energia eléctrica	電費		10,000.00	
	1-01-1	02-03-02-02		Outros encargos das instalações	設施之其他負擔		10,000.00	
	1-01-1	02-03-05-03		Outros encargos de transportes e comunicações	交通及通訊之其他負擔		10,000.00	
	1-01-1	02-03-06-00		Representação	招待費		10,000.00	
	1-01-1	02-03-07-00		Publicidade e propaganda	廣告及宣傳		20,000.00	
	1-01-1	02-03-08-00		Trabalhos especiais diversos	各項特別工作		120,000.00	
	1-01-1	02-03-09-00		Encargos não especificados	未列明之負擔		10,000.00	
12	00			Despesas Comuns	共用開支			
	9-03-0	05-04-00-00	13	Dotação provisional	備用撥款	245,260.00		
Total						245,260.00	245,260.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算一九九九）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定

所核准：

Classificação 分類			Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica Código 編號 Alinh.					
01	07		Encargos Gerais - Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica	一般事務 - 經濟協調政務司辦公室			“Despacho de Sua Ex. ^a o Governador, de 26/02/99.” “26/02/99之澳督批示”
		1-01-1 02-01-03-00	Material de aquartelamento e alojamento	營房及宿舍用品		10,000.00	
		1-01-1 02-01-07-00	Equipamento de secretaria	辦事處設備		10,000.00	
		1-01-1 02-02-04-00	Consumos de secretaria	辦事處消耗		10,000.00	
		1-01-1 02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	資產之保養及利用		20,000.00	
		1-01-1 02-03-02-02	Outros encargos das instalações	設施之其他負擔		5,000.00	
		1-01-1 02-03-03-00	Encargos com a saúde	衛生負擔		5,000.00	
		1-01-1 02-03-04-00	Locação de bens	資產租賃		90,000.00	
		1-01-1 02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	交通及通訊之其他負擔		30,000.00	
		1-01-1 02-03-07-00	Publicidade e propaganda	廣告及宣傳		25,000.00	
		1-01-1 02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	各項特別工作		40,000.00	
		1-01-1 02-03-09-00	Encargos não especificados	未列明之負擔		5,000.00	
		1-01-1 07-09-00-00	Material de transporte	運輸物料		100,000.00	
12	00		Despesas Comuns	共用開支	350,000.00		
		9-03-0 05-04-00-00	Dotação provisional	備用撥款	350,000.00		
			Total		350,000.00	350,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定

所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgân. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica Código 編號	Alin.º					
01	08			Encargos Gerais - Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude	一般事務 - 行政，教育暨青年事務政務司辦公室			“Despacho de Sua Ex.ª, o Governador, de 26/02/99.” “26/02/99之澳督批示”
		1-01-1 02-01-07-00		Equipamento de secretaria	辦事處設備		130,000.00	
		1-01-1 02-03-02-01		Energia eléctrica	電費		100,000.00	
		1-01-1 02-03-05-03		Outros encargos de transportes e comunicações	交通及通訊之其他負擔		40,000.00	
		1-01-1 02-03-08-00		Trabalhos especiais diversos	各項特別工作		20,000.00	
12	00			Despesas Comuns	共用開支			
		9-03-0 05-04-00-00	13	Dotação provisional	備用撥款	290,000.00	290,000.00	
				Total		290,000.00	290,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定

所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgân. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica Código 編號	Alin.º					
01	12			Encargos Gerais - Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança	一般事務 - 保安政務司辦公室			“Despacho de Sua Ex.ª, o Governador, de 26/02/99.” “26/02/99之澳督批示”
		1-01-1 02-03-07-00		Publicidade e propaganda	廣告及宣傳		298,300.00	
		9-03-0 05-04-00-00	13	Despesas Comuns	共用開支	298,300.00		
12	00			Dotação provisional	備用撥款	298,300.00	298,300.00	
				Total		298,300.00	298,300.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定

所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織 Div. 組	Func. 功能	Económica Código 編號	經濟 Alínea					
01	13			Encargos Gerais - Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura	一般事務 - 宣傳，旅遊暨文化事務政務司辦公室			“Despacho de Sua Ex. ^a o Governador, de 26/02/99.” “26/02/99之澳督批示”
	1-01-1	02-01-03-00		Material de aquartelamento e alojamento	營房及宿舍物品		30,000.00	
	1-01-1	02-01-04-00		Material de educação, cultura e recreio	教育、文化及康樂用品		20,000.00	
	1-01-1	02-01-07-00		Equipamento de secretaria	辦事處設備		30,000.00	
	1-01-1	02-01-08-00		Outros bens duradouros	其他耐用物品		50,000.00	
	1-01-1	02-02-04-00		Consumos de secretaria	辦事處消耗		20,000.00	
	1-01-1	02-03-02-02		Outros encargos das instalações	設施之其他負擔		10,000.00	
	1-01-1	02-03-05-03		Outros encargos de transportes e comunicações	交通及通訊之其他負擔		60,000.00	
	1-01-1	02-03-07-00		Publicidade e propaganda	廣告及宣傳		20,000.00	
	1-01-1	02-03-08-00		Trabalhos especiais diversos	各項特別工作		10,000.00	
	1-01-1	02-03-09-00		Encargos não especificados	未列明之負擔		50,000.00	
12	00			Despesas Comuns	共用開支			
	9-03-0	05-04-00-00	13	Dotação provisional	備用撥款	300,000.00		
Total						300,000.00	300,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão Cap. 章	Div. 組	Func. 功能	Económica 經濟 Código 編號					
03	01			Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública	行政暨公職司			“Despacho de Sua Ex ^a . o Governador, de 26/02/99.” “26/02/99之澳督批示”
		1-01-3	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	教育、文化及康樂用品		30,000.00	
		1-01-3	02-01-06-00	Material honorífico e de representação	榮譽及招待物品		500.00	
		1-01-3	02-01-07-00	Equipamento de secretaria	辦事處設備		20,000.00	
		1-01-3	02-01-08-00	Outros bens duradouros	其他耐用物品		15,000.00	
		1-01-3	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	燃油及潤滑劑		9,000.00	
		1-01-3	02-02-04-00	Consumos de secretaria	辦事處消耗		60,000.00	
		1-01-3	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	其他非耐用物品		25,000.00	
		1-01-3	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	資產之保養及利用		89,500.00	
		1-01-3	02-03-02-01	Energia eléctrica	電費		100,000.00	
		1-01-3	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	設施之其他負擔		100,000.00	
		1-01-3	02-03-04-00	Locação de bens	資產租賃		5,400.00	
		1-01-3	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	交通及通訊之其他負擔		165,000.00	
		1-01-3	02-03-06-00	Representação	招待費		25,000.00	
		1-01-3	02-03-07-00	Publicidade e propaganda	廣告及宣傳		170,000.00	
		1-01-3	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	各項特別工作		85,590.00	
		3-03-0	02-03-09-00	Encargos c/plano de formação profissional complementar	補充職業培訓計劃開支		120,000.00	
		3-03-0	02-03-09-00	Lançamentos de cursos de formação técnico-profissional	專業技術課程之開展		900,010.00	
		1-01-3	02-03-09-00	Outros encargos não especificados	其他未指明之開支		60,000.00	
		1-01-3	02-03-09-00	Encargos com a atribuição de prémios	獎金開支		20,000.00	
		1-01-3	07-09-00-00	Material de transporte	運輸物料		50,000.00	
03	03			Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública - Gabinete de Apoio ao Processo de Integração	行政暨公職司 - 輔助納入事務辦公室			
					A transportar...	0.00	2,050,000.00	

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 銷	Referência à autorização 許可之參考	
Orgão, 組職 Cap.章 Div.組	Func. 功能	Económica Código 編號	經濟 Alin.序						
03	03	1-01-3 1-01-3 1-01-3 1-01-3 1-01-3 1-01-3 1-01-3 1-01-3 1-01-3 1-01-3 1-01-3 1-01-3 1-01-3 1-01-3 1-01-3	02-01-04-00 02-01-07-00 02-01-08-00 02-02-02-00 02-02-04-00 02-02-07-00 02-03-01-00 02-03-02-01 02-03-02-02 02-03-04-00 02-03-05-03 02-03-06-00 02-03-07-00 02-03-08-00 02-03-09-00	Material de educação, cultura e recreio Equipamento de secretaria Outros bens duradouros Combustíveis e lubrificantes Consumos de secretaria Outros bens não duradouros Conservação e aproveitamento de bens Energia eléctrica Outros encargos das instalações Locação de bens Outros encargos de transportes e comunicações Representação Publicidade e propaganda Trabalhos especiais diversos Outros encargos não especificados	教育、文化及康樂用品 辦事處設備 其他耐用用品 燃油及潤滑劑 辦事處消耗 其他非耐用用品 資產之保養及利用 電費 設施之其他負擔 資產租賃 交通及通訊之其他負擔 招待費 廣告及宣傳 各項特別工作 其他未指明之開支	Transporte....	2,050,000.00 2,000.00 2,000.00 2,000.00 1,000.00 4,000.00 3,000.00 5,000.00 5,000.00 4,000.00 1,000.00 16,000.00 2,000.00 1,000.00 2,000.00 2,000.00		“Despacho de Sua Ex ^a . o Governador, de 26/02/99.” “26/02/99之澳督批示”
12	00	9-03-0	05-04-00-00	13	Despesas Comuns Dotação provisional	共用開支 備用撥款	2,102,000.00 2,102,000.00	2,102,000.00 2,102,000.00	
					Total				

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定

所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão, 組 Div. 章	Func. 功能	Económica 編號	Alin					
05	01			Serviços de Educação e Juventude - Direcção dos Serviços	教育暨青年司 - 司長室			“Despacho de Sua Ex ^a . o Governador, de 26/02/99.” “26/02/99之澳督批示”
	3-01-0	02-01-04-00		Material de educação, cultura e recreio	教育、文化及康樂用品		39,800.00	
	3-01-0	02-01-05-00		Material fabril, oficial e de laboratório	工場、修理廠及化驗室用品		1,000.00	
	3-01-0	02-01-06-00		Material honorífico e de representação	榮譽及招待物品		5,000.00	
	3-01-0	02-01-07-00		Equipamento de secretaria	辦事處設備		45,000.00	
	3-01-0	02-01-08-00		Outros bens duradouros	其他耐用物品		111,000.00	
	3-01-0	02-02-01-00		Matérias-primas e subsidiárias	原料及附料		1,000.00	
	3-01-0	02-02-02-00		Combustíveis e lubrificantes	燃油及潤滑劑		14,930.00	
	3-01-0	02-02-04-00		Consumos de secretaria	辦事處消耗		125,800.00	
	3-01-0	02-02-07-00		Outros bens não duradouros	其他非耐用物品		129,000.00	
	3-01-0	02-03-01-00		Conservação e aproveitamento de bens	資產之保養及利用		188,800.00	
	3-01-0	02-03-02-01		Energia eléctrica	電費		200,000.00	
	3-01-0	02-03-02-02		Outros encargos das instalações	設施之其他負擔		130,000.00	
	3-01-0	02-03-04-00		Locação de bens	資產租賃		247,000.00	
	3-01-0	02-03-05-03		Outros encargos de transportes e comunicações	交通及通訊之其他負擔		141,500.00	
	3-01-0	02-03-06-00		Representação	招待費		60,000.00	
	3-01-0	02-03-07-00	01	Para publicações diversas	各類廣告		46,000.00	
	3-01-0	02-03-07-00	02	P/exposições, festas escolares e actividades circum-escolares	各類有關學校活動、節日及展覽		32,000.00	
	3-01-0	02-03-07-00	03	P/acções através da rádio e da televisão	透過電視及電台之活動		28,700.00	
	3-01-0	02-03-07-00	05	Anúncios nos órgãos de comunicação social	社會傳播機構之廣告		59,000.00	
	3-01-0	02-03-08-00		Trabalhos especiais diversos	各項特別工作		341,200.00	
	3-02-0	02-03-09-00	01	Prémios a estudantes	獎學金		55,000.00	
	3-01-0	02-03-09-00	02	Outros encargos	其他開支		193,800.00	
	3-01-0	02-03-09-00	03	Encargos com edição de publicações diversas	各類印刷品之印制開支		75,500.00	
					A transportar...	0.00	2,271,030.00	

Classificação 分類					Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 銷	Referência à autorização 許可之參考	
Orgân. 組織	Func. 功能	Económica 經濟	Alínea							
Cap. 章	Div. 組	Código 編號								
05	01	3-01-0	02-03-09-00	05	Encargos com edição de livros diversos	Transporte....	各類書籍之印刷開支 員工培訓工作 職業培訓開支 各學歷認可委員會之開支 運輸物料 機械及設備 教育暨青年司 - 官立華語學校 教育、文化及康樂用品 工場、修理廠及化驗室用品 辦事處設備 其他耐用用品 原料及附料 燃油及潤滑劑 辦事處消耗 其他非耐用用品 資產之保養及利用 電費 設施之其他負擔 交通及通訊之其他負擔 各類廣告 各類有關學校活動、節日及展覽	2,271,030.00	“Despacho de Sua Ex. ^a , o Governador, de 26/02/99.” “26/02/99之澳督批示”	
		3-01-0	02-03-09-00	06	Ações de formação de pessoal			145,500.00		
		3-03-0	02-03-09-00	07	Encargos com a formação profissional			28,200.00		
		3-01-0	02-03-09-00	12	Encargos com a Comissão Consultiva e Subcomissões para análise de pedidos de reconhecimento de habilitações académicas			27,000.00		
		3-01-0	07-09-00-00		Material de transporte			56,000.00		
		3-01-0	07-10-00-00		Maquinaria e equipamento			200,000.00		
05	03				Serviços de Educação e Juventude - Ensino Luso-Chines			435,000.00		
		3-02-1	02-01-04-00		Material de educação, cultura e recreio			154,500.00		
		3-02-1	02-01-05-00		Material fabril, oficial e de laboratório			33,000.00		
		3-02-1	02-01-07-00		Equipamento de secretaria			20,000.00		
		3-02-1	02-01-08-00		Outros bens duradouros			97,100.00		
		3-02-1	02-02-01-00		Material-primas e subsidiárias			5,000.00		
		3-02-1	02-02-02-00		Combustíveis e lubrificantes			8,200.00		
		3-02-1	02-02-04-00		Consumos de secretaria			134,100.00		
		3-02-1	02-02-07-00		Outros bens não duradouros			177,700.00		
		3-02-1	02-03-01-00		Conservação e aproveitamento de bens			125,800.00		
		3-02-1	02-03-02-01		Energia eléctrica			610,000.00		
		3-02-1	02-03-02-02		Outros encargos das instalações			262,000.00		
		3-02-1	02-03-05-03		Outros encargos de transportes e comunicações			150,500.00		
		3-02-1	02-03-07-00	01	Para publicações diversas	7,000.00				
		3-02-1	02-03-07-00	02	Para exposições, festas escolares e actividades circum-escolares	113,000.00				
		3-01-0	02-03-08-00		Trabalhos especiais diversos	9,000.00				
		3-02-1	02-03-09-00	02	Outros encargos	2,800.00				
		3-02-1	02-03-09-00	06	Ações de formação pessoal	7,000.00				
		3-01-0	07-09-00-00		Material de transporte	200,000.00				
05	04				Serviços de Educação e Juventude - Departamento de Juventude	教育暨青年司 - 青年廳 教育、文化及康樂用品 榮譽及招待物品 辦事處設備 其他耐用用品	6,500.00	0.00		
		3-01-0	02-01-04-00		Material de educação, cultura e recreio		3,000.00			
		3-01-0	02-01-06-00		Material honorífico e de representação		3,000.00			
		3-01-0	02-01-07-00		Equipamento de secretaria		5,000.00			
		3-01-0	02-01-08-00		Outros bens duradouros		5,296,930.00			
					A transportar....					

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組 Cap. 章	Div. 組	Func. 功能	Económica Código 編號					
05	04	3-01-0	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	Transporte...		5,296,930.00	“Despacho de Sua Ex ^a . o Governador, de 26/02/99.” “26/02/99之澳督批示”
		3-01-0	02-02-04-00	Consumos de secretaria	燃油及潤滑劑		22,000.00	
		3-01-0	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	辦事處消耗		19,300.00	
		3-01-0	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	其他非耐用物品		48,700.00	
		3-01-0	02-03-02-01	Energia eléctrica	資產之保養及利用		17,000.00	
		3-01-0	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	電費		50,000.00	
		3-01-0	02-03-04-00	Locação de bens	設施之其他負擔		92,930.00	
		3-01-0	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	資產租賃		184,300.00	
		3-01-0	02-03-07-00	01 Para publicações diversas	交通及通訊之其他負擔		68,180.00	
		3-01-0	02-03-07-00	05 Anúncios nos órgãos de comunicação social	各類廣告		34,100.00	
		3-01-0	02-03-07-00	06 Programa de divulgação na radio Macau	社會傳播機構之廣告		28,000.00	
		3-01-0	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	在澳門電台廣播之節目		50,000.00	
		3-01-0	02-03-09-00	Outros encargos	各項特別工作		38,500.00	
		3-01-0	02-03-09-00	02 Outros encargos	其他開支		189,700.00	
		3-01-0	02-03-09-00	07 Encargos com a formação profissional	職業培訓開支		2,000.00	
		3-01-0	02-03-09-00	20 Salas de estudo - pagamento a orientadores	閱讀室 - 指導員之支付		50,000.00	
		3-01-0	02-03-09-00	22 Act. recreati. e de temp. livres - pag. a mon.	課外活動 - 指導員之支付		2,500.00	
		3-01-0	02-03-09-00	23 Centro de juventude - paga. a monitores	青年中心 - 指導員之支付		186,100.00	
		3-01-0	02-03-09-00	24 Organização de campeonatos escolares	校制比賽組織工作		43,000.00	
		3-01-0	02-03-09-00	32 Actividades de férias - pag. a colaboradores	假期活動 - 合作人之支付		106,500.00	
		3-01-0	02-03-09-00	36 Seminários e conferências	研討會及會議		8,000.00	
		3-01-0	02-03-09-00	37 Compensação monetária aos alunos participante	給予參與之學生金錢補償		26,200.00	
		3-01-0	02-03-09-00	38 Compensação monetária aos treinadores e as equipas participantes	給予參與之教練及隊伍金錢補償		91,000.00	
		3-01-0	02-03-09-00	39 Comp. mon. grupos esc. e pro. ensaiadores part.	給予參與之訓練員及組織金錢補償		47,500.00	
		3-01-0	02-03-09-00	40 Actividades diversas - Alimentação	各類活動 - 膳食		89,000.00	
		7-02-0	02-03-09-00	41 Prémio Conselho da Juventude	青年委員會獎金		11,000.00	
		3-01-0	07-10-00-00	Maquinaria e equipamento	機械及設備		30,000.00	
12	00			Despesas Comuns	共用開支			
		9-03-0	05-04-00-00	13 Dotação provisional	備用撥款	6,832,440.00		
					Total	6,832,440.00	6,832,440.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87M號法令修訂的十一月二十一日第41/83M號法令第二十一條規定

所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. Cap	Div. 組	Func. 功能	Económica 經濟 Código 編號					
07	00			Serviços de Estatística e Censos	統計暨普查司			“Despacho de Sua Ex ^a . o Governador, de 26/02/99.” “26/02/99之澳督批示”
		8-01-0	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	教育、文化及康樂用品		10,000.00	
		8-01-0	02-01-07-00	Equipamento de secretaria	辦事處設備		2,900.00	
		8-01-0	02-01-08-00	Outros bens duradouros	其他耐用用品		6,000.00	
		8-01-0	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	燃油及潤滑劑		3,200.00	
		8-01-0	02-02-04-00	Consumos de secretaria	辦事處消耗		94,000.00	
		8-01-0	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	其他非耐用用品		18,400.00	
		8-01-0	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	資產之保養及利用		125,000.00	
		8-01-0	02-03-02-01	Energia eléctrica	電費		65,500.00	
		8-01-0	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	設施之其他負擔		50,000.00	
		8-01-0	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	交通及通訊之其他負擔		80,000.00	
		8-01-0	02-03-06-00	Representação	招待費		10,000.00	
		8-01-0	02-03-07-00	Publicidade e propaganda	廣告及宣傳		80,000.00	
		8-01-0	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	各項特別工作		160,000.00	
		8-01-0	02-03-09-00	Encargos não especificados	未列明之負擔		45,000.00	
		8-01-0	07-09-00-00	Material de transporte	運輸物料		120,000.00	
		8-01-0	07-10-00-00	Maquinaria e equipamento	機械及設備		5,000.00	
12	00			Despesas Comuns	共用開支	875,000.00		
		9-03-0	05-04-00-00	Dotação provisional	備用撥款	875,000.00		
Total						875,000.00	875,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87M號法令修訂的十一月二十二日第41/83M號法令第二十一條規定

所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão, 組職	Func. 功能	Económica 經濟	Alínea					
09 00	1-01-2	02-01-04-00		Serviços de Finanças	財政司			“Despacho de Sua Ex ^a . o Governador, de 26/02/99.” “26/02/99之澳督批示”
	1-01-2	02-02-02-00		Material de educação, cultura e recreio	教育、文化及康樂用品		100,000.00	
	1-01-2	02-02-04-00		Combustíveis e lubrificantes	燃油及潤滑劑		3,000.00	
	1-01-2	02-03-01-00		Consumos de secretaria	辦事處消耗		50,000.00	
	1-01-2	02-03-02-01		Conservação e aproveitamento de bens	資產之保養及利用		800,000.00	
	1-01-2	02-03-07-00		Energia eléctrica	電費		84,920.00	
	1-01-2	02-03-08-00		Publicidade e propaganda	廣告及宣傳		60,000.00	
	1-01-2	02-03-09-00	01	Preparação, lançamento e fiscalização de contribuições e impostos	稅捐之籌組、開展及稽查		173,000.00	
	1-01-2	02-03-10-00	04	Outros trabalhos	其他工作		40,000.00	
	1-01-2	02-03-11-00	02	Outros encargos não especificados	其他未指明之工作		74,000.00	
	1-01-2	02-03-12-00		Material de transporte	運輸物料		18,115.00	
	1-01-2	02-03-13-00		Maquinaria e equipamento	機械及設備		10,654.00	
12 00	9-03-0	05-04-00-00		Despesas Comuns	共用開支	1,413,689.00		
	9-03-0	05-04-00-00	13	Dotação provisional	備用撥款	1,413,689.00		
Total						1,413,689.00	1,413,689.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定

所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織 Cap. Div. 組	Func. 功能	Económica Código 編號	經濟 Alinh					
12	00	9-03-0	05-04-00-00	Despesas Comuns	共用開支			“Despacho de Sua Ex ^a . o Governador, de 26/02/99.” “26/02/99之澳督批示”
				Dotação provisional	備用撥款	25,540.00		
13	00			Gabinete de Apoio ao Ensino Superior	高等教育支援辦公室			
		3-01-0	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	教育、文化及康樂用品		500.00	
		3-01-0	02-01-06-00	Material honorífico e de representação	榮譽及招待物品		100.00	
		3-01-0	02-01-07-00	Equipamento de secretaria	辦事處設備		3,000.00	
		3-01-0	02-01-08-00	Outros bens duradouros	其他耐用物品		1,000.00	
		3-01-0	02-02-01-00	Materias primas e subsidiárias	原料及附料		200.00	
		3-01-0	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	燃油及潤滑劑		1,000.00	
		3-01-0	02-02-04-00	Consumos de secretaria	辦事處消耗		2,440.00	
		3-01-0	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	其他非耐用物品		1,000.00	
		3-01-0	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	資產之保養及利用		2,000.00	
		3-01-0	02-03-02-01	Energia eléctrica	電費		4,000.00	
		3-01-0	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	設施之其他負擔		800.00	
		3-01-0	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	交通及通訊之其他負擔		2,500.00	
		3-01-0	02-03-06-00	Representação	招待費		2,000.00	
		3-01-0	02-03-07-00	Publicidade e propaganda	廣告及宣傳		1,000.00	
		3-01-0	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	各項特別工作		2,000.00	
		3-01-0	02-03-09-00	Outros encargos não especificados	其他未指明之工作		2,000.00	
Total						25,540.00	25,540.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定

所核准：

Classificação de Rubricas			Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織 Div. 組	Func. 功能	Económica Código 編號					
12	00	9-03-0 05-04-00-00	Despesas Comuns	共用開支			“Despacho de Sua Ex ^a . o Governador, de 26/02/99.” “26/02/99之澳督批示”
		13	Dotação provisional	備用撥款	12,860.00		
14	00		Conselho Judiciário de Macau	澳門司法委員會			
		1-02-1 02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	教育、文化及康樂用品		600.00	
		1-02-1 02-01-07-00	Equipamento de secretaria	辦事處設備		10.00	
		1-02-1 02-01-08-00	Outros bens duradouros	其他耐用用品		10.00	
		1-02-1 02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	燃油及潤滑劑		600.00	
		1-02-1 02-02-04-00	Consumos de secretaria	辦事處消耗		2,500.00	
		1-02-1 02-02-07-00	Outros bens não duradouros	其他非耐用用品		650.00	
		1-02-1 02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	資產之保養及利用		2,000.00	
		1-02-1 02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	交通及通訊之其他負擔		780.00	
		1-02-1 02-03-07-00	Publicidade e propaganda	廣告及宣傳		2,500.00	
		1-02-1 02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	各項特別工作		1,410.00	
		1-02-1 02-03-09-00	Encargos não especificados	未列明之負擔		1,800.00	
Total					12,860.00		12,860.00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定

所核准：

Classificação 分類			Rubricas		項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão, 組職 Cap, 章 Div, 組	Func. 功能	Económica Código 編號	Alínea	經濟				
12	00	9-03-0	05-04-00-00	13	Despesas Comuns			“Despacho de Sua Ex. ^a , o Governador, de 26/02/99.” “26/02/99之澳督批示”
					共用開支			
					備用撥款	3,991,000.00		
15	00				文化中心籌設委員會			
					膳房及宿舍物品		500.00	
					教育、文化及康樂用品		17,000.00	
					辦事處設備		15,000.00	
					其他耐用物品		30,000.00	
					燃油及潤滑劑		4,500.00	
					辦事處消耗		10,000.00	
					其他非耐用物品		15,000.00	
					資產之保養及利用		19,000.00	
					電費		520,000.00	
					設施之其他負擔		345,000.00	
					資產租賃		25,000.00	
					其他原因之交通費		25,000.00	
					交通及通訊之其他負擔		22,500.00	
					招待費		15,000.00	
					廣告及宣傳		22,500.00	
					各項特別工作		2,563,000.00	
					未列明之負擔		42,000.00	
					運輸物料		300,000.00	
Total						3,991,000.00	3,991,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定

所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 銷	Referência a autorização 許可之參考
Orgão. 組職 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica 經濟 Código 編號	Alíq. 稅					
12 00				Despesas Comuns	共用開支			“Despacho de Sua Ex. ^a o Governador, de 26/02/99.” “26/02/99之澳督批示”
	9-03-0	05-04-00-00	13	Dotação provisional	備用撥款	787,500.00		
18 00				Serviços de Identificação de Macau	身份證明司			
	1-02-3	02-01-04-00		Material de educação, cultura e recreio	教育、文化及康樂用品		2,500.00	
	1-02-3	02-01-07-00		Equipamento de secretaria	辦事處設備		8,000.00	
	1-02-3	02-01-08-00		Outros bens duradouros	其它耐用用品		30,000.00	
	1-02-3	02-02-02-00		Combustíveis e lubrificantes	燃油及潤滑劑		1,000.00	
	1-02-3	02-02-04-00		Consumos de secretaria	辦事處消耗		262,500.00	
	1-02-3	02-02-07-00		Outros bens não duradouros	其他非耐用用品		10,000.00	
	1-02-3	02-03-01-00		Conservação e aproveitamento de bens	資產之保養及利用		200,000.00	
	1-02-3	02-03-02-01		Energia eléctrica	電費		80,000.00	
	1-02-3	02-03-02-02		Outros encargos das instalações	設施之其他負擔		65,000.00	
	1-02-3	02-03-04-00		Locação de bens	資產租賃		25,000.00	
	1-02-3	02-03-05-03		Outros encargos de transportes e comunicações	交通及通訊之其他負擔		40,000.00	
	1-02-3	02-03-06-00		Representação	招待費		1,000.00	
	1-02-3	02-03-07-00		Publicidade e propaganda	廣告及宣傳		30,000.00	
	1-02-3	02-03-08-00		Trabalhos especiais diversos	各項特別工作		20,000.00	
	1-02-3	02-03-09-00		Encargos não especificados	未列明之負擔		12,500.00	
Total						787,500.00	787,500.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定

所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão Cap	Div. 組	Func. 功能	Económica Código 編號					
12	00			Despesas Comuns	共用開支			“Despacho de Sua Ex. ^a o Governador, de 26/02/99.” “26/02/99之澳督批示”
		9-03-0	05-04-00-00	13 Dotação provisional	備用撥款	1,402,500.00		
19	00			Serviços de Economia	經濟司			
		8-01-0	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	教育、文化及康樂用品		66,000.00	
		8-01-0	02-01-07-00	Equipamento de secretaria	辦事處設備		15,000.00	
		8-01-0	02-01-08-00	Outros bens duradouros	其他耐用用品		4,000.00	
		8-01-0	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	燃油及潤滑劑		3,800.00	
		8-01-0	02-02-04-00	Consumos de secretaria	辦事處消耗		125,200.00	
		8-01-0	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	其他非耐用用品		30,000.00	
		8-01-0	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	資產之保養及利用		242,420.00	
		8-01-0	02-03-02-01	Energia eléctrica	電費		143,000.00	
		8-01-0	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	設施之其他負擔		172,980.00	
		8-01-0	02-03-04-00	Locação de bens	資產租賃		200,000.00	
		8-01-0	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	交通及通訊之其他負擔		80,000.00	
		8-01-0	02-03-06-00	Representação	招待費		4,100.00	
		8-01-0	02-03-07-00	Publicidade e propaganda	廣告及宣傳		170,000.00	
		8-01-0	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	各項特別工作		10,000.00	
		8-01-0	02-03-09-00	Formação de pessoal	員工培訓		11,000.00	
		8-01-0	02-03-09-00	Outros encargos não especificados	其他未指明之開支		11,000.00	
		8-01-0	07-10-00-00	Maquinaria e equipamento	機械及設備		114,000.00	
Total						1,402,500.00	1,402,500.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定

所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão, 組織 Cap, 章 Div, 組	Func. 功能	Económica Código 編號	Alínea					
12 00	9-03-0	05-04-00-00	13	Despesas Comuns	共用開支	402,700.00	670.00 500.00 170.00 2,000.00 1,100.00 800.00 8,000.00 27,000.00 19,000.00 60,000.00 80,000.00 76,000.00 65,760.00 3,000.00 5,000.00 46,000.00 7,700.00	“Despacho de Sua Ex ^a . o Governador, de 26/02/99.” “26/02/99之澳督批示”
22 00				Dotação provisional	備用撥款			
				Serviços Meteorológicos e Geofísicos	地球物理暨氣象台			
	7-04-0	02-01-04-00		Material de educação, cultura e recreio	教育、文化及康樂用品			
	7-04-0	02-01-05-00		Material fabril, oficial e de laboratório	工場、修理廠及化驗室用品			
	7-04-0	02-01-06-00		Material honorífico e de representação	榮譽及招待物品			
	7-04-0	02-01-07-00		Equipamento de secretária	辦事處設備			
	7-04-0	02-01-08-00		Outros bens duradouros	其他耐用物品			
	7-04-0	02-02-01-00		Materias-primas e subsidiárias	原料及附料			
	7-04-0	02-02-02-00		Combustíveis e lubrificantes	燃油及潤滑劑			
	7-04-0	02-02-04-00		Consumos de secretaria	辦事處消耗			
	7-04-0	02-02-07-00		Outros bens não duradouros	其他非耐用物品			
	7-04-0	02-03-01-00		Conservação e aproveitamento de bens	資產之保養及利用			
	7-04-0	02-03-02-01		Energia eléctrica	電費			
	7-04-0	02-03-02-02		Outros encargos das instalações	設施之其他負擔			
	7-04-0	02-03-05-03		Outros encargos de transportes e comunicações	交通及通訊之其他負擔			
	7-04-0	02-03-06-00		Representação	招待費			
	7-04-0	02-03-07-00		Publicidade e propaganda	廣告及宣傳			
	7-04-0	02-03-09-00		Encargos não especificados	未列明之負擔			
	7-04-0	07-10-00-00		Maquinaria e equipamento	機械及設備			
Total						402,700.00	402,700.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定

所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組 Cap. 章	Div. 組	Func. 功能	Económica Código 編號					
12	00			Despesas Comuns	共用開支			“Despacho de Sua Ex. ^a , o Governador, de 26/02/99.” “26/02/99之澳督批示”
		9-03-0	05-04-00-00	13 Dotação provisional	備用撥款	765,720.00		
23	00			Serviços de Turismo	旅遊司			
		8-08-0	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	教育、文化及康樂用品		3,000.00	
		8-08-0	02-01-06-00	Material honorífico e de representação	榮譽及招待物品		100.00	
		8-08-0	02-01-07-00	Equipamento de secretaria	辦事處設備		4,000.00	
		8-08-0	02-01-08-00	Outros bens duradouros	其他耐用物品		4,500.00	
		8-08-0	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	燃油及潤滑劑		9,500.00	
		8-08-0	02-02-04-00	Consumos de secretaria	辦事處消耗		38,000.00	
		8-08-0	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	其他非耐用物品		12,920.00	
		8-08-0	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	資產之保養及利用		55,000.00	
		8-08-0	02-03-02-01	Energia eléctrica	電費		108,000.00	
		8-08-0	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	設施之其他負擔		50,000.00	
		8-08-0	02-03-04-00	Locação de bens	資產租賃		100.00	
		8-08-0	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	交通及通訊之其他負擔		90,000.00	
		8-08-0	02-03-06-00	Representação	招待費		100.00	
		8-08-0	02-03-07-00	Publicidade e propaganda	廣告及宣傳		18,000.00	
		8-08-0	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	各項特別工作		182,000.00	
		8-08-0	02-03-09-00	Encargos não especificados	未列明之負擔		2,000.00	
		8-08-0	07-09-00-00	Material de transporte	運輸物料		188,000.00	
		8-08-0	07-10-00-00	Maquinaria e equipamento	機械及設備		500.00	
Total						765,720.00	765,720.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87M號法令修訂的十一月二十一日第41/83M號法令第二十一條規定

所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組職 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica Código 編號	經濟 Alínea					
12	00	9-03-0	05-04-00-00	Despesas Comuns	共用開支			
			13	Dotação provisional	備用撥款	1,796,000.00		
24	00			Gabinete de Comunicação Social	政府新聞署			
	7-06-0	02-01-04-00		Material de educação, cultura e recreio	教育、文化及康樂用品		2,000.00	
	7-06-0	02-01-06-00		Material honorífico e de representação	榮譽及招待物品		400.00	
	7-06-0	02-01-07-00		Equipamento de secretaria	辦事處設備		12,000.00	
	7-06-0	02-01-08-00		Outros bens duradouros	其他耐用物品		12,000.00	
	7-06-0	02-02-02-00		Combustíveis e lubrificantes	燃油及潤滑劑		5,000.00	
	7-06-0	02-02-04-00		Consumos de secretaria	辦事處消耗		67,000.00	
	7-06-0	02-02-07-00		Outros bens não duradouros	其他非耐用物品		45,000.00	
	7-06-0	02-03-01-00		Conservação e aproveitamento de bens	資產之保養及利用		50,000.00	
	7-06-0	02-03-02-01		Energia eléctrica	電費		40,000.00	
	7-06-0	02-03-02-02		Outros encargos das instalações	設施之其他負擔		46,000.00	
	7-06-0	02-03-03-01		Assistência médica para jornalistas	衛生費用		50,000.00	
	7-06-0	02-03-04-00		Locação de bens	資產租賃		3,000.00	
	7-06-0	02-03-05-03		Outros encargos de transportes e comunicações	交通及通訊之其他負擔		156,000.00	
	7-06-0	02-03-06-00		Representação	招待費		50,000.00	
	7-06-0	02-03-07-00	01	Encargos com a edição e a distribuição da Revista Macau	澳門雜誌印製及發行之開支		759,000.00	
	7-06-0	02-03-07-00	02	Publicidades diversas	各類宣傳		50,000.00	
	7-06-0	02-03-08-00		Trabalhos especiais diversos	各項特別工作		103,600.00	
	7-06-0	02-03-09-00	01	Participação aos jornais	付予報刊之津貼		235,000.00	
	7-06-0	02-03-09-00	02	Apoio à reconversão tecnológica	技術轉型津貼		10,000.00	
	7-06-0	02-03-09-00	03	Apoio às acções de formação e cooperação	培訓及合作計劃津貼		40,000.00	
	7-06-0	02-03-09-00	07	Outros encargos	其他費用		60,000.00	
Total						1,796,000.00	1,796,000.00	

“Despacho de Sua Ex.^a o Governador, de
26/02/99.”
“26/02/99之澳督批示”

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組職	Func. 功能	Económica 經濟	Aliança					
Cap. 章	Div. 組	Código 編號						
12	00	9-03-0	05-04-00-00	Despesas Comuns	共用開支			“Despacho de Sua Ex ^a . o Governador, de 26/02/99.” “26/02/99之澳督批示”
			13	Dotação provisional	備用撥款	205,010.00		
26	00			Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos	博彩監察協調司			
		1-01-2	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	教育、文化及康樂用品		8,000.00	
		1-01-2	02-01-06-00	Material honorífico e de representação	榮譽及招待物品		200.00	
		1-01-2	02-01-07-00	Equipamento de secretaria	辦事處設備		14,000.00	
		1-01-2	02-01-08-00	Outros bens duradouros	其他耐用物品		2,000.00	
		1-01-2	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	燃油及潤滑劑		3,000.00	
		1-01-2	02-02-03-00	Munições, explosivos e artificios	彈藥、爆炸品及花炮		100.00	
		1-01-2	02-02-04-00	Consumos de secretaria	辦事處消耗		33,000.00	
		1-01-2	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	其他非耐用物品		6,000.00	
		1-01-2	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	資產之保養及利用		23,000.00	
		1-01-2	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	設施之其他負擔		38,850.00	
		1-01-2	02-03-04-00	Locação de bens	資產租賃		600.00	
		1-01-2	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	交通及通訊之其他負擔		18,000.00	
		1-01-2	02-03-06-00	Representação	招待費		1,000.00	
		1-01-2	02-03-07-00	Publicidade e propaganda	廣告及宣傳		20,000.00	
		1-01-2	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	各項特別工作		14,000.00	
		1-01-2	02-03-09-00	Encargos não especificados	未列明之負擔		23,260.00	
Total						205,010.00	205,010.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定

所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão, 組織 Cap, 章 Div, 組	Func. 功能	Económica Código 編號	經濟 Alínea					
12	00	9-03-0	05-04-00-00	Despesas Comuns	共用開支			“Despacho de Sua Ex. ^a o Governador, de 26/02/99.” “26/02/99之澳督批示”
			13	Dotação provisional	備用撥款	1,853,500.00		
27	01			Capitania dos Portos de Macau - Capitania dos Portos	澳門港務局 - 港務局			
		1-01-3	02-02-01-00	Matérias-primas e subsidiárias	原料及附料		150,000.00	
		1-01-3	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	燃油及潤滑劑		350,000.00	
		1-01-3	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	其他非耐用用品		450,000.00	
		1-01-3	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	資產之保養及利用		50,000.00	
		1-01-3	02-03-09-00	Combate à poluição	控制污染		100,000.00	
		1-01-3	07-09-00-00	Material de transporte	運輸物料		300,000.00	
27	02			Capitania dos Portos de Macau - Museu Marítimo de Macau	澳門港務局 - 海事博物館			
		7-01-0	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	其他非耐用用品		10,000.00	
		7-01-0	02-03-02-01	Energia eléctrica	電費		95,000.00	
		7-01-0	02-03-07-00	Publicidade e propaganda	廣告及宣傳		5,000.00	
		7-01-0	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	各項特別工作		23,500.00	
		7-01-0	02-03-09-00	Outros encargos não especificados	其他未列明之負擔		50,000.00	
27	03			Capitania dos Portos de Macau - Escola de Pilotagem de Macau	澳門港務局 - 澳門航海學校			
		1-01-3	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	燃油及潤滑劑		2,700.00	
		1-01-3	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	其他非耐用用品		25,000.00	
		1-01-3	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	資產之保養及利用		30,000.00	
		1-01-3	02-03-06-00	Representação	招待費		15,000.00	
		1-01-3	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	各項特別工作		7,600.00	
		1-01-3	02-03-09-00	Pagamento aos formadores	支付培訓導師		181,700.00	
		1-01-3	02-03-09-00	Pagamento aos conferencistas	支付會議發言人		5,000.00	
		1-01-3	02-03-09-00	Encargos com actividades juvenis	青年活動開支		3,000.00	
Total						1,853,500.00	1,853,500.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定

所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão Cap. 章	Div. 組	Func. 功能	Económica Código 編號					
12	00	9-03-0	05-04-00-00	Despesas Comuns	共用開支			“Despacho de Sua Ex. ^a o Governador, de 26/02/99.” “26/02/99之滙督批示”
			13	Dotação provisional	備用撥款	5,508,000.00		
28	01			Forças de Seguranças de Macau - Direcção dos Serviços	澳門保安部 - 司長室			
		2-01-0	02-01-02-00	Material de defesa e segurança	保衛及保安用品		509,000.00	
		2-01-0	02-01-03-00	Material de aquartelamento e alojamento	營房及宿舍物品		168,000.00	
		2-01-0	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	教育、文化及康樂用品		109,000.00	
		2-01-0	02-01-05-00	Material fabril, oficial e de laboratório	工場、修理廠及化驗室用品		151,000.00	
		2-01-0	02-01-06-00	Material honorífico e de representação	榮譽及招待物品		76,000.00	
		2-01-0	02-01-07-00	Equipamento de secretaria	辦事處設備		191,000.00	
		2-01-0	02-02-01-00	Matérias primas e subsidiárias	原料及附料		23,000.00	
		2-01-0	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	燃油及潤滑劑		178,000.00	
		2-01-0	02-02-03-00	Munições, explosivos e artificios	彈藥、爆炸品及花炮		91,000.00	
		2-01-0	02-02-04-00	Consumos de secretaria	辦事處消耗		504,000.00	
		2-01-0	02-02-05-00	Alimentação	膳食		50,000.00	
		2-01-0	02-02-06-00	Vestuário	服裝		18,000.00	
		2-01-0	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	其他非耐用物品		720,000.00	
		2-01-0	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	資產之保養及利用		1,674,000.00	
		2-01-0	02-03-02-01	Energia eléctrica	電費		426,000.00	
		2-01-0	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	設施之其他負擔		180,000.00	
		2-01-0	02-03-03-00	Encargos com a saúde	衛生負擔		65,000.00	
		2-01-0	02-03-04-00	Locação de bens	資產租賃		25,000.00	
		2-01-0	02-03-06-00	Representação	招待費		205,000.00	
		2-01-0	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	各項特別工作		10,000.00	
		2-01-0	02-03-09-00	Encargos não especificados	未列明之負擔		135,000.00	
Total						5,508,000.00	5,508,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão, 組職 Cap, 堂 Div, 組	Func. 功能	Económica Código 編號	Alin, 符					
12 00	9-03-0	05-04-00-00	13	Despesas Comuns	共用開支			“Despacho de Sua Ex. ^a o Governador, de 26/02/99.” “26/02/99之澳督批示”
				Dotação provisional	備用撥款	2,601,900.00		
29 01				Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego - Direcção dos Serviços	勞工暨就業司 - 司長室			
	7-07-0	02-01-04-00		Material de educação, cultura e recreio	教育、文化及康樂用品		16,500.00	
	7-07-0	02-01-05-00		Material fabril, oficial e de laboratório	工場、修理廠及化驗室用品		11,000.00	
	7-07-0	02-01-06-00		Material honorífico e de representação	榮譽及招待物品		200.00	
	7-07-0	02-01-07-00		Equipamento de secretaria	辦事處設備		33,000.00	
	7-07-0	02-01-08-00		Outros bens duradouros	其他耐用物品		49,000.00	
	7-07-0	02-02-01-00		Materias-primas e subsidiárias	原料及附料		8,800.00	
	7-07-0	02-02-02-00		Combustíveis e lubrificantes	燃油及潤滑劑		8,000.00	
	7-07-0	02-02-04-00		Consumos de secretaria	辦事處消耗		55,000.00	
	7-07-0	02-02-07-00		Outros bens não duradouros	其他非耐用物品		24,200.00	
	7-07-0	02-03-01-00		Conservação e aproveitamento de bens	資產之保養及利用		133,300.00	
	7-07-0	02-03-02-01		Energia eléctrica	電費		65,000.00	
	7-07-0	02-03-02-02		Outros encargos das instalações	設施之其他負擔		26,800.00	
	7-07-0	02-03-04-00		Locação de bens	資產租賃		85,000.00	
	7-07-0	02-03-05-03		Outros encargos de transportes e comunicações	交通及通訊之其他負擔		73,400.00	
	7-07-0	02-03-06-00		Representação	招待費		6,800.00	
	7-07-0	02-03-07-00	01	Publicidade e propaganda da DSTE	勞工暨就業司廣告及宣傳費用		150,900.00	
	7-07-0	02-03-08-00		Trabalhos especiais diversos	各項特別工作		44,000.00	
	7-07-0	02-03-09-00	01	Formação - Técnico Profissional	職業技術培訓		30,000.00	
	7-07-0	02-03-09-00	02	Outros encargos não especificados	其他未列明之負擔		13,000.00	
				A transportar....		2,601,900.00	833,900.00	

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão, 組職 Cap, 章 Div, 組	Func. 功能	Económica Código 編號	經濟 Alin, 行					
29 01	7-07-0	07-09-00-00		Material de transporte	運輸物料	2,601,900.00	833,900.00	“Despacho de Sua Ex. ^a o Governador, de 26/02/99.” “26/02/99之澳督批示”
29 02				Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego - Centro de Formação Profissional	勞工暨就業司 - 職業培訓中心		390,000.00	
	3-03-0	02-01-04-00		Material de educação, cultura e recreio	教育、文化及康樂用品		11,000.00	
	3-03-0	02-01-05-00		Material fabril, oficial e de laboratório	工場、修理廠及化驗室用品		55,000.00	
	3-03-0	02-01-07-00		Equipamento de secretaria	辦事處設備		33,000.00	
	3-03-0	02-01-08-00		Outros bens duradouros	其他耐用用品		8,800.00	
	3-03-0	02-02-01-00		Materias-primas e subsidiárias	原料及附料		116,000.00	
	3-03-0	02-02-02-00		Combustíveis e lubrificantes	燃油及潤滑劑		10,000.00	
	3-03-0	02-02-04-00		Consumos de secretaria	辦事處消耗		14,300.00	
	3-03-0	02-02-07-00		Outros bens não duradouros	其他非耐用用品		8,000.00	
	3-03-0	02-03-01-00		Conservação e aproveitamento de bens	資產之保養及利用		90,000.00	
	3-03-0	02-03-02-01		Energia eléctrica	電費		80,000.00	
	3-03-0	02-03-02-02		Outros encargos das instalações	設施之其他負擔		55,000.00	
	3-03-0	02-03-04-00		Locação de bens	資產租賃		18,000.00	
	3-03-0	02-03-05-03		Outros encargos de transportes e comunicações	交通及通訊之其他負擔		11,000.00	
	3-03-0	02-03-06-00		Representação	招待費		3,000.00	
	3-03-0	02-03-07-00	01	Publicidade e propaganda do CFP	職業培訓中心廣告及宣傳開支		40,000.00	
	3-03-0	02-03-08-00		Trabalhos especiais diversos	各項特別工作		57,400.00	
	3-03-0	02-03-09-00	01	Formação técnico profissional	職業技術培訓		15,000.00	
	3-03-0	02-03-09-00	02	Outros encargos não especificados	其他未列明之負擔		2,500.00	
	3-03-0	02-03-09-00	06	Encargos com a formação profissional	職業培訓開支		600,000.00	
	3-03-0	07-09-00-00		Material de transporte	運輸物料		150,000.00	
Total						2,601,900.00	2,601,900.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定

所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica Código 編號	Alinh.					
12	00	9-03-0	05-04-00-00	Despesas Comuns	共用開支			“Despacho de Sua Ex ^a . o Governador, de 26/02/99.” “26/02/99之澳督批示”
				Dotação provisional	備用撥款	337,500.00		
31	00			Serviços de Cartografia e Cadastro de Macau	地圖繪製暨地籍司			
		7-05-0	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	教育、文化及康樂用品		2,000.00	
		7-05-0	02-01-05-00	Material fabril, oficial e de laboratório	工場、修理廠及化驗室用品		600.00	
		7-05-0	02-01-07-00	Equipamento de secretaria	辦事處設備		4,000.00	
		7-05-0	02-01-08-00	Outros bens duradouros	其他耐用用品		1,500.00	
		7-05-0	02-02-01-00	Matérias - primas e subsidiárias	原料及附料		1,500.00	
		7-05-0	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	燃油及潤滑劑		6,000.00	
		7-05-0	02-02-04-00	Consumos de secretaria	辦事處消耗		20,000.00	
		7-05-0	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	其他非耐用用品		16,000.00	
		7-05-0	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	資產之保養及利用		98,000.00	
		7-05-0	02-03-02-01	Energia eléctrica	電費		58,000.00	
		7-05-0	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	設施之其他負擔		66,000.00	
		7-05-0	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	交通及通訊之其他負擔		14,000.00	
		7-05-0	02-03-06-00	Representação	招待費		2,000.00	
		7-05-0	02-03-07-00	Publicidade e propaganda	廣告及宣傳		4,000.00	
		7-05-0	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	各項特別工作		3,000.00	
		7-05-0	02-03-09-00	Encargos não especificados	未列明之負擔		3,400.00	
		7-05-0	07-09-00-00	Material de transporte	運輸物料		20,000.00	
		7-05-0	07-10-00-00	Maquinaria e equipamento	機械及設備		17,500.00	
Total						337,500.00	337,500.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica 經濟 Código 編號	Alin. 編					
12	00	9-03-0 05-04-00-00	13	Despesas Comuns	共用開支			“Despacho de Sua Ex. ^a o Governador, de 26/02/99.” “26/02/99之澳督批示”
				Dotação provisional	備用撥款	1,415,000.00		
32	00			Polícia Judiciária	司法警察局			
	1-02-1	02-01-02-00		Material de defesa e segurança	保衛及保安用品		20,000.00	
	1-02-1	02-01-03-00		Material de aquartelamento e alojamento	營房及宿舍物品		1,000.00	
	1-02-1	02-01-04-00		Material de educação, cultura e recreio	教育、文化及康樂用品		8,000.00	
	1-02-1	02-01-05-00		Material fabril, oficial e de laboratório	工場、修理廠及化驗室用品		5,000.00	
	1-02-1	02-01-06-00		Material honorífico e de representação	榮譽及招待用品		9,830.00	
	1-02-1	02-01-07-00		Equipamento de secretaria	辦事處設備		20,000.00	
	1-02-1	02-01-08-00		Outros bens duradouros	其他耐用物品		50,000.00	
	1-02-1	02-02-01-00		Matérias-primas e subsidiárias	原料及附料		20,000.00	
	1-02-1	02-02-02-00		Combustíveis e lubrificantes	燃油及潤滑劑		60,000.00	
	1-02-1	02-02-03-00		Munições, explosivos e artificios	彈藥、爆炸品及花炮		15,000.00	
	1-02-1	02-02-04-00		Consumos de secretaria	辦事處消耗		80,000.00	
	1-02-1	02-02-07-00		Outros bens não duradouros	其他非耐用物品		55,000.00	
	1-02-1	02-03-01-00		Conservação e aproveitamento de bens	資產之保養及利用		290,000.00	
	1-02-1	02-03-02-01		Energia eléctrica	電費		200,000.00	
	1-02-1	02-03-02-02		Outros encargos das instalações	設施之其他負擔		80,000.00	
	1-02-1	02-03-04-00		Locação de bens	資產租賃		186,170.00	
	1-02-1	02-03-05-03		Outros encargos de transportes e comunicações	交通及通訊之其他負擔		120,000.00	
	1-02-1	02-03-06-00		Representação	招待費		30,000.00	
	1-02-1	02-03-07-00		Publicidade e propaganda	廣告及宣傳		20,000.00	
	1-02-1	02-03-08-00		Trabalhos especiais diversos	各項特別工作		20,000.00	
	1-02-1	02-03-09-00		Encargos não especificados	未列明之負擔		100,000.00	
	1-02-1	07-10-00-00		Maquinaria e equipamento	機械及設備		25,000.00	
Total						1,415,000.00	1,415,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定

所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão Cap	Div.	Func. 組	Func. 功能	Económica Código				
12	00			Despesas Comuns	共用開支			
		9-03-0		Dotação provisional	備用撥款	2,272,150.00		
34	01			Direcção dos Serviços de Justiça - Serviços de Justiça	司法事務局 - 司法事務局			
		1-02-1		Material de defesa e segurança	保衛及保安用品		3,000.00	
		1-02-1		Material de educação, cultura e recreio	教育、文化及康樂用品		9,000.00	
		1-02-1		Equipamento de secretaria	辦事處設備		15,800.00	
		1-02-1		Outros bens duradouros	其他耐用用品		16,000.00	
		1-02-1		Combustíveis e lubrificantes	燃油及潤滑劑		51,000.00	
		1-02-1		Munições, explosivos e artificios	彈藥、爆炸品及花炮		3,000.00	
		1-02-1		Consumos de secretaria	辦事處消耗		62,000.00	
		1-02-1		Alimentação	膳食		615,000.00	
		1-02-1		Vestuário	服裝		26,500.00	
		1-02-1		Outros bens não duradouros	其他非耐用用品		63,000.00	
		1-02-1		Conservação e aproveitamento de bens	資產之保養及利用		174,000.00	
		1-02-1		Energia eléctrica	電費		280,000.00	
		1-02-1		Outros encargos das instalações	設施之其他負擔		215,000.00	
		1-02-1		Outros encargos de transportes e comunicações	交通及通訊之其他負擔		45,000.00	
		1-02-1		Representação	招待費		3,000.00	
		1-02-1		Publicidade e propaganda	廣告及宣傳		20,000.00	
		1-02-1		Trabalhos especiais diversos	各項特別工作		154,000.00	
		1-02-1		Encargos não especificados	未列明之負擔		55,000.00	
		1-02-1		Material de transporte	運輸物料		200,000.00	
34	05			Direcção dos Serviços de Justiça - Serviços do Ministério Público	司法事務局 - 檢察公署			
					A transportar,	2,272,150.00	2,010,300.00	

“Despacho de Sua Ex^a. o Governador, de
26/02/99.”
“26/02/99之澳督批示”

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgân. Cap.章	組職 Div.組	Func. 功能	Económica Código 編號					
34	15	1-02-1	02-02-05-00	Alimentação	膳食	Transporte....	2,010,300.00	“Despacho de Sua Ex. ^a . o Governador, de 26/02/99.” “26/02/99之澳督批示”
				Direcção dos Serviços de Justiça - Gabinete para os Assuntos Legislativos	司法事務局 - 立法事務辦公室		5,000.00	
		1-02-1	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	教育、文化及康樂用品		50,000.00	
		1-02-1	02-01-07-00	Equipamento de secretaria	辦事處設備		1,000.00	
		1-02-1	02-01-08-00	Outros bens duradouros	其他耐用品		6,000.00	
		1-02-1	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	燃油及潤滑劑		2,000.00	
		1-02-1	02-02-04-00	Consumos de secretaria	辦事處消耗		14,000.00	
		1-02-1	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	其他非耐用品		8,000.00	
		1-02-1	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	資產之保養及利用		14,000.00	
		1-02-1	02-03-02-01	Energia eléctrica	電費		10,000.00	
		1-02-1	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	設施之其他負擔		10,100.00	
		1-02-1	02-03-03-00	Encargos com a saúde	衛生負擔		500.00	
		1-02-1	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	交通及通訊之其他負擔		37,360.00	
		1-02-1	02-03-06-00	Representação	招待費		12,000.00	
		1-02-1	02-03-07-00	Publicidade e propaganda	廣告及宣傳		500.00	
34	19	1-02-1	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	各項特別工作		56,540.00	
		1-02-1	02-03-09-00	Encargos não especificados	未列明之負擔		3,000.00	
		1-02-1	07-10-00-00	Maquinaria e equipamento	機械及設備		30,850.00	
			Direcção dos Serviços de Justiça - Conselho Superior de Justiça de Macau	司法事務局 - 最高司法委員會				
		1-02-1	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	交通及通訊之其他負擔		900.00	
		1-02-1	02-03-06-00	Representação	招待費		100.00	
Total						2,272,150.00	2,272,150.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定

所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão, 組職	Func. 功能	Económica 經濟	Alínea					
Cap. 章 Div. 組		Código 編號						
12 00	9-03-0	05-04-00-00	13	Despesas Comuns	共用開支			“Despacho de Sua Ex. ^a o Governador, de 26/02/99.” “26/02/99之澳督批示”
				Dotação provisional	備用撥款	1,049,200.00		
35 00				Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes	工務運輸司			
	8-01-0	02-01-01-00		Construções e grandes reparações	建設及大型裝修		1,000.00	
	8-01-0	02-01-04-00		Material de educação, cultura e recreio	教育、文化及康樂用品		8,000.00	
	8-01-0	02-01-05-00		Material fabril, oficial e de laboratório	工場、修理廠及化驗室用品		2,000.00	
	8-01-0	02-01-07-00		Equipamento de secretaria	辦事處設備		18,000.00	
	8-01-0	02-01-08-00		Outros bens duradouros	其他耐用用品		10,000.00	
	8-01-0	02-02-01-00		Matérias-primas e subsidiárias	原料及附料		2,000.00	
	8-01-0	02-02-02-00		Combustíveis e lubrificantes	燃油及潤滑劑		10,000.00	
	8-01-0	02-02-04-00		Consumos de secretaria	辦事處消耗		80,000.00	
	8-01-0	02-02-07-00		Outros bens não duradouros	其他非耐用用品		22,000.00	
	8-01-0	02-03-01-00	01	Imóveis: Gestão de rede viária	不動產：道路網之管理		150,000.00	
	8-01-0	02-03-01-00	02	Móveis	傢俬		49,650.00	
	8-01-0	02-03-01-00	03	Semoventes	車輛		6,000.00	
	8-01-0	02-03-01-00	04	Imóveis: Reparações diversas	不動產：各類維修		170,000.00	
	8-01-0	02-03-02-01		Energia eléctrica	電費		150,000.00	
	8-01-0	02-03-02-02		Outros encargos das instalações	設施之其他負擔		150,000.00	
	8-01-0	02-03-03-00		Encargos com a saúde	衛生費用		1,500.00	
	8-01-0	02-03-05-03		Outros encargos de transportes e comunicações	交通及通訊之其他負擔		37,800.00	
	8-01-0	02-03-07-00		Publicidade e propaganda	廣告及宣傳		69,450.00	
	8-01-0	02-03-08-00		Trabalhos especiais diversos	各項特別工作		36,800.00	
	8-01-0	02-03-09-00		Encargos não especificados	未列明之負擔		25,000.00	
	8-01-0	07-10-00-00		Maquinaria e equipamento	機械及設備		50,000.00	
Total						1,049,200.00	1,049,200.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定

所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica Código 編號	經濟 Alínea					
12 00	9-03-0	05-04-00-00	13	Despesas Comuns	共用開支	349,850.00		“Despacho de Sua Ex. ^a . o Governador, de 26/02/99.” “26/02/99之澳督批示”
36 00				Dotação provisional	備用撥款			
				Gabinete para a Tradução Jurídica	法律翻譯辦公室			
	1-02-1	02-01-04-00		Material de educação, cultura e recreio	教育、文化及康樂用品		12,000.00	
	1-02-1	02-01-07-00		Equipamento de secretaria	辦事處設備		10,000.00	
	1-02-1	02-01-08-00		Outros bens duradouros	其他耐用用品		2,000.00	
	1-02-1	02-02-02-00		Combustíveis e lubrificantes	燃油及潤滑劑		2,290.00	
	1-02-1	02-02-04-00		Consumos de secretaria	辦事處消耗		25,000.00	
	1-02-1	02-02-07-00		Outros bens não duradouros	其他非耐用用品		8,590.00	
	1-02-1	02-03-01-00		Conservação e aproveitamento de bens	資產之保養及利用		25,600.00	
	1-02-1	02-03-02-01		Energia eléctrica	電費		26,400.00	
	1-02-1	02-03-02-02		Outros encargos das instalações	設施之其他負擔		22,000.00	
	1-02-1	02-03-04-00		Locação de bens	資產租賃		170.00	
	1-02-1	02-03-05-03		Outros encargos de transportes e comunicações	交通及通訊之其他負擔		18,450.00	
	1-02-1	02-03-06-00		Representação	招待費		7,500.00	
	1-02-1	02-03-07-00		Publicidade e propaganda	廣告及宣傳		60,000.00	
	1-02-1	02-03-08-00		Trabalhos especiais diversos	各項特別工作		40,000.00	
	1-02-1	02-03-09-00		Encargos não especificados	未列明之負擔		40,000.00	
	1-02-1	07-09-00-00		Material de transporte	運輸物料		20,000.00	
	1-02-1	07-10-00-00		Maquinaria e equipamento	機械及設備		29,850.00	
Total						349,850.00	349,850.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定

所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão, 組職	Func. 功能	Económica 經濟	Alin. 編號					
12 00	9-03-0	05-04-00-00	13	Despesas Comuns	共用開支			“Despacho de Sua Ex. ^a o Governador, de 26/02/99.” “26/02/99之澳督批示”
				Dotação provisional	備用撥款	300,000.00		
37 00				Instituto dos Desportos de Macau	澳門體育總署			
	7-02-0	02-01-04-00		Material de educação, cultura e recreio	教育、文化及康樂用品		4,500.00	
	7-02-0	02-01-05-00		Material fabril, oficial e de laboratório	工場、修理廠及化驗室用品		500.00	
	7-02-0	02-01-07-00		Equipamento de secretaria	辦事處設備		16,500.00	
	7-02-0	02-01-08-00		Outros bens duradouros	其他耐用用品		17,000.00	
	7-02-0	02-02-02-00		Combustíveis e lubrificantes	燃油及潤滑劑		9,500.00	
	7-02-0	02-02-04-00		Consumos de secretaria	辦事處消耗		20,000.00	
	7-02-0	02-02-07-00		Outros bens não duradouros	其他非耐用用品		22,000.00	
	7-02-0	02-03-01-00		Conservação e aproveitamento de bens	資產之保養及利用		25,000.00	
	7-02-0	02-03-02-01		Energia eléctrica	電費		35,000.00	
	7-02-0	02-03-02-02		Outros encargos das instalações	設施之其他負擔		50,000.00	
	7-02-0	02-03-04-00		Locação de bens	資產租賃		8,000.00	
	7-02-0	02-03-05-03		Outros encargos de transportes e comunicações	交通及通訊之其他負擔		32,000.00	
	7-02-0	02-03-06-00		Representação	招待費		4,000.00	
	7-02-0	02-03-07-00		Publicidade e propaganda	廣告及宣傳		6,000.00	
	7-02-0	02-03-08-00		Trabalhos especiais diversos	各項特別工作		20,000.00	
	7-02-0	02-03-09-00		Encargos não especificados	未列明之負擔		30,000.00	
Total						300,000.00	300,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定

所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgân. 組織	Func. 功能	Económica 經濟 Código 編號	Alién					
12	00	9-03-0	05-04-00-00	Despesas Comuns	共用開支			“Despacho de Sua Ex ^a . o Governador, de 26/02/99.” “26/02/99之澳督批示”
			13	Dotação provisional	備用撥款	1,605,000.00		
38	00			Instituto Cultural de Macau	澳門文化司署			
	7-01-0	02-01-04-00		Material de educação, cultura e recreio	教育、文化及康樂用品		5,000.00	
	7-01-0	02-01-08-00		Outros bens duradouros	其他耐用用品		12,000.00	
	7-01-0	02-02-04-00		Consumos de secretaria	辦事處消耗		50,000.00	
	7-01-0	02-02-07-00		Outros bens não duradouros	其他非耐用用品		70,000.00	
	7-01-0	02-03-01-00		Conservação e aproveitamento de bens	資產之保養及利用		130,000.00	
	7-01-0	02-03-02-01		Energia eléctrica	電費		100,000.00	
	7-01-0	02-03-02-02		Outros encargos das instalações	設施之其他負擔		100,000.00	
	7-01-0	02-03-05-03		Outros encargos de transportes e comunicações	交通及通訊之其他負擔		174,000.00	
	7-01-0	02-03-06-00		Representação	招待費		45,000.00	
	7-01-0	02-03-08-00		Trabalhos especiais diversos	各項特別工作		800,000.00	
	7-01-0	02-03-09-00	28	Outros encargos	其他開支		4,000.00	
	7-01-0	07-09-00-00		Material de transporte	運輸物料		115,000.00	
Total						1,605,000.00	1,605,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定

所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão, 組職 Cap, 章 Div, 組	Func. 功能	Económica Código 編號	Alinh Align					
12 00	9-03-0	05-04-00-00	13	Despesas Comuns	共用開支	317,500.00		"Despacho de Sua Ex. ^a o Governador, de 26/02/99." "26/02/99之澳督批示"
				Dotação provisional	備用撥款			
39 00				Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência	預防及治療藥物依賴辦公室			
	4-03-0	02-01-04-00		Material de educação, cultura e recreio	教育、文化及娛樂用品		4,000.00	
	4-03-0	02-01-05-00		Material fabril, oficial e de laboratório	工場、修理廠及化驗室用品		5,000.00	
	4-03-0	02-01-07-00		Equipamento de secretaria	辦事處設備		5,000.00	
	4-03-0	02-01-08-00		Outros bens duradouros	其他耐用用品		5,000.00	
	4-03-0	02-02-02-00		Combustíveis e lubrificantes	燃油及潤滑劑		2,500.00	
	4-03-0	02-02-04-00		Consumos de secretaria	辦事處消耗		8,000.00	
	4-03-0	02-02-07-00	01	Outros bens não duradouros: Produtos farmacêuticos e medicamentos	其他非耐用資產：藥物		500.00	
	4-03-0	02-02-07-00	02	Outros bens não duradouros: Diversos	其他非耐用資產：雜項		7,000.00	
	4-03-0	02-03-01-00		Conservação e aproveitamento de bens	資產之保養及利用		10,000.00	
	4-03-0	02-03-02-01		Energia eléctrica	電費		25,000.00	
	4-03-0	02-03-02-02		Outros encargos das instalações	設施之其他負擔		61,500.00	
	4-03-0	02-03-04-00		Locação de bens	資產租賃		101,000.00	
	4-03-0	02-03-05-03		Outros encargos de transportes e comunicações	交通及通訊之其他負擔		7,000.00	
	4-03-0	02-03-06-00		Representação	招待費		2,000.00	
	4-03-0	02-03-07-00		Publicidade e propaganda	廣告及宣傳		10,000.00	
	4-03-0	02-03-08-00		Trabalhos especiais diversos	各項特別工作		19,000.00	
	4-03-0	02-03-09-00	01	Actividades de prevenção	預防活動		20,000.00	
	4-03-0	02-03-09-00	02	Outros encargos não especificados	其他未指明之開支		5,000.00	
	4-03-0	07-09-00-00		Material de transporte	運輸物料		20,000.00	
Total						317,500.00	317,500.00	

Rectificação

Por ter saído inexacta, por lapso destes Serviços, a versão portuguesa do extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 11/99, II Série, de 17 de Março, a páginas 1401, se rectifica:

Onde se lê: «Ng Un Va»

deve ler-se: «Ng Un Wa».

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 31 de Março de 1999. — O Director dos Serviços, *Carlos F. Ávila*.

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Por ter saído inexacto, novamente se publica:

Extracto de despacho

Por despachos de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 11 de Novembro e 31 de Dezembro de 1998, respectivamente:

Lúcia da Conceição Pereira de Araújo, primeira-ajudante, 2.º escalão, contratada além do quadro, da CRP — renovado o referido contrato no mesmo cargo, de 1 de Janeiro a 31 de Julho de 1999, conforme autorização dada pelo serviço de origem, ao abrigo dos artigos 66.º, n.º 1, do EOM, 1.º, 7.º, n.º 1, alínea b), e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugados com o artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 54/97/M, de 28 de Novembro, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 25 de Novembro de 1998 e de 3 de Fevereiro de 1999:

Albino do Nascimento Ramos, escrivão-adjunto, 1.º escalão, contratado além do quadro, do TCG — renovado o referido contrato no mesmo cargo, de 3 de Fevereiro a 31 de Julho de 1999, conforme autorização dada pelo serviço de origem, ao abrigo dos artigos 66.º, n.º 1, do EOM, 1.º, 7.º, n.º 1, alínea b), e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugados com os artigos 7.º do Decreto-Lei n.º 53/97/M, de 28 de Novembro, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 4 de Dezembro de 1998 e de 9 e 3 de Fevereiro de 1999, respectivamente:

Maria Irene Duarte Pinto Guerra e Ofélia da Conceição Barroso Nunes, escrivãs-adjuntas, 1.º e 3.º escalão, contratadas além do quadro, do TAM e TCG — renovados os referidos contratos no mesmo cargo, de 2 de Janeiro e 3 de Fevereiro de 1999, respectivamente, a 31 de Julho de 1999, conforme auto-

更正

鑑於本司刊登於一九九九年三月十七日第十一期第二組《政府公報》第1401頁之批示綱要葡文文本出現謬誤，現作出更正如下：

原文為：“Ng Un Va”

應改為：“Ng Un Wa”。

一九九九年三月三十一日於澳門財政司

司長 艾衛立

司 法 事 務 司

因先前刊登之批示綱要有誤，現重新公布如下：

批 示 綱 要

摘錄自總督於一九九八年十一月十一日作出的批示及司法政務司於一九九八年十二月三十一日作出的批示：

Lúcia da Conceição Pereira de Araújo，物業登記局第二職階第一助理員，屬編制外合同——根據原屬部門的批准，以及按照《澳門組織章程》第六十六條第一款、八月二十四日第60/92/M號法令第一條、第七條第一款b)項及第十條，配合十一月二十八日第54/97/M號法令第二十五條及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其編制外合同獲准續期，並擔任同一職位，由一九九九年一月一日起至一九九九年七月三十一日止。

批 示 綱 要

摘錄自總督於一九九八年十一月二十五日作出的批示及司法政務司於一九九九年二月三日作出的批示：

Albino do Nascimento Ramos，普通管轄法院第一職階助理書記，屬編制外合同——根據原屬部門的批准，以及按照《澳門組織章程》第六十六條第一款、八月二十四日第60/92/M號法令第一條、第七條第一款b)項及第十條，配合十一月二十八日第53/97/M號法令第七條及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，上述合同獲以同一職位續期，由一九九九年二月三日至一九九九年七月三十一日。

摘錄自總督於一九九八年十二月四日作出的批示及司法政務司於一九九九年二月九日及三日作出的批示：

Maria Irene Duarte Pinto Guerra，澳門行政法院第一職階助理書記及Ofélia da Conceição Barroso Nunes，普通管轄法院第三職階助理書記，皆屬編制外合同——根據原屬部門的批准，以及按照《澳門組織章程》第六十六條第一款、八月二十四日第

rização dada pelo serviço de origem, ao abrigo dos artigos 66.º, n.º 1, do EOM, 1.º, 7.º, n.º 1, alínea b), e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugados com os artigos 7.º do Decreto-Lei n.º 53/97/M, de 28 de Novembro, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de 28 de Janeiro de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Março do mesmo ano:

Ângelo Manuel Viana da Silva, escrivão de direito, 1.º escalão, contratado além do quadro, do TCG — alterada a cláusula 3.ª do referido contrato para a mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 19 de Setembro de 1998, ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei 53/97/M, de 28 de Novembro, conjugado com os artigos 11.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, 31 de Março de 1999. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 8 de Março de 1999:

Ho Fu Keong e Vong Kam Chi — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos de assalariamento para auxiliares, 3.º e 4.º escalão, índices 120 e 130, respectivamente, a partir de 4 de Março de 1999, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 31 de Março de 1999. — O Director dos Serviços, *Lai Ieng Kit*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despacho de 2 de Março de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Licenciada Fernanda Maria Delgado Moreira — renovado o contrato além do quadro como técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 21 de Março a 31 de Julho de 1999.

60/92/M 號法令第一條、第七條第一款b) 項及第十條、配合十一月二十八日第53/97/M 號法令第七條及十二月二十一日第87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，上述合同獲以同一職位續期，分別由一九九九年一月二日及二月三日至一九九九年七月三十一日。

摘錄自司法政務司於一九九九年一月二十八日作出的經審計法院於一九九九年三月十日批閱的批示：

Ângelo Manuel Viana da Silva，普通管轄法院第一職階法院書記，屬編制外合同——根據十一月二十八日第53/97/M 號法令第二十條、配合十二月二十一日第86/89/M 號法令第十一條第一、第二及第五款的規定，以及十二月二十一日第87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，修改上述合同第三條款為法院書記職級第二職階，由一九九八年九月十九日起產生效力。

(須繳手續費澳門幣四十元)

一九九九年三月三十一日於澳門司法事務司

司長 鄧嘉思

身 份 證 明 司

批 示 綱 要

摘錄自司法政務司於一九九九年三月八日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M 號法令核准並經十二月二十一日第80/92/M 號法令和十二月二十八日第62/98/M 法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條的規定，以附註形式修改何富強及黃錦池在本司擔任職務的散位合同第三條，自一九九九年三月四日起分別轉為收取相等於助理員第三和第四職階的薪俸點120和130的薪俸。

一九九九年三月三十一日於澳門身份證明司

司長 黎英杰

經 濟 司

批 示 綱 要

按照經濟協調政務司於一九九九年三月二日之批示：

Fernanda Maria Delgado Moreira 學士——根據十二月二十八日第62/98/M 號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其編制外合同自一九九九年三月二十一日起，獲續期至一九九九年七月三十一日，擔任本司第一職階一等高級技術員之職務。

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 16 de Março de 1999:

Foi autorizada, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a atribuição do incentivo fiscal, previsto no artigo 4.º, n.º 1, alínea d), do citado diploma, à sociedade «Fábrica de Artigos de Vestuário Long Fung (Macau), Limitada», a saber:

Redução de 50% da sisa devida pela aquisição das fracções «B» e «J» do 9.º andar do edifício industrial Nam Leng, sito na Avenida de Venceslau de Moraes.

(Custo desta publicação \$ 421,00)

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 24 de Março de 1999. — O Director dos Serviços, substituto, *Alberto Expedito Marçal*, subdirector.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extracto de licença

Foi emitida a licença n.º 408/99, em 16 de Março, em nome de Kong Chi San, aliás Rossana Kong, para o bar com karaoke, denominado «CAOS» e em chinês «亂世卡拉OK酒廊», e classificado de 1.ª classe, sito na Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida, n.º 125, loja «A», r/c, e Avenida do Coronel Mesquita, n.º 11-AA, loja «F», r/c.

(Custo desta publicação \$ 289,00)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 31 de Março de 1999. — O Director dos Serviços, substituto, *Rodolfo M. B. Faustino*.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 8 de Março de 1999:

Ng Pui Fai — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato para auxiliar, 2.º escalão, índice 110, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, de 28 de Maio de 1999 a 27 de Maio de 2000.

Diniz Ruy Rudd Pinheiro — renovado o contrato de assalariamento como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Gabinete, pelo período de três meses, nos termos dos artigos 27.º e 28.º

根據經濟協調政務司於一九九九年三月十六日之批示：

按照二月八日第1/86/M號法律，並根據該法規第四條第一款第d項之規定，許可給予“Fábrica de Artigos de Vestuário Long Fung (Macau), Limitada”，下列之稅務鼓勵：

不動產轉移稅削減百分之五十，這是由於購入以下之物業，位於 Avenida de Venceslau de Moraes, Edifício Industrial Nam Leng, 9.º andar “B” e “J”。

(是項刊登費用為MOP 421.00)

一九九九年三月二十四日於澳門經濟司

代司長 馬善才副司長

旅遊司

准照綱要

Kong Chi San, aliás Rossana Kong 於一九九九年三月十六日獲發執照第0408/1999號以經營酒吧連卡拉OK。該酒吧連卡拉OK被評定為一級，名稱為“CAOS”，中文為“亂世卡拉OK酒廊”，位於肥利喇亞美打大馬路125號地下“A”舖及美副將大馬路11號AA地下“F”舖。

(是項刊登費用為MOP 289.00)

一九九九年三月三十一日於澳門旅遊司

代任司長 霍天樂

新聞司

批示綱要

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九九年三月八日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經同月同日第80/92/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，伍培輝在本司擔任職務的散位合同，自一九九九年五月二十八日起至二零零零年五月二十七日續期一年，並以附註形式修改該合同第三條，轉為收取相等於助理員第二職階的薪俸點110點。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經同月同日第80/92/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，Diniz Ruy Rudd Pinheiro 在本司擔

do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, de 1 de Abril a 30 de Junho de 1999.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 31 de Março de 1999. — O Director do Gabinete, *Afonso Camões*.

CAPITANIA DOS PORTOS

Extracto de despacho

Por despachos da subdirectora desta Capitania, de 19 de Março de 1999:

Vu Ngai e Wong Chi Tou, controladores de tráfego marítimo de 2.ª classe, Ao Cheng I e Pang Pui Kun, desenhadoras de 2.ª classe, Lau Weng Fok e Lau Ion Meng, contramestres de draga, e Wong Kam Heng, contramestre de manobra, de nomeações provisórias, desta Capitania — nomeados, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos do artigo 22.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 26 de Março de 1999.

Capitania dos Portos, em Macau, aos 31 de Março de 1999. — O Director, *Herlander Valente Zambujo*, capitão-de-fragata.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Extractos de despachos

Por despachos de 16 de Março de 1999, do director dos Serviços:

Wong Kit Man — nomeado, definitivamente, desenhador de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil destes Serviços, a partir de 9 de Abril de 1999, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Rosa Maria Peixoto Fernandes Mendes Faria, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão — renovado, por mais um mês, eventualmente renovável, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, o contrato além do quadro nestes Serviços, a partir de 1 de Maio de 1999.

Filomeno Gomes, técnico auxiliar especialista — renovado, por mais um ano, eventualmente renovável, para a exercer as funções que vem desempenhando do antecedente, tendo-lhe sido atribuída uma remuneração mensal equivalente a 50% do índice 330, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 19 de Maio de 1999.

任第一職階二等技術員職務的散位合同，自一九九九年四月一日起至一九九九年六月三十日續期三個月，職級和職階維持不變。

一九九九年三月三十一日於澳門新聞司

司長 簡明思

港務局

批示綱要

按照一九九九年三月十九日本局副局長之批示：

胡毅和黃志滔，二等海上交通控制員；區靜義和彭佩娟，二等繪圖員；劉永福和劉潤明，浚河船副主管；黃錦興，航行副主管；皆為臨時委任——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條的規定，獲確定委任出任該等職位，自一九九九年三月二十六日起開始生效。

一九九九年三月三十一日於澳門港務局

局長 *Herlander Valente Zambujo* 海軍中校

澳門保安部隊

保安事務司

批示綱要

按照本事務司司長一九九九年三月十六日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款，由一九九九年四月九日起確定委任黃傑文為本事務司文職人員編制內、職位為第一職階二等繪圖員。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，經六月八日第37/91/M號法令所修改、九月二十一日第70/92/M號法令和十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條之規定，第一職階一等技術輔導員 Rosa Maria Peixoto Fernandes Mendes Faria，由一九九九年五月一日起，在本事務司之編制外合同獲臨時續期一個月。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，經十二月二十一日第80/92/M號法令和十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，由一九九九年五月十九日起，批准特級助理技術員 Filomeno Gomes 暫時續約一年，以使其繼續執行先前所擔任之職務，並給予相等於薪俸點330點一半之月薪。

Os assalariados, abaixo mencionados — renovados, por mais um ano, eventualmente renovável, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, os contratos de assalariamento, nestes Serviços:

Cheang Kam Tong, Cheang Kam Hei, aliás Cheang Wai Meng, e Pang Weng Heng, operários, 1.º escalão, a partir de 20 de Abril de 1999;

Auxiliares, 4.º escalão: Lam Un Hon e Wong Ut U, a partir de 21 de Maio e 16 de Abril de 1999, respectivamente; do 3.º escalão: Fong In Iao, a partir de 6 de Abril de 1999; do 2.º escalão: Margarida Pou, aliás Pou Mou Leng, Cheong Hou Ka, Lao Sok Fan, Choi Iong Tim, a partir de 18, e Kok Sao Keng, a partir de 1 de Abril de 1999; Ao Ieong Lai Fong e Lam Weng U, a partir de 6 e 20 de Maio de 1999, respectivamente; do 1.º escalão: Chan Chin Pang, Lao Lek Chong e Ng Pak Chun, a partir de 1 de Abril de 1999, Tong Sio Chu, a partir de 20, Kuok Sio I, aliás Kuok Sio U, e Law Pou Lin, a partir de 1 de Maio de 1999;

Operários qualificados, 4.º escalão: Fong Chi Kin, Chon Wai Hon, Lou Kit Hong, Vong Iu Hoi, a partir de 3 e Hong Hin Fai, a partir de 16 de Abril de 1999; do 3.º escalão: Lei Tam Iao, a partir de 28 de Maio de 1999; do 1.º escalão: Hoi Weng Cheong, a partir de 1 de Maio de 1999;

Operários semiqualeificados, 6.º escalão: Leong Kuok Chi; do 5.º escalão: José Luís da Silva e Chan Kin Lok, todos a partir de 1 de Maio de 1999; do 2.º escalão: Kuong Kai Ip e Chong San Wa, a partir de 8 de Abril de 1999; do 1.º escalão: Chim Su Tong, a partir de 1 de Maio de 1999.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 31 de Março de 1999. — O Director dos Serviços, *Cheong Kuoc Vá*, superintendente-geral.

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 12 de Fevereiro de 1999:

Lei Wun Sang, guarda n.º 179 791, deste Corpo de Polícia, prestou serviço na DSFSM, em comissão de serviço — transita para o quadro de pessoal desta Polícia e passa à situação de «no quadro», a partir de 19 de Fevereiro de 1999, nos termos do artigo 107.º, n.º 3, alínea a), do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 31 de Março de 1999. — O Comandante, *José Proença Branco*, superintendente-geral.

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准、經十二月二十一日第80/92/M號法令和十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，下列人員在本事務局之散位合同獲臨時續期一年：

——第一職階工人：鄭錦棠、鄭偉明和彭榮興，由一九九九年四月二十日起生效；

——第四職階助理員：林源漢和黃月瑜，分別由一九九九年五月二十一日及四月十六日起生效；第三職階助理員：馮燕尤，由一九九九年四月六日起生效；第二職階助理員：布慕玲、張浩加、劉淑芬和徐容添，由一九九九年四月十八日起生效；郭秀琮，由一九九九年四月一日起生效；歐陽麗芳和林詠茹，分別由一九九九年五月六日及二十日起生效；第一職階助理員：陳展鵬、劉力聰和吳柏全，由一九九九年四月一日起生效；唐兆珠，由一九九九年五月二十日起生效；郭小怡及羅寶蓮，由一九九九年五月一日起生效；

——第四職階熟練工人：馮志堅、鍾維漢、盧杰雄和黃汝海，由一九九九年四月三日起生效；孔憲輝，由一九九九年四月十六日起生效；第三職階熟練工人：李譚有，由一九九九年五月二十八日起生效；第一職階熟練工人：許永昌，由一九九九年五月一日起生效；

——第六職階半熟練工人：梁國志，由一九九九年五月一日起生效；第五職階半熟練工人：José Luís da Silva和陳建樂，由一九九九年五月一日起生效；第二職階半熟練工人：鄭禮業和鍾新華，由一九九九年四月八日起生效；第一職階半熟練工人：詹樹堂，由一九九九年五月一日起生效。

一九九九年三月三十一日於澳門保安部隊事務局

司長 張國華警務總監

治安警察廳

批示綱要

按保安政務司於一九九九年三月十二日之批示：

Lei Wun Sang，警員編號179 791，以定期委任方式，在澳門保安部隊事務局服務，現因工作需要，並根據《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百零七條第三款a)項之規定，該委任應結束，由一九九九年二月十九日起，轉回治安警察廳人員編制中並處於“編制內”狀況。

一九九九年三月三十一日於澳門治安警察廳

廳長 白英偉警務總監

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

勞工暨就業司

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 4 de Janeiro de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Fevereiro do mesmo ano:

Ting Lai Kuan, técnica superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, destes Serviços — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, chefe da Divisão de Prevenção de Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais, desta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 3.^o e 4.^o do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho.

(É devido o emolumento de 40,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 15 de Janeiro de 1999, visados pelo Tribunal de Contas em 24 de Fevereiro do mesmo ano:

Os indivíduos, abaixo mencionados, destes Serviços — nomeados, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, nas categorias a cada um indicadas, nos termos dos artigos 3.^o e 4.^o do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho:

Tang Ut Mei, técnica superior principal, 1.^o escalão, para chefe da Divisão de Promoção do Emprego e Relações Profissionais;

Ma Man Leng e Hung Ling Biu, técnicos superiores de 2.^a e 1.^a classe, ambos do 1.^o escalão, para chefes da Divisão de Mão-de-Obra Não-Residente e da Divisão de Desenvolvimento Curricular e de Formação em Cooperação, respectivamente;

Aniceto Brito Gabriel, oficial administrativo principal, 3.^o escalão, para chefe da Secção de Apoio Administrativo do Centro de Formação Profissional.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 15 e 29 de Janeiro de 1999, respectivamente, visados pelo Tribunal de Contas em 10 de Março do mesmo ano:

Kuai Sang U, técnico superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, destes Serviços — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, chefe da Divisão de Formação Inicial e Contínua, destes Serviços, nos termos dos artigos 3.^o e 4.^o do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Sou Iao Hang, aliás João Paulo Sou, inspector especialista, 1.^o escalão, destes Serviços — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, chefe da Divisão de Controlo das Relações e das Condições de Trabalho, destes Serviços, nos termos dos artigos 3.^o e 4.^o do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho.

批示綱要

摘錄自經濟協調政務司於一九九九年一月四日作出的經同年二月九日審計法院批閱的批示：

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條及第四條的規定，以定期委任方式委任本司二等高級技術員第一職階丁麗群為本司工作意外暨職業病預防處處長，為期二年。

(須繳手續費澳門幣四十元)

摘錄自經濟協調政務司於一九九九年一月十五日作出經同年二月二十四日審計法院批閱的批示：

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條及第四條的規定，以定期委任方式委任本司下列人員擔任如下所述職務，為期兩年：

——首席高級技術員第一職階鄧月微，為就業暨職業關係促進處處長；

——二等高級技術員第一職階馬文玲，為非本地勞動力處處長；一等高級技術員第一職階孔令彪，為課程發展暨合作培訓處處長；

——首席行政文員第三職階 Aniceto Brito Gabriel，為職業培訓中心行政輔助科科長。

(各須繳手續費澳門幣四十元)

摘錄自經濟協調政務司分別於一九九九年一月十五日及二十九日作出經同年三月十日審計法院批閱的批示：

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條及第四條的規定，以定期委任方式委任本司二等高級技術員第一職階桂生余，為本司職前暨延續培訓處處長，為期兩年。

(須繳手續費澳門幣四十元)

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條及第四條的規定，以定期委任方式委任本司特級督察第一職階蘇有衡，為本司勞動關係暨條件監督處處長，為期兩年。

Nos termos do artigo 3.º, n.º 4, do citado Decreto-Lei n.º 85/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, se publica o seu *curriculum*:

Habilitações literárias

Cursos Primário da Língua Chinesa, relativo ao ano 1988/1989 da Escola Nocturna Seong Fan da Associação Comercial de Macau; 11.º Ano de Escolaridade do Curso Complementar; de Língua e Administração Chinesa, de Setembro de 1993 a Julho de 1994, na Universidade de Línguas e Cultura de Pequim — RPC; de Mandarim, nível VI, de Janeiro de 1994 a Junho de 1996, pelos SAEP; Intensivo de Oficial Chinesa em Pequim, de Julho a Agosto de 1998 na Universidade de Línguas e Cultura de Pequim — RPC;

Frequenta o 3.º ano do Curso de Bacharelato em Tradução e de Interpretação (intérprete-tradutor) no IPM.

Formação profissional

Cursos de Primeiros Socorros, organizado pela Cruz Vermelha de Macau; no Labour Department de Hong Kong em 1989, de Machinery Safety; de Fire Prevention and Precaution; de Hearing Conservation; de Introduction to Construction Work Related Safety Regulation; de Electrical Safety; de Crane Safety; de Safety in the Use of Abrasive Wheels; diversos cursos de formação interna organizados pela DSTE, nomeadamente: Regimes Jurídicos das Relações de Trabalho; das Suspensões de Trabalho; da Discriminação no Trabalho; Regime e Licenciamento das Agências de Emprego; Regime Jurídico das Compensações pelos Danos Emergentes de Acidentes de Trabalho, Doenças Profissionais e Diplomas de Higiene e Segurança no Trabalho.

Experiência profissional

Terceiro-oficial, eventual, da DSF, de Outubro de 1985 a Janeiro de 1986; estagiário para inspetor de 3.ª classe, de Fevereiro a Setembro de 1986; e auxiliar técnico de 2.ª classe, eventual, de Outubro de 1986 a Fevereiro de 1987, do ex-GAT.

Na DSTE:

Inspetor de 3.ª classe, eventual, de Fevereiro de 1987 a Janeiro de 1988; e de nomeação provisória, de Janeiro de 1988 a Dezembro de 1989; de 2.ª classe, de Dezembro de 1989 a Julho de 1992; de 1.ª classe, de Julho de 1992 a Janeiro de 1995; inspetor principal, de Janeiro de 1995 a Abril de 1996, todos de nomeação definitiva; inspetor especialista, interino, de Abril de 1996 a Abril de 1997; principal, de Abril a Julho de 1997; e especialista, de nomeação definitiva, de Julho de 1997 até à presente data.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

根據六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條第四款的規定，現公佈其履歷：

學歷：

澳門中華總商會商訓夜中學八八/八九學年中文小學課程；第十一年級修業期滿；一九九三年九月至一九九四年七月由中華人民共和國北京語言及文化大學舉辦的中文及中國行政課程；一九九四年一月至一九九六年六月由行政暨公職司於澳門舉辦的普通話班 VI 級；一九九八年七月至一九九八年八月由中華人民共和國北京語言及文化大學於北京舉辦的普通話強化班。

目前正就讀澳門理工學院舉辦的翻譯高等專科學位課程第三年級。

職業培訓：

由澳門紅十字會舉辦的急救課程；由香港勞工處於一九八九年舉辦的機器安全課程；由香港勞工處舉辦的防火措施及設備訓練課程；由香港勞工處舉辦的保護聽覺安全課程；由香港勞工處舉辦的建築地盤之有關規例簡介；由香港勞工處舉辦的電器安全課程；由香港勞工處舉辦的吊重機械安全課程；由香港勞工處舉辦的磨輪之安全使用課程；由澳門勞工暨就業司舉辦各類內部培訓課程，如：勞動關係法律制度、中止工作之法律制度、職業介紹所之執照制度、工作意外或職業病所引致之損害之彌補之法律制度，以及各項勞動衛生與安全之法規。

工作經驗：

一九八五年十月至一九八六年一月，財政司散位三等文員；一九八六年二月至一九八六年九月，前勞工事務室實習三等督察；一九八六年十月至一九八七年二月，前勞工事務室散位二等技術助理員；

於勞工暨就業司：

一九八七年二月至一九八八年一月，散位三等督察；一九八八年一月至一九八九年十二月，臨時委任三等督察；一九八九年十二月至一九九二年七月，確定委任二等督察；一九九二年七月至一九九五年一月，確定委任一等督察；一九九五年一月至一九九六年四月，確定委任首席督察；一九九六年四月至一九九七年四月，署任特級督察；一九九七年四月至一九九七年七月，確定委任首席督察；一九九七年七月至今，確定委任特級督察。

(須繳手續費澳門幣四十元)

一九九九年三月三十一日於澳門勞工暨就業司

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 31 de Março de 1999. — O Director dos Serviços, Shuen Ka Hung.

司長 孫家雄

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

地 圖 繪 製 暨 地 籍 司

Extractos de despachos

Por despachos de 11 de Fevereiro e 12 de Março de 1999, respectivamente, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Licenciado Lou Kuan Hou — renovado o contrato além do quadro, por mais seis meses, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 27 de Abril de 1999.

Licenciada Yumi Shimizu Fernandes, técnica superior assessora, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 1 de Junho a 31 de Julho de 1999.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 3 de Março de 1999:

Licenciada Chim Heng Sam — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 de Maio de 1999.

Por despachos de 15 de Março de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Licenciado Chau Kuong Min e Tam Vai Keong únicos classificados nos concursos a que se referem as listas insertas nos *Boletins Oficiais* n.ºs 50 e 49/98, II Série, de 16 e 9 de Dezembro, respectivamente — nomeados, definitivamente, intérprete-tradutor principal e topógrafo principal, ambos do 1.º escalão, do quadro destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 47.º e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 70/93/M, de 20 de Dezembro, e alterado pela Portaria n.º 29/97/M, de 10 de Março, e ocupados pelos mesmos.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 31 de Março de 1999. — O Director dos Serviços, *Lei Song Fan*.

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extractos de despachos

Por despacho do director desta Polícia, de 19 de Janeiro de 1999:

批 示 綱 要

摘錄自運輸暨工務政務司於一九九九年二月十一日及三月十二日作出的批示：

根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令更改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五、二十六條之規定，由一九九九年四月二十七日起，與盧均豪學士的第一職階二等高級技術員編制外合同續期六個月。

Yumi Shimizu Fernandes 學士，以編制外合同方式出任本司第一職階顧問高級技術員——根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令更改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五、二十六條之規定，與上述合同續期，有效期由一九九九年六月一日至七月三十一日。

按照運輸暨工務政務司於一九九九年三月三日之批示：

詹慶心學士——根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，由一九九九年五月四日起，其第一職階二等高級技術員之編制外合同獲續期一年，薪俸點為 430。

摘錄自運輸暨工務政務司於一九九九年三月十五日作出的批示：

根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令更改的十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第四十七條及第二十二條第八款 a) 項的規定，在一九九八年十二月九日第四十九期《政府公報》第二組公布的評核成績中的唯一投考人譚偉強，及在一九九八年十二月十六日第五十期《政府公報》第二組公布的評核成績中的唯一投考人鄒廣綿學士，分別獲確定委任為本司編制第一職階首席地形測量員及第一職階首席翻譯員，並填補三月十日第 29/97/M 號訓令修改的十二月二十日第 70/93/M 號法令所設立且由該人所出任之職位。

一九九九年三月三十一日於澳門地圖繪製暨地籍司

司長 李崇汾

司 法 警 察 司

批 示 綱 要

摘錄自本司司長於一九九九年一月十九日作出的批示：

Licenciada Maria de Jesus Martins Barquina — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como técnica superior assessora, 3.º escalão, nesta Polícia, a partir 15 de Março de 1999.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 2 de Março de 1999:

Lao Hon Leong — renovado o contrato além do quadro como auxiliar de investigação criminal, 3.º escalão, nesta Polícia, pelo período de um ano, com efeitos retroactivos a partir de 1 de Fevereiro de 1999, nos termos do artigo 110.º, n.º 2, do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Ho Iu Kam — renovado o contrato de assalariamento como auxiliar de investigação criminal, 3.º escalão, nesta Polícia, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 11 de Março de 1999.

Polícia Judiciária, em Macau, aos 31 de Março de 1999. — O Director, *António Francisco Marques Baptista*.

應 Maria de Jesus Martins Barquina 學士的請求，其在本司擔任第三職階顧問高級技術員職務的編制外合同自一九九九年三月十五日起予以解除。

摘錄自司法政務司於一九九九年三月二日作出的批示：

根據七月十八日第35/94/M號法令通過之《行政程序法典》第一百一十條第二款的規定並連同十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，劉漢良在本司擔任第三職階助理刑事偵查員職務的編制外合同自一九九九年二月一日起續期一年，該續期具有追溯效力。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，何耀錦在本司擔任第三職階助理刑事偵查員職務的散位合同自一九九九年三月十一日起續期一年。

一九九九年三月三十一日於澳門司法警察司

司長 白德安

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Extractos de despachos

Por despachos do vereador a tempo inteiro, de 9 e 10 de Março de 1999, respectivamente:

Os assalariados, abaixo mencionados, desta Câmara — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Auxiliares, 1.º escalão: Sin Choi In, a partir de 24 de Março de 1999; do 2.º escalão: Kuan Fong Oi e Cheok Wa San, a partir de 29 de Março de 1999.

Por despacho do verador, a tempo inteiro, de 16 de Março de 1999:

Alberto Manuel Morais, adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, contratado além do quadro, desta Câmara — renovado o referido contrato, por mais dois anos, a partir de 27 de Abril de 1999, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/89/M, de 28 de Dezembro.

海島市市政廳

批示綱要

按照全職委員於一九九九年三月九日及十日所作出之批示如下：

根據經十二月二十八日第62/98/M號法令所修改之十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，續與下列人員簽訂散位合同，為期一年：

冼彩燕，第一職階助理員，由一九九九年三月二十四日起生效；關逢愛及卓華新，第二職階助理員，由一九九九年三月二十九日起生效。

按照全職委員於一九九九年三月十六日所作出之批示如下：

Alberto Manuel Morais — 第三職階特級技術輔導員，本市政廳編制外合同員工。根據經十二月二十八日第62/98/M號法令所修改之十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，與其簽訂為期兩年合同，由一九九九年四月二十七日起生效。

Por despacho do presidente, de 17 de Março de 1999:

Sou Man Ngai, auxiliar, 2.º escalão, assalariado, desta Câmara — renovado o referido contrato, por mais um ano, a partir de 29 de Março de 1999, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/89/M, de 28 de Dezembro.

Taipa, Paços do Concelho, aos 31 de Março de 1999. — O Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 12 de Fevereiro de 1999:

Ana Maria Monteiro Alves Claro — renovado o contrato de assalariamento como técnica auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, neste Instituto, de 1 de Março a 30 de Novembro de 1999, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 31 de Março de 1999. — O Presidente do Instituto, *Ip Peng Kin*.

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despachos de 26 de Fevereiro de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Lam Kam Tong, auxiliar qualificado, 3.º escalão — alteradas as cláusulas 2.ª e 3.ª do referido contrato de assalariamento, ao abrigo dos artigos 20.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º, n.º 3, alínea a), e 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, passando o referido contrato a ser de um ano e com referência à mesma categoria, 4.º escalão, a partir de 1 de Março de 1999.

Por despachos de 12 de Março de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Chang Leong Man — renovado o contrato além do quadro como técnico auxiliar de 1.ª classe, 2.º escalão, neste Instituto, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de De-

按照主席於一九九九年三月十七日所作出之批示如下：

蘇敏毅——第二職階助理員，本市政廳散位合同員工。根據經十二月二十八日第62/98/M號法令所修改之十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條之規定，續與其簽訂散位合同，為期壹年，由一九九九年三月二十九日起生效。

一九九九年三月三十一日於氹仔海島市市政廳

主席 馬家傑

社 會 工 作 司

批 示 綱 要

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九九年二月十二日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經同月同日第80/92/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，Ana Maria Monteiro Alves Claro在本司擔任一等助理技術員第一職階職務的散位合同，自一九九九年三月一日起續期至一九九九年十一月三十日止，職級和職階維持不變。

一九九九年三月三十一日於澳門社會工作司

司長 葉炳權

文 化 司 署

批 示 綱 要

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九九年二月二十六日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經同月同日第80/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款a)項、第七款及十二月二十一日第86/89/M號法令第二十條第二款的規定，林錦棠的散位合同第二款及第三款獲修改，由一九九九年三月一日起改為一年，擔任本司署第四職階熟練助理員。

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九九年三月十二日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經六月八日第37/91/M號法令、九月二十一日第70/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二

zembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 26 de Abril de 1999.

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento para exercerem funções neste Instituto, pelo período de um ano, nas mesmas categorias, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Chiang Tin Leong, como operário qualificado, 5.º escalão, a partir de 13 de Abril de 1999;

Wong Wun Hong, Julieta Maria Esperança Mamblecar e Wong Hung Keong, como auxiliares qualificados, 5.º, 3.º e 2.º escalão, a partir de 13, 14 e 17 de Abril de 1999, respectivamente;

Chan Tou Su, como auxiliar, 2.º escalão, a partir de 20 de Abril de 1999.

Instituto Cultural, em Macau, aos 31 de Março de 1999. — O Presidente do Instituto, Wang Zeng Yang.

LEAL SENADO

Extractos de deliberações

Por deliberações desta Câmara, na sessão realizada em 6 e 20 de Novembro de 1998, visadas pelo Tribunal de Contas em 20 e 19 de Janeiro de 1999, respectivamente:

Lam Sut Peng e Chan Wai Meng — contratadas além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, como técnica auxiliar de 2.ª classe e terceiro-oficial, ambas do 1.º escalão, índice 195, dos SAF, pelo período de seis meses, a partir de 17 e 9 de Dezembro de 1998, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por deliberações desta Câmara, na sessão realizada em 20 de Novembro de 1998, visadas pelo Tribunal de Contas em 20 de Janeiro de 1999:

Lúcia de Oliveira Lam e Alberto Manuel da Silva Hung, dos SAF — contratados além do quadro como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, e segundo-oficial, 2.º escalão, índice 240, a partir de 15 e 14 de Dezembro de 1998, respectivamente, pelo período de seis meses, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M,

dezoito e vinte e seis de Dezembro de 1998, respectivamente, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 26 de Abril de 1999.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經同月同日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列各工作人員在本司署擔任如下職務的散位合同續期一年：

——鄭天亮，為第五職階熟練工人，自一九九九年四月十三日起生效；

——黃煥熊，Julieta Maria Esperança Mamblecar 及黃洪強，分別為第五職階、第三職階及第二職階熟練助理員，各自自一九九九年四月十三日、十四日及十七日起生效；

——陳道書，為第二職階助理員，自一九九九年四月二十日起生效。

一九九九年三月三十一日於澳門文化司署

司長 王增揚

澳 門 市 政 廳

決 議 綱 要

按市政執委會於一九九八年十一月六日及二十日會議上所作，以及經審計法院於一九九九年一月二十日及十九日批閱的決議規定：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條，以及六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令對第二十六條所作修改的規定，以編制外合約聘請林雪冰及陳慧明，於行政暨財務部分別擔任第一職階二等助理技術員及第一職階三等文員的職務，為期六個月，薪俸 195 點，分別自一九九八年十二月十七日及九日起生效。

(各須繳手續費澳門幣二十四元)

按市政執委會於一九九八年十一月二十日會議上所作，以及經審計法院於一九九九年一月二十日批閱的決議規定：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條，以及六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令對第二十六條所作修改的規定，以編制外合約聘請 Lúcia de Oliveira Lam 及 Alberto Manuel da Silva Hung，於行政暨財務部分別擔任第一職階二等技術輔導員及第二職階二等文員職務，為期六個月，薪

de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por deliberações desta Câmara, na sessão realizada em 27 de Novembro de 1998, visadas pelo Tribunal de Contas em 20 de Janeiro de 1999:

Licenciados Chau Fu Cheong e Isabel Alexandra Gomes de Carvalho — contratados além do quadro como técnicos superior principal, 2.º escalão, e de 1.ª classe, 1.º escalão, índices 565 e 400, dos SUC e SRC, pelo período de seis meses, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 14 e 17 de Dezembro de 1998, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 27 de Novembro de 1998, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Março de 1999:

Licenciado Chan Ca Tong — contratado além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, como técnico superior assessor, 1.º escalão, índice 600, dos SUC, pelo período de seis meses, a partir de 1 de Fevereiro de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por deliberações desta Câmara, nas sessões realizadas em 4 e 18 de Dezembro de 1998, visadas pelo Tribunal de Contas em 9 e 10 de Fevereiro de 1999, respectivamente:

Licenciados António dos Reis Gomes e Carlos Alberto Cohen de Brito Teixeira — contratados além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, como técnicos superiores assessores, 1.º escalão, índice 600, dos SVT e SIS, pelo período de seis meses, a partir de 11, e de um ano, a partir de 29 de Janeiro de 1999, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por deliberações desta Câmara, na sessão realizada em 11 de Dezembro de 1998, visadas pelo Tribunal de Contas em 22 de Janeiro de 1999:

俸點各為 260 點及 240 點，分別自一九九八年十二月十五日及十四日起生效。

(各須繳手續費澳門幣二十四元)

按市政執委會於一九九八年十一月二十七日會議上所作，以及經審計法院於一九九九年一月二十日批閱的決議規定：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條，以及六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令對第二十六條所作修改的規定，以編制外合約聘請 Chau Fu Cheong 學士及 Isabel Alexandra Gomes de Carvalho 學士，為期六個月，首位為城市規劃暨建設部第二職階首席高級技術員，薪俸 565 點，自一九九八年十二月十四日起生效，第二位為文化暨康體部第一職階一等技術員，薪俸 400 點，自一九九八年十二月十七日起生效。

(各須繳手續費澳門幣四十元)

按市政執委會於一九九八年十一月二十七日會議上所作，以及經審計法院於一九九九年三月十日批閱的決議規定：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條，以及六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令對第二十六條所作修改的規定，以編制外合約聘請 Chan Ca Tong 學士，於城市規劃暨建設部擔任第一職階顧問高級技術員的職務，為期六個月，薪俸 600 點，自一九九九年二月一日起生效。

(須繳手續費澳門幣四十元)

按市政執委會於一九九八年十二月四日及十八日會議上所作，以及經審計法院於一九九九年二月九日及十日批閱的決議規定：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條，以及六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令對第二十六條所作修改的規定，以編制外合約聘請 António dos Reis Gomes 學士及 Carlos Alberto Cohen de Brito Teixeira 學士，首位於交通暨運輸部擔任第一職階顧問高級技術員的職務，為期六個月，薪俸 600 點，自一九九九年一月十一日起生效，第二位於衛生監督部擔任第一職階顧問高級技術員的職務，為期一年，薪俸 600 點，自一九九九年一月二十九日起生效。

(每人須繳手續費澳門幣四十元)

按市政執委會於一九九八年十二月十一日會議上所作，以及經審計法院於一九九九年一月二十二日批閱的決議規定：

Lei Wa Fu e Leong Sio Iong, dos SAF — contratados além do quadro como técnicos auxiliares de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, pelo período de um ano, a partir de 18 de Dezembro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Licenciados Lam San Keong e Leong Heng Kong, dos SUC — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos além do quadro para técnicos superiores principal e de 1.ª classe, ambos do 1.º escalão, índices 540 e 485, respectivamente, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 18 de Dezembro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por deliberação camarária, de 18 de Dezembro de 1998:

António Erasmo Pedro — contratado, por assalariamento, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugados com o artigo 268.º do citado estatuto, como operário qualificado, 7.º escalão, índice 120, correspondente a 50% do índice 240, nos SAZV, pelo período de seis meses, a partir de 28 de Dezembro de 1998.

Por deliberações desta Câmara, na sessão realizada em 18 de Dezembro de 1998, visadas pelo Tribunal de Contas em 9 de Fevereiro de 1999:

José Delfim Gomes e Noel Augusto Dias Pedro, dos SVPI e SAF — contratados além do quadro, como adjunto-técnico principal e terceiro-oficial, ambos do 1.º escalão, índices 350 e 195, a partir de 21 e 18 de Janeiro de 1999, respectivamente, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, pelo período de seis meses.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por deliberações desta Câmara, na sessão realizada em 30 de Dezembro de 1998, visadas pelo Tribunal de Contas em 9 de Fevereiro de 1999:

Lao Sok Chi, técnico de informática de 2.ª classe, 2.º escalão, dos SOI, contratado além do quadro — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a categoria imediatamente superior, 1.º escalão, índice 400, a partir de 8 de Janeiro de 1999, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條，以及六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令對第二十六條所作修改的規定，以編制外合約聘請李華富及 Leong Sio Iong，於行政暨財務部擔任第一職階二等助理技術員，薪俸 195 點，為期一年，自一九九八年十二月十八日起生效。

(各須繳手續費澳門幣二十四元)

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款，連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款的規定，城市規劃暨建設部林新強學士及梁慶剛學士，獲准修改有關編制外合約的第三條，分別為第一職階首席高級技術員及第一職階一等高級技術員，薪俸各為 540 點及 485 點，皆自一九九八年十二月十八日起生效。

(各須繳手續費澳門幣四十元)

按市政執委會於一九九八年十二月十八日決議：

根據經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條，連同上述通則第二百六十八條的規定，以散位制度聘請 António Erasmo Pedro 為環保暨綠化部第七職階熟練工人，為期六個月，薪俸 120 點，相當於 240 點的百分之五十，自一九九八年十二月二十八日起生效。

按市政執委會於一九九八年十二月十八日會議上所作，以及經審計法院於一九九九年二月九日批閱的決議規定：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，以及六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令對第二十六條所作修改的規定，以編制外合約聘請 José Delfim Gomes 及 Noel Augusto Dias Pedro，為期六個月，分別擔任公共街道暨基本設施部第一職階首席技術輔導員及行政暨財務部第一職階三等文員，薪俸 350 點及 195 點，自一九九九年一月二十一日及一月十八日起生效。

(各須繳手續費澳門幣二十四元)

按市政執委會於一九九八年十二月三十日會議上所作，以及經審計法院於一九九九年二月九日批閱的決議規定：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款，連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款的規定，組織暨資訊部第二職階二等資訊技術員劉叔嗣，屬編制外合約制度，獲准修改有關合約的第三條，將職級調整為第一職階一等資訊技術員，薪俸 400 點，自一九九九年一月八日起生效。

Carolina Luísa do Rosário — contratada além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nos SVT, pelo período de seis meses, a partir de 27 de Janeiro de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00 e \$ 24,00, respectivamente)

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 15 de Janeiro de 1999, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Fevereiro do mesmo ano:

Licenciado Sérgio Augusto Pereira Mendes de Miranda — contratado além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, como técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650, no GAOM, pelo período de seis meses, a partir de 20 de Janeiro de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 29 de Janeiro de 1999, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Março do mesmo ano:

Lao Kan Un — contratado além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, como inspector examinador de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, nos SVT, pelo período de seis meses, a partir de 5 de Fevereiro de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por deliberações desta Câmara, na sessão realizada em 26 de Fevereiro de 1999:

Vong Va Kan e Chao Ut Hao — renovados os respectivos contratos de assalariamento como fiscal técnico principal, 2.º escalão, índice 320, nos SUC, e técnico auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 205, nos SRC, pelo período de um ano, a partir de 16 e 31 de Março de 1999, respectivamente, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Extractos de despachos

Por despacho do presidente, de 5 de Janeiro de 1999, presente na sessão camarária de 8 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Fevereiro de 1999:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條，以及六月八日第37/91/M號法令和九月二十一日第70/92/M號法令對第二十六條所作修改的規定，以編制外合約聘請Carolina Luísa do Rosário，於交通暨運輸部擔任第一職階二等技術輔導員的職務，為期六個月，薪俸260點，自一九九九年一月二十七日起生效。

(分別須繳手續費澳門幣四十元及二十四元)

按市政執委會於一九九九年一月十五日會議上所作，以及經審計法院於一九九九年二月十日批閱的決議規定：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條，以及六月八日第37/91/M號法令和九月二十一日第70/92/M號法令對第二十六條所作修改的規定，以編制外合約聘請Sérgio Augusto Pereira Mendes de Miranda學士，於市政機構輔助辦公室擔任第三職階顧問高級技術員的職務，為期六個月，薪俸650點，自一九九九年一月二十日起生效。

(須繳手續費澳門幣四十元)

按市政執委會於一九九九年一月二十九日會議上所作，以及經審計法院於一九九九年三月十日批閱的決議規定：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條，以及六月八日第37/91/M號法令和九月二十一日第70/92/M號法令對第二十六條所作修改的規定，以編制外合約聘請劉勤遠，於交通暨運輸部擔任第一職階二等驗車考牌員的職務，為期六個月，薪俸195點，自一九九九年二月五日起生效。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

按市政執委會於一九九九年二月二十六日會議上所作決議：

根據十二月二十一日第80/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，城市規劃暨建設部第二職階首席技術稽查黃華根，薪俸320點，及文化暨康體部第二職階二等助理技術員周悅候，薪俸205點，獲續有關散位合約，為期一年，分別自一九九九年三月十六日及三月三十一日起生效。

批 示 綱 要

按市政廳主席於一九九九年一月五日作出，並於一九九九年一月八日提交市政執委會會議，以及經審計法院於一九九九年二月九日批閱的批示規定：

To Sok I, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, da DM — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 320, a partir de 15 de Fevereiro de 1999, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do vice-presidente, de 7 e 19 de Janeiro de 1999, presentes na sessão camarária de 15 de Janeiro e 5 de Fevereiro do mesmo ano, respectivamente:

Hong Io Weng e Sam Wan Long, operários qualificados, 2.º e 4.º escalão, assalariados, dos SVT — alterada a cláusula 3.ª para a mesma categoria, 3.º e 5.º escalão, índices 170 e 200, a partir de 7 e 29 de Janeiro de 1999, respectivamente, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

Por despacho do vereador, a tempo inteiro, de 5 de Fevereiro de 1999, presente na sessão camarária da mesma data:

Nip Peng Kun, operário, 3.º escalão, assalariado, dos SAZV — alterada a cláusula 3.ª para a mesma categoria, 4.º escalão, índice 140, a partir de 5 de Fevereiro de 1999, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

Por despachos do presidente de 10 de Fevereiro de 1999, presentes na sessão camarária de 12 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro:

Licenciada Lao Sio Kun, aliás Sally Ann Low, técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, da DRPI, a partir de 24 de Fevereiro de 1999;

Alexandra Maria Nogueira de Oliveira, e Maria João Batalha da Conceição, adjuntos-técnicos de 1.ª classe e especialista, 2.º e 3.º escalão, índices 320 e 430, dos SAF, a partir de 14 e 20 de Março de 1999, respectivamente;

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第二款，連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令對第二十六條所作修改的規定，市政司長及副司長辦公室第一職階一等技術輔導員杜淑儀，獲續編制外合約，為期一年，並獲修改有關合約的第三條，將職級調整為第二職階一等技術輔導員，薪俸 320 點，自一九九九年二月十五日起生效。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

按副主席於一九九九年一月七日及十九日作出，並於一九九九年一月十五日及二月五日提交市政執委會會議的批示規定：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第三款及第四款，連同第二十條；十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定，交通暨運輸部第二職階熟練工人孔耀榮及第四職階熟練工人沈雲龍，屬散位制度，獲修改其合約的第三條，將職級分別調整為第三職階及第五職階熟練工人，薪俸各為 170 點及 200 點，分別自一九九九年一月七日及一月二十九日起生效。

按全職委員於一九九九年二月五日作出，並於同日提交市政執委會會議的批示規定：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第三款及第四款，連同第二十條；十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定，環保暨綠化部第三職階工人聶炳權，屬散位制度，獲修改其合約的第三條，將職級調整為第四職階工人，薪俸 140 點，自一九九九年二月五日起生效。

按市政廳主席於一九九九年二月十日作出，並於一九九九年二月十二日提交市政執委會會議的批示規定：

根據經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列員工續有關編制外合約，維持原職級和薪俸點，為期一年：

——公共關係暨新聞處第二職階二等高級技術員劉少娟學士，薪俸 455 點，自一九九九年二月二十四日起；

——行政暨財務部第二職階一等技術輔導員 Alexandra Maria Nogueira de Oliveira，及第三職階特級技術輔導員 Maria João Batalha da Conceição，薪俸各為 320 點及 430 點，分別自一九九九年三月十四日及二十日起；

Leong Hou In, técnico auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, e Felisberta Almeida, terceiro-oficial, 1.º escalão, índices 205 e 195, dos SAF, a partir de 18 de Fevereiro e 4 de Março de 1999, respectivamente.

Por despachos do vice-presidente, de 10 de Fevereiro de 1999, presentes na sessão camarária de 12 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro:

Licenciados José Gabriel de Figueiredo Coutinho e Afonso Rodrigues Kuan, técnicos superiores de informática de 2.ª classe e principal, ambos do 1.º escalão, índices 430 e 540, dos SOI, a partir de 17 de Fevereiro e 12 de Março de 1999, respectivamente;

Licenciado Wong Ka Cheong, técnico superior principal, 2.º escalão, índice 565, dos SIS, a partir de 11 de Março de 1999;

Lao Ngan Hong e Van Son Cheng, adjuntos-técnicos principal e de 2.ª classe, ambos do 2.º escalão, índices 365 e 275, dos SOI, a partir de 1 e 12 de Março de 1999, respectivamente.

Por despachos do vereador a tempo inteiro, de 10 de Fevereiro de 1999, presentes na sessão camarária de 12 do mesmo mês e ano:

Lam Kuok Wa, adjunto-técnico de 1.ª classe, dos SVPI — rescindido a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir de 1 de Março de 1999, data em que iniciou funções de técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, no FPM.

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro:

Licenciado Fong Vai Seng, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, dos SAZV, a partir de 23 de Março de 1999;

Adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, dos SVPI: Ho Sok Chong e Iok Leng Wong, a partir de 20 e 19 de Março de 1999, respectivamente; dos SUC: Leong Kóc Kei, Lio Chong Va e Chao Io Fun, a partir de 17 de Março de 1999; de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, dos SAZV: Wong Mei Ieng, a partir de 22 de Março de 1999;

— 行政暨財務部第二職階二等助理技術員梁浩然及第一職階三等文員 Felisberta Almeida, 薪俸各為 205 點及 195 點, 分別自一九九九年二月十八日及三月四日起。

按市政廳副主席於一九九九年二月十日作出, 並於一九九九年二月十二日提交市政執委會會議的批示規定:

根據經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定, 下列員工續有關編制外合約, 維持原職級和薪俸點, 為期一年:

— 組織暨資訊部第一職階二等資訊高級技術員 José Gabriel de Figueiredo Coutinho 學士, 及第一職階首席資訊高級技術員 Afonso Rodrigues Kuan 學士, 薪俸各為 430 點及 540 點, 分別自一九九九年二月十七日及三月十二日起;

— 衛生監督部第二職階首席高級技術員王家祥學士, 薪俸 565 點, 自一九九九年三月十一日起;

— 組織暨資訊部第二職階首席技術輔導員劉雁虹, 及第二職階二等技術輔導員溫崇政, 薪俸各為 365 點及 275 點, 分別自一九九九年三月一日及十二日起。

按市政廳全職委員於一九九九年二月十日作出, 並於一九九九年二月十二日提交市政執委會會議的批示規定:

應公共街道暨基本設施部一等技術輔導員 Lam Kuok Wa 的要求, 自一九九九年三月一日, 即自彼於澳門退休基金會開始擔任第一職階二等資訊技術員職務之日起, 撤銷其編制外合約。

根據經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定, 下列員工續有關編制外合約, 維持原職級和薪俸點, 為期一年:

— 環保暨綠化部第一職階二等高級技術員馮惠星學士, 薪俸 430 點, 自一九九九年三月二十三日起;

— 公共街道暨基本設施部第二職階一等技術輔導員何淑莊及黃玉玲, 薪俸 320 點, 分別自一九九九年三月二十日及十九日起; 城市規劃暨建設部第二職階一等技術輔導員梁國基、Lio Chong Wa 及周堯寬, 薪俸 320 點, 自一九九九年三月十七日起; 環保暨綠化部第二職階二等技術輔導員黃美英, 薪俸 275 點, 自一九九九年三月二十二日起;

Isabel Carmelina Godinho Gomes, técnica auxiliar de informática de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 280, dos SUC, a partir de 17 de Março de 1999.

Por despachos do presidente em exercício, de 24 de Fevereiro de 1999, presentes na sessão camarária de 26 do mesmo mês e ano:

David Ferreira Mak, aliás Mak Chon Hou, técnico auxiliar de 2.ª classe, e Manuel Augusto Valente, terceiro-oficial, dos SIS e SAZV — rescindidos, a seu pedido, os contratos além do quadro, a partir da data de tomada de posse como terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo, da DSSOPT e terceiro-oficial administrativo da DSJ, respectivamente.

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro:

Licenciada Ko Pui San, técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, da DRPI, a partir de 4 de Março de 1999;

Micaela Mendes de Assunção e Cheong Ieng Kei, adjuntos-técnicos principal e de 1.ª classe, 1.º e 2.º escalão, índices 350 e 320, ambos da DRPI, a partir de 12 e 29 de Março de 1999, respectivamente;

Chao Chit San, terceiro-oficial, 2.º escalão, índice 205, dos SVT, a partir de 6 de Março de 1999.

Por despacho do vice-presidente, de 3 de Março de 1999, presente na sessão camarária de 5 do mesmo mês e ano:

Ao Ieong Sut Ngan, auxiliar, 5.º escalão, do GAOM — renovado o respectivo contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 28 de Março de 1999, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Leal Senado, em Macau, aos 31 de Março de 1999. — O Director Municipal, *Lau Si Io*.

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

Fixação de pensões

Por despachos de 16 e 19 de Março de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

—城市規劃暨建設部第二職階一等資訊助理技術員 Isabel Carmelina Godinho Gomes, 薪俸 280 點, 自一九九九年三月十七日起。

按市政廳代主席於一九九九年二月二十四日作出, 並於一九九九年二月二十六日提交市政執委會會議的批示規定:

應衛生監督部二等助理技術員 David Ferreira Mak 又名 Mak Chon Hou, 及環保暨綠化部三等文員 Manuel Augusto Valente 的要求, 自彼等分別於土地工務運輸司及司法事務司就職擔任行政文員職程三等文員之日起, 撤銷其編制外合約。

根據經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定, 下列員工續有關編制外合約, 維持原職級和薪俸點, 為期一年:

—公共關係暨新聞處第二職階二等高級技術員高佩珊學士, 薪俸 455 點, 自一九九九年三月四日起;

—公共關係暨新聞處第一職階首席技術輔導員 Micaela Mendes de Assunção 及第二職階一等技術輔導員張應基, 薪俸各為 350 點及 320 點, 分別自一九九九年三月十二日及二十九日起;

—交通暨運輸部第二職階三等文員周捷新, 薪俸 205 點, 自一九九九年三月六日起。

按副主席於一九九九年三月三日作出, 並於一九九九年三月五日提交市政執委會會議的批示規定:

根據十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定, 市政機構輔助辦公室第五職階助理員歐陽雪雁, 獲准續有關散位合約, 為期一年, 薪俸 140 點, 自一九九九年三月二十八日起。

一九九九年三月三十一日於澳門市政廳

市政司長 劉仕堯

退休基金會

批示綱要

退休/撫恤金的訂定

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年三月十六日及十九日發出的批示:

1. Mac Iau, viúva de Iu Fok, que foi capataz sanitário da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau, aposentado, com o número de subscritor 6 367-3/P — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 21 de Dezembro de 1991, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 40, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 3 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, ambos do mencionado estatuto.
2. Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência na importância de \$ 12 809,00, amortizável numa única prestação.
3. A partir de 1 de Junho de 1992, a mesma pensão é integrada no índice 50 por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 27/92/M, de 25 de Maio.
4. A partir de 1 de Julho de 1992, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 150,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 3/92/M, de 1 de Julho.
5. A partir de 1 de Julho de 1993, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 150,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 6/93/M, de 26 de Julho.
6. A partir de 1 de Julho de 1994, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 150,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 3/94/M, de 11 de Julho.
7. A partir de 1 de Julho de 1995, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 150,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/95/M, de 10 de Julho.
8. A partir de 1 de Julho de 1996, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 150,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/96/M, de 8 de Julho.
9. A partir de 1 de Julho de 1997, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 150,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/97/M, de 14 de Julho.
10. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

Por despacho de 17 de Março de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Chan Peng Iun, guarda-nocturno da Companhia de Telecomunicações de Macau, com o número de subscritor 5 501-8 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 12 de Março de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 125, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 31 anos de serviço.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門衛生司, 退休衛生隊工目余福, 其遺孀麥有, 澳門退休基金會會員編號6367-3/P, 每月的撫恤金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九一年十二月二十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的40點訂出, 是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百七十一條第一款, 該撫恤金為死者所收取退休金的百份之五十金額, 並在有關金額上加上三個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百份之五十。

(二) 撫恤補償的欠款額為澳門幣12,809.00, 以獨壹期攤還。

(三) 五月二十五日第27/92/M號法令第一條規定, 特許自一九九二年六月一日起, 將該撫恤金薪俸點調高至50點。

(四) 七月一日第3/92/M號法律第二條規定, 特許自一九九二年七月一日起, 將該撫恤金調高澳門幣150.00。

(五) 七月二十六日第6/93/M號法律第二條規定, 特許自一九九三年七月一日起, 將該撫恤金調高澳門幣150.00。

(六) 七月十一日第3/94/M號法律第二條規定, 特許自一九九四年七月一日起, 將該撫恤金調高澳門幣150.00。

(七) 七月十日第5/95/M號法律第二條規定, 特許自一九九五年七月一日起, 將該撫恤金調高澳門幣150.00。

(八) 七月八日第5/96/M號法律第二條規定, 特許自一九九六年七月一日起, 將該撫恤金調高澳門幣150.00。

(九) 七月十四日第5/97/M號法律第二條規定, 特許自一九九七年七月一日起, 將該撫恤金調高澳門幣150.00。

(十) 撫恤金的支付, 全數由澳門地區負擔。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年三月十七日發出的批示:

(一) 澳門電訊有限公司, 看更, 陳炳源, 澳門退休基金會會員編號5501-8, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九九年三月十二日開始以相等於現行薪俸索引表內的125點訂出, 是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准, 八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款, 並配合上述法律第三條第一款計算出來, 並由於計算其三十一年工作年數在內。

(二) 退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

Por despachos de 19 de Março de 1999, de Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Domingos Chan, aliás Chan Chi Meng, fiscal principal, 3.º escalão, do Leal Senado de Macau, com o número de subscritor 5 631-6 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Março de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 180, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 34 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
 2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
 3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.
1. Lo Man Ha, auxiliar, 6.º escalão, da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, com o número de subscritor 2 940-8 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 3 de Fevereiro de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 125, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 33 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
 2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
 3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.
1. Tito Edmundo Gabriel, agente sanitário de 2.ª classe, 3.º escalão, da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau, com o número de subscritor 1 898-8 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 18 de Dezembro de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 125, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 19 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 3 pré-

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年三月十九日發出的批示：

(一) 澳門市政廳第三職階首席監督陳志明，澳門退休基金會會員編號5631-6，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九九年三月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的180點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十四年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門保安部隊事務司，第六職階助理員羅雯霞，澳門退休基金會會員編號2940-8，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九九年二月三日開始以相等於現行薪俸索引表內的125點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十三年工作年數在內，在有關金額上加上六個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門衛生司，第三職階二等衛生檢查員Tito Edmundo Gabriel，澳門退休基金會會員編號1898-8，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九八年十二月十八日開始以相等於現行薪俸索引表內的125點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其十九年工作年數在內，在

mios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

1. Ho Chan Man, operário semiqualeificado, 6.º escalão, dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, com o número de subscritor 2 693-0 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 4 de Outubro de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 125, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 26 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência, na importância de \$ 684,00, amortizável em 6 prestações mensais, sendo de \$ 114,00, cada uma.

3. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

Por despachos de 22 de Março de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Ho Wai Hong, guarda-ajudante músico, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, com o número de subscritor 5 445-3 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 18 de Março de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 195, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

1. Chan Chi, auxiliar de serviços de saúde, 5.º escalão, da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau, com o número de subscritor 1 395-1 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 23 de Fevereiro de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 115, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 27 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

有關金額上加上三個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(一) 澳門土地工務運輸司，第六職階半熟練工人何振民，澳門退休基金會會員編號2693-0，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九八年十月四日開始以相等於現行薪俸索引表內的125點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其二十六年工作年數在內，在有關金額上加上四個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 撫恤補償的欠款額為澳門幣684.00，以每月澳門幣114.00分六期攤還。

(三) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年三月二十二日發出的批示：

(一) 澳門治安警察廳，第四職階高級警員（音樂）何偉雄，澳門退休基金會會員編號5445-3，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九九年三月十八日開始以相等於現行薪俸索引表內的195點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十年工作年數在內，在有關金額上加上四個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門衛生司，第五職階衛生助理員陳池，澳門退休基金會會員編號1395-1，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九九年二月二十三日開始以相等於現行薪俸索引表內的115點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其二十七年工作年數在內，在有關金額上加上四個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

Por despachos de 23 de Março de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Hau Chon Mui, auxiliar de serviços de saúde, 5.º escalão, da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau, com o número de subscritor 1 544-0 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 2 de Janeiro de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 150, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 35 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência, na importância de \$ 9 268,00, amortizável em 60 prestações mensais, sendo a 1.ª de MOP 182,00 e as restantes de MOP 154,00.
3. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

1. Tang Iok Cheng, viúva de Ho Koc Kong, que foi guarda de 3.ª classe do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aposentado, com o número de subscritor 6 863-2/P — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 25 de Janeiro de 1999, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 50, correspondendo a 50%, da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 4 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, ambos do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

Por despacho de 24 de Março de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Chan Veng Chou, guarda, 4.º escalão, da Polícia Marítima e Fiscal de Macau, com o número de subscritor 3 197-6 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 14 de Março de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 155, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 29 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

- (二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年三月二十三日發出的批示：

(一) 澳門衛生司，第五職階衛生助理員侯春妹，澳門退休基金會會員編號1544-0，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九九年一月二日開始以相等於現行薪俸索引表內的150點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十五年工作年數在內，在有關金額上加上六個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 撫恤補償的欠款額為澳門幣9,268.00，分六十期攤還，第一期為澳門幣182.00，餘下各期均為澳門幣154.00。

- (三) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(一) 澳門治安警察廳，退休三等警員Ho Koc Kong，其遺孀Tang Iok Cheng，澳門退休基金會會員編號6863-2/P，每月的撫恤金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九九年一月二十五日開始以相等於現行薪俸索引表內的50點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百七十一條第一款，該撫恤金為死者所收取退休金的百份之五十金額，並配在有關金額上加上四個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百份之五十。

- (二) 撫恤金的支付，全數由澳門地區負擔。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年三月二十四日發出的批示：

(一) 澳門水警稽查隊，第四職階警員陳永祖，澳門退休基金會會員編號3197-6，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九九年三月十四日開始以相等於現行薪俸索引表內的155點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其二十九年工作年數在內，在有關金額上加上四個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

- (二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transitada para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

Por despacho de 15 de Março de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, anotado pelo Tribunal de Contas em 22 do mesmo mês e ano:

Joana Maria da Conceição Xavier Azinheira Gabriel, auxiliar, da Direcção dos Serviços de Marinha, aposentada — transitada para a CGA a responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão, nos termos do artigo 14.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 31 de Março de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Luís Martins Roberto*.

CONSELHO DO AMBIENTE

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 31 de Dezembro de 1998:

Maria Teresa Rodrigues dos Santos Pereira Urbano — renovado o contrato além do quadro como técnica profissional principal, 1.º escalão, neste Conselho, pelo período de sete meses, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 1 de Janeiro de 1999.

Conselho do Ambiente, em Macau, aos 31 de Março de 1999. — O Presidente da Comissão Executiva, *Ng Pak Meng*.

COMISSÃO INSTALADORA DO CENTRO CULTURAL

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 13 de Novembro de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Março de 1999:

Licenciada Glória de Jesus Nabais Baldinho — contratada além do quadro como técnica superior assessora, 3.º escalão, índice 650, nesta CICC, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 1 de Abril de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Comissão Instaladora do Centro Cultural, em Macau, aos 31 de Março de 1999. — O Presidente da Comissão, *Humberto António Verdelho Basílio*.

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年三月十五日，於同年同月二十二日經審計法院註冊的批示：

根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第三款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將澳門港務局退休助理員Joana Maria da Conceição Xavier Azinheira Gabriel之有關退休金的支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

一九九九年三月三十一日於澳門退休基金會

行政管理委員會主席 羅柏濤

環 境 委 員 會

批 示 綱 要

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九八年十二月三十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經六月八日第37/91/M號法令和九月二十一日第70/92/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Maria Teresa R. S. P. Urbano 在環境委員會擔任第一職階首席專業技術員職務的編制外合同，自一九九九年一月一日起續期七個月，職級和職階維持不變。

一九九九年三月三十一日於澳門環境委員會

執委會主席 吳北明

文 化 中 心 籌 設 委 員 會

批 示 綱 要

摘錄自傳播，旅遊暨文化政務司於一九九八年十一月十三日作出的經一九九九年三月十日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經六月八日第37/91/M號法令和九月二十一日第70/92/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用Glória de Jesus Nabais Baldinho 學士，自一九九九年四月一日起在澳門文化中心籌設委員會擔任第三職階顧問高級技術員職務，薪俸點為650點，為期一年。

(須繳手續費澳門幣四十元)

一九九九年三月三十一日於澳門文化中心籌設委員會

主席 白世豪

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS 政府機關通告及公告

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Anúncio

Torna-se público que se encontra afixado, na Divisão Administrativa Gestão Geral e Financeira dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, sita na Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, edifício Dynasty Plaza, 8.º andar, o aviso de abertura do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, com o prazo de dez dias para a apresentação de candidaturas, aos funcionários dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de oficial administrativo principal, 1.º escalão, da carreira administrativa do quadro de pessoal dos referidos Serviços de Apoio.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, em Macau, aos 23 de Março de 1999. — A Secretária-Geral, *Celina Azedo*.

(Custo desta publicação \$ 832,00)

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Avisos

Faz-se público que, por despacho de 23 de Março de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, documental, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de dezoito lugares de técnico superior principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude (DSEJ).

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado, documental, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal da DSEJ, com dez dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

立法會輔助部門

公告

為填補立法會輔助部門人員編制行政人員職程第一職階首席行政文員一缺，茲將根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》規定，以文件審閱、有限制的方式，遞交報考表格之期限為十日，為輔助部門之公務員進行一般晉升開考通告，張貼在外港新填海區宋玉生廣場皇朝廣場八字樓立法會輔助部門一般行政及財政管理處。

一九九九年三月二十三日於澳門立法會輔助部門

秘書長 施明蕙

(是項刊登費用為MOP 832.00)

教育暨青年司

通告

按照一九九九年三月二十三日行政、教育暨青年事務政務司的批示，並根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修訂之《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補教育暨青年司人員編制高級技術員組別第一職階首席高級技術員十八缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為教育暨青年司人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計十天內遞交。

本開考的有效期限於所述職位被填補後終止。

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os técnicos superiores de 1.ª classe do quadro de pessoal da DSEJ, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso próprio, a que se refere o n.º 2 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Divisão de Gestão de Pessoal da DSEJ, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 926, 1.º andar.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico superior principal cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

5. Vencimento

O técnico superior principal, 1.º escalão, vence pelo índice 540 da tabela indicatória de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante a análise curricular.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

2. 報考條件

2.1. 報考人：

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的教育暨青年司人員編制一等高級技術員均可報考。

2.2. 應遞交的文件

a) 身份證明文件副本；

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第二款所指之規定，以專用印件作成之申請書，並於指定期限及辦公時間內遞交至南灣大馬路 926 號一樓教育暨青年司人事處。

4. 工作性質

首席高級技術員需具學士學位之專門技能和基本培訓，以便在科學/技術的方法及程序上，能獨立並盡責地執行一般性或專門的諮詢、調查、研究、計劃和配合的職務，目的為協助上級作出決策。

5. 薪俸

第一職階首席高級技術員薪俸點為附於十二月二十一日第 86/89/M 號法令附表三薪俸索引表所載的 540 點。

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciada Ho Ioc San, subdirectora.

Vogais efectivos: Licenciada Isabel Maria Gonçalves Ferreira, técnica superior assessora; e

Licenciado Gabriel Simão Marques da Costa, técnico superior assessor.

Vogais suplentes: Licenciado Kuok Heng Kei, chefe de departamento; e

Licenciado Armando Humberto Morais, professor do ensino secundário português.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 24 de Março de 1999. — O Director dos Serviços, *Luiz Amado de Vizeu*.

(Custo desta publicação \$ 3 572,00)

Faz-se público que, por despacho de 23 de Março de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, documental, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de três lugares de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude (DSEJ).

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado, documental, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal da DSEJ, com dez dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os técnicos superiores de 2.ª classe do quadro de pessoal da DSEJ, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：副司長 何鈺珊學士

正選委員：顧問高級技術員 Isabel Maria Gonçalves
Ferreira 學士

顧問高級技術員 Gabriel Simão Marques da
Costa 學士

候補委員：廳長 郭慶基學士

葡文中學教師 Armando Humberto Morais 學士

一九九九年三月二十四日於澳門教育暨青年司

司長 韋思理

(是項刊登費用為MOP 3,572.00)

按照一九九九年三月二十三日行政、教育暨青年事務政務司的批示，並根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修訂之《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補教育暨青年司人員編制高級技術員組別第一職階一等高級技術員三缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為教育暨青年司人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計十天內遞交。

本開考的有效期限於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 報考人：

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的教育暨青年司人員編制二等高級技術員均可報考。

2.2. 應遞交的文件

a) 身份證明文件副本；

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso próprio, a que se refere o n.º 2 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Divisão de Gestão de Pessoal da DSEJ, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 926, 1.º andar.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico superior de 1.ª classe cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

5. Vencimento

O técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 485 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante a análise curricular.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Sou Chio Fai, subdirector.

Vogais efectivos: Licenciado Kuok Heng Kei, chefe de departamento; e

Licenciada Sílvia Ribeiro Osório Ho, chefe de divisão.

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第二款所指之規定，以專用印件作成之申請書，並於指定期限及辦公時間內遞交至南灣大馬路 926 號一樓教育暨青年司人事處。

4. 工作性質

一等高級技術員需具學士學位之專門技能和基本培訓，以便在科學/技術的方法及程序上，能獨立並盡責地執行一般性或專門的諮詢、調查、研究、計劃和配合的職務，目的為協助上級作出決策。

5. 薪俸

第一職階一等高級技術員薪俸點為附於十二月二十一日第86/89/M 號法令附表三薪俸索引表所載的 485 點。

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主 席：副司長 蘇朝輝學士

正選委員：廳長 郭慶基學士

處長 Sílvia Ribeiro Osório Ho 學士

Vogais suplentes: Licenciado Gabriel Simão Marques da Costa, técnico superior assessor; e

Licenciado Armando Humberto Morais, professor do ensino secundário português.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 24 de Março de 1999. — O Director dos Serviços, *Luiz Ama de Vizeu*.

(Custo desta publicação \$ 3 572,00)

Faz-se público que, por despacho de 23 de Março de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, documental, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de seis lugares de intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime especial, do grupo de interpretação e tradução do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude (DSEJ).

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado, documental, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal da DSEJ, com dez dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os intérpretes-tradutores de 3.ª classe do quadro de pessoal da DSEJ, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

候補委員：顧問高級技術員 Gabriel Simão Marques da Costa 學士

葡文中學教師 Armando Humberto Morais 學士

一九九九年三月二十四日於澳門教育暨青年司

司長 韋思理

(是項刊登費用為MOP 3,572.00)

按照一九九九年三月二十三日行政、教育暨青年事務政務司的批示，並根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修訂之《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補教育暨青年司人員編制傳譯及翻譯人員組別特別制度職程第一職階二等翻譯員六缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為教育暨青年司人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計十天內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 報考人：

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的教育暨青年司人員編制三等翻譯員均可報考。

2.2. 應遞交的文件

a) 身份證明文件副本；

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso próprio, a que se refere o n.º 2 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Divisão de Gestão de Pessoal da DSEJ, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 926, 1.º andar.

4. Conteúdo funcional

Ao intérprete-tradutor de 2.ª classe cabem funções de tradução de textos escritos de português para chinês e vice-versa, procurando respeitar o conteúdo e a forma literária dos mesmos, de interpretação consecutiva ou simultânea, de intervenções orais de português para chinês e vice-versa, procurando transmitir fielmente o que seja dito pelos intervenientes, de prestação de serviços, de peritagem oficial em documentos escritos em chinês e de elaboração de estudos e informações sobre leis.

5. Vencimento

O intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 440 da tabela indiciária de vencimentos anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante a análise curricular.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Lai Se Kin, chefe de departamento.

Vogais efectivos: Licenciada Sílvia Ribeiro Osório Ho, chefe de divisão; e

Licenciado Gabriel Simão Marques da Costa, técnico superior assessor.

Vogais suplentes: Licenciada Isabel Maria Gonçalves Ferreira, técnica superior assessora; e

Licenciado Armando Humberto Morais, professor do ensino secundário português.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 24 de Março de 1999. — O Director dos Serviços, *Luiz Amado de Vizeu*.

3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第二款所指之規定，以專用印件作成之申請書，並於指定期限及辦公時間內遞交至南灣大馬路926號一樓教育暨青年司人事處。

4. 工作性質

二等翻譯員之工作為：在尊重有關內容及風格下，將葡、中文本對譯，在忠實傳達發言人的信息下進行葡、中語言交替傳譯及同聲傳譯，對中文文件提供官方鑑定，以及編寫有關法律之研究報告。

5. 薪俸

第一職階二等翻譯員薪俸點為附於十二月二十一日第86/89/M號法令之薪俸索引表所載的440點。

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主 席：廳長 黎社建學士

正選委員：處長 Sílvia Ribeiro Osório Ho 學士

顧問高級技術員 Gabriel Simão Marques da Costa 學士

候補委員：顧問高級技術員 Isabel Maria Gonçalves

Ferreira 學士

葡文中學教師 Armando Humberto Morais 學士

一九九九年三月二十四日於澳門教育暨青年司

司長 韋思理

Faz-se público que, por despacho de 23 de Março de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, documental, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de técnico de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime especial, do grupo de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude (DSEJ).

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado, documental, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal da DSEJ, com dez dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os técnicos de informática de 2.ª classe do quadro de pessoal da DSEJ, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso próprio, a que se refere o n.º 2 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Divisão de Gestão de Pessoal da DSEJ, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 926, 1.º andar.

按照一九九九年三月二十三日行政、教育暨青年事務政務司的批示，並根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修訂之《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補教育暨青年司人員編制資訊人員組別特別制度職程第一職階一等資訊技術員一缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為教育暨青年司人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計十天內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 報考人：

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的教育暨青年司人員編制二等資訊技術員均可報考。

2.2. 應遞交的文件：

a) 身份證明文件副本；

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第二款所指之規定，以專用印件作成之申請書，並於指定期限及辦公時間內遞交至南灣大馬路 926 號一樓教育暨青年司人事處。

4. *Conteúdo funcional*

O técnico de informática de 1.^a classe exerce funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica da área de informática, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais adquiridos através de um curso superior.

5. *Vencimento*

O técnico de informática de 1.^a classe, 1.^o escalão, vence pelo índice 400 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. *Método de selecção*

A selecção será efectuada mediante a análise curricular.

7. *Legislação aplicável*

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. *Júri*

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Kuok Heng Kei, chefe de departamento.

Vogais efectivos: Licenciado Lai Se Kin, chefe de departamento; e

Licenciado Gabriel Simão Marques da Costa, técnico superior assessor.

Vogais suplentes: Licenciada Isabel Maria Gonçalves Ferreira, técnica superior assessora; e

Licenciado Armando Humberto Morais, professor do ensino secundário português.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 24 de Março de 1999. — O Director dos Serviços, *Luiz Amado de Vizeu*.

(Custo desta publicação \$ 3 572,00)

Faz-se público que, por despacho de 23 de Março de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, documental, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de dois lugares de técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão, do grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude (DSEJ).

4. 工作性質

一等資訊技術員需具高等課程的專業技能和知識，以便在既定計劃中對資訊範疇技術性質的方法和程序，能獨立盡責地將之研究及實施。

5. 薪俸

第一職階一等資訊技術員薪俸點為附於十二月二十一日第86/89/M 號法令附表三薪俸索引表所載的 400 點。

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：廳長 郭慶基學士

正選委員：廳長 黎社建學士

顧問高級技術員 Gabriel Simão Marques da Costa 學士

候補委員：顧問高級技術員 Isabel Maria Gonçalves Ferreira 學士

葡文中學教師 Armando Humberto Morais 學士

一九九九年三月二十四日於澳門教育暨青年司

司長 韋思理

(是項刊登費用為MOP 3,572.00)

按照一九九九年三月二十三日行政、教育暨青年事務政務司的批示，並根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修訂之《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補教育暨青年司人員編制技術員組別第一職階一等技術員兩缺。

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado, documental, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal da DSEJ, com dez dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os técnicos de 2.ª classe do quadro de pessoal da DSEJ, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso próprio, a que se refere o n.º 2 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Divisão de Gestão de Pessoal da DSEJ, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 926, 1.º andar.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico de 1.ª classe cabem funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais, adquiridos através de um curso superior.

5. Vencimento

O técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 400 da tabela indicária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為教育暨青年司人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計十天內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 報考人：

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的教育暨青年司人員編制二等技術員均可報考。

2.2. 應遞交的文件

a) 身份證明文件副本；

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第二款所指之規定，以專用印件作成之申請書，並於指定期限及辦公時間內遞交至南灣大馬路 926 號一樓教育暨青年司人事處。

4. 工作性質

一等技術員需具高等課程的專業技能和知識，以便在既定計劃中對有技術性質的方法和程序，能獨立並盡責地將之研究及實施。

5. 薪俸

第一職階一等技術員薪俸點為附於十二月二十一日第 86/89/M 號法令附表三薪俸索引表所載的 400 點。

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante a análise curricular.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Lai Se Kin, chefe de departamento.

Vogais efectivos: Licenciada Sílvia Ribeiro Osório Ho, chefe de divisão; e

Licenciado Gabriel Simão Marques da Costa, técnico superior assessor.

Vogais suplentes: Licenciada Isabel Maria Gonçalves Ferreira, técnica superior assessora; e

Licenciado Armando Humberto Morais, professor do ensino secundário português.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 24 de Março de 1999. — O Director dos Serviços, *Luiz Amado de Vizeu*.

(Custo desta publicação \$ 3 572,00)

Faz-se público que, por despacho de 23 de Março de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, documental, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de oito lugares de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude (DSEJ).

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado, documental, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal da DSEJ, com dez dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os adjuntos-técnicos de 2.ª classe do quadro de pessoal da DSEJ, que reúnam as condições estipuladas

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：廳長 黎社建學士

正選委員：處長 Sílvia Ribeiro Osório Ho 學士

顧問高級技術員 Gabriel Simão Marques da Costa 學士

候補委員：顧問高級技術員 Isabel Maria Gonçalves Ferreira 學士

葡文中學教師 Armando Humberto Morais 學士

一九九九年三月二十四日於澳門教育暨青年司

司長 韋思理

(是項刊登費用為MOP 3,572.00)

按照一九九九年三月二十三日行政、教育暨青年事務政務司的批示，並根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修訂之《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補教育暨青年司人員編制專業技術員組別第一職階一等技術輔導員八缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為教育暨青年司人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計十天內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 報考人：

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規

Vogais efectivos: Licenciado Armando Humberto Morais, professor do ensino secundário português; e

Arlete de Fátima Jesus Pereira Xavier, chefe de secção.

Vogais suplentes: Isabel Maria Cordeiro, chefe de secção; e

Lúcia do Natal da Cunha Pacheco, professora do ensino secundário português.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 24 de Março de 1999. — O Director dos Serviços, *Luiz Amado de Vizeu*.

(Custo desta publicação \$ 3 572,00)

Faz-se público que, por despacho de 23 de Março de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, documental, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de treze lugares de segundo-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude (DSEJ).

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado, documental, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal da DSEJ, com dez dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os terceiros-oficiais do quadro de pessoal da DSEJ, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

正選委員：葡文中學教師 Armando Humberto Morais 學士

科長 Arlete de Fátima Jesus Pereira Xavier

候補委員：科長 Isabel Maria Cordeiro

葡文中學教師 Lúcia do Natal da Cunha Pacheco

一九九九年三月二十四日於澳門教育暨青年司

司長 韋思理

(是項刊登費用為MOP 3,572.00)

按照一九九九年三月二十三日行政、教育暨青年事務政務司的批示，並根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修訂之《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補教育暨青年司人員編制行政文員組別第一職階二等文員十三缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為教育暨青年司人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計十天內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 報考人：

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的教育暨青年司人員編制三等文員均可報考。

2.2. 應遞交的文件

a) 身份證明文件副本；

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c) 履歷。

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso próprio, a que se refere o n.º 2 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Divisão de Gestão de Pessoal da DSEJ, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 926, 1.º andar.

4. Conteúdo funcional

O segundo-oficial exerce funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

5. Vencimento

O segundo-oficial, 1.º escalão, vence pelo índice 230 da tabela indicatória de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante a análise curricular.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciada Sílvia Ribeiro Osório Ho, chefe de divisão.

Vogais efectivos: Arlete de Fátima Jesus Pereira Xavier, chefe de secção; e

Isabel Maria Cordeiro, chefe de secção.

Vogais suplentes: Leong Ieong Sam, primeiro-oficial; e

Pun Sio Keng, adjunto-técnico de 2.ª classe.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 24 de Março de 1999. — O Director dos Serviços, Luiz Amado de Vizeu.

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第二款所指之規定，以專用印件作成之申請書，並於指定期限及辦公時間內遞交至南灣大馬路 926 號一樓教育暨青年司人事處。

4. 工作性質

二等文員需在一般的指示下，按一定複雜程度的既定程序，在一個或多個行政工作範圍內，包括會計、人事管理、行政及財務管理、秘書職務、檔案、文書及打字等方面執行職務。

5. 薪俸

第一職階二等文員薪俸點為附於十二月二十一日第 86/89/M 號法令附表三薪俸索引表所載的 230 點。

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：處長 Sílvia Ribeiro Osório Ho 學士

正選委員：科長 Arlete de Fátima Jesus Pereira Xavier

科長 Isabel Maria Cordeiro

候補委員：一等文員 梁樣心

二等技術輔導員 潘小琼

一九九九年三月二十四日於澳門教育暨青年司

司長 韋思理

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

司 法 事 務 司

Lista

名 單

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de uma vaga na categoria de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Justiça, na área de engenharia, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 28, II Série, de 15 de Julho de 1998:

<i>Candidatos aprovados:</i>	<i>valores</i>
1.º Lee Kam Cheong	7,62
2.º Cheang Ka Chi	7,48
3.º Ung Wai Hong	6,37
4.º Lei Hong I	6,25

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 17 de Março de 1999).

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 2 de Março de 1999. — O Júri. — O Presidente, *José António Lemos da Silva*, director do Estabelecimento Prisional de Coloane. — Os Vogais Efectivos, *Lei Seng Lei*, chefe da Divisão Financeira e Patrimonial — *Fernando Manuel Mendes da Costa*, técnico superior assessor da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes.

(Custo desta publicação \$ 1 401,00)

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 25 de Março de 1999, se acha aberto concurso comum, geral, para admissão de 18 candidatos ao curso de formação com vista ao preenchimento de 11 vagas existentes e das que vierem a ocorrer dentro do seu prazo de validade, na categoria de 2.º ajudante da carreira de oficial de registos e notariado, dos quadros de pessoal das Conservatórias e dos Cartórios Notariais Públicos, regido pelo Decreto-Lei n.º 54/97/M, de 28 de Novembro, pelo Regulamento aprovado pelo Despacho n.º 17/GM/98, de 25 de Fevereiro e, supletivamente, pelas normas gerais do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau.

經於一九九八年七月十五日第二十八期第二組《政府公報》刊登之開考通告，關於填補司法事務司人員編制高級技術人員組別（工程範疇），第一職階二等高級技術員一缺之一般入職開考，應考人考試成績如下：

及格之應考人：	分
1.º 李錦昌	7.62
2.º 鄭家熾	7.48
3.º 吳偉雄	6.37
4.º 李匡義	6.25

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條之規定，應考人可由本名單公布於《政府公報》日起計十個工作天內提出上訴。

（於一九九九年三月十七日經司法政務司之批示確認）

一九九九年三月二日於澳門司法事務司

典試委員會：

主 席：路環監獄署長 施利華

正選委員：財政暨財產處處長 李勝里

土地工務運輸司顧問高級技術員 Fernando
Manuel Mendes da Costa

（是項刊登費用為MOP 1,401.00）

通 告

按照司法政務司一九九九年三月二十五日之批示，及根據十一月二十八日第54/97/M號法令及經二月二十五日第17/GM/98號批示核准之規章，並根據《澳門公共行政工作人員通則》之一般規定，茲特公布現透過一般、普通考試方式招考十八名入讀培訓課程之人員，以填補登記局及公共公證署人員編制之登記暨公證文員職程內二等助理員職級十一個空缺，及在有效期內將出現之空缺：

1. Prazo e validade

Prazo para apresentação de candidaturas: dez dias contados do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O concurso é válido para onze vagas existentes na categoria de 2.º ajudante e para aquelas que vierem a ocorrer no prazo de dois anos após a data de publicação da lista classificativa, do curso de formação.

As vagas existentes distribuem-se do seguinte modo:

Primeiro Cartório Notarial	1 vaga
Cartório Notarial das Ilhas	2 vagas
Conservatória do Registo de Casamentos e Óbitos	2 vagas
Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel ..	2 vagas
Conservatória do Registo de Nascimento	3 vagas
Conservatória do Registo Predial	1 vaga

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se os escriturários com pelo menos um ano de serviço nesse grau.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7 da Imprensa Oficial de Macau, e entregue durante o horário de expediente na Direcção dos Serviços de Justiça, situada na Rua do Campo, n.º 162, edifício da Administração Pública, 19.º andar, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Nota curricular e respectivos comprovativos das acções de formação profissional frequentadas e certificado do nível de conhecimentos linguísticos detidos.

Os candidatos deverão ainda contactar a Direcção dos Serviços de Justiça para verificação da validade do documento de identificação e do registo biográfico.

4. Caracterização do conteúdo funcional

Os ajudantes podem exercer as competências do conservador e notário, com excepção da celebração de casamentos e assinatura de assentos de registo civil, da assinatura de quaisquer actos de registo predial, comercial e automóvel e celebração de testamentos públicos ou instrumentos de aprovação, depósito e abertura de testamentos cercados, bem como a celebração de escrituras.

5. Vencimento

O segundo-ajudante, 1.º escalão, vence pelo índice 380 da tabela indiciária de vencimentos.

1. 期限及有效期

遞交投考申請期限：自本通告公布於《政府公報》後第一個工作日起計十天內。

開考對二等助理員職級之十一個現存空缺及公布培訓課程評核名單日起計兩年內所出現之空缺有效。

現存之空缺分配如下：

第一公證署	一缺
海島市公證署	兩缺
婚姻及死亡登記局	兩缺
商業及汽車登記局	兩缺
出生登記局	三缺
物業登記局	一缺

2. 投考條件

在該職等工作至少滿一年的繕錄員均可投考。

3. 投考辦法及地點

投考者須填寫澳門政府印刷署之七號表格，連同下列文件，於辦公時間內，送交水坑尾街162號公共行政大樓十九字樓司法事務司：

a) 履歷、證明就讀專業培訓課程的有關證明及語言知識水平的證明書。

投考人應聯絡司法事務司以核實身份證明文件之有效期及個人紀錄。

4. 職務內容特徵

助理員可履行登記局局長及公證員之權限，但締結婚姻、簽署民事登記記載、簽署任何物業、商業及汽車登記行為、訂立公證遺囑或訂立存放及啟封密封遺囑之核准文書，以及訂立契約等除外。

5. 薪俸

第一職階二等助理員收取公職薪俸表指定之薪俸點380。

6. Selecção

O acesso à categoria de 2.º ajudante é efectuado mediante curso de formação, cujo programa consta do anexo ao presente aviso.

6.1. Selecção para o curso de formação:

a) A selecção para o curso de formação é feita através de análise curricular, na qual são ponderadas as habilitações académicas, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, a classificação de serviço, os conhecimentos linguísticos e a formação profissional complementar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times HA) + (1 \times EP) + (1 \times CS) + (3 \times CL) + (1 \times FP)}{8}$$

Em que:

CF = Classificação final

HA = Habilitações académicas

EP = Experiência profissional

CS = Classificação de serviço

CL = Conhecimentos linguísticos

FP = Formação profissional

Para a determinação do factor Experiência Profissional (EP) será utilizada a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(2 \times ACA) + (1 \times AC) + (1 \times AFP)}{4}$$

Em que:

ACA = Antiguidade na categoria actual

AC = Antiguidade na carreira

AFP = Antiguidade na função pública

6.2. Preferências

Na admissão ao curso de formação preferem em absoluto os candidatos que detenham, pelo menos três anos de serviço na categoria de escriturário e classificação de serviço não inferior a «Bom» ou dois anos com classificação de «Muito Bom».

6.3. Graduação para admissão ao curso de formação

Os candidatos aprovados são graduados por ordem decrescente de classificação.

6. 甄選

晉升二等助理員職級透過培訓課程為之，其大綱載於本通告之附件內。

6.1 培訓課程的甄選：

a) 甄選投考人參加培訓課程係透過審查履歷為之，根據以下程式計算。其中學歷、在職級、職程及公職的年資、工作評核、語言知識及補充性專業培訓等均在考慮範圍。

$$CF = \frac{(2 \times HA) + (1 \times EP) + (1 \times CS) + (3 \times CL) + (1 \times FP)}{8}$$

以：

CF = 最後成績

HA = 學歷

EP = 專業經驗

CS = 工作評核

CL = 語言知識

FP = 補充性專業培訓

專業經驗方面（EP）以下列程式定出：

$$EP = \frac{(2 \times ACA) + (1 \times AC) + (1 \times AFP)}{4}$$

以：

ACA = 在現職級年資

AC = 在職程年資

AFP = 在公職年資

6.2. 優先

在培訓課程的錄取中，凡在繕錄員職級工作至少三年且工作評核不低於“良”或兩年不低於“優”的投考人獲優先考慮：

6.3. 錄取參加培訓課程之排位

及格之投考人按得分之高低排列名次。

Juntamente com a lista classificativa é divulgada a data de início do curso de formação.

7. *Graduação dos candidatos após conclusão do curso*

Os candidatos aprovados são graduados segundo a ordem de classificação no curso, preferindo sucessivamente, e em caso de igualdade, os que detenham:

- a) Melhor classificação de serviço;
- b) Maiores habilitações académicas;
- c) Maior antiguidade na categoria;
- d) Maior antiguidade na carreira;
- e) Maior antiguidade na função pública; e
- f) Melhores conhecimentos das línguas portuguesa e chinesa, revelados, quando seja necessário, em prova propositadamente realizada para o efeito.

8. *Júri*

O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Dr.^a Leong Mei Leng, Conservadora do Registo Predial.

Vogais Efectivos: Dr.^a Lo Cheng I, Notária do 2.º Cartório Notarial; e

Dr.^a Ip Kam Man, , técnica superior de 1.ª classe da Divisão de Recursos Humanos da Direcção dos Serviços de Justiça.

Vogais Suplentes: Dr. Wu Hio, Notário do 1.º Cartório Notarial; e

Dr. Lou Soi Cheong, aliás Lui Suy Xiong, Conservador dos Registos Comercial e Automóvel.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau aos 26 de Março de 1999. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

ANEXO

Programa do curso de formação para acesso à categoria de segundo-ajudante

1. O curso de formação compreende aulas teóricas e aulas práticas, podendo ainda ser realizados seminários, conferências, e debates.

2. Duração: 180 horas.

3. Horário: Segundas, Quartas e Sextas, das 17,30 às 20,30 horas.

在公布評核名單時一併公布開始培訓課程的日期。

7. 完成培訓課程後投考人之排位

投考人按照培訓課程之得分排列名次；如得分相同，則依次考慮下列條件以確定排名先後：

- a) 較佳之工作評核；
- b) 較高之學歷；
- c) 在原職級上較長之年資；
- d) 在原職程上較長之年資；
- e) 在公職上較長之年資；
- f) 較高之中、葡文水平。在有需要時，透過特別考試以資識別。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：物業登記局局長 Dr^a 梁美玲

正選委員：第二公證署公證員 Dr^a 羅靖儀

司法事務司人力資源處一等高級技術員
Dr^a 葉錦雯

候補委員：第一公證署公證員 Dr 胡曉

商業及汽車登記局局長 Dr 盧瑞祥

一九九九年三月二十六日於澳門司法事務司

司長 鄧嘉思

附 件

晉升二等助理員職級 之培訓課程大綱

1. 培訓課程包括理論課及實習課，且得以研討會、座談會及辯論會的形式進行。

2. 課時：180 小時

3. 時間：星期一、三及五，下午五時半至八時半

4. Local: Edifício da Administração Pública.

4. 地點：公共行政大樓

5. O programa das matérias a ministrar aos candidatos durante o curso é o seguinte, sem prejuízo de poderem ser ministradas, de acordo com as competências linguísticas dos formandos, acções de formação nas línguas portuguesa e chinesa:

5. 根據學員的語言能力，並在不影響中、葡文培訓課程之情況下，學習大綱內容如下：

5.1. Orgânica dos Serviços:

5.1. 部門組織

Orgânica da Direcção dos Serviços de Justiça;

——司法事務司組織

Orgânica dos serviços dos registos e do notariado;

——登記暨公證部門組織

Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado;

——司法、登記暨公證公庫

5.2. Registo Civil:

5.2. 民事登記

Código do Registo Civil;

——民事登記法典

5.3. Registo Predial:

5.3. 物業登記

Código do Registo Predial;

——物業登記法典

Lei de Terras;

——土地法

Lei da Propriedade Horizontal;

——分層物業法

5.4. Registo Comercial:

5.4. 商業登記

Regime Privativo do Registo Comercial;

——商業登記私有制度

Regulamento do Registo Comercial;

——商業登記規章

Código Comercial;

——商業法典

Noções gerais sobre a lei das sociedades por quotas;

——有關股份公司法律之一般概念

5.5. Registo de bens móveis:

5.5. 動產登記

Registo de automóveis;

——汽車登記

Registo de aeronaves;

——飛行器登記

5.6. Notariado:

5.6. 公證

Código do notariado;

——公證法典

Sisa e imposto sucessório;

——物業轉移稅及遺產稅

5.7. Emolumentos, contabilidade e tesouraria:

5.7. 手續費、印花及會計

Tabelas dos emolumentos dos serviços;

——部門手續費表

Tabela do Selo;

——印花表

5.8. Ética e deontologia:

5.8. 操守及職業道德

Princípios e regras deontológicas da função.

——職業道德之原則及規則

5.9. Comportamento organizacional:

Motivação e clima organizacional;

A comunicação;

Relacionamento com o público

5.10. Regime jurídico da função pública:

Direitos e deveres;

Carreiras específicas dos serviços dos registos e notariado;

Férias, faltas e licenças;

5.11. Informática

6. Avaliação

A avaliação inclui uma prova final global e avaliação contínua (que consiste nas informações resultantes de trabalhos produzidos pelos formandos ao longo do curso podendo abranger uma prova final parcelar). A classificação final, expressa na escala de 0 a 10 valores, resultará da média das notas obtidas na avaliação contínua e na prova final global.

(Custo desta publicação \$ 9 129,00)

CONSELHO SUPERIOR DE JUSTIÇA

Aviso

O Conselho Superior de Justiça de Macau vai propor a nomeação de dois juízes para o Tribunal Superior de Justiça, sendo requisitos de nomeação os previstos nos artigos 18.º e 20.º da Lei n.º 112/91, de 29 de Agosto.

Os interessados deverão dirigir a sua pretensão ao presidente do Conselho Superior de Justiça de Macau em requerimento donde constem os seguintes elementos:

- a) Classificações de serviço;
- b) Graduação obtida em concursos de habilitação ou cursos de ingresso em cargos judiciais;
- c) Currículo universitário e pós-universitário;
- d) Trabalhos científicos realizados;
- e) Actividade desenvolvida no âmbito forense ou no ensino superior;
- f) Experiência no exercício de funções na Administração Pública, em cargos de direcção ou gestão em empresas públicas ou privadas, ou como membros de conselhos fiscais ou de comissões de fiscalização;

5.9. 組織行為

——動因及組織氣氛

——溝通

——公共關係

5.10. 公職法律制度

——權利及義務

——登記暨公證部門之特別職程

——假期、缺勤及特別假期

5.11. 電腦

6. 評核

評核包括最終總考試及平時分（載於學員平時上課時作出的工作報告上，並可成為終考的一部分）。

最後成績為平時分及最終總考試分的平均分，並以零至十分表示。

(是項刊登費用為MOP 9,129.00)

司 法 高 等 委 員 會

通 告

澳門司法高等委員會現有需要建議任命兩名法官擔任高等法院法官之職務，有關任命要件載於八月二十九日第112/91號法律第十八條及第二十條之規定。

投考人應將載有下列資料之申請書致澳門司法高等委員會主席：

- a) 工作評核；
- b) 在資格考試或司法職務入職課程所獲得之評分；
- c) 大學及大學後之履歷；
- d) 從事之學術著作；
- e) 曾從事訴訟業務或高等教育方面之工作；
- f) 在公共行政當局擔任職務，在公營或私營企業擔任領導或管理職務，或作為監事會或監察委員會成員等方面之經驗；

g) Para os candidatos que não tenham vínculo à função pública, elementos comprovativos de que satisfazem os requisitos para provimento em cargo público do Território;

h) Outros factores que abonem a idoneidade dos requerentes para o cargo a prover.

Os interessados deverão comprovar os requisitos de nomeação e os demais elementos constantes do requerimento.

Os requerimentos serão apresentados até ao 10.º dia seguinte ao da publicação do presente aviso e remetidos ao Supremo Tribunal de Justiça ou ao Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça do Governo de Macau.

Conselho Superior de Justiça, em Macau, aos 19 de Março de 1999. — O Presidente, *Jaime Cardona Ferreira*.

(Custo desta publicação \$ 1 708,00)

TRIBUNAL DE COMPETÊNCIA GENÉRICA

Anúncio

Faz-se público que nos autos de Falência n.º 24/99, cujos termos correm pelo 5.º Juízo, do Tribunal de Competência Genérica de Macau, foi, por sentença de 3 de Março de 1999, declarada em estado de falência a Companhia de Consultadoria de Recursos Humanos Arco-Íris, Limitada, com sede na Rua de Malaca, torre 10, 8.º «D», edifício Centro Internacional de Macau, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do presente anúncio, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos.

Tribunal de Competência Genérica, em Macau, aos 5 de Março de 1999. — A Juíza de Direito, *Tam Hio Wa*. — O Escrivão-Adjunto, *Artur Videira*.

(Custo desta publicação \$ 710,00)

SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Aviso

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 16 de Março de 1999, proferido ao abrigo da delegação de competências concedida pelo artigo 1.º da Portaria n.º 190/96/M, de 31 de Julho, e de acordo com o disposto no artigo 48.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de um lugar na categoria de intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal do quadro da Direcção dos Serviços de Identificação de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 31/94/M, de 20 de Junho, actualizado pelo Decreto-Lei n.º 39/98/M, de 7 de Setembro.

g) 與公職無聯繫之投考人，須具本地區公共職務任用要件之證明資料；

h) 證明投考人適合擔任該職務之其他因素。

投考人應證明具備任命要件及載於申請書內之其他資料。

申請書應最遲於本通告公布日之後第十日內呈交並送交最高法院或澳門政府司法政務司辦公室。

一九九九年三月十九日於澳門司法高等委員會

主席 Jaime Cardona Ferreira

(是項刊登費用為MOP 1,708.00)

普通管轄法院

公告

本法院第五法庭於一九九九年三月三日在第24/99號破產案作出的判決，宣告“Companhia de Consultadoria de Recursos Humanos Arco-Íris, Limitada”，總部設在澳門馬六甲街國際中心第十座8樓D，現正處於破產狀態，並將債權人申報其債權的期限定為三十日。

一九九九年三月五日於澳門普通管轄法院

法官 Tam Hio Wa

司法繕錄員 Artur Videira

(是項刊登費用為MOP 710.00)

身份證明司

通告

按照司法政務司於一九九九年三月十六日根據七月三十一日第190/96/M號訓令第一條授予的職權所作出的批示，以及根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補六月二十日第31/94/M號法令核准並經九月七日第39/98/M號法令修訂的澳門身份證明司人員編制內第一職階一等翻譯員一缺。

O presente concurso rege-se pelo disposto no referido Estatuto publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, 2.º suplemento, de 21 de Dezembro de 1989, na sua redacção actual dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado, documental, circunscrito aos funcionários do quadro de pessoal dos SIM, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O concurso é documental por força do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, e o prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os intérpretes-tradutores de 2.ª classe do quadro de pessoal dos SIM, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo referido Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição, do modelo n.º 7 referido no artigo 52.º do ETAPM, a qual deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido e durante as horas de expediente na Divisão Administrativa e Financeira dos SIM, Largo do Senado, edifício China Comercial, 4.º andar, Macau.

4. Conteúdo funcional

Ao intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, cabem funções de tradução de textos escritos de português para chinês e vice-versa, procurando respeitar o conteúdo e a forma literária dos mesmos; fazer a interpretação consecutiva ou simultânea de

本開考由上述刊登於一九八九年十二月二十一日第五十一期第二副刊並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》所規範。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為澳門身份證明司編制內的公務員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公佈之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款，本開考以文件審閱的方式進行，其有效期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 報考人

凡於報考期限結束前符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所指要件的身份證明司二等翻譯員均可報考。

2.2. 應遞交的文件：

a) 身份證明文件副本；

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c) 履歷。

如文件已存於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條所指的格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交議事亭前地中華商業大廈澳門身份證明司四樓行政暨財政部。

4. 工作性質

一等翻譯員負責將葡、中文本對譯，並盡量尊重文章內容及風格；在忠實傳達講者信息的前提下，進行葡譯中及中譯葡的連

intervenções orais de português para chinês e vice-versa, procurando transmitir fielmente o que seja dito pelos intervenientes; prestar serviço de peritagem oficial em documentos escritos em chinês; elaborar estudos de informações sobre leis, usos e costumes chineses.

5. Vencimento, direitos e regalias

O intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão vence pelo índice 490 da tabela indiciária de vencimentos constante do n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante a análise curricular.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: Licenciada Chan Hoi Fan, subdirectora.

Vogais efectivos: Licenciado Chiu Chan Cheong, chefe de departamento; e

Licenciada Lo Kam Pek, chefe de divisão.

Vogais suplentes: Licenciado Lai Kam Chun, aliás Ivan Luis Lai, chefe de departamento; e

Ng Chi Meng, chefe de divisão.

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 19 de Março de 1999. — O Director dos Serviços, *Lai Ieng Kit*.

(Custo desta publicação \$ 3 863,00)

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Anúncio

Faz-se público que se encontra afixada e pode ser consultada, no átrio do Departamento de Administração e Finanças da Direcção dos Serviços de Economia, sita na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.ºs 1-3, 6.º andar (edifício Banco Luso Internacional), a lista provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de inspector principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 9, II Série, de 3 de Março de 1999, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

續傳譯或同步傳譯；提供中文文件的官方鑑定服務；對中國法律及風俗習慣進行研究以及編寫報告書。

5. 薪俸、權利及福利

第一職階一等翻譯員的薪俸為十二月二十一日第 86/89/M 號法令第三十八條第一款所載薪俸索引表的 490 點。

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主 席：副司長 陳海帆

正選委員：廳長 趙鎮昌

處長 羅金碧

候補委員：廳長 黎錦川

處長 伍志明

一九九九年三月十九日於澳門身份證明司

司長 黎英杰

(是項刊登費用為MOP 3,863.00)

經 濟 司

公 告

澳門經濟司為填補人員編制第一職階首席督察一缺，經於一九九九年三月三日第九期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定公布，本名單可供查閱及張貼在南灣羅保博士街一至三號（國際銀行大廈）六樓經濟司行政暨財政廳大堂。

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º da supracitada legislação.

Direcção de Serviços de Economia, em Macau, aos 19 de Março de 1999. — O Presidente do Júri, *José Maria Pereira Coutinho*.

(Custo desta publicação \$ 911,00)

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Listas

Classificativa final do candidato admitido ao concurso comum, condicionado, de acesso, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, aberto por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 13 de Outubro de 1998, cujo aviso foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 45, II Série, de 11 de Novembro de 1998:

Candidato aprovado: valores

Ip Sau Mei 7,26

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 8 de Março de 1999).

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 11 de Março de 1999. — O Júri. — O Presidente, *Chiang Ngoc Vai*. — Os Vogais Efectivos, *Ao Wai Hong* — *Chan Hoi*.

(Custo desta publicação \$ 946,00)

Classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, condicionado aos funcionários destes Serviços para o preenchimento de um lugar de técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico auxiliar do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, aberto por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 13 de Outubro de 1998, cujo aviso foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 45, II Série, de 11 de Novembro de 1998:

Candidato aprovado: valores

Tam Veng Kai 6,77

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 8 de Março de 1999).

根據上述法令第五十七條第五款的規定，本名單被視為確名單。

一九九九年三月十九日於澳門經濟司

典試委員會：

主席 José Maria Pereira Coutinho

(是項刊登費用為MOP 911.00)

土 地 工 務 運 輸 司

名 單

按照運輸暨工務政務司於一九九八年十月十三日之批示，經一九九八年十一月十一日第四十五期第二組《政府公報》刊登通告，關於填補土地工務運輸司人員編制技術輔導員職程第一職階一等技術輔導員一缺之普通限制性晉升考試最後評核名單如下：

合格應考人：分

葉秀媚 7.26

(經運輸暨工務政務司於一九九九年三月八日批示確認)

一九九九年三月十一日於澳門土地工務運輸司

典試委員會：

主 席：鄭岳威

正選委員：歐偉雄

陳海

(是項刊登費用為MOP 946.00)

關於經運輸暨工務政務司一九九八年十月十三日批示核准，刊登於一九九八年十一月十一日第四十五期第二組《政府公報》，透過普通限制性晉升考試予本司工作人員，以填補土地工務運輸司(D.S.S.O.P.T.)人員編制助理技術員職程第一職階一等助理技術員一缺，現公布應考人評核成績如下：

合格之應考人：分

Tam Veng Kai 6.77

(於一九九九年三月八日經運輸暨工務政務司批示確認)

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 23 de Março de 1999. — O Júri. — O Presidente, *Loi Seong San*, chefe de divisão. — Os Vogais Efectivos, *Chan Weng Hei*, técnico superior principal — *José Manuel Leong*, técnico superior de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 946,00)

Aviso

Para os devidos efeitos, torna-se público que se encontra afixada na Secção de Atendimento e Expediente Geral da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, sita no rés-do-chão do edifício CEM, Estrada de D. Maria II, n.ºs 32-36, a lista nominal dos candidatos aprovados na prova escrita de conhecimentos realizada no âmbito do concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, área de gestão e economia, do grupo de pessoal técnico superior do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau (DSSOPT), aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 10, II Série, de 11 de Março de 1998.

As entrevistas profissionais realizar-se-ão no local, data e horário indicados na referida lista.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 19 de Março de 1999. — O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

(Custo desta publicação \$ 858,00)

SERVIÇOS DE TURISMO

Lista

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de três lugares de inspector de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 18 de Dezembro de 1998, cujo aviso foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 2, II Série, de 13 de Janeiro de 1999:

Candidatos admitidos:

1. Adriano Porfirio de Sousa;
2. Alberto Xequê do Rosário;
3. Ao Ut Ha;
4. Chan Chi Fai;

一九九九年三月二十三日於澳門土地工務運輸司

典試委員會：

主席：處長 呂常新

正選委員：首席高級技術員 陳榮喜

正選委員：二等高級技術員 梁俊佳

(是項刊登費用為MOP 946.00)

通告

為著應有之效力，茲公佈其通告刊登於一九九八年三月十一日第十期第二組《政府公報》之一般入職開考以填補土地工務運輸司高級技術人員組別，管理及經濟領域第一職階二等高級技術員兩缺之知識考試合格應考人之名單已張貼在位於馬交石炮台馬路三十二至三十六號電力公司大樓地下之土地工務運輸司接待暨一般文書處理科。

專業面試所舉行之地點、日期及時間列於該名單內。

一九九九年三月十九日於澳門土地工務運輸司

司長 賈利安

(是項刊登費用為MOP 858.00)

旅遊司

名單

按照傳播、旅遊暨文化政務司一九九八年十二月十八日的批示，經於一九九九年一月十三日第二期《政府公報》第二組公布以考試方式進行一般入職開考的招考通告，以填補根據九月二十五日第 50/95/M 號法令核准的旅遊司人員編制，事業技術人員組別一般制度職程之第一職階二等督察三缺，現公布報考人臨時名單如下：

准考人：

1. Adriano Porfirio de Sousa
2. Alberto Xequê do Rosário
3. 區月霞
4. 陳志輝

5. Chan Lin Chu;	5. 陳連珠
6. Chan Nam Ip;	6. 陳南業
7. Chan Pek Chi;	7. 陳碧芝
8. Chan Pui Shan;	8. 陳佩珊
9. Chan Pui Sze;	9. 陳佩思
10. Chan Sok Ieng;	10. 陳淑英
11. Chao In Peng;	11. Chao In Peng
12. Chau Leng Fong;	12. 周凌峰
13. Chau Soi Mei;	13. 周瑞薇
14. Chen Lik;	14. 陳 力
15. Chen Yuan Yuan;	15. 陳元元
16. Cheong Im Kuan;	16. 張艷鈞
17. Cheong Kuok Peng;	17. 張國平
18. Cheong Pek Lok;	18. 張碧玉
19. Cheong Sai Ieng;	19. 張世英
20. Chio Iok Ha;	20. 趙玉霞
21. Chiu Pou Meng;	21. Chiu Pou Meng
22. Choi Chi Wong;	22. 蔡子旺
23. Choi Hon Chao;	23. Choi Hon Chao
24. Choi In Hong;	24. 蔡燕航
25. Choy Hou Meng;	25. 蔡浩明
26. Felipe da Silva;	26. Felipe da Silva
27. Fong Lap In;	27. 馮立言
28. Fung Wing Sze;	28. 馮詠詩
29. Ho Lai Lai;	29. 何麗麗
30. Ho Wai Chio;	30. 何偉釗
31. Humberto Correia Gageiro;	31. Humberto Correia Gageiro
32. Ieong Iat Fo;	32. 楊日科

33. Ieong Iok Lam, aliás Yolanda Yeung;	33. 楊玉琳
34. Ip Fu Kong;	34. 葉輔綱
35. Ip Vai San;	35. 葉慧嫻
36. Isabel Pereira Loi;	36. Isabel Pereira Loi
37. Joana Ho Ying Chau;	37. 可盈周
38. Ka Kei Vong;	38. Ka Kei Vong
39. Kok Pak Cheong;	39. 郭北祥
40. Ku Ut Mui;	40. 古月梅
41. Kuok Kei Pio;	41. 郭祺彪
42. Lai Im Peng;	42. 黎艷萍
43. Lai Kuok San;	43. 黎國燊
44. Lam Fong Meng;	44. 林鳳明
45. Lam Kiang Chun;	45. 林鏡全
46. Lao Hio Fong;	46. 柳曉峰
47. Lao Nga Fun;	47. 劉雅歡
48. Lao Pui I;	48. 劉佩儀
49. Lau Chi Mei;	49. 劉志美
50. Lau Hon Kit;	50. 劉漢傑
51. Lei Wai;	51. 李蔚
52. Lei Wai Fong;	52. 李惠芳
53. Lei Weng Si;	53. 李穎詩
54. Leong Can Peng;	54. Leong Can Peng
55. Leong Chong Un;	55. 梁仲源
56. Leong I Man;	56. 梁綺雯
57. Leong I Tong;	57. 梁汝棟
58. Long Hon Un;	58. 龍漢苑
59. Ma Sau Nin;	59. 馬壽年
60. Manuel Augusto Valente;	60. Manuel Augusto Valente

61. Ng Choi I;	61. 伍彩儀
62. Ng Kin Pan;	62. 吳健斌
63. Pang Pong Leong;	63. Pang Pong Leong
64. Si Tou Wai Kun;	64. Si Tou Wai Kun
65. Sin Wai Peng;	65. 冼惠萍
66. Sun Meng;	66. 孫 明
67. Tam Hoi Lam;	67. 譚凱林
68. Tam Hong Kuan;	68. 譚鴻焜
69. Tam Mei Kio;	69. 譚美嬌
70. Tam Si Man;	70. 譚羨敏
71. Tong Cheng Fan;	71. 湯靜芬
72. Tong Si Vai;	72. Tong Si Vai
73. Viriato Leandro da Luz Leong;	73. Viriato Leandro da Luz Leong
74. Wa Iok;	74. 華 鈺
75. Wong Hoi Keong;	75. 黃海強
76. Wong Im Iong;	76. 黃艷容
77. Wong Kwok Fai;	77. 王國輝
78. Wong Tin Kio.	78. Wong Tin Kio

Candidatos admitidos condicionalmente:

欠缺文件的報考人：

1. Ana Silvia Cordeiro; f)	1. Ana Silvia Cordeiro; f)
2. Ana Rute Ng Pereira Alves dos Santos; b) e f)	2. Ana Rute Ng Pereira Alves dos Santos; b), f)
3. Anita Anok; b)	3. Anita Anok; b)
4. Anabela de Assis; b)	4. Anabela de Assis; b)
5. Amelia Chan; b) e d)	5. 陳詩韻; b), d)
6. Americo Martins de Jesus; e)	6. Americo Martins de Jesus; e)
7. Ao Sio Kei; b)	7. 區兆基; b)
8. Aquilino Au; f)	8. Aquilino Au; f)
9. Au Hoi Yee; b)	9. 區凱兒; b)

- | | |
|---|---|
| 10. Au Oi Kei; <i>b</i>) | 10. Au Oi Kei; <i>b</i>) |
| 11. Au Soi Wa, aliás João Roberto Au; <i>f</i>) | 11. 區瑞華; <i>f</i>) |
| 12. Au Wai Hou, aliás Julio Au; <i>b</i>) | 12. 區偉濠; <i>b</i>) |
| 13. Barbara Augusta Tatiana Paulo; <i>b</i>) e <i>e</i>) | 13. Barbara Augusta Tatiana Paulo; <i>b</i>), <i>e</i>) |
| 14. Betty Wong; <i>b</i>) | 14. 王練紅; <i>b</i>) |
| 15. Carolina Morais Hoi; <i>c</i>) e <i>e</i>) | 15. Carolina Morais Hoi; <i>c</i>), <i>e</i>) |
| 16. Chan Chio Lai; <i>c</i>) | 16. 陳肖麗; <i>c</i>) |
| 17. Chan Chio Wan; <i>c</i>) | 17. 陳肖雲; <i>c</i>) |
| 18. Chan Fu Meng; <i>b</i>) e <i>d</i>) | 18. 陳富明; <i>b</i>), <i>d</i>) |
| 19. Chan Iek Hong; <i>b</i>), <i>d</i>) e <i>e</i>) | 19. 陳奕康; <i>b</i>), <i>d</i>), <i>e</i>) |
| 20. Chan Han Wai; <i>b</i>) | 20. 陳嫻蕙; <i>b</i>) |
| 21. Chan Hun; <i>b</i>) | 21. 陳 萱; <i>b</i>) |
| 22. Chan Io Fai; <i>c</i>) | 22. 陳耀輝; <i>c</i>) |
| 23. Chan Iok Fan; <i>b</i>) | 23. 陳郁勳; <i>b</i>) |
| 24. Chan Ka Chon, aliás Paulo Chan; <i>b</i>) | 24. 陳嘉俊; <i>b</i>) |
| 25. Chan Koi Seng; <i>b</i>) | 25. 陳炬成; <i>b</i>) |
| 26. Chan Kun Hou; <i>d</i>) | 26. 陳冠豪; <i>d</i>) |
| 27. Chan Lai Man; <i>b</i>) | 27. 陳麗雯; <i>b</i>) |
| 28. Chan Mei Heong; <i>b</i>) | 28. 陳美香; <i>b</i>) |
| 29. Chan Meng Wai, aliás Chin Main Wei; <i>b</i>) e <i>d</i>) | 29. 陳明偉; <i>b</i>), <i>d</i>) |
| 30. Chan Pek In; <i>b</i>) e <i>d</i>) | 30. 陳碧然; <i>b</i>), <i>d</i>) |
| 31. Chan Pui Kuan; <i>c</i>) | 31. 陳佩君; <i>c</i>) |
| 32. Chan Sam I; <i>c</i>) | 32. 陳芯怡; <i>c</i>) |
| 33. Chan Shuk Yin; <i>b</i>) | 33. 陳淑賢; <i>b</i>) |
| 34. Chan Sou Na; <i>b</i>) | 34. 陳素娜; <i>b</i>) |
| 35. Chan Vai Ha; <i>b</i>) | 35. 陳惠霞; <i>b</i>) |
| 36. Chan Wai Cheng; <i>b</i>) | 36. 陳惠貞; <i>b</i>) |
| 37. Chan Weng Kin; <i>b</i>) | 37. 陳穎堅; <i>b</i>) |

38. Chang Pui I; <i>b)</i> e <i>d)</i>	38. 曾佩儀; <i>b)</i> , <i>d)</i>
39. Chang Kuong San; <i>b)</i> e <i>d)</i>	39. 曾廣新; <i>b)</i> , <i>d)</i>
40. Chao Pou Wai; <i>c)</i>	40. 周寶為; <i>c)</i>
41. Chao Seng Cheong; <i>b)</i> , <i>d)</i> e <i>e)</i>	41. 鄒星祥; <i>b)</i> , <i>d)</i> , <i>e)</i>
42. Chau Chee Hou; <i>b)</i>	42. 周熾豪; <i>b)</i>
43. Chau Ka Lok; <i>b)</i>	43. 周家樂; <i>b)</i>
44. Chau Ka Man; <i>c)</i>	44. 周嘉雯; <i>c)</i>
45. Chau Peng Vai; <i>b)</i>	45. 周炳威; <i>b)</i>
46. Che Man I; <i>b)</i> e <i>d)</i>	46. 謝曼儀; <i>b)</i> , <i>d)</i>
47. Cheang Cheng Son; <i>b)</i>	47. 鄭清順; <i>b)</i>
48. Cheang Kim Fong; <i>b)</i>	48. 鄭劍峰; <i>b)</i>
49. Cheang Kit Ian; <i>b)</i>	49. Cheang Kit Ian; <i>b)</i>
50. Cheang Lap Tong; <i>b)</i>	50. 鄭立東; <i>b)</i>
51. Cheang Mio I; <i>b)</i>	51. 鄭妙綺; <i>b)</i>
52. Cheang Pou Hong; <i>b)</i>	52. 鄭保紅; <i>b)</i>
53. Cheng Yee Man; <i>b)</i>	53. 鄭綺文; <i>b)</i>
54. Cheong Choi San; <i>b)</i>	54. 張彩珊; <i>b)</i>
55. Cheong Chu Tong; <i>b)</i> e <i>d)</i>	55. Cheong Chu Tong; <i>b)</i> , <i>d)</i>
56. Cheong Iam Meng; <i>b)</i> e <i>f)</i>	56. 張欽明; <i>b)</i> , <i>f)</i>
57. Cheong Iok Chu; <i>b)</i>	57. 蔣玉珠; <i>b)</i>
58. Cheong Ka Leng; <i>b)</i>	58. 張嘉玲; <i>b)</i>
59. Cheong Keng Si; <i>b)</i>	59. 張勁詩; <i>b)</i>
60. Cheong Kong Meng; <i>b)</i>	60. 張剛明; <i>b)</i>
61. Cheong Pui Kuan; <i>b)</i>	61. 張佩群; <i>b)</i>
62. Cheong Sao Chon; <i>b)</i>	62. 張秀俊; <i>b)</i>
63. Cheong Sok Teng; <i>b)</i>	63. 張淑婷; <i>b)</i>
64. Cheong Wan Fong; <i>b)</i>	64. 張運峰; <i>b)</i>
65. Cheong Weng Hang; <i>b)</i>	65. 蔣永恒; <i>b)</i>

- | | |
|---|--|
| 66. Cheong Weng Si; b) e d) | 66. 張詠詩; b), d) |
| 67. Cheung Mei San; c) | 67. 張美珊; c) |
| 68. Chiang Chi Ieong; b) | 68. 鄭子洋; b) |
| 69. Chiang Man Kit; c) | 69. 蔣文傑; c) |
| 70. Chin Sio San; c) | 70. 錢小珊; c) |
| 71. Chin Wai Iok; b) | 71. 錢偉玉; b) |
| 72. Chio Ieng Meng; b) | 72. 趙瑩明; b) |
| 73. Chio Song Cheong; b) | 73. 趙崇章; b) |
| 74. Choi Choi I; b) | 74. 蔡翠怡; b) |
| 75. Choi Chun Man; b) e d) | 75. Choi Chun Man; b), d) |
| 76. Choi Hou Man; b) | 76. 徐浩民; b) |
| 77. Choi Sao Cheng; a), b) e d) | 77. 徐秀晶; a), b), d) |
| 78. Choi Ka Wai; b) | 78. 崔嘉慧; b) |
| 79. Choi Kam Ha; b) | 79. 蔡錦霞; b) |
| 80. Choi Sio In; c) e e) | 80. 蔡小燕; c), e) |
| 81. Choi Un Man; b) e d) | 81. 崔苑文; b), d) |
| 82. Chong Choi I; b) | 82. 鍾彩儀; b) |
| 83. Choi Wai Kei; b) | 83. 崔偉祺; b) |
| 84. Chong Man Leng; c) e e) | 84. 鍾敏玲; c), e) |
| 85. Chong Mei I; b) | 85. 鍾美儀; b) |
| 86. Chong Tou Chi; b) | 86. 鍾桃枝; b) |
| 87. Chou Chi Leong; e) | 87. 曹治良; e) |
| 88. Chu Kuong Hong; b) e d) | 88. 朱光雄; b), d) |
| 89. Claudia Cheung; b) | 89. Claudia Cheung; b) |
| 90. Cristina Jacinto Basilio; b) | 90. Cristina Jacinto Basilio; b) |
| 91. Daniel Coloane; b) | 91. Daniel Coloane; b) |
| 92. Daniela de Souza Fão; b) e d) | 92. Daniela de Souza Fão; b), d) |
| 93. Eduardo Leong da Silva Fazenda; b) e e) | 93. Eduardo Leong da Silva Fazenda; b), e) |

94. Elisa Maria Xavier; <i>b</i>)	94. Elisa Maria Xavier; <i>b</i>)
95. Elisabeth Bergo Demanarig; <i>b</i>)	95. Elisabeth Bergo Demanarig; <i>b</i>)
96. Emilia Maria Bento; <i>b</i>) e <i>e</i>)	96. Emilia Maria Bento; <i>b</i>) e)
97. Evelina dos Santos Fonseca; <i>c</i>)	97. Evelina dos Santos Fonseca; <i>c</i>)
98. Fan Weng San; <i>b</i>)	98. 范永新; <i>b</i>)
99. Fatima So Ling Liu; <i>e</i>)	99. 廖素玲; <i>e</i>)
100. Fernando Quintanilha de Mendonça Dias; <i>c</i>) e <i>e</i>)	100. Fernando Quintanilha de Mendonça Dias; <i>c</i>), <i>e</i>)
101. Fong Kai On; <i>b</i>)	101. Fong Kai On; <i>b</i>)
102. Fong Kun Hung; <i>c</i>)	102. 馮官鴻; <i>c</i>)
103. Fong Oi Man; <i>b</i>)	103. 馮愛民; <i>b</i>)
104. Fong Un San; <i>b</i>) e <i>d</i>)	104. 馮婉珊; <i>b</i>), <i>d</i>)
105. Fung Choi Mui; <i>b</i>)	105. 馮翠梅; <i>b</i>)
106. Henry Cheong; <i>b</i>) e <i>d</i>)	106. Henry Cheong; <i>b</i>), <i>d</i>)
107. Ho Mio I; <i>b</i>), <i>d</i>) e <i>e</i>)	107. 何妙誼; <i>b</i>), <i>d</i>), <i>e</i>)
108. Ho Seak Un; <i>b</i>)	108. 何錫源; <i>b</i>)
109. Ho Weng Cheng; <i>c</i>)	109. 何永靖; <i>c</i>)
110. Ho Weng Wai; <i>b</i>)	110. 何永慧; <i>b</i>)
111. Hoi Chi Peng; <i>b</i>)	111. 許治平; <i>b</i>)
112. Hoi Fong Han; <i>b</i>) e <i>d</i>)	112. 許鳳嫻; <i>b</i>), <i>d</i>)
113. Hoi Hoi Kei; <i>b</i>)	113. 許海岐; <i>b</i>)
114. Hoi Ka Iok; <i>b</i>)	114. 許加昱; <i>b</i>)
115. Hong Mio Fa; <i>b</i>)	115. 洪妙花; <i>b</i>)
116. Hong Tak Tin; <i>b</i>) e <i>d</i>)	116. 孔德鈿; <i>b</i>), <i>d</i>)
117. Iao Chong Wa; <i>b</i>) e <i>d</i>)	117. 邱頌華; <i>b</i>), <i>d</i>)
118. Iao Leong Sin; <i>b</i>) e <i>d</i>)	118. 尤良善; <i>b</i>), <i>d</i>)
119. Iao Sut Leng; <i>b</i>)	119. 邱雪玲; <i>b</i>)
120. Iao Wai Kun; <i>b</i>) e <i>d</i>)	120. 邱偉權; <i>b</i>), <i>d</i>)
121. Ieong Chon I, aliás Yang Zhen Yi; <i>c</i>)	121. 楊臻儀; <i>c</i>)

- | | |
|---|--|
| 122. Ieong Hoi Ian; <i>b</i>) | 122. 楊海恩; <i>b</i>) |
| 123. Ieong Pou I; <i>b</i>) e <i>d</i>) | 123. 楊寶儀; <i>b</i>), <i>d</i>) |
| 124. Ieong San San; <i>b</i>) e <i>d</i>) | 124. 楊珊珊; <i>b</i>), <i>d</i>) |
| 125. Im Chi Leong; <i>c</i>) | 125. 嚴子良; <i>e</i>) |
| 126. Io Kong Tong; <i>b</i>) | 126. 姚江東; <i>b</i>) |
| 127. Ip Chi Cheng; <i>b</i>) | 127. 葉紫清; <i>b</i>) |
| 128. Ip Hon Sek; <i>b</i>) e <i>e</i>) | 128. 葉漢錫; <i>b</i>), <i>e</i>) |
| 129. Ip Kit Lam; <i>b</i>) | 129. 葉結林; <i>b</i>) |
| 130. Ip Ngai Seng; <i>b</i>) | 130. 葉毅誠; <i>b</i>) |
| 131. Ip Pui Man; <i>b</i>) | 131. 葉珮珉; <i>b</i>) |
| 132. Iu Chan Mun; <i>b</i>) | 132. 余振滿; <i>b</i>) |
| 133. Iu Man Cheng; <i>b</i>) e <i>d</i>) | 133. 余萬菁; <i>b</i>), <i>d</i>) |
| 134. Iu Nga Iu; <i>b</i>) | 134. 余雅儀; <i>b</i>) |
| 135. Iu Teng Kit; <i>b</i>) | 135. 余庭傑; <i>b</i>) |
| 136. Jose Antonio Eulogio dos Remedios; <i>b</i>) e <i>e</i>) | 136. Jose Antonio Eulogio dos Remedios; <i>b</i>), <i>e</i>) |
| 137. Jose Li Leung; <i>b</i>) | 137. Jose Li Leung; <i>b</i>) |
| 138. Kam Un Wai; <i>c</i>) | 138. 甘婉慧; <i>c</i>) |
| 139. Ko Nga Wai; <i>b</i>) e <i>d</i>) | 139. 高雅慧; <i>b</i>), <i>d</i>) |
| 140. Kou Seng Chi; <i>c</i>) | 140. 高承志; <i>c</i>) |
| 141. Ku Kin Long; <i>c</i>) | 141. 古健龍; <i>c</i>) |
| 142. Kuan Kin Veng; <i>b</i>) | 142. 關健榮; <i>b</i>) |
| 143. Kuok Chi Keong; <i>c</i>) e <i>e</i>) | 143. Kuok Chi Keong; <i>c</i>), <i>e</i>) |
| 144. Kuok Chi Un; <i>b</i>) | 144. 郭志遠; <i>b</i>) |
| 145. Kuok Pou Seong; <i>b</i>) | 145. 郭寶嫦; <i>b</i>) |
| 146. Kuok Wai Kei; <i>b</i>) | 146. 郭慧琪; <i>b</i>) |
| 147. Kuong Mei Fong; <i>b</i>) e <i>e</i>) | 147. 鄺美芳; <i>b</i>), <i>e</i>) |
| 148. Kuong Weng Si; <i>b</i>) | 148. Kuong Weng Si; <i>b</i>) |
| 149. Kwok Kwan Chun; <i>b</i>) | 149. 郭群珍; <i>b</i>) |

150. Lai Bic Har; <i>b</i>)	150. Lai Bic Har; <i>b</i>)
151. Lai In I; <i>b</i>)	151. 黎燕儀; <i>b</i>)
152. Lai Kin Hong; <i>c</i>) e <i>e</i>)	152. 賴建雄; <i>c</i>), <i>e</i>)
153. Lai Nga Mei; <i>b</i>) e <i>d</i>)	153. 賴雅薇; <i>b</i>), <i>d</i>)
154. Lai Tong Sang; <i>b</i>)	154. 賴東生; <i>b</i>)
155. Lam Hoi Ian; <i>b</i>)	155. 林凱欣; <i>b</i>)
156. Lam Im Fong; <i>c</i>) e <i>d</i>)	156. 林艷芳; <i>c</i>), <i>d</i>)
157. Lam Im Keng; <i>b</i>)	157. 林艷琼; <i>b</i>)
158. Lam In Kuan Lidia; <i>b</i>)	158. 林燕群; <i>b</i>)
159. Lam Ka Fai; <i>e</i>)	159. 林家輝; <i>e</i>)
160. Lam Kam Fong; <i>b</i>)	160. 林金鳳; <i>b</i>)
161. Lam Kit U; <i>b</i>)	161. 林潔如; <i>b</i>)
162. Lam Man Chit; <i>b</i>)	162. 林文捷; <i>b</i>)
163. Lam Pang; <i>b</i>)	163. 林鵬; <i>b</i>)
164. Lam Pui Heng; <i>b</i>)	164. 林佩馨; <i>b</i>)
165. Lam Sao Man; <i>b</i>)	165. 林秀敏; <i>b</i>)
166. Lam Sio Leng; <i>b</i>)	166. 林小玲; <i>b</i>)
167. Lam Wai I; <i>b</i>)	167. Lam Wai I; <i>b</i>)
168. Lao Im Tong; <i>e</i>)	168. 劉艷彤; <i>e</i>)
169. Lao Keng Kun; <i>b</i>) e <i>e</i>)	169. 劉警權; <i>b</i>), <i>e</i>)
170. Lao Man Hong; <i>b</i>)	170. 劉敏紅; <i>b</i>)
171. Lao Ngon Sai; <i>b</i>) e <i>d</i>)	171. Lao Ngon Sai; <i>b</i>), <i>d</i>)
172. Lao Weng U; <i>e</i>)	172. 劉詠宇; <i>e</i>)
173. Lau Chi Kwan; <i>b</i>) e <i>d</i>)	173. 劉芷筠; <i>b</i>), <i>d</i>)
174. Lau Weng Han; <i>b</i>)	174. 劉穎嫻; <i>b</i>)
175. Laura Alexandrino Xavier; <i>b</i>)	175. Laura Alexandrino Xavier; <i>b</i>)
176. Lee Chun Kuen, aliás Lei Kio Chon; <i>b</i>)	176. 李鎮權; <i>b</i>)
177. Lee Ka Man; <i>b</i>)	177. 李嘉雯; <i>b</i>)

- | | |
|--|-----------------------------------|
| 178. Lee Kam Chun; <i>b</i>) | 178. 李金全 ; <i>b</i>) |
| 179. Lee Mun Tim; <i>b</i>) | 179. 李滿添 ; <i>b</i>) |
| 180. Lee Po Yin Anita; <i>b</i>) | 180. Lee Po Yin Anita; <i>b</i>) |
| 181. Lee Wing Chung; <i>b</i>) | 181. 李穎聰 ; <i>b</i>) |
| 182. Lei Chong Wai; <i>c</i>) | 182. 李仲偉 ; <i>c</i>) |
| 183. Lei Ieng Mui; <i>c</i>) e <i>e</i>) | 183. 李影梅 ; <i>c</i>), <i>e</i>) |
| 184. Lei In Heng; <i>b</i>) | 184. 李燕卿 ; <i>b</i>) |
| 185. Lei Ka Man; <i>b</i>) | 185. 李嘉敏 ; <i>b</i>) |
| 186. Lei Keong Sio; <i>b</i>) | 186. 李姜韶 ; <i>b</i>) |
| 187. Lei Kuai In; <i>b</i>) | 187. 李桂賢 ; <i>b</i>) |
| 188. Lei Mei Lin; <i>b</i>) e <i>e</i>) | 188. 李美蓮 ; <i>b</i>), <i>e</i>) |
| 189. Lei Sio Lin; <i>b</i>) | 189. 李少蓮 ; <i>b</i>) |
| 190. Lei Wai I; <i>b</i>) | 190. 李惠儀 ; <i>b</i>) |
| 191. Lei Wai Pang; <i>b</i>) | 191. 李尉鵬 ; <i>b</i>) |
| 192. Lei Weng Koi; <i>b</i>) | 192. 李永鉅 ; <i>b</i>) |
| 193. Lei Wun Kong; <i>b</i>) | 193. 李煥江 ; <i>b</i>) |
| 194. Leong Chi Kin; <i>b</i>) | 194. 梁子健 ; <i>b</i>) |
| 195. Leong Chi Kit; <i>c</i>) | 195. 梁智傑 ; <i>c</i>) |
| 196. Leong Hei Ian; <i>b</i>) | 196. 梁喜欣 ; <i>b</i>) |
| 197. Leong Heng San, aliás David Leong; <i>b</i>) | 197. 梁慶山 ; <i>b</i>) |
| 198. Leong Ka Lei; <i>c</i>) | 198. 梁嘉梨 ; <i>c</i>) |
| 199. Leong Kit Ieng; <i>b</i>) e <i>e</i>) | 199. 梁潔英 ; <i>b</i>), <i>e</i>) |
| 200. Leong Koi Min; <i>b</i>) | 200. 梁鉅綿 ; <i>b</i>) |
| 201. Leong Lai Keng; <i>b</i>) | 201. 梁麗琮 ; <i>b</i>) |
| 202. Leong Mei Pou; <i>c</i>) | 202. 梁美寶 ; <i>c</i>) |
| 203. Leong Meng Sam; <i>b</i>) | 203. 梁銘森 ; <i>b</i>) |
| 204. Leong Pan; <i>b</i>) | 204. 梁彬 ; <i>b</i>) |
| 205. Leong Sut I; <i>b</i>) | 205. 梁雪儀 ; <i>b</i>) |

206. Leong Wai Keng; c)	206. 梁惠琮; c)
207. Leung Chi Tong; b) e d)	207. 梁志棠; b), d)
208. Leung Kam Hong; a), b), d) e e)	208. Leung Kam Hong; a), b), d), e)
209. Leung Mei Ling; c)	209. 梁美玲; c)
210. Li Shuk Man; b)	210. 李淑敏; b)
211. Li Wen Feng; b)	211. 李文峰; b)
212. Lio Ka Hou; b)	212. 廖家豪; b)
213. Lo Sio Ho; b)	213. 羅小荷; b)
214. Lo Tak Wai; b) e d)	214. 羅德懋; b), d)
215. Lo Weng Keong; b)	215. 羅永強; b)
216. Lok Chi Wang; c)	216. 陸志宏; c)
217. Lou Chi Cheng; e)	217. 盧志青; e)
218. Lou In Leng; b)	218. 盧燕玲; b)
219. Lou Wai Seng; b)	219. 盧偉成; b)
220. Lucia Leong; c)	220. Lucia Leong; c)
221. Luisa Cervantes; b)	221. Luisa Cervantes; b)
222. Ma Hoi Weng; b)	222. 馬海榮; b)
223. Ma Io Meng; b)	223. 馬耀明; b)
224. Mak Pio; b) e d)	224. 麥標; b), d)
225. Mak Peng Chon; b)	225. 麥炳進; b)
226. Mak Sut Ngo; a) e b)	226. 麥雪娥; a), b)
227. Man Lai Cheng; b)	227. 文麗菁; b)
228. Manuel Ricardo da Silva; c)	228. Manuel Ricardo da Silva; c)
229. Margarida Fatima de Assis; b)	229. Margarida Fatima de Assis; b)
230. Mei Kei Cho; a) e c)	230. Mei Kei Cho; a), c)
231. Mui Wai Cheng; b)	231. 梅惠貞; b)
232. Mui Wai Kun; c) e e)	232. 梅惠娟; c), e)
233. Mou Hong Seak, aliás Mauk None Sek; b), d) e e)	233. 毛紅石; b), d), e)

234. Natalia Jesus Vicente; <i>b</i>)	234. Natalia Jesus Vicente; <i>b</i>)
235. Ng Cheong Hei; <i>b</i>)	235. 吳祥熙; <i>b</i>)
236. Ng Peng Man; <i>b</i>)	236. 伍冰文; <i>b</i>)
237. Ng Sio Wa; <i>b</i>)	237. 吳笑華; <i>b</i>)
238. Ng Su Seng; <i>b</i>)	238. 吳書昇; <i>b</i>)
239. Ng Tak Seong; <i>b</i>)	239. 吳德雙; <i>b</i>)
240. Ng Wai Han; <i>c</i>)	240. 吳惠嫻; <i>c</i>)
241. Norma Hoi Yan Vu; <i>b</i>)	241. Norma Hoi Yan Vu; <i>b</i>)
242. Nuno Manuel do Rego Pestana dos Santos; <i>d</i>) e <i>e</i>)	242. Nuno Manuel do Rego Pestana dos Santos; <i>d</i>), <i>e</i>)
243. Pedro Baptista Gomes; <i>b</i>), <i>d</i>) e <i>e</i>)	243. Pedro Baptista Gomes; <i>b</i>), <i>d</i>), <i>e</i>)
244. Poon I Man; <i>b</i>)	244. 潘綺雯; <i>b</i>)
245. Poon Vai Si; <i>b</i>)	245. 潘惠詩; <i>b</i>)
246. Pun Fong I; <i>c</i>)	246. 潘鳳儀; <i>c</i>)
247. Pun Ka Chon; <i>c</i>), <i>d</i>) e <i>e</i>)	247. 潘家俊; <i>c</i>), <i>d</i>), <i>e</i>)
248. Pun Seong Nang; <i>c</i>)	248. 潘尚能; <i>c</i>)
249. Rui Miguel Conceição Ribeiro; <i>b</i>) e <i>e</i>)	249. Rui Miguel Conceição Ribeiro; <i>b</i>), <i>e</i>)
250. Sam Ieng Cheong, aliás Tsen Ying Chang, aliás Sam Tu Franck; <i>b</i>) e <i>e</i>)	250. 岑應長; <i>b</i>), <i>e</i>)
251. Sergio Filipe Manhão Izidro; <i>e</i>)	251. Sergio Filipe Manhão Izidro; <i>e</i>)
252. Sio Peng Fong; <i>b</i>)	252. 馮少萍; <i>b</i>)
253. Sio U Pui; <i>b</i>)	253. 蕭宇培; <i>b</i>)
254. So Kin Man; <i>b</i>) e <i>e</i>)	254. 蘇健民; <i>b</i>), <i>e</i>)
255. Sou Iao Keong, aliás Domingos Savio Sou; <i>e</i>)	255. 蘇有強; <i>e</i>)
256. Sou Lai Kong; <i>c</i>)	256. 蘇麗江; <i>c</i>)
257. Sou Lai Kun; <i>b</i>) e <i>d</i>)	257. 蘇麗娟; <i>b</i>), <i>d</i>)
258. Sou Sio Cheong; <i>b</i>)	258. 蘇兆祥; <i>b</i>)
259. Sou Wai Leng, aliás Su Hui Ling; <i>b</i>) e <i>e</i>)	259. 蘇惠玲; <i>b</i>), <i>e</i>)
260. Tam Kit I; <i>b</i>)	260. Tam Kit I; <i>b</i>)

261. Tam Vun San; <i>b</i>) e <i>e</i>)	261. 譚煥新 ; <i>b</i>), <i>e</i>)
262. Tang Mei I; <i>b</i>)	262. Tang Mei I; <i>b</i>)
263. Tang Sai Kit; <i>c</i>)	263. 鄧世杰 ; <i>c</i>)
264. Tang Sio Hong; <i>a</i>) e <i>b</i>)	264. 鄧小洪 ; <i>a</i>), <i>b</i>)
265. To Fong Han; <i>b</i>) e <i>e</i>)	265. 杜鳳嫻 ; <i>b</i>), <i>e</i>)
266. Tong Ka Man; <i>b</i>)	266. 唐嘉敏 ; <i>b</i>)
267. Tong Sai; <i>b</i>) e <i>d</i>)	267. 湯茜 ; <i>b</i>), <i>d</i>)
268. Tou Weng Hang; <i>b</i>)	268. 都詠衡 ; <i>b</i>)
269. U Nga Kun; <i>b</i>)	269. 余雅娟 ; <i>b</i>)
270. U Weng Hong; <i>b</i>) e <i>e</i>)	270. 余永鴻 ; <i>b</i>), <i>e</i>)
271. Un Wan Long; <i>c</i>)	271. 阮雲龍 ; <i>c</i>)
272. Ung Cheng Han; <i>b</i>)	272. 吳靜嫻 ; <i>b</i>)
273. Ung Wai San; <i>b</i>)	273. 吳惠珊 ; <i>b</i>)
274. Valentina Oane Marques; <i>b</i>) e <i>d</i>)	274. Valentina Oane Marques; <i>b</i>), <i>d</i>)
275. Van Ion Lam; <i>b</i>)	275. 溫潤林 ; <i>b</i>)
276. Veronica Young; <i>c</i>) e <i>e</i>)	276. 容慧蘭 ; <i>c</i>), <i>e</i>)
277. Vong Lai Ying; <i>b</i>)	277. 王麗瑩 ; <i>b</i>)
278. Vong Pui San; <i>b</i>)	278. 黃佩珊 ; <i>b</i>)
279. Vong Sio Man; <i>b</i>)	279. 黃紹雯 ; <i>b</i>)
280. Wan Kit Fai; <i>e</i>)	280. 溫潔輝 ; <i>e</i>)
281. Wong Cheng Po; <i>b</i>)	281. 黃靜波 ; <i>b</i>)
282. Wong Chi Kei; <i>b</i>)	282. 黃志琦 ; <i>b</i>)
283. Wong Chon Peng; <i>b</i>)	283. 王春萍 ; <i>b</i>)
284. Wong Heong Fei; <i>b</i>)	284. 黃香菲 ; <i>b</i>)
285. Wong Ieng Fong; <i>b</i>)	285. 黃迎鳳 ; <i>b</i>)
286. Wong Iok Chu; <i>b</i>)	286. 黃玉珠 ; <i>b</i>)
287. Wong Iok Ioi; <i>b</i>)	287. 黃煜銳 ; <i>b</i>)
288. Wong Ip Meng; <i>b</i>)	288. 黃業明 ; <i>b</i>)

- | | |
|--|--------------------------------------|
| 289. Wong Kam Peng; b), d) e e) | 289. 黃錦屏; b), d), e) |
| 290. Wong Kim Fong; b) | 290. 黃劍峰; b) |
| 291. Wong Kit Weng; b) e d) | 291. 黃傑榮; b), d) |
| 292. Wong Kuong Chio; b) | 292. 黃廣超; b) |
| 293. Wong Mei Ieng; b) e e) | 293. 黃美英; b), e) |
| 294. Wong Oi Yan; b) | 294. 王靄茵; b) |
| 295. Wong Peng Hong; b) | 295. 黃炳紅; b) |
| 296. Wong Pui Shan; b) e e) | 296. 黃佩珊; b), e) |
| 297. Wong Si Man; b) | 297. 黃施敏; b) |
| 298. Wong Sin Sam, aliás Celina Wong; b) | 298. Wong Sin Sam 又名 Celina Wong; b) |
| 299. Wong Un Fan; b) | 299. 黃苑芬; b) |
| 300. Wong Un In; c) | 300. 黃婉妍; c) |
| 301. Wong Wai Man, aliás Wei Man Wong; c) e e) | 301. 黃偉敏; c), e) |
| 302. Wong Weng Keong; b) | 302. 黃永強; b) |
| 303. Wong Yiu Man; b) | 303. 黃耀民; b) |
| 304. Wu On Fok, aliás Aun Fwu; b) e d) | 304. 胡安福; b), d) |
| 305. Wu Heng Meng; b) | 305. 胡興明; b) |
| 306. Wu Pou Wa; b) | 306. 胡寶華; b) |
| 307. Yu Mei Yuk; b) | 307. 余美玉; b) |
| 308. Yung Lai Shan. c) | 308. 翁麗珊。 c) |
| a) Por falta de documento de identificação válido; | a) 因欠有效的身份證明文件; |
| b) Por falta de documento comprovativo das habilitações académicas oficialmente reconhecidas; | b) 因欠官方認可學歷的證明文件; |
| c) Por falta de cópia autenticada de documento comprovativo das habilitações académicas oficialmente reconhecidas; | c) 因欠官方認可學歷的證明文件認證副本; |
| d) Por falta de nota curricular; | d) 因欠履歷; |
| e) Por falta de registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço; | e) 因欠由有關部門發出的個人紀錄; |
| f) Por falta de registo biográfico válido. | f) 因欠有效的個人紀錄。 |

Os candidatos admitidos condicionalmente devem apresentar os documentos em falta no prazo de dez dias, a contar da

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第四款的規定，欠缺文件的報考人應

data da publicação desta lista, nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, sem os quais serão automaticamente excluídos.

Candidato excluído:

Claudia Anok. a)

a) Por não reunir os requisitos exigidos no aviso de abertura do concurso, publicado no *Boletim Oficial* n.º 2, II Série, de 13 de Janeiro de 1999.

Nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato excluído pode recorrer da exclusão no prazo de dez dias, contados da data da publicação da presente lista, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 22 de Março de 1999. — O Júri. — O Presidente, *Sam Chong Nin*, chefe do Departamento de Licenciamento e Inspeção. — As Vogais Efectivas, *Elsa Maria d'Assunção Silvestre*, chefe da Divisão de Inspeção — *Maria Isabel da Costa Alves*, chefe da Divisão de Licenciamento.

(Custo desta publicação \$ 28 509,00)

CAPITANIA DOS PORTOS

Listas

Provisória do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro de pessoal da Capitania dos Portos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 8, II Série, de 24 de Fevereiro de 1999:

Candidato admitido:

Kuok Kin Hong.

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Capitania dos Portos, em Macau, aos 24 de Março de 1999. — O Juri. — O Presidente, *Wong Soi Man*, subdirectora. — Os Vogais, *Tang Ieng Chun*, chefe de departamento — *Tong Iok Peng*, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 937,00)

自本名單公布之日起計十天內補交文件，否則其報考將不被接納。

不被接納的報考人：

Claudia Anok a)

a) 因不符合一九九九年一月十三日第二期《政府公報》第二組公布的招考通告所要求的要件。

按照《澳門公共行政工作人員通則》第五十九條第一款的規定，不被接納的報考人可自本名單公布之日起計十天內向核准招考的實體提起訴願。

一九九九年三月二十二日於澳門旅遊司

典試委員會：

主席：發出執照暨稽查廳廳長 沈頌年

正選委員：稽查處處長 蕭愛珊

發出執照處處長 區莎莉

(是項刊登費用為MOP 28,509.00)

港 務 局

名 單

澳門港務局為填補人員編制內翻譯及傳譯員職程第一職階一等翻譯員一缺，經於一九九九年二月二十四日第八期《政府公報》第二組公布以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布報考人臨時名單如下：

准考人：

郭健雄

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，本名單被視為確定名單。

一九九九年三月二十四日於澳門港務局

典試委員會：

主席：副局長 黃穗文

委員：廳長 鄧應銓

處長 唐玉萍

(是項刊登費用為MOP 937.00)

Provisória do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de hidrógrafo de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de técnico-profissional do quadro de pessoal da Capitania dos Portos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 8, II Série, de 24 de Fevereiro de 1999:

Candidato admitido:

Simão Kuong, aliás Kuong Io Vai.

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Capitania dos Portos, em Macau, aos 24 de Março de 1999. — O Júri. — O Presidente, *Kuong Wa Kuok*, chefe de departamento. — Os Vogais, *Lit Wai*, chefe de divisão — *Chan Wai In*, contramestre dos serviços de dragagem.

(Custo desta publicação \$ 937,00)

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de controlador de tráfego marítimo principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal de técnico-profissional do quadro de pessoal da Capitania dos Portos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 8, II Série, de 24 de Fevereiro de 1999:

Candidatos admitidos:

1. Américo Martins de Jesus;
2. Chang Chi Keong;
3. Fernando Quintanilha de Mendonça Dias;
4. José Noronha;
5. Reinaldo António Lourenço;
6. Ricardo Agostinho Gomes.

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Capitania dos Portos, em Macau, aos 24 de Março de 1999. — O Júri. — O Presidente, *Kuong Wa Kuok*, chefe de departamento. — Os Vogais, *Lei Veng Seng*, chefe de divisão — *Ali Akber*, controlador de tráfego marítimo especialista.

(Custo desta publicação \$ 1 217,00)

澳門港務局為填補人員編制內專業技術員組別第一職階一等水文員一缺，經於一九九九年二月二十四日第八期《政府公報》第二組公布以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布報考人臨時名單如下：

准考人：

鄭耀偉

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，本名單被視為確定名單。

一九九九年三月二十四日於澳門港務局

典試委員會：

主席：廳長 光華郭

委員：處長 列偉

浚河部副主管 陳偉賢

(是項刊登費用為MOP 937.00)

澳門港務局為填補人員編制內專業技術員組別第一職階首席海上交通控制員一缺，經於一九九九年二月二十四日第八期《政府公報》第二組公布以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布報考人臨時名單如下：

准考人：

1. Américo Martins de Jesus ;
2. 曾志強 ;
3. Fernando Quintanilha de Mendonça Dias ;
4. José Noronha ;
5. Reinaldo António Lourenço ;
6. Ricardo Agostinho Gomes .

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，本名單被視為確定名單。

一九九九年三月二十四日於澳門港務局

典試委員會：

主席：廳長 光華郭

委員：處長 李榮勝

特級海上交通控制員 Ali Akber

(是項刊登費用為MOP 1,217.00)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Anúncio

Ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de primeiro-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 9, II Série, de 3 de Março de 1999.

Nos termos dos n.º 3 e n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, as listas provisória/definitiva dos candidatos encontram-se afixadas no átrio do Quartel de São Francisco, a fim de serem consultadas.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 23 de Março de 1999. — O Júri. — O Presidente, *Cheang Man Keong*, chefe de primeira do Corpo de Bombeiros. — Os Vogais, *Tam Pek Choi*, chefe da PMF — *Lam Tim Seng*, chefe da PMF.

(Custo desta publicação \$ 964,00)

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Aviso

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 311.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é publicado que, no âmbito do Processo Administrativo n.º 21/98, referente ao subchefe n.º 247 921, Filipe José Ng Yee, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, foi proferido pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, em 23 de Fevereiro de 1999, o seguinte despacho punitivo:

Despacho

Por força da colocação do arguido, subchefe n.º 247 921, Filipe José Ng Yee, do Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP), na 4.ª classe de comportamento, foi instaurando o presente processo, nos termos do artigo 77.º, n.º 2, do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau (EMFSM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, com vista a avaliar da conveniência da sua manutenção nas fileiras das FSM.

Do registo biográfico do arguido constam já seis punições de natureza disciplinar, quatro das quais de natureza pecuniária (multa) e uma de natureza profissional (suspensão de funções por 30 dias). Todas estas sanções foram aplicadas por violação de deveres essenciais ao bom desempenho funcional, com con-

澳門保安部隊

保安事務司

公 告

澳門保安部隊事務司為填補文職人員編制第一職階一等文員二空缺，經於一九九九年三月三日第九期《政府公報》第二組刊登，以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款及第五款的規定，報考人臨時/確定名單，已張貼於加思欄兵營大堂，以供參閱。

一九九九年三月二十三日於澳門保安部隊事務司

典試委員會：

主席：消防隊一等區長 鄭文強

委員：水警稽查隊警長 譚碧翠

水警稽查隊警長 林添成

(是項刊登費用為MOP 964.00)

治安警察廳

通 告

為執行十二月三十日第66/94/M號法令核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第311條第3款a)項的規定，現公佈一九九九年二月二十三日保安政務司對關於澳門治安警察廳副警長編號247921，Filipe José Ng Yee的行政程序編號21/98發出的處罰批示如下：

批 示

根據十二月三十日第66/94/M號法令核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第77條第2款之規定，因嫌疑人，副警長編號247921，Filipe José Ng Yee（治安警察廳）之行為降至第四等行為，被迫提起此程序，其目的為評核嫌疑人是否適宜繼續在澳門保安部隊行列。

嫌疑人的個人紀錄已有六個紀律性質的處罰，其中四個是金錢性質（罰款）及一個專業性質的處罰（三十日停職），所有處分因違反了良好工作的主要義務。根據《澳門保安部隊軍

sagração legal no EMFSM. Por sua vez obteve a menção qualitativa de «Sofrível» na informação individual relativa a 1997, o que indicia uma prestação profissional que se vem degradando, sem evidência de qualquer interesse na respectiva recuperação.

O Conselho Disciplinar da corporação concluiu, por unanimidade dos seus membros, pela inconveniência da manutenção ao serviço deste militarizado, parecer que obteve a homologação do respectivo comandante.

Os elementos disponíveis fundamentam a conclusão de que estamos perante um militarizado manifestamente revel à adequação aos deveres inerentes à sua condição de agente policial, tanto numa perspectiva de idoneidade para o exercício da função, como na da competência para o respectivo desempenho. Tal disfunção é intolerável, não só por razões da vida interna da corporação, mas também pela projecção da imagem das FSM, a cuja eficácia junto da comunidade é prejudicial a incorporação nas suas fileiras de elementos alheados da respectiva missão de serviço público.

O arguido foi legalmente notificado da instauração do Procedimento Administrativo, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 89.º do CPA, nada tendo oferecido em seu abono ou defesa, antes se acomodando perante a eminência da sua desligação do serviço.

Nestes termos, ouvido o Conselho de Justiça e Disciplina de acordo com o artigo 318.º do EMFSM, determino, ao abrigo do artigo 77.º do mesmo diploma, a imediata dispensa do subchefe n.º 247 921, Filipe José Ng Yee, do Corpo de Polícia de Segurança (CPSP), com os precisos efeitos do n.º 6 deste último normativo citado.

Cabe ao arguido interpor recurso contencioso para o Supremo Tribunal Administrativo, no prazo de 2 meses (artigo 16.º da Lei n.º 112/91, de 29 de Agosto — Lei de Bases da Organização Judiciária de Macau).

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 12 de Março de 1999. — O Comandante, *José Proença Branco*, superintendente-geral.

(Custo desta publicação \$ 2 452,00)

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Aviso

Despacho n.º 2/PMF/99

Usando da faculdade que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 14/SAS/99, publicado no *Boletim Oficial* n.º 11, II Série, de 17 de Março de 1999, subdelego no segundo-comandante da Polícia Marítima e Fiscal, superintendente Lai Man Wa, as competências a que se referem os n.ºs 1.1.1. a 1.2.3., inclusive, 1.2.5. a 1.3.4., inclusive, e 1.3.6. do despacho antes mencionado.

(Homologado por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 23 de Março de 1999).

事化人員通則》，他在一九九七年的個人評語獲得“平”，這樣說明他的專業提供逐漸下降，但沒有為有關復原表現出有任何重視。

本警隊紀律委員會的會員一致認為該軍事化人員不適宜留下繼續工作，亦獲得有關廳長確認。

就一名軍事化人員，不論在從事職務的適合性方面，或在擔任有關工作的能力方面，明顯違反了警務人員在職務上因有的義務，而基於可遵循的理據，得出結論。其不當行為是不可容忍的，這不單祇以警隊內部運作為理由，同時亦有損與社會息息相關的澳門保安部隊形象，若允許對公眾服務職責心不在焉的人員進入警隊行列，是有害的。

根據行政程序法典第89條之規定，通知嫌疑人有關的行政程序，對於其離職並不給予任何補助或辯護。

基於此，根據《澳門保安部隊軍事化人員通則》第318條之規定，聽取司法暨紀律委員會的意見，並根據同一通則第77條第6款之規定，本人決定即時免除治安警察廳副警長編號247921，Filipe José Ng Yee的工作。

嫌疑人可根據《澳門組織綱要法》八月二十九日第112/91號法律第16條之規定，於兩個月期限內向最高行政法院提出上訴。

一九九九年三月十二日於澳門治安警察廳

警務總監 白英偉

(是項刊登費用為MOP 2,452.00)

水 警 稽 查 隊

通 告

批示編號 2/PMF/99

根據一九九九年三月十七日刊登在《政府公報》第十一期第二組的編號14/SAS/99批示中第二條授予本人之權能，現轉授予水警稽查隊副隊長賴敏華副警務總監上述批示中第1.1.1至1.2.3；1.2.5至1.3.4及1.3.6條所載之權限。

(經保安政務司於一九九九年三月二十三日所作之批示認可)

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 22 de Março de 1999. — O Comandante, *Chôí Lai Hang*, superintendente-geral.

(Custo desta publicação \$ 780,00)

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Anúncio

Faz-se público que se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de dois lugares de segundo-oficial, 1.º escalão, da carreira administrativa do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 25 de Março de 1999. — O Director dos Serviços, *Shuen Ka Hung*.

(Custo desta publicação \$ 648,00)

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Anúncio

Faz-se público que se acham abertos concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados, nos termos definidos pelo Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento das seguintes vagas, do quadro desta Polícia:

Uma vaga de técnico superior principal, 1.º escalão;

Três vagas de intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão;

Uma vaga de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão.

Mais se informa que os avisos da abertura dos referidos concursos se encontram afixados na Divisão de Recursos Humanos, Acolhimento e Relações Públicas da Polícia Judiciária, sita no 2.º andar da Ala Nova do edifício da Polícia Judiciária, Rua Central, e que o prazo para a apresentação de candidaturas é de dez dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*.

Polícia Judiciária, em Macau, aos 19 de Março de 1999. — O Director, *António Francisco Marques Baptista*.

(Custo desta publicação \$ 1 007,00)

一九九九年三月二十二日於澳門水警稽查隊指揮部

水警稽查隊隊長 徐禮恆警務總監

(是項刊登費用為MOP 780.00)

勞工暨就業司

公告

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》並經十二月二十八日第62/98/M號法令所修改之規定，茲公布現透過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補本司人員編制行政職程二等文員第一職階兩缺。

一九九九年三月二十五日於澳門勞工暨就業司

司長 孫家雄

(是項刊登費用為MOP 648.00)

司法警察司

公告

茲通知按照十二月二十一日第87/89/M號法令通過並經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現經文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補司法警察司下列空缺：

第一職階首席高級技術員一缺；

第一職階一等翻譯員三缺；

第一職階一等技術輔導員一缺。

再通知上述開考之通告已張貼在龍嵩街司法警察司大樓新翼二樓人力資源、接待暨公共關係處。報考申請應自本公告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計十天內遞交。

一九九九年三月十九日於澳門司法警察司

司長 白德安

(是項刊登費用為MOP 1,007.00)

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

海島市市政廳

Avisos

通告

Faz-se público que, por deliberação camarária n.º 49/08/CMI/99, de 5 de Março, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de três lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Câmara Municipal das Ilhas, nas áreas de ciências de comunicação (1), história (1) e sociologia (1).

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O concurso é válido durante um ano, a contar da data da publicação da lista classificativa, para o preenchimento dos lugares existentes e dos que vierem a vagar durante o prazo da sua validade.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, preencham os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, previstos no artigo 10.º do ETAPM e que possuam como habilitações académicas, licenciatura em ciências de comunicação, história e sociologia.

2.2. Documentos a apresentar:

Os candidatos não vinculados à função pública devem apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas profissionais exigidas; e
- c) Nota curricular.

Os candidatos vinculados à função pública devem apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas e profissionais exigidas;
- c) Nota curricular; e

按照一九九九年三月五日第49/8/CMI/99號市政決議，以及經十二月二十八日第62/98/M號法令所修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過考試方式進行一般入職開考，以填補海島市市政廳人員編制之傳意學、歷史學及社會學範疇內第一職階二等高級技術員各一缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般入職開考以考試方式進行。報考申請表應本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

為填補現職位及將在有效期內出現的空缺，本開考的有效期自考試成績公布之日起計一年內有效。

2. 報考條件

2.1. 報考人

凡符合《澳門公共行政工作人員通則》第十條所規定的擔任公職一般要件及具有傳意學系、歷史學系及社會學系學士學位之學歷的人士，均可在遞交報考申請表的限期前報考。

2.2. 應遞交的文件：

與公職無聯繫的報考人應遞交：

- a) 身份證明文件副本；
- b) 所要求的學歷及專業資格的證明文件；
- c) 履歷。

與公職有聯繫的報考人應遞交：

- a) 身份證明文件副本；
- b) 所要求的學歷及專業資格的證明文件；
- c) 履歷；

d) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso.

Os candidatos, pertencentes à CMI, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e d), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, no Sector de Expediente Geral e Arquivo da CMI, sito na Rua Correia da Silva, s/n, Taipa.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico superior de 2.ª classe cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura em ciências de comunicação, história e sociologia.

5. Vencimento

O técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 430 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante prova de conhecimentos, que revestirá a forma de prova escrita com a duração máxima de três horas, complementada por análise curricular e entrevista profissional, ponderadas da seguinte forma:

- a) Prova escrita — 50%;
- b) Análise curricular — 20%; e
- c) Entrevista profissional — 30%.

O candidato que não realize qualquer dos métodos de selecção é automaticamente excluído.

Os conhecimentos linguísticos e a formação profissional só serão valorizados na análise curricular desde que devidamente comprovados.

7. Programa

O programa abrangerá as seguintes matérias:

d) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等。

報考人如屬海島市市政廳人員，則豁免遞交 a)、b) 和 d) 項所指的文件；如文件已存檔於有關的個人檔案，須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交往丞仔告利雅施利華街海島市市政廳大樓文書暨檔案組。

4. 工作性質

二等高級技術員被要求必須具有專業及傳意學、歷史學及社會學學士基本培訓程度，以獨立自主及盡責之態度，負責對一般或專業性範疇進行諮詢、調查、研究、制定及採納科技性方式與程序以便向上級匯報作最後的決定。

5. 薪俸

第一職階二等高級技術員薪俸點為十二月二十一日第86/89/M號法令附件表三薪俸索引表所載的 430 點。

6. 甄選方式

甄選將以不超過三小時筆試的知識考試進行，並輔以履歷分析及專業面試，評分比例如下：

- a) 筆試——百份之五十；
- b) 履歷分析——百份之二十；
- c) 專業面試——百份之三十。

沒有進行任何甄選方法的應考人將自動被淘汰。

語言之認識程度及專業培訓只有在其被適當證明時，才可在履歷分析方面獲得評分。

7. 考試範圍

考試範圍將包括以下內容：

- a) Estatuto Orgânico de Macau;
- b) Regime Jurídico da Função Pública de Macau (Decretos-Leis n.ºs 85/89/M, 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro);
- c) Código do Procedimento Administrativo;
- d) Legislação Autárquica (Lei n.º 24/88/M, Lei n.º 25/88/M, Lei n.º 26/88/M, todas de 3 de Outubro, e Lei n.º 11/93/M, de 27 de Dezembro);
- e) Estrutura Orgânica dos Serviços da Câmara Municipal das Ilhas (publicada no *Boletim Oficial* n.º 52, II Série, de 30 de Dezembro de 1998);
- f) Código de Posturas Municipais do Concelho das Ilhas (aprovado em sessão camarária realizada no dia 6 de Fevereiro de 1974); e
- g) Redacção de uma informação, proposta ou ofício.

Os candidatos podem utilizar como elementos de consulta os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

O local, a data e hora da realização da prova de conhecimentos constarão da lista definitiva dos candidatos admitidos.

8. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

9. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Cheong U, vice-presidente.

Vogais efectivos: Roque Tsé, chefe do Departamento de Acção Cultural e Recreativa; e

Licenciada Luísa Maria Leitão Loureiro Costa Ferreira, técnica superior assessora.

Vogais suplentes: Licenciado Chan Iat Hong, aliás Chan Kuok Hong, chefe da Divisão Económico-Financeira; e

Licenciada Albertina Maria Jorge, chefe da Divisão de Património, Licenciamento e Fiscalização.

Taipa, Paços do Concelho, aos 12 de Março de 1999. — O Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

- a) 澳門組織章程；
- b) 澳門公職法律制度（十二月二十一日第85/89/M及86/89/M號法令，以及經十二月二十八日第62/98/M號法令所修改之十二月二十一日第87/89/M號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》）；
- c) 行政程序法典；
- d) 自治機構法例（十月三日第24/88/M號法律；第25/88/M號法律；第26/88/M號法律及十二月二十七日第11/93/M號法律）；
- e) 海島市市政廳各部門組織架構（刊登於一九九八年十二月三十日第五十二期第二組《政府公報》）；
- f) 海島市自治規約（一九七四年二月六日市政會議通過）；
- g) 撰寫一份報告、建議書或公函。

應考人在考試時可參閱有關上指內容的法規。

知識考試的地點、日期及時間將載於准考人確定名單通告內。

8. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

9. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主 席：副主席 張裕學士

正選委員：文化暨康樂活動部部長 謝德恩

顧問高級技術員 盧綺沙學士

候補委員：經濟財政處處長 陳日鴻及各陳國鴻學士

財產、准照暨稽查處處長 關施苑學士

一九九九年三月十二日於氹仔海島市市政廳

主席 馬家傑

Faz-se público que, por deliberação camarária n.º 48/08/CMI/99, de 5 de Março, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Câmara Municipal das Ilhas, na área de biologia.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O concurso é válido durante um ano, a contar da data da publicação da lista classificativa, para o preenchimento dos lugares existentes e dos que vierem a vagar durante o prazo da sua validade.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, preencham os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, previstos no artigo 10.º do ETAPM e que possuam como habilitações académicas, licenciatura em biologia.

2.2. Documentos a apresentar:

Os candidatos não vinculados à função pública devem apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas profissionais exigidas; e
- c) Nota curricular.

Os candidatos vinculados à função pública devem apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas e profissionais exigidas;
- c) Nota curricular; e
- d) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso.

按照一九九九年三月五日第 48/08/CMI/99 號市政決議，以及經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過考試方式進行一般入職開考，以填補海島市市政廳人員編制之生物領域範疇內第一職階二等高級技術員一缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般入職開考以考試方式進行。報考申請表應本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

為填補現職位及將在有效期內出現的空缺，本開考的有效期自考試成績公布之日起計一年內有效。

2. 報考條件

2.1 報考人

凡符合《澳門公共行政工作人員通則》第十條所規定的擔任公職一般要件及具有生物系學士學位之學歷的人士，均可在遞交報考申請表的限期前報考。

2.2. 應遞交的文件：

與公職無聯繫的報考人應遞交：

- a) 身份證明文件副本；
- b) 所要求的學歷及專業資格的證明文件；
- c) 履歷。

與公職有聯繫的報考人應遞交：

- a) 身份證明文件副本；
- b) 所要求的學歷及專業資格的證明文件；
- c) 履歷；

d) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等。

Os candidatos, pertencentes à CMI, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e d), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, no Sector de Expediente Geral e Arquivo da CMI, sito na Rua Correia da Silva, s/n, Taipa.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico superior de 2.ª classe cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura em biologia.

5. Vencimento

O técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 430 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante prova de conhecimentos, que revestirá a forma de prova escrita com a duração máxima de três horas, complementada por análise curricular e entrevista profissional, ponderadas da seguinte forma:

- a) Prova escrita — 50%;
- b) Análise curricular — 20%; e
- c) Entrevista profissional — 30%.

O candidato que não realize qualquer dos métodos de selecção é automaticamente excluído.

Os conhecimentos linguísticos e a formação profissional só serão valorizados na análise curricular desde que devidamente comprovados.

7. Programa

O programa abrangerá as seguintes matérias:

- a) Estatuto Orgânico de Macau;
- b) Regime Jurídico da Função Pública de Macau (Decretos-Leis n.ºs 85/89/M, 86/89/M ambos de 21 de Dezembro, e Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, apro-

報考人如屬海島市市政廳人員，則豁免遞交 a)、b) 和 d) 項所指的文件；如文件已存檔於有關的個人檔案，須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交往氹仔告利雅施利華街海島市市政廳大樓文書暨檔案組。

4. 工作性質

二等高級技術員被要求必須具有專業及生物系學士基本培訓程度，以獨立自主及盡責之態度，負責對一般或專業性範疇進行諮詢、調查、研究、制定及採納科技性方式與程序以便向上級匯報作最後的決定。

5. 薪俸

第一職階二等高級技術員薪俸點為十二月二十一日第86/89/M號法令附件表三薪俸索引表所載的 430 點。

6. 甄選方式

甄選將以不超過三小時筆試的知識考試進行，並輔以履歷分析及專業面試，評分比例如下：

- a) 筆試——百份之五十；
- b) 履歷分析——百份之二十；
- c) 專業面試——百份之三十。

沒有進行任何甄選方法的應考人將自動被淘汰。

語言之認識程度及專業培訓只有在其被適當證明時，才可在履歷分析方面獲得評分。

7. 考試範圍

考試範圍將包括以下內容：

- a) 澳門組織章程；
- b) 澳門公職法律制度（十二月二十一日第85/89/M及86/89/M號法令，以及經十二月二十八日第62/98/M號法令所修改之十二

vado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro);

c) Código do Procedimento Administrativo;

d) Legislação Autárquica (Lei n.º 24/88/M, Lei n.º 25/88/M, Lei n.º 26/88/M, todas de 3 de Outubro, e Lei n.º 11/93/M, de 27 de Dezembro);

e) Estrutura Orgânica dos Serviços da Câmara Municipal das Ilhas (publicada no *Boletim Oficial* n.º 52, II Série, de 30 de Dezembro de 1998);

f) Código de Posturas Municipais do Concelho das Ilhas (aprovado em sessão camarária realizada no dia 6 de Fevereiro de 1974);

g) Lei n.º 2/91/M, de 11 de Março — Lei de Bases do Ambiente;

h) Decreto-Lei n.º 54/94/M, de 14 de Novembro — Normas sobre a Prevenção e Controlo do Ruído Ambiental; e

i) Redacção de uma informação, proposta ou ofício.

Os candidatos podem utilizar como elementos de consulta os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

O local, a data e hora da realização da prova de conhecimentos constarão da lista definitiva dos candidatos admitidos.

8. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

9. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Cheong U, vice-presidente.

Vogais efectivos: Licenciada Luísa Maria Leitão Loureiro Costa Ferreira, técnica superior assessora; e

Licenciada Sara Tavares do Espírito Santo e Silva, chefe do Departamento de Sanidade Pública e Ambiente, substituta.

Vogais suplentes: Licenciado Pun Wing Wah, chefe da Divisão de Silvicultura e Áreas Protegidas; e

Licenciada Maria José Pinhão Barradas Correia Nabais Domingos, técnica superior assessora.

Taipa, Paços do Concelho, aos 12 de Março de 1999. — O Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

(Custo desta publicação \$ 5 730,00)

月二十一日第 87/89/M 號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》;

c) 行政程序法典;

d) 自治機構法例 (十月三日第 24/88/M 號法律; 第 25/88/M 號法律; 第 26/88/M 號法律及十二月二十七日第 11/93/M 號法律);

e) 海島市市政廳各部門組織架構 (刊登於一九九八年十二月三十日第五十二期第二組《政府公報》);

f) 海島市自治規約 (一九七四年二月六日市政會議通過);

g) 三月十一日第 2/91/M 號法律——環境綱要法;

h) 十一月十四日第 54/94/M 號法令——關於防止和控制環境噪音的標準;

i) 撰寫一份報告、建議書或公函。

應考人在考試時可參閱有關上指內容的法規。

知識考試的地點、日期及時間將載於准考人確定名單通告內。

8. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

9. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成:

主席: 副主席 張裕學士

正選委員: 顧問高級技術員 盧綺沙學士

公共衛生暨環境部代部長 莎華蕾學士

候補委員: 林業暨保護區域處處長 潘永華學士

顧問高級技術員 Maria José Pinhão Barradas
Correia Nabais Domingos 學士

一九九九年三月十二日於氹仔海島市市政廳

主席 馬家傑

(是項刊登費用為 MOP 5,730.00)

Faz-se público que, por deliberação camarária n.º 58/09/CMI/199, de 12 de Março, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de três lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Câmara Municipal das Ilhas, na área de arquitectura.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O concurso é válido durante um ano, a contar da data da publicação da lista classificativa, para o preenchimento dos lugares existentes e dos que vierem a vagar durante o prazo da sua validade.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, preencham os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, previstos no artigo 10.º do ETAPM e que possuam como habilitações académicas, licenciatura em arquitectura.

2.2. Documentos a apresentar:

Os candidatos não vinculados à função pública devem apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas profissionais exigidas; e
- c) Nota curricular.

Os candidatos vinculados à função pública devem apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas e profissionais exigidas;
- c) Nota curricular; e
- d) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso.

按照一九九九年三月十二日第 58/09/CMI/99 號市政決議，以及經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過考試方式進行一般入職開考，以填補海島市市政廳人員編制之建築領域範疇內第一職階二等高級技術員三缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般入職開考以考試方式進行。報考申請表應本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

為填補現職位及將在有效期內出現的空缺，本開考的有效期自考試成績公布之日起計一年內有效。

2. 報考條件

2.1. 報考人

凡符合《澳門公共行政工作人員通則》第十條所規定的擔任公職一般要件及具有建築系學士學位之學歷的人士，均可在遞交報考申請表的限期前報考。

2.2. 應遞交的文件：

與公職無聯繫的報考人應遞交：

- a) 身份證明文件副本；
- b) 所要求的學歷及專業資格的證明文件；
- c) 履歷。

與公職有聯繫的報考人應遞交：

- a) 身份證明文件副本；
- b) 所要求的學歷及專業資格的證明文件；
- c) 履歷；

d) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等。

Os candidatos, pertencentes à CMI, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e d), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, no Sector de Expediente Geral e Arquivo da CMI, sito na Rua Correia da Silva, s/n, Taipa.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico superior de 2.ª classe cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura em arquitectura.

5. Vencimento

O técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 430 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante prova de conhecimentos, que revestirá a forma de prova escrita com a duração máxima de três horas, complementada por análise curricular e entrevista profissional, ponderadas da seguinte forma:

- a) Prova escrita — 50%;
- b) Análise curricular — 20%; e
- c) Entrevista profissional — 30%.

O candidato que não realize qualquer dos métodos de selecção é automaticamente excluído.

Os conhecimentos linguísticos e a formação profissional só serão valorizados na análise curricular desde que devidamente comprovados.

7. Programa

O programa abrangerá as seguintes matérias:

- a) Estatuto Orgânico de Macau;
- b) Regime Jurídico da Função Pública de Macau (Decretos-Leis n.ºs 85/89/M, 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau,

報考人如屬海島市市政廳人員，則豁免遞交 a)、b) 和 d) 項所指的文件；如文件已存檔於有關的個人檔案，須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交往丞仔告利雅施利華街海島市市政廳大樓文書暨檔案組。

4. 工作性質

二等高級技術員被要求必須具有專業及建築系學士基本培訓程度，以獨立自主及盡責之態度，負責對一般或專業性範疇進行諮詢、調查、研究、制定及採納科技性方式與程序以便向上級匯報作最後的決定。

5. 薪俸

第一職階二等高級技術員薪俸點為十二月二十一日第86/89/M號法令附件表三薪俸索引表所載的 430 點。

6. 甄選方式

甄選將以不超過三小時筆試的知識考試進行，並輔以履歷分析及專業面試，評分比例如下：

- a) 筆試——百份之五十；
- b) 履歷分析——百份之二十；
- c) 專業面試——百份之三十。

沒有進行任何甄選方法的應考人將自動被淘汰。

語言之認識程度及專業培訓只有在其被適當證明時，才可在履歷分析方面獲得評分。

7. 考試範圍

考試範圍將包括以下內容：

- a) 澳門組織章程；
- b) 澳門公職法律制度（十二月二十一日第85/89/M及86/89/M號法令，以及經十二月二十八日第62/98/M號法令所修改之十二

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro);

c) Código do Procedimento Administrativo;

d) Legislação Autárquica (Lei n.º 24/88/M, Lei n.º 25/88/M, Lei n.º 26/88/M, todas de 3 de Outubro, e Lei n.º 11/93/M, de 27 de Dezembro);

e) Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio;

f) Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho;

g) Estrutura Orgânica dos Serviços da Câmara Municipal das Ilhas (publicada no *Boletim Oficial* n.º 52, II Série, de 30 de Dezembro de 1998);

h) Regulamento Geral da Construção Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 79/85/M, de 21 de Agosto;

i) Redacção de uma informação, proposta ou ofício; e

j) Conhecimentos específicos:

Construção urbana;

Planeamento urbanístico;

Recuperação e preservação patrimonial;

Estrutura urbana.

Os candidatos podem utilizar como elementos de consulta os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

O local, a data e hora da realização da prova de conhecimentos constarão da lista definitiva dos candidatos admitidos.

8. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

9. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Mak Kim Meng, chefe do Departamento de Urbanismo e Transportes.

Vogais efectivos: Licenciada Luísa Maria Leitão Loureiro Costa Ferreira, técnica superior assessora; e

Licenciado Afonso José Bastos Pedreira Vilela, técnico superior assessor.

月二十一日第 87/89/M 號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》;

c) 行政程序法典;

d) 自治機構法例 (十月三日第 24/88/M 號法律; 第 25/88/M 號法律; 第 26/88/M 號法律及十二月二十七日第 11/93/M 號法律);

e) 經五月十五日第 30/89/M 號法令修改之十二月十五日第 122/84/M 號法令;

f) 七月六日第 63/85/M 號法令;

g) 海島市市政廳各部門組織架構 (刊登於一九九八年十二月三十日第五十二期第二組《政府公報》);

h) 都市建築總章程 (八月二十一日第 79/85/M 號法令);

i) 撰寫一份報告、建議書或公函;

j) 專業知識;

—— 都市建築;

—— 都市規劃;

—— 物業之修葺及保養;

—— 都市結構。

應考人在考試時可參閱有關上指內容的法規。

知識考試的地點、日期及時間將載於准考人確定名單通告內。

8. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

9. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成:

主席: 城市規劃暨運輸部長 麥儉明學士

正選委員: 顧問高級技術員 盧綺沙學士

顧問高級技術員 Afonso José Bastos Pedreira
Vilela 學士

Vogais suplentes: Licenciado Chan Wai Ning, chefe da Divisão de Obras; e

Licenciado Ma Weng Chio, chefe da Divisão de Oficinas e Transportes.

Taipa, Paços do Concelho, aos 19 de Março de 1999. — O Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

(Custo desta publicação \$ 6 098,00)

Faz-se público, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, que se encontra afixada a lista provisória referente ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Câmara Municipal das Ilhas, na área jurídica, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 3, II Série, de 20 de Janeiro de 1999, rectificado no *Boletim Oficial* n.º 5, II Série, de 3 de Fevereiro de 1999, e republicado no *Boletim Oficial* n.º 9, II Série, de 3 de Março de 1999, no edifício da Câmara Municipal das Ilhas, rés-do-chão, Rua Correia da Silva, s/n, Taipa, durante as horas de expediente, para efeitos de consulta dos interessados.

Taipa, Paços do Concelho, aos 24 de Março de 1999. — A Presidente do Júri, *Luísa Maria Leitão Loureiro Costa Ferreira*.

(Custo desta publicação \$ 858,00)

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Aviso

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 12 de Março de 1999, se encontra aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro do Instituto de Acção Social de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de um concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se os indivíduos nas condições a seguir indicadas e que preencham cumulativamente os requisitos ge-

候補委員：工程處處長 陳偉年學士

工場暨運輸處處長 馬榮釗學士

一九九九年三月十九日於氹仔海島市市政廳

主席 馬家傑

(是項刊登費用為MOP 6,098.00)

茲公佈，海島市市政廳根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修改之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款之規定，以一般性之入職開考方式為填補本市政廳人員編制法律範疇第一職階二等高級技術員一缺事宜，其開考通告及修改通告已分別載於一九九九年一月二十日第三期《政府公報》第二組別及一九九九年二月三日第五期《政府公報》第二組別內，並其開考通告重新公佈於一九九九年三月三日第九期《政府公報》第二組別內，現張貼有關報考人之臨時名單於氹仔告利雅施利華街海島市市政大樓之大堂內，以供有關人士於辦公時間內查閱。

一九九九年三月二十四日於氹仔海島市市政廳

典試委員會主席 盧綺莎

(是項刊登費用為MOP 858.00)

社 會 工 作 司

通 告

按照社會事務暨預算政務司一九九九年三月十二日之批示，以及根據經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過考試方式進行一般入職開考，以填補澳門社會工作司編制內高級技術員職程二等高級資訊技術員第一職階兩缺。

1. 方式、期限及有效期：

本一般入職開考以考試方式進行，報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 投考條件：

凡符合以下條件者且同時符合經十二月二十一日第 87/89/M

rais para o desempenho de funções públicas, previstas nos artigos 10.º, 11.º e 12.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

- a) Habilitação com curso superior na área de informática;
- b) Habilitados com outro curso superior adequado e estágio que inclua formação específica no domínio da informática;
- c) Técnicos de informática especialistas com três anos na categoria, com classificação de serviço não inferior a «Bom».

3. Documentos a apresentar

3.1. Para os candidatos não vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Nota curricular; e
- c) Documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso.

3.2. Para os candidatos vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso;
- c) Nota curricular; e
- d) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e a categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de Serviço, relevantes para a apresentação a concurso.

4. Formalização de candidaturas

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo 7 (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), a que alude o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, e entregue durante as horas normais de expediente no Instituto de Acção Social de Macau, sito na Estrada do Cemitério, n.º 6.

5. Conteúdo funcional

Ao técnico superior de informática competem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

6. Vencimento

O técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 430 da tabela indiciária de vencimentos anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

7. Método de selecção

A selecção será feita mediante a prestação de provas de conhecimentos, que revestirá a forma de um exame escrito, com a

號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第十條、第十一條及第十二條所規定為擔任公職所須具備之一般要件：

- a) 資訊範疇之高等課程；
- b) 其他相關之高等課程，並須完成具資訊培訓課程之實習；
- c) 特級資訊技術員在原職級服務三年，而其工作評核不低於“良”。

3. 應遞交之文件：

3.1. 與公職無聯繫之報考人：

- a) 有效身份證明文件之影印本；
- b) 履歷；及
- c) 本通告所要求之學歷證明。

3.2. 與公職有聯繫之報考人：

- a) 有效身份證明文件之影印本；
- b) 本通告所要求之學歷證明；
- c) 履歷；及

d) 由有關機關發出之個人紀錄，其內載有以往曾擔任之職務、所屬職程及職級、與公職聯繫之性質、在現職級及在公職之年資以及對報考具重要意義的工作評核。

4. 報名方式：

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指之七號格式報名表，（澳門政府印刷署專印），並在辦公時間內將之送往澳門西墳馬路六號澳門社會工作司。

5. 職務性質：

高級資訊技術員需具學士學位之專門技能和基本培訓，以便在科學/技術的方法和程序上，能獨立並盡責地執行一般性或專門性的諮詢、調查、研究、計劃和配合的職務，目的為協助上級作出決策。

6. 薪俸：

二等高級資訊技術員第一職階之薪俸點為附於十二月二十一日第 86/89/M 號法令之薪俸索引表所載的 430 點。

7. 甄選方式：

甄選將以不超過三小時筆試的知識考試進行，並輔以專業面

duração máxima de três horas, sendo complementada por uma entrevista profissional e por uma análise curricular, as quais serão ponderadas da seguinte forma:

- a) Prova escrita — 50%;
- b) Entrevista profissional — 25%; e
- c) Análise curricular — 25%.

8. Programa

O programa do concurso abrange as seguintes matérias:

- a) Sistema operativo: Windows NT, Novell & Unix;
- b) SQL & concepção do RDBMS: Oracle;
- c) Implementação e gestão da rede local e global;
- d) Análise de sistemas informáticos;
- e) Linguagens e técnicas de programação;
- f) Implementação do sistema de Internet;
- g) Estatuto Orgânico de Macau;
- h) Diploma orgânico do Instituto de Acção Social de Macau (Decreto-Lei n.º 52/86/M, de 17 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 42/87/M, de 22 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 10/95/M, de 6 de Fevereiro); e
- i) Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro).

Os candidatos poderão utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

As datas da realização da prova escrita de conhecimentos e da entrevista profissional constarão da lista definitiva dos candidatos admitidos.

9. Mantêm-se válidas as candidaturas recebidas no decorrer do anterior concurso para preenchimento dos mesmos lugares, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 25, II Série, de 25 de Junho 1998, e anulado por despacho de 12 de Março de 1999 do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, devendo os candidatos que desejarem manter as suas candidaturas, confirmar essa decisão por escrito, podendo completá-las dentro do mesmo prazo com os elementos que julgarem convenientes face à publicação do presente aviso.

10. Júri

O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Iong Kong Io, vice-presidente.

Vogais efectivos: Licenciado Sun Chi Iun, chefe de sector; e

Licenciada Hó Lai Cheng, técnica superior principal.

Vogais suplentes: Licenciado Au Chi Keung, chefe de departamento; e

Licenciada Maria Teresa Pinto de Almeida Chaves Almeida, técnica superior assessora.

試及履歷分析，評分比例如下：

- a) 筆試—— 50%；
- b) 事業面試—— 25%；及
- c) 履歷分析—— 25%。

8. 內容：

考試內容如下：

- a) Windows NT, Novell 及 Unix 操作系統；
- b) SQL 語言及 Oracle RDBMS；
- c) 局部區域及整體網絡的管理及實行；
- d) 資訊系統的分析；
- e) 模式語言的編寫技術；
- f) 建立互聯網系統；
- g) 《澳門組織章程》；
- h) 《澳門社會工作司之組織法規》（透過六月二十二日第 42/87/M 號法令及二月六日第 10/95/M 號法令所修改之十一月十七日第 52/86/M 號法令）。
- i) 《澳門公共行政工作人員通則》（十二月二十八日第 62/98/M 號法令）。

應考人在考試期間可參閱有關上指內容的法規。

舉行筆試及專業面試之日期將在准考人確定名單內公佈。

9. 於一九九八年六月二十五日第二十五期《政府公報》第二組刊登招考填補相同空缺的開考，經社會事務暨預算政務司於一九九九年三月十二日作出的批示撤銷，而開考期間收到的報考現仍有效，報考人欲保留其報名，應以書面方式確定，同時在本通告刊登後，於指定期限內補交所需的資料。

10. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：副司長 容光耀學士

正選委員：組長 辛志源學士

首席高級技術員 何麗貞學士

候補委員：廳長 區志強學士

顧問高級技術員 Maria Teresa Pinto de Almeida Chaves Almeida 學士

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 25 de Março de 1999.
— O Presidente do Instituto, Ip Peng Kin.

(Custo desta publicação \$ 4 854,00)

INSTITUTO CULTURAL

Avisos

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 24 de Março de 1999, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal do Instituto Cultural de Macau, destinado ao Museu de Macau, para as seguintes áreas:

A) Arqueologia — 1 lugar

B) Gestão de Empresa — 1 lugar

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

A) Podem candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, preencham os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, previstos no artigo 10.º do ETAPM dos diplomas acima referidos, e que possuam como habilitações académicas correspondentes ao nível de licenciatura nas seguintes áreas:

a) Na área de arqueologia — licenciatura em Arqueologia;

b) Na área de gestão de empresa — licenciatura em Gestão de Empresa;

B) Tenham conhecimentos da língua inglesa, ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

Os candidatos não vinculados à função pública devem apresentar:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Documento comprovativo das habilitações académicas e profissionais exigidas devidamente autenticado; e

c) Nota curricular.

一九九九年三月二十五日於澳門社會工作司

司長 葉炳權

(是項刊登費用為MOP 4,854.00)

文化司署

通告

按照一九九九年三月二十四日傳播、旅遊暨文化政務司的批示，以及根據經十二月二十一日第87/89/M號法令核准，經十二月二十八日第62/98/M法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過考試方式進行一般入職開考，以填補澳門文化司署人員編制高級技術員組別下列範疇之二等高級技術員第一職階二缺，以作為澳門博物館之人員。

A) 考古範疇一缺

B) 工商管理範疇一缺

1. 方式、期限及有效期

本一般入職開考以考試方式進行。報考申請應自通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效期限於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 報考人：

A) 凡符合上述法規《澳門公共行政工作人員通則》第十條所規定的擔任公職一般要件及具有下列範疇學士學位的人士，均可在遞交報考申請表的限期前報考。

a) 考古範疇——考古學士學位

b) 工商管理範疇——工商管理學士學位

B) 根據十二月二十一日第86/89/M號法令第八條的規定，對英語有認識的人士。

2.2. 應遞交的文件：

與公職無聯繫的報考人應遞交：

a) 有效身份證明文件副本；

b) 所要求學歷及專業資格證明文件鑑證本；

c) 履歷。

Os candidatos vinculados à função pública devem apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas e profissionais exigidas devidamente autenticado;
- c) Nota curricular; e
- d) Registo biográfico actualizado, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso.

Os candidatos, pertencentes ao ICM, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e d), se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

Os candidatos deverão mencionar na ficha de inscrição a área a que se candidatam.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira do ICM, sita na Praceta de Miramar, n.º 87-U, edifício San On.

4. Conteúdo funcional

A) Na área de arqueologia

Ao técnico superior cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado na área da museologia, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

B) Na área de gestão de empresa

Ao técnico superior cabem funções consultivas, de gestão e administração, de promoção e exposições, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado na área da museologia, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, e requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

5. Vencimento

O técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 430 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante prova de conhecimentos, que revestirá a forma de prova escrita com a duração máxima de três horas, complementada por análise curricular e entrevista profissional, ponderadas da seguinte forma:

與公職有聯繫的報考人應遞交：

- a) 有效身份證明文件副本；
- b) 所要求學歷及專業資格證明文件鑑證本；
- c) 履歷；
- d) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等。

如報考人屬澳門文化司署人員，而上述 a)，b) 及 d) 項所指的文件已存檔於有關的個人檔案，則豁免遞交有關文件，但須在報名表上明確聲明。

報考人應於報名表列明報考範疇。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交到新口岸新安花園 87 號 U 澳門文化司署行政暨財政處。

4. 工作性質

A) 考古範疇

有關高級技術員需具學士學位之專門技能和基本培訓，以便能獨立盡責地執行博物館範疇一般或專門性的職務，包括提供諮詢、調查、研究、構思及套用科學/技術的方法和程序等，目的為協助上級作出決策。

B) 工商管理範疇

有關高級技術員需具學士學位之專門技能和基本培訓，以便能獨立盡責地執行博物館範疇一般或專門性的職務，包括提供諮詢、經營管理、展覽推廣、調查、研究、構思及套用科學/技術的方法等，目的為協助上級作出決策。

5. 薪俸

二等高級技術員第一職階薪俸點為十二月二十一日第86/89/M號法令附表三薪俸索引表所載的 430 點。

6. 甄選方式

甄選將以不超過三小時筆試的知識考試進行，並輔以履歷分析/專業面試，評分比例如下：

- a) Prova escrita — 40%;
- b) Análise curricular — 30%; c
- c) Entrevista profissional — 30%.

Para determinação da classificação final far-se-á intervir, sobre o factor da experiência (ou conhecimentos) na área de museologia, um coeficiente de ponderação duplo do atribuído aos outros factores.

É condição de preferência ser trabalhador do ICM, de acordo com o n.º 1 do artigo 66.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau.

Os conhecimentos linguísticos e a formação profissional só serão valorizados na análise curricular desde que devidamente comprovados.

7. Programa

O programa de provas do concurso em cada área abrangerá as seguintes matérias:

A) Área de arqueologia:

Estatuto Orgânico de Macau;

Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau;

Lei Orgânica do Instituto Cultural de Macau, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho;

Regime Jurídico da Função Pública de Macau: Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro; Decretos-Leis n.ºs 85/89/M, 86/89/M, todos de 21 de Dezembro;

Regime das despesas com obras e aquisição de bens e serviços: Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, e Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho;

Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho; Código do Procedimento Administrativo.

Decreto-Lei n.º 26/94/M, de 16 de Maio (*Boletim Oficial* n.º 21, I Série, de 23 de Maio de 1994);

«A Short History of Archaeology», Glyn Daniels, Thames & Hudson Ltd., London, 1981;

«Archaeology Explained», Keith Branigan, Duckworth, 1981;

«First Aid for Finds», David Watkinson, the Archaeology Section of the United Kingdom Institute for Conservation, 1987;

«Archaeology: Theories, Methods and Practice», Colin Renfrew & Paul Bahn, Thames & Hudson Ltd.

- a) 筆試——40%;
- b) 履歷分析——30%;
- c) 專業面試——30%。

最後評分時，報考人在博物館陳設技術範疇的經驗(或知識)這個因素，將比其他因素有多一倍的得分。

根據《澳門公共行政工作人員通則》第六十六條第一款的規定，澳門文化司署工作人員可獲優先錄用。

語言之認識程度及專業培訓只有在被適當證明時，才在履歷分析方面獲得評分。

7. 考試範圍

每個範疇的考試範圍將包括以下內容：

A) 考古範疇：

《澳門組織章程》；

澳門特別行政區基本法；

經十二月十九日第63/94/M號法令所核准，並經七月二十日第31/98/M號法令所修改的《澳門文化司署組織法》；

澳門公職法律制度：十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，十二月二十八日62/98/M號法令所修改的《澳門公共行政工作人員通則》；十二月二十一日第85/89/M號和第86/89/M號法令；

進行工程及取得財產與勞務之開支制度：十二月十五日第122/84/M號法令，五月十五日第30/89/M號法令及七月六日第63/85/M號法令；

七月十八日第35/94/M號法令核准之《行政程序法典》；

五月十六日第26/94/M號法令（一九九四年五月二十三日《政府公報》第二十一期第一組）；

考古簡史（“A Short History of Archaeology”，Glyn Daniels, Thames & Hudson Ltd., London, 1981.）

考古所說明的（“Archaeology Explained”，Keith Branigan, Duckworth, 1981.）

新發現的處理（“First Aid for Finds”，David Watkinson, the Archaeology Section of the United Kingdom Institute for Conservation, 1987.）

考古學：理論、方法及實踐（“Archaeology: Theories, Methods and Practice”，Colin Renfrew & Paul Bahn, Thames & Hudson Ltd.）

Conhecimentos profissionais em Arqueologia e experiência de projecto e trabalho museológico, nomeadamente a análise e investigação, manutenção do campo arqueológico, restauro e catalogação das peças escavadas, concepção e organização de exposições, desenvolvimento de materiais educativos e divulgação de actividades museológicas;

Desenvolvimento de um ou mais temas à escolha do júri.

B) Área de gestão de empresa:

Estatuto Orgânico de Macau;

Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau;

Lei Orgânica do Instituto Cultural de Macau, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho;

Regime Jurídico da Função Pública de Macau: Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro; Decretos-Leis n.ºs 85/89/M, 86/89/M, todos de 21 de Dezembro;

Regime das despesas com obras e aquisição de bens e serviços: Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, e Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho;

Decreto-Lei n.º 26/94/M, de 16 de Maio (*Boletim Oficial* n.º 21, I Série, de 23 de Maio de 1994);

Plano Oficial de Contabilidade, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34/83/M, de 9 de Julho;

Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro (*Boletim Oficial* n.º 39, I Série, de 27 de Setembro);

Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho (*Boletim Oficial* n.º 28, I Série, de 13 de Julho);

Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho; Código do Procedimento Administrativo;

Conhecimentos profissionais e experiência de projecto e trabalho museológico, nomeadamente a análise e investigação de projecto, concepção e organização de exposições, colecção e classificação de espólios, organização de exposições, promoção, gestão e administração de museu;

Desenvolvimento de um ou mais temas à escolha do júri.

Os candidatos podem utilizar como elementos de consulta os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

O local, a data e hora da realização da prova de conhecimentos constarão da lista definitiva dos candidatos admitidos.

8. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

應考人需具備考古學的專業知識，與博物館相關的策劃及工作經驗，尤其是分析調查，對考古田野的保護，對出土文物的修復及編目，構思及組織展覽，發展具教育性的材料及宣傳博物館的活動等；

按典試委員會指定之題目撰文一篇。

B) 工商管理範疇

《澳門組織章程》；

澳門特別行政區基本法；

經十二月十九日第 63/94/M 號法令所核准，並經七月二十日第 31/98/M 號法令所修改的《澳門文化司署組織法》；

澳門公職法律制度：十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准，十二月二十八日 62/98/M 號法令所修改的《澳門公共行政工作人員通則》；十二月二十一日第 85/89/M 號和第 86/89/M 號法令；

進行工程及取得財產與勞務之開支制度：十二月十五日第 122/84/M 號法令，五月十五日第 30/89/M 號法令及七月六日第 63/85/M 號法令；

五月十六日第 26/94/M 號法令（一九九四年五月二十三日《政府公報》第二十一期第一組）；

七月九日第 34/83/M 號法令所通過的《公定會計制度》；

九月二十七日第 53/93/M 號法令（九月二十七日《政府公報》第三十九期第一組）；

七月十三日第 30/98/M 號法令（七月十三日《政府公報》第二十八期第一組）；

七月十八日第 35/94/M 號法令核准之《行政程序法典》；

應考人需具備專業知識，與博物館相關的策劃及工作經驗，尤其是對計劃作分析調整，構思及組織展覽，搜集館藏及分類，組織展覽、推廣、經營及管理博物館等；

按典試委員會指定之題目撰文一篇。

應考人在考試時可參閱有關上指內容的法規。

知識考試的地點、日期及時間將載於准考人確定名單通告內。

8. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

9. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Wang Zeng Yang, presidente.

Vogais efectivos: Licenciada Kit Kuan Mac, vice-presidente; e
Licenciada Iok Lan Fu Barreto, directora do Museu de Macau.

Vogais suplentes: Licenciado Lam Kuok Hong, chefe de divisão, substituto; e

Licenciado Chu Wai Seng, técnico superior de 1.ª classe.

Instituto Cultural, em Macau, aos 26 de Março de 1999. — O Presidente do Instituto, Wang Zeng Yang.

(Custo desta publicação \$ 8 007,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 24 de Março de 1999, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de seis lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, na área de museologia, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal do Instituto Cultural de Macau, destinado ao Museu de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

A) Podem candidatar-se todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que reúnam os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, previstos no artigo 10.º do ETAPM dos diplomas acima referidos, e que estejam habilitados com licenciatura e formação de museologia.

B) Tenham conhecimentos da língua inglesa, ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

Os candidatos não vinculados à função pública devem apresentar:

- Cópia do documento de identificação válido;
- Documento comprovativo das habilitações académicas e profissionais exigidas devidamente autenticado; e
- Nota curricular.

9. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：司長 王增揚學士

正選委員：副司長 麥潔群學士

澳門博物館館長 傅玉蘭學士

候補委員：代處長 林國洪學士

一等高級技術員 朱偉成學士

一九九九年三月二十六日於澳門文化司署

司長 王增揚

(是項刊登費用為MOP 8,007.00)

按照一九九九年三月二十四日傳播、旅遊暨文化政務司的批示，以及根據經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過考試方式進行一般入職開考，以填補澳門文化司署人員編制高級技術員組別，博物館陳設技術培訓範疇內之二等高級技術員第一職階六缺，以作為澳門博物館之人員。

1. 方式、期限及有效期

本一般入職開考以考試方式進行。報考申請應自通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 報考人：

A) 凡符合上述法規《澳門公共行政工作人員通則》第十條所規定的擔任公職一般要件及具有學士學位和博物館陳設技術培訓的人士，均可在遞交報考申請表的限期前報考。

B) 根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第八條的規定，對英語有認識的人士。

2.2. 應遞交的文件：

與公職無聯繫的報考人應遞交：

- 有效身份證明文件副本；
- 所要求學歷及專業資格證明文件鑑證本；
- 履歷。

Os candidatos vinculados à função pública devem apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas e profissionais exigidas devidamente autenticado;
- c) Nota curricular; e
- d) Registo biográfico actualizado, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso.

Os candidatos, pertencentes ao ICM, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e d), se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira do ICM, sita na Praceta de Miramar, n.º 87-U, edifício San On.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico superior cabem funções consultivas, de investigação, estudo, gestão e administração, concepção de exposições, aconselhamento artístico em aquisições e publicações museológicas, promoção de actividades educacionais, de conservação e restauro museológico, supervisão e manutenção, adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral e especializado na área da museologia, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior e requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

5. Vencimento

O técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 430 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante prova de conhecimentos, que revestirá a forma de prova escrita com a duração máxima de três horas, complementada por análise curricular e entrevista profissional, ponderadas da seguinte forma:

- a) Prova escrita — 40%;
- b) Análise curricular — 30%; e
- c) Entrevista profissional — 30%.

Para determinação da classificação final far-se-á intervir, sobre o factor da experiência (ou conhecimentos) na área de museologia, um coeficiente de ponderação duplo do atribuído aos outros factores.

與公職有聯繫的報考人應遞交：

- a) 有效身份證明文件副本；
- b) 所要求學歷及專業資格證明文件鑑證本；
- c) 履歷；
- d) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等。

如報考人屬澳門文化司署人員，而上述 a)，b) 及 d) 項所指的文件已存檔於有關的個人檔案，則豁免遞交有關文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交到新口岸新安花園 87 號 U 澳門文化司署行政暨財政處。

4. 工作性質

有關高級技術員需具有學士學位之專門技能和基本培訓，以便能獨立盡責地執行博物館範疇一般或專門性的職務，包括提供諮詢、調查、研究、經營管理、構思展覽，為博物館藏品的取得與出版提供藝術意見、推廣具教育性的活動和博物館的保存與修復活動、監督與保養、套用科學 / 技術的方法和程序等，目的為協助上級作出決策。

5. 薪俸

二等高級技術員第一職階薪俸點為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附表三薪俸索引表所載的 430 點。

6. 甄選方式

甄選將以不超過三小時筆試的知識考試進行，並輔以履歷分析 / 專業面試，評分比例如下：

- a) 筆試 — 40 %；
- b) 履歷分析 — 30 %；
- c) 專業面試 — 30 %。

最後評分時，報考人在博物館陳設技術範疇的經驗（或知識）這個因素，將比其他因素有多一倍的得分。

É condição de preferência ser trabalhador do ICM, de acordo com o n.º 1 do artigo 66.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau.

Os conhecimentos linguísticos e a formação profissional só serão valorizados na análise curricular desde que devidamente comprovados.

7. Programa

O programa de provas do concurso abrangerá as seguintes matérias:

Estatuto Orgânico de Macau;

Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau;

Lei Orgânica do Instituto Cultural de Macau, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho;

Regime Jurídico da Função Pública de Macau: Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro; Decretos-Leis n.ºs 85/89/M, 86/89/M, todos de 21 de Dezembro;

Regime das despesas com obras e aquisição de bens e serviços: Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, e Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho;

Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho; Código do Procedimento Administrativo.

Decreto-Lei n.º 26/94/M, de 16 de Maio (*Boletim Oficial* n.º 21, I Série, de 23 de Maio de 1994);

«Museum Planning & Museum Plans» from Museum Management, Kevin Moore, Routledge, London & New York, 1997;

«Collections, Collectors & Museums: a Brief World Survey», Goeffrey D. Lewis from Manual of Curatorship, Thompson, J.M.A (Ed), London Butterworths;

«Museum Education» from The Educational Role of the Museum, Eilean Hooper-Greenhill, Routledge, London & New York, 1994;

«Principles of Conservation», Lam Sair-Ling, Senior Property Manager in Architectural Services Department, Hong Kong;

«ICOM Code of Professional Ethics», ICOM;

«ICOM Statutes», ICOM.

根據《澳門公共行政工作人員通則》第六十六條第一款的規定，澳門文化司署工作人員可獲優先錄用。

語言之認識程度及專業培訓只有在其被適當證明時，才在履歷分析方面獲得評分。

7. 考試範圍

考試範圍將包括以下內容：

《澳門組織章程》；

澳門特別行政區基本法；

經十二月十九日第 63/94/M 號法令所核准，並經七月二十日第 31/98/M 號法令所修改的《澳門文化司署組織法》；

澳門公職法律制度：十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准，十二月二十八日 62/98/M 號法令所修改的《澳門公共行政工作人員通則》；十二月二十一日第 85/89/M 號和第 86/89/M 號法令；

進行工程及取得財產與勞務之開支制度：十二月十五日第 122/84/M 號法令，五月十五日第 30/89/M 號法令及七月六日第 63/85/M 號法令；

七月十八日第 35/94/M 號法令核准之《行政程序法典》；

五月十六日第 26/94/M 號法令（一九九四年五月二十三日《政府公報》第二十一期第一組）；

“博物館計劃與項目”（“Museum Planning & Museum Plans” from Museum Management, Kevin Moore, Routledge, London & New York, 1997.）

“藏品、收藏家及博物館——全球調查扼要”（“Collection, Collectors & Museums: a Brief World Survey”, Goeffrey D. Lewis from Manual of Curatorship, Thompson, J. M. A (Ed), London Butterworths.）

“博物館教育”（“Museum Education” from The Educational Role of the Museum, Eilean Hooper-Greenhill, Routledge, London & New York, 1994.）

修復基礎（“Principles of Conservation,” Lam Sair-Ling, Senior Property Manager in Architectural Services Department, Hong Kong.）

國際博物館協會專業道德手冊（“ICOM Code of Professional Ethics, ICOM.”）

國際博物館組織章程（ICOM Statutes, ICOM.）

Conhecimentos profissionais e experiência de projecto e trabalho museológico, nomeadamente a análise e investigação, estudo e pesquisa histórica e cultural, colecção e classificação de espólios, concepção e organização de exposições, aconselhamento artístico em aquisições culturais e publicações, desenvolvimento de materiais educativos, divulgação de actividades culturais, gestão, administração e manutenção do museu, restauro e conservação de espólios, organização e gestão do laboratório do museu.

Desenvolvimento de um ou mais temas à escolha do júri.

Os candidatos podem utilizar como elementos de consulta os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

O local, a data e hora da realização da prova de conhecimentos constarão da lista definitiva dos candidatos admitidos.

8. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

9. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Wang Zeng Yang, presidente.

Vogais efectivos: Licenciada Kit Kuan Mac, vice-presidente; e

Licenciado Vun Ieong Tong, chefe de divisão;

Vogais suplentes: Lam Kuok Hong, chefe de divisão, substituto; e

Licenciado Chu Wai Seng, técnico superior de 1.ª classe.

Instituto Cultural, em Macau, aos 26 de Março de 1999. — O Presidente do Instituto, Wang Zeng Yang.

(Custo desta publicação \$ 6 500,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 24 de Março de 1999, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal do Instituto Cultural de Macau, destinado ao Museu de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

應考人需具備專業知識，與博物館相關的策劃及工作經驗，尤其對歷史文化的分析、調查、研究和科學研究、館藏的搜集和分類、展覽的構思和組織、對文化物品的取得和對出版物提供藝術意見、具教育性材料的發展、文化活動的推廣、博物館的管理、經營和保養、藏品的修復和保存、博物館實驗的組織和管理等。

按典試委員會指定之題目撰文一篇。

應考人在考試時可參閱有關上指內容的法規。

知識考試的地點、日期及時間將載於准考人確定名單通告內。

8. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

9. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：司長 王增揚學士

正選委員：副司長 麥潔群學士

處長 唐煥陽學士

候補委員：代處長 林國洪學士

一等高級技術員 朱偉成學士

一九九九年三月二十六日於澳門文化司署

司長 王增揚

(是項刊登費用為MOP 6,500.00)

按照一九九九年三月二十四日傳播、旅遊暨文化政務司的批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》之規定，現通過考試方式進行一般入職開考，以填補澳門文化司署人員編制高級技術員組別二等高級資訊技術員第一職階二缺，以作為澳門博物館之人員。

1. 方式、期限及有效期

本一般入職開考以考試方式進行。報考申請應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效期限於所述職位被填補後終止。

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

A) Podem candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, preencham os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, previstos no artigo 10.º do ETAPM dos diplomas acima referidos, conjugado com o artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro:

a) Indivíduos com licenciatura em área de informática;

b) Indivíduos habilitados com outra licenciatura adequada e estágio que inclua formação específica no domínio da informática;

c) Técnicos de informática especialistas com três anos na categoria, com classificação de serviço não inferior a «Bom»;

B) Tenham conhecimentos da língua inglesa, ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

Os candidatos não vinculados à função pública devem apresentar:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Documento comprovativo das habilitações académicas e profissionais exigidas devidamente autenticado; e

c) Nota curricular.

Os candidatos vinculados à função pública devem apresentar:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Documento comprovativo das habilitações académicas e profissionais exigidas devidamente autenticado;

c) Nota curricular; e

d) Registo biográfico actualizado, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso.

Os candidatos, pertencentes ao ICM, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e d), se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

2. 報考條件

2.1. 報考人：

A) 凡符合上述法規《澳門公共行政工作人員通則》第十條所規定的擔任公職一般要件和下列十二月二十一日第 86/89/M 號法令第三十三條的有關規定的人士，均可在遞交報考申請表的限期前報考。

a) 取得資訊學系學士學位者；

b) 具其他有關學系學士，並須完成包括在資訊方面的特定培訓課程內的實習；

c) 特級資訊技術員在原職級服務滿三年，且工作評核不低於「良」者。

B) 根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第八條的規定，對英語有認識的人士。

2.2. 應遞交的文件：

與公職無聯繫的報考人應遞交：

a) 有效身份證明文件副本；

b) 所要求學歷及專業資格證明文件鑑證本；

c) 履歷。

與公職有聯繫的報考人應遞交：

a) 有效身份證明文件副本；

b) 所要求學歷及專業資格證明文件鑑證本；

c) 履歷；

d) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等。

如報考人屬澳門文化司署人員，而上述 a)，b) 及 d) 項所指的文件已存檔於有關的個人檔案，則豁免遞交有關文件，但須在報名表上明確聲明。

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira do ICM, sita na Praceta de Miramar, n.º 87-U, edifício San On.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico superior de informática cabem funções consultivas, de informática em programação, desenho e concepção para exposições, de investigação e estudo em multimédia e programas interactivos e adaptação de métodos científico-técnicos, de âmbito geral, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior e requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

5. Vencimento

O técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 430 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante prova de conhecimentos, que revestirá a forma de prova escrita com a duração máxima de três horas, complementada por análise curricular e entrevista profissional, ponderadas da seguinte forma:

- a) Prova escrita — 40%;
- b) Análise curricular — 30%; e
- c) Entrevista profissional — 30%.

Para determinação da classificação final far-se-á intervir, sobre o factor da experiência (ou conhecimentos) na área de museologia, um coeficiente de ponderação duplo do atribuído aos outros factores.

É condição de preferência ser trabalhador do ICM, de acordo com o n.º 1 do artigo 66.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau.

Os conhecimentos linguísticos e a formação profissional só serão valorizados na análise curricular desde que devidamente comprovados.

7. Programa

O programa abrangerá as seguintes matérias:

Estatuto Orgânico de Macau;

3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交到新口岸新安花園 87 號 U 澳門文化司署行政暨財政處。

4. 工作性質

有關高級技術員需具學士學位之專門技能和基本培訓，以便能獨立盡責地執行一般或專門性的職務，包括提供諮詢、編寫電腦程式，為展覽進行設計及構思、進行多媒體、互動程式的調查研究和套用科學 / 技術的方法等，目的為協助上級作出決策。

5. 薪俸

二等高級資訊技術員第一職階薪俸點為十二月三十一日第 86/89/M 號法令附表三薪俸索引表所載的 430 點。

6. 甄選方式

甄選將以不超過三小時筆試的知識考試進行，並輔以履歷分析 / 專業面試，評分比例如下：

- a) 筆試 — 40 %;
- b) 履歷分析 — 30 %;
- c) 專業面試 — 30 %。

最後評分時，報考人在博物館陳設技術範疇的經驗（或知識）這個因素，將比其他因素有多一倍的得分。

根據《澳門公共行政工作人員通則》第六十六條第一款的規定，澳門文化司署工作人員可獲優先錄用。

語言之認識程度及專業培訓只有在其被適當證明時，才在履歷分析方面獲得評分。

7. 考試範圍

考試範圍將包括以下內容：

《澳門組織章程》；

Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau;	澳門特別行政區基本法；
Lei Orgânica do Instituto Cultural de Macau, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho;	經十二月十九日第63/94/M號法令所核准，並經七月二十日第31/98/M號法令所修改的《澳門文化司署組織法》；
Regime Jurídico da Função Pública de Macau: Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro; Decretos-Leis n.ºs 85/89/M, 86/89/M, todos de 21 de Dezembro;	澳門公職法律制度：十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，十二月二十八日第62/98/M號法令所修改的《澳門公共行政工作人員通則》；十二月二十一日第85/89/M號和第86/89/M號法令；
Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho; Código do Procedimento Administrativo;	七月十八日第35/94/M號法令核准之《行政程序法典》；
Análise/Design do sistema;	對系統的分析及設計。
Conhecimento de programas de multimédia, designadamente em análise de programas interactivos, programação de «interface» e imagens visuais através de sistema informático:	對多媒體程式的認識，尤其是互動程式的分析、透過下列資訊系統進行介面及視覺影像的程式編寫：
Director 6.5	Director 6.5
PhotoShop 6.5	PhotoShop 6.5
Embark 3.0 (collection manager and cataloguer)	Embark 3.0 (collection manager and cataloguer)
VB 6.0	VB 6.0
Peremier 4.0	Peremier 4.0
Dreamweaver 2.0	Dreamweaver 2.0
FrontPage 98	FrontPage 98
Java 1.1	Java 1.1
Conhecimentos da rede informática («network») e Internet com «Microsoft NT Server»;	對基於“Microsoft NT Server”而設計的資訊網絡(network)及互聯網的認識。
Planeamento e desenvolvimento de «homepage» em WWW (World Wide Web).	在萬維網上設計及發展網頁。
Os candidatos podem utilizar como elementos de consulta os diplomas legais relativos às matérias indicadas.	應考人在考試時可參閱有關上指內容的法規。
O local, a data e hora da realização da prova de conhecimentos constarão da lista definitiva dos candidatos admitidos.	知識考試的地點、日期及時間將載於准考人確定名單通告內。
8. Legislação aplicável	8. 適用法例
O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.	本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

9. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Wang Zeng Yang, presidente.

Vogais efectivos: Licenciada Iok Lan Fu Barreto, directora do Museu de Macau; e

Licenciado Mak Man On, chefe de sector.

Vogais suplentes: Licenciado Lam Kuok Hong, chefe de divisão, substituto; e

Licenciado Cheang Koc Leong, técnico superior de informática de 1.ª classe.

Instituto Cultural, em Macau, aos 26 de Março de 1999. — O Presidente do Instituto, *Wang Zeng Yang*.

(Custo desta publicação \$ 7 254,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 24 de Março de 1999, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de quatro lugares de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal do Instituto Cultural de Macau, destinado ao Museu de Macau, nas seguintes áreas:

A) Comunicação Marítima e Tecnologia Electrónica — 1 lugar;

B) Economia — 1 lugar;

C) Geral — 2 lugares.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

A) Podem candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, preencham os

9. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：司長 王增揚學士

正選委員：澳門博物館館長 傅玉蘭學士

組長 麥民安學士

候補委員：代處長 林國洪學士

一等高級資訊技術員 鄭國良學士

一九九九年三月二十六日於澳門文化司署

司長 王增揚

(是項刊登費用為MOP 7,254.00)

按照一九九九年三月二十四日傳播、旅遊暨文化政務司的批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修改的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過考試方式進行一般入職開考，以填補澳門文化司署人員編制技術員組別下列範疇之二等技術員第一職階四缺，以作為澳門博物館之人員。

A) 海事通訊及電子技術範疇一缺

B) 經濟範疇一缺

C) 一般範疇二缺

1. 方式、期限及有效期

本一般入職開考以考試方式進行。報考申請應自通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 報考人：

A) 凡符合《澳門公共行政工作人員通則》第十條所規定的擔

requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, previstos no artigo 10.º do ETAPM e que possuam como habilitações académicas correspondentes ao nível do curso superior nas seguintes áreas:

a) Na área de comunicação marítima e tecnologia electrónica — Curso superior em Comunicação Marítima e Tecnologia Electrónica;

b) Na área de economia — Curso superior em Economia;

c) Geral — Habilitações académicas correspondentes ao nível do curso superior,

B) Tenham conhecimentos da língua inglesa, ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

Os candidatos não vinculados à função pública devem apresentar:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Documento comprovativo das habilitações académicas e profissionais exigidas devidamente autenticado; e

c) Nota curricular.

Os candidatos vinculados à função pública devem apresentar:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Documento comprovativo das habilitações académicas e profissionais exigidas;

c) Nota curricular; e

d) Registo biográfico actualizado, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço relevantes para a apresentação a concurso.

Os candidatos, pertencentes ao ICM, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e d), se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira do ICM, sita na Praceta de Miramar, n.º 87-U, edifício San On.

任公職一般要件及具有下列範疇高等課程學歷的人士，均可在遞交報考申請表的限期前報考。

a) 海事通訊及電子技術範疇——海事通訊及電子技術高等課程

b) 經濟範疇——經濟學高等課程

c) 一般範疇——相當於高等課程的學歷

B) 根據十二月二十一日第86/89/M號法令第八條的規定，對英語有認識的人士。

2.2. 應遞交的文件：

與公職無聯繫的報考人應遞交：

a) 有效身份證明文件副本；

b) 所要求學歷及專業資格證明文件鑑證本；

c) 履歷。

與公職有聯繫的報考人應遞交：

a) 有效身份證明文件副本；

b) 所要求學歷及專業資格證明文件鑑證本；

c) 履歷；

d) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等。

如報考人屬澳門文化司署人員，而上述a)，b)及d)項所指的文件已存檔於有關的個人檔案，則豁免遞交有關文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交到新口岸新安花園87號U澳門文化司署行政暨財政處。

4. Conteúdo funcional

4.1. Na Área de Comunicação Marítima e Tecnologia Electrónica:

Ao técnico cabem funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, de inspecção e manutenção dos aparelhos electrónicos e audiovisuais, de apoio técnico em comunicações e interligações dos sistemas montados dentro de instalações, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação, de âmbito geral ou especializado na área da museologia, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais adquiridos através de um curso superior.

4.2. Na Área de Economia:

Ao técnico cabem funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais adquiridos através de um curso superior.

4.3. Na Área Geral:

Ao técnico cabem funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais adquiridos através de um curso superior.

5. Vencimento

O técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 350 da tabela indicária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante prova de conhecimentos, que revestirá a forma de prova escrita com a duração máxima de três horas, complementada por análise curricular e entrevista profissional, ponderadas da seguinte forma:

a) Prova escrita — 50%;

b) Análise curricular — 25%; e

c) Entrevista profissional — 25%.

A prova escrita é eliminatória só tendo acesso à entrevista profissional os candidatos que obtenham nessa prova classificação igual ou superior a cinco valores.

Para determinação da classificação final far-se-á intervir, sobre o factor da experiência (ou conhecimentos) na área de museologia, um coeficiente de ponderação duplo do atribuído aos outros factores.

4. 工作性質

4.1. 海事通訊及電子技術範疇：

有關技術員需具高等課程的專業技能和知識，以便能獨立盡責地執行博物館範疇既定計劃中一般或專門性的職務，包括研究及應用技術性的方法和程序、對電子及視聽器材的監察和保養，對博物館內所安裝的系統之間的通訊和聯繫提供技術輔助等。

4.2. 經濟範疇：

有關技術員需具高等課程的專業技能和知識，以便能獨立盡責地執行既定計劃中的職務，對技術性的方法和程序進行研究和應用。

4.3. 一般範疇：

有關技術員需具高等課程的專業技能和知識，以便能獨立盡責地執行既定計劃中的職務，對技術性的方法和程序進行研究和應用。

5. 薪俸

二等技術員第一職階薪俸點為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附表三薪俸索引表所載的 350 點。

6. 甄選方式

甄選將以不超過三小時筆試的知識考試進行，並輔以履歷分析 / 專業面試，評分比例如下：

a) 筆試——50%；

b) 履歷分析——25%；

c) 專業面試——25%。

最後評分時，報考人在博物館陳設技術範疇的經驗（或知識）這個因素，將比其他因素有多一倍的得分。

報考人在博物館陳設技術範疇的經驗（或知識）將對評分有重要影響。

É condição de preferência ser trabalhador do ICM, de acordo com o n.º 1 do artigo 66.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau.

Os conhecimentos linguísticos e a formação profissional só serão valorizados na análise curricular desde que devidamente comprovados.

7. Programa

O programa abrangerá as seguintes matérias:

A) Na Área de Comunicação Marítima e Tecnologia Electrónica:

Estatuto Orgânico de Macau;

Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau;

Lei Orgânica do Instituto Cultural de Macau, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho;

Regime Jurídico da Função Pública de Macau: Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro; Decretos-Leis n.ºs 85/89/M, 86/89/M, todos de 21 de Dezembro;

Regime das despesas com obras e aquisição de bens e serviços: Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, e Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho;

Decreto-Lei n.º 26/94/M, de 16 de Maio (*Boletim Oficial* n.º 21, I Série, de 23 de Maio de 1994);

Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho; Código do Procedimento Administrativo.

«Marine Radar Technology», Hong Kong Polytechnic, 1991.

«Integrated Electronics», Jacob Millman & Christos c. Halkias, McGraw-Hill International, 1971.

«Electrical Technology», Edward Hughes, ELBS (Longman), 1987.

Conhecimentos profissionais e experiência de projecto e trabalho museológico, nomeadamente nas obras e instalação do museu, manutenção de sistemas de comunicação e segurança do museu, asseguramento de funcionamento de aparelhos electrónicos e audiovisuais.

Desenvolvimento de um ou mais temas à escolha do júri.

根據《澳門公共行政工作人員通則》第六十六條第一款的規定，文化司署工作人員可獲優先錄用。

語言之認識程度及專業培訓只有在其被適當證明時，才在履歷分析方面獲得評分。

7. 考試範圍

考試範圍將包括以下內容：

A) 海事通訊及電子技術範疇：

《澳門組織章程》；

澳門特別行政區基本法；

經十二月十九日第 63/94/M 號法令所核准，並經七月二十日第 31/98/M 號法令所修改的《澳門文化司署組織法》；

澳門公職法律制度：十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准，十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修改的《澳門公共行政工作人員通則》；十二月二十一日第 85/89/M 號和第 86/89/M 號法令；

進行工程及取得財產與勞務之開支制度：十二月十五日第 122/84/M 號法令，五月十五日第 30/89/M 號法令及七月六日第 63/85/M 號法令；

五月十六日第 26/94/M 號法令（一九九四年五月二十三日《政府公報》第二十一期第一組）；

七月十八日第 35/94/M 號法令核准之《行政程序法典》；

海事雷達科學（“Marine Radar Technology”，Hong Kong Polytechnic, 1991）

積體電子（“Integrated Electronics”，Jacob Millman & Christos c. Halkias, McGraw-Hill International, 1971）

電力技術（“Electrical Technology”，Edward Hughes, ELBS（Longman），1987）

應考人需具備專業知識，與博物館相關的策劃及工作經驗，尤其是博物館的工程及裝置，對博物館通訊及安全系統的保養，確保電子及視聽器材的正常運作等；

按典試委員會指定之題目撰文一篇。

B) Na Área de Economia:	B) 經濟範疇:
Estatuto Orgânico de Macau;	《澳門組織章程》;
Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau;	澳門特別行政區基本法;
Lei Orgânica do Instituto Cultural de Macau, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho;	經十二月十九日第 63/94/M 號法令所核准，並經七月二十日第 31/98/M 號法令所修改的《澳門文化司署組織法》;
Regime Jurídico da Função Pública de Macau: Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro; Decretos-Leis n.ºs 85/89/M, 86/89/M, todos de 21 de Dezembro;	澳門公職法律制度：十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准，十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修改的《澳門公共行政工作人員通則》；十二月二十一日第 85/89/M 號和第 86/89/M 號法令；
Regime das despesas com obras e aquisição de bens e serviços: Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, e Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho;	進行工程及取得財產與勞務之開支制度：十二月十五日第 122/84/M 號法令，五月十五日第 30/89/M 號法令及七月六日第 63/85/M 號法令；
Decreto-Lei n.º 26/94/M, de 16 de Maio (<i>Boletim Oficial</i> n.º 21, I Série, de 23 de Maio de 1994);	五月十六日第 26/94/M 號法令（一九九四年五月二十三日《政府公報》第二十一期第一組）；
Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro (<i>Boletim Oficial</i> n.º 39, I Série, de 27 de Setembro);	九月二十七日第 53/93/M 號法令（九月二十七日《政府公報》第三十九期第一組）；
Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho (<i>Boletim Oficial</i> n.º 28, I Série, de 13 de Julho);	七月十三日第 30/98/M 號法令（七月十三日《政府公報》第二十八期第一組）；
Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho; Código do Procedimento Administrativo.	七月十八日第 35/94/M 號法令核准之《行政程序法典》；
Plano Oficial de Contabilidade, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34/83/M, de 9 de Julho;	七月九日第 34/83/M 號法令通過的《公定會計制度》；
Desenvolvimento de um ou mais temas à escolha do júri.	按典試委員會指定之題目撰文一篇。
C) Área Geral:	C) 一般範疇:
Estatuto Orgânico de Macau;	《澳門組織章程》;
Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau;	澳門特別行政區基本法;
Lei Orgânica do Instituto Cultural de Macau, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho;	經十二月十九日第 63/94/M 號法令所核准，並經七月二十日第 31/98/M 號法令所修改的《澳門文化司署組織法》;
Regime Jurídico da Função Pública de Macau: Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro; Decretos-Leis n.ºs 85/89/M, 86/89/M, todos de 21 de Dezembro;	澳門公職法律制度：十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准，十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修改的《澳門公共行政工作人員通則》；十二月二十一日第 85/89/M 號和第 86/89/M 號法令；

Regime das despesas com obras e aquisição de bens e serviços: Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, e Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho;

Decreto-Lei n.º 26/94/M, de 16 de Maio (*Boletim Oficial* n.º 21, I Série, de 23 de Maio de 1994);

Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro (*Boletim Oficial* n.º 39, I Série, de 27 de Setembro);

Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho (*Boletim Oficial* n.º 28, I Série, de 13 de Julho);

Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho; Código do Procedimento Administrativo;

Desenvolvimento de um ou mais temas à escolha do júri.

Os candidatos podem utilizar como elementos de consulta os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

O local, a data e hora da realização da prova de conhecimentos constarão da lista definitiva dos candidatos admitidos.

8. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

9. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciada Kit Kuan Mac, vice-presidente.

Vogais efectivos: Licenciada Iok Lan Fu Barreto, directora do Museu de Macau; e

Licenciado Lam Kuok Hong, chefe de divisão, substituto.

Vogais suplentes: Licenciado Chu Wai Seng, técnico superior de 1.ª classe; e

Licenciada Choi Cheng Cheng, técnica superior de 2.ª classe.

Instituto Cultural, em Macau, aos 26 de Março de 1999. — O Presidente do Instituto, Wang Zeng Yang.

(Custo desta publicação \$ 10 503,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 24 de Março de 1999, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de nove lugares de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal do Instituto Cultural de Macau, destinado ao Museu de Macau, nas seguintes áreas:

進行工程及取得財產與勞務之開支制度：十二月十五日第122/84/M號法令，五月十五日第30/89/M號法令及七月六日第63/85/M號法令；

五月十六日第26/94/M號法令（一九九四年五月二十三日《政府公報》第二十一期第一組）；

九月二十七日第53/93/M號法令（九月二十七日《政府公報》第三十九期第一組）；

七月十三日第30/98/M號法令（七月十三日《政府公報》第二十八期第一組）；

七月十八日第35/94/M號法令核准之《行政程序法典》；

按典試委員會指定之題目撰文一篇。

應考人在考試時可參閱有關上指內容的法規。

知識考試的地點、日期及時間將載於准考人確定名單通告內。

8. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

9. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：副司長 麥潔群學士

正選委員：澳門博物館館長 傅玉蘭學士

代處長 林國洪學士

候補委員：一等高級技術員 朱偉成學士

二等高級技術員 崔貞貞學士

一九九九年三月二十六日於澳門文化司署

司長 王增揚

（是項刊登費用為MOP 10,503.00）

按照一九九九年三月二十四日傳播、旅遊暨文化政務司的批示，以及根據經十二月二十一日第87/89/M號法令核准，經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過考試方式進行一般入職開考，以填補澳門文化司署人員編制專業技術員組別下列範疇之二等技術輔導員第一職階九缺，以作為澳門博物館之人員。

A) Arqueologia e Restauro e Conservação — 4 lugares;

A) 考古、修復及保存範疇四缺

B) Fotografia e Audiovisual — 1 lugar;

B) 攝影視聽範疇一缺

C) Desenho gráfico — 1 lugar;

C) 平面設計範疇一缺

D) Visitas guiadas e Museologia — 2 lugares;

D) 導賞及博物館陳設技術範疇一缺

E) Administração — 1 lugar.

E) 行政範疇一缺

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

1. 方式、期限及有效期

本一般入職開考以考試方式進行。報考申請應自通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

2. 報考條件

Podem candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, preencham os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, previstos no artigo 10.º do ETAPM dos diplomas acima referidos e que possuam como habilitações académicas onze anos de escolaridade.

2.1. 報考人：

凡符合上述法規《澳門公共行政工作人員通則》第十條所規定的擔任公職一般要件及具有第十一年級學歷的人士，均可在遞交報考申請表的限期前報考。

2.2. Documentos a apresentar:

2.2. 應遞交的文件：

Os candidatos não vinculados à função pública devem apresentar:

與公職無聯繫的報考人應遞交：

a) Cópia do documento de identificação válido;

a) 有效身份證明文件副本；

b) Documento comprovativo das habilitações académicas e profissionais exigidas devidamente autenticado; e

b) 所要求學歷及專業資格證明文件鑑證本；

c) Nota curricular.

c) 履歷。

Os candidatos vinculados à função pública devem apresentar:

與公職有聯繫的報考人應遞交：

a) Cópia do documento de identificação válido;

a) 有效身份證明文件副本；

b) Documento comprovativo das habilitações académicas e profissionais exigidas devidamente autenticado;

b) 所要求學歷及專業資格證明文件鑑證本；

c) Nota curricular; e

c) 履歷；

d) Registo biográfico actualizado, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço relevantes para a apresentação a concurso.

d) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和存公職的年資，以及為開考而遞交有關的工作評核等。

Os candidatos, pertencentes ao ICM, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e d), se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

Os candidatos deverão mencionar na ficha de inscrição a área a que se candidatam.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira do ICM, sita na Praceta de Miramar, n.º 87-U, edifício San On.

4. Conteúdo funcional

A) Na Área Arqueologia e Restauro e Conservação:

Ao adjunto-técnico cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento e experiência em trabalhos arqueológicos e de laboratório, designadamente na escavação, limpeza, restauro, desenho, marcação e catalogação das peças, a manutenção e consolidação do campo arqueológico, bem como a conservação de porcelanas, têxteis, esculturas em madeira e metais, pinturas antigas e murais, ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de habilitação académica e profissional.

B) Na Área de Fotografia e Audiovisual:

Ao adjunto-técnico cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento e experiência em fotografia da colecção museológica, em manutenção do arquivo das fotografias dos objectos antes e após restauro e asseguramento de funcionamento dos aparelhos audiovisuais e interactivos, ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de habilitação académica e profissional.

C) Na Área de Desenho Gráfico:

Ao adjunto-técnico cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento e experiência em desenho e ilustração de publicações museológicas, no apoio gráfico a exposições e sinalética do museu, no desenvolvimento de programas multimédia e interactivos, ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de habilitação académica e profissional.

如報考人屬澳門文化司署人員，而上述 a)，b) 及 d) 項所指的文件已存檔於有關的個人檔案，則豁免遞交有關文件，但須在報名表上明確聲明。

報考人應在報名表列明報考範疇。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交到新口岸新安花園 87 號 U 澳門文化司署行政暨財政處。

4. 工作性質

A) 考古、修復及保存範疇

有關技術輔導員需具理論及實用的技術知識及專業資格，以便在既定的指示下，根據對文物的發掘、清理、修復、繪圖、標記、編目，對考古田野的保護和鞏固，對瓷器、紡織品、木雕、金屬雕塑、古畫、壁畫的保存等考古及實驗室工作的知識和經驗，或套用方法和程序，執行技術應用的職務。

B) 攝影視聽範疇

有關技術輔導員需具理論及實用的技術知識及專業資格，以便在既定的指示下，根據拍攝博物館藏品，保存有關物件修復前後的照片檔案和確保視聽和互動器材的正常運作等方面的知識和經驗，或套用方法和程序，執行技術應用的職務。

C) 平面設計範疇

有關技術輔導員需具理論及實用的技術知識及專業資格，以便在既定的指示下，根據為博物館的出版物設計及加插圖，為博物館的展覽及符號標志提供平面設計的協助，以及對多媒體及互動計劃的發展等方面的知識和經驗，或套用方法和程序，執行技術應用的職務。

D) Na Área de Visitas Guiadas e Museologia:

Ao adjunto-técnico cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento e experiência em visitas guiadas no museu e as exposições, em atendimento aos grupos escolares e apoio em relação públicas, em promoção de actividades educativas e culturais, bem como a aplicação técnica com base no conhecimento e experiência em trabalhos museológicos, no apoio de exposições temáticas e produção de materiais educativos, no asseguramento do bom estado dos objectos expostos, ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de habilitação académica e profissional.

E) Na Área de Administração:

Ao adjunto-técnico cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento e experiência em processamento de aquisições de bens e serviços, em verificação das despesas funcionais, na execução das tarefas administrativas do secretariado, ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de habilitação académica e profissional.

5. Vencimento

O adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 260 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante prova de conhecimentos que revestirá a forma de prova escrita com a duração máxima de três horas, complementada por análise curricular e entrevista profissional, ponderadas da seguinte forma:

- a) Prova escrita — 50 %;
- b) Análise curricular — 25%; e
- c) Entrevista profissional — 25%.

A prova escrita é eliminatória, só tendo acesso à entrevista profissional os candidatos que obtenham nessa prova classificação igual ou superior a cinco valores.

Para determinação da classificação final far-se-á intervir, sobre o factor da experiência (ou conhecimentos) na área de museologia, um coeficiente de ponderação duplo do atribuído aos outros factores.

É condição de preferência ser trabalhador do ICM, de acordo com o n.º 1 do artigo 66.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau.

D) 導賞及博物館陳設技術範疇

有關技術輔導員需具理論及實用的技術知識及專業資格，以便在既定的指示下，根據博物館和展覽導賞、學校團體接待、公共關係輔助和教育文化活動推廣等方面的知識和經驗，以及根據在博物館工作，為專題展覽提供協助，具教育性材料的製作，展品良好狀態的確保等方面的知識和經驗，或套用方法和程序，執行技術應用的職務。

E) 行政範疇

有關技術輔導員需具理論及實用的技術知識及專業資格，以便在既定的指示下，根據在財貨與勞務的取得，運作開支的核實，秘書處行政任務的執行等方面的知識和經驗，或套用方法和程序，執行技術應用的職務。

5. 薪俸

二等技術輔導員第一職階薪俸點為十二月二十一日第86/89/M號法令附表三薪俸索引表所載的 260 點。

6. 甄選方式

甄選將以不超過三小時筆試的知識考試進行，並輔以履歷分析 / 專業面試，評分比例如下：

- a) 筆試 — 50 %
- b) 履歷分析 — 25 %
- c) 專業面試 — 25 %

最後評分時，報考人在博物館陳設技術範疇的經驗(或知識)這個因素，將比其他因素有多一倍的得分。

根據《澳門公共行政工作人員通則》第六十六條第一款的規定，文化司署工作人員可獲優先錄用。

報考人在博物館陳設技術範疇的經驗(或知識)將對評分有重要影響。

Os conhecimentos linguísticos e a formação profissional só serão valorizados na análise curricular desde que devidamente comprovados.

7. Programa

O programa abrangerá as seguintes matérias para todas as áreas:

Lei orgânica do Instituto Cultural de Macau, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho;

Regime Jurídico da Função Pública de Macau: Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, Decretos-Leis n.ºs 85/89/M, 86/89/M, todos de 21 de Dezembro.

Redacção de uma informação, proposta, ofício ou resposta a uma pergunta proposta pelo júri.

Desenvolvimento de um ou mais temas relacionados com o conteúdo funcional.

Para além do programa acima referido, ainda, em cada área, abrangendo os seguintes materiais ou conhecimentos profissionais:

A) Na área de Arqueologia e Restauro e Conservação:

- Areia Preta de Macau, Tang Chong, Ed. Universidade de Hong Kong, 1994.

- Escavação Arqueológica, Associação de Arqueologia de Hong Kong.

- Essência de Arqueologia, Instituto de Arqueologia do Ministério de Ciência da China.

- Coletânea de Teses da Arqueologia da Ásia Sul-Leste, Museu de Arte da Universidade de Hong Kong, 1995.

- Preservação de Têxteis, Maria José Taxinha, Lisboa, 1980.

- Princípios de Restauro de Cerâmica Antiga, Museu de Shanghai, 1997.5.

- Restauro de Cerâmica Antiga, 1993.11.

B) Na Área de Fotografia e Audiovisual

Conhecimento e experiência em fotografias de estúdio, da colecção museológica e de peças antes e após restauro, fotografia e filmagem de actividades museológicas, processo do arqui-

語言之認識程度及專業培訓只有在其被適當證明時，才在履歷分析方面獲得評分。

7. 考試範圍

所有範疇的考試範圍都包括以下的內容：

經十二月十九日第 63/94/M 號法令所核准，並經七月二十日第 31/98/M 號法令所修改的《澳門文化司署組織法》；

澳門公職法律制度：十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准，十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修改的《澳門公共行政工作人員通則》；十二月二十一日第 85/89/M 號和第 86/89/M 號法令；

撰寫一份報告書、建議書、公函或回覆一個由典試委員會提出的問題；

根據一個或多個與工作職能有關的題目撰文；

除上述考試範圍外，每一範疇還包括下列的材料和專業知識：

A) 考古、修復及保存範疇：

- 澳門黑沙，鄧聰、鄭偉明，中文大學出版社，1994 年。

- 考古發掘，香港考古學會編印。

- 考古精華，中國社會科學院考古研究所編著，科學出版社印製，1993 年。

- 東南亞考古論文集，香港大學美術博物館，1995 年。

- 紡織物的修復（Preservação de Têxteis, Maria José Taxinha, Lisboa, 1980.）

- 古陶瓷修復綱要，蔣道銀，上海博物館，1997.5。

- 古陶瓷修復，毛曉滬，1993.11。

B) 攝影視聽範疇

對博物館館藏和修復前後的器物進行照相室的攝影，為博物館舉辦的活動拍照和錄影，對視聽材料中的照片和文獻進行存

vo das fotografias e documentação dos materiais audiovisuais, asseguramento de funcionamento dos aparelhos audiovisuais e interactivos do museu, manuseamento de sistemas de tradução simultânea e de projecção de diapositivos, VCD, LD, VHS, fotoCD e videowall, manutenção e melhoramento de sistema audiovisual.

C) Na Área de Desenho Gráfico:

Conhecimento e experiência em desenho e ilustração de publicações museológicas, grafismo de exposições e sinalética do museu, desenvolvimento de programas multimédia e interactivos, desenho de web page, ilustrações digitais, promoção de actividades do museu.

D) Na Área de Visitas Guiadas e Museologia:

- «How to Visit a Museum», David Finn, Harry N. Abrams, Inc. Publisher, 1985.

- «The Museum Experience», John H. Falk, Lynn D. Dierking, Foreword by Williard L. Boyd, Whalesback Book Washington, D.C., 1992.

- «Museum and Gallery Education», Eilean Hooper-Greenhill, Leicester University Press, Leicester, London and New York, 1991.

- «Ethical Guidelines, Acquisition», Museum Association, 1996.

- «Collection, Collectors & Museums: a Brief World Survey», Geoffrey D. Lewis from Manual of curatorship, Thomson, J. M. A. (Ed), London butterworths.

- «Principles of Conservation», Lam Sair-Ling, Senior Property Manager in Architectural Services Department, Hong Kong.

- «ICOM Statutes», ICOM.

E) Na Área de Administração:

Regime das despesas com obras e aquisição de bens e serviços: Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, e Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho;

Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho; Código do Procedimento Administrativo.

Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro (*Boletim Oficial* n.º 39, I Série, de 27 de Setembro);

Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho (*Boletim Oficial* n.º 28, I Série, de 13 de Julho).

檔, 確保博物館內視聽和互動器材的正常運作, 對即時傳譯系統、幻燈片、VCD、LD、VHS、foto CD 和電視幕牆等放映系統的操作, 對視聽系統的保養和改進等方面的知識和經驗。

C) 平面設計範疇

為博物館的出版物設計和加插圖, 為展覽和博物館的符號標誌進行平面設計, 發展多媒體和互動計劃, 網頁設計、數碼插畫、推廣博物館活動等方面的知識和經驗。

D) 導賞及博物館陳設技術範疇

- 如何參觀博物館 (“How to Visit a Museum,” David Finn, Harry N. Abrams, Inc. Publisher, 1985.)

- 博物館經驗 (“The Museum Experience,” John H. Falk, Lynn D. Dierking, Foreword by Williard L. Boyd, Whalesback Book Washington, D. C., 1992.)

- 博物館及畫廊教育 (“Museum and Gallery Education,” Eilean Hooper-Greenhill, Leicester University Press, Leicester, London and New York, 1991.)

- 道德指引——購置藏物 (“Ethical Guidelines, Acquisition,” Museum Association, 1996.)

- 藏品, 收藏家及博物館——全球調查扼要 (“Collection, Collectors & Museums: a Brief World Survey,” Geoffrey D. Lewis from Manual of curatorship, Thomson, J.M.A.(Ed), London Butterworths.)

- 修復基礎 (“Principles of Conservation,” Lam Sair-Ling, Senior Property Manager in Architectural Services Department, Hong Kong.)

- 世界博物館組織規章 (“ICOM Statutes,” ICOM.)

E) 行政範疇

進行工程及取得財產與勞務之開支制度: 十二月十五日第 122/84/M 號法令, 五月十五日第 30/89/M 號法令及七月六日第 63/85/M 號法令;

七月十八日第 35/94/M 號法令核准之《行政程序法典》;

九月二十七日第 53/93/M 號法令 (九月二十七日《政府公報》第三十九期, 第一組)

七月十三日第 30/98/M 號法令 (七月十三日《政府公報》第二十八期, 第一組)

Os candidatos podem utilizar como elementos de consulta os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

應考人在考試時可參閱有關上指內容的法規。

O local, a data e hora da realização da prova de conhecimentos constarão da lista definitiva dos candidatos admitidos.

知識考試的地點、日期及時間將載於准考人確定名單通告內。

8. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

9. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

9. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

A) Arqueologia e Restauro e Conservação:

A) 考古、修復及保存範疇

Presidente: Licenciada Kit Kuan Mac, vice-presidente.

主席：副司長 麥潔群學士

Vogais efectivos: Licenciada Iok Lan Fu Barreto, directora do Museu de Macau; e

正選委員：澳門博物館館長 傅玉蘭學士

Licenciado Lam Kuok Hong, chefe de divisão, substituto.

代處長 林國洪學士

Vogais suplentes: Filomena Lau, chefe de secção; e

候補委員：科長 劉麗雲

Licenciada Choi Cheng Cheng, técnica superior de 2.ª classe.

二等高級技術員 崔貞貞

B) Fotografia e Audiovisual:

B) 攝影視聽範疇

Presidente: Licenciada Kit Kuan Mac, vice-presidente.

主席：副司長 麥潔群學士

Vogais efectivos: Licenciada Iok Lan Fu Barreto, directora do Museu de Macau; e

正選委員：澳門博物館館長 傅玉蘭學士

Victor Marreiros, chefe de sector.

組長 馬偉達

Vogais suplentes: Licenciado Lam Kuok Hong, chefe de divisão, substituto; e

候補委員：代處長 林國洪學士

Filomena Lau, chefe de secção.

科長 劉麗雲

C) Desenho gráfico:

C) 平面設計範疇

Presidente: Licenciada Kit Kuan Mac, vice-presidente.

主席：副司長 麥潔群學士

Vogais efectivos: Licenciada Iok Lan Fu Barreto, directora do Museu de Macau; e

正選委員：澳門博物館館長 傅玉蘭學士

Victor Marreiros, chefe de sector.

組長 馬偉達

Vogais suplentes: Licenciado Lam Kuok Hong, chefe de divisão, substituto; e

候補委員：代處長 林國洪學士

Filomena Lau, chefe de secção.

科長 劉麗雲

D) Visitas guiadas e Museologia:*Presidente:* Licenciada Kit Kuan Mac, vice-presidente.*Vogais efectivos:* Licenciada Iok Lan Fu Barreto, directora do Museu de Macau; e

Licenciado Lam Kuok Hong, chefe de divisão, substituto.

Vogais suplentes: Filomena Lau, chefe de secção; e

Licenciada Choi Cheng Cheng, técnica superior de 2.ª classe.

E) Administração:*Presidente:* Licenciada Kit Kuan Mac, vice-presidente.*Vogais efectivos:* Licenciada Iok Lan Fu Barreto, directora do Museu de Macau; e

Licenciado Lam Kuok Hong, chefe de divisão, substituto.

Vogais suplentes: Filomena Lau, chefe de secção; e

Licenciada Choi Cheng Cheng, técnica superior de 2.ª classe.

Instituto Cultural, em Macau, aos 26 de Março de 1999. — O Presidente do Instituto, *Wang Zeng Yang*.

(Custo desta publicação \$ 12 984,00)

LEAL SENADO**Anúncio**

Faz-se público que se encontra afixada, no átrio do edifício do Leal Senado (junto da Divisão de Relações Públicas e Imprensa), sito na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 163, a lista provisória do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior assessor, 1.º escalão, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 10, II Série, de 10 de Março de 1999.

Leal Senado, em Macau, aos 23 de Março de 1999. — O Presidente do Júri, *Lau Si Io*, director municipal.

(Custo desta publicação \$ 622,00)

IMPrensa OFICIAL**Lista**

Provisória do único candidato admitido ao concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, do grupo de pes-

D) 導賞及博物館陳設技術範疇

主席：副司長 麥潔群學士

正選委員：澳門博物館館長 傅玉蘭學士

代處長 林國洪學士

候補委員：科長 劉麗雲

二等高級技術員 崔貞貞學士

E) 行政範疇

主席：副司長 麥潔群學士

正選委員：澳門博物館館長 傅玉蘭學士

代處長 林國洪學士

候補委員：科長 劉麗雲

二等高級技術員 崔貞貞學士

一九九九年三月二十六日於澳門文化司署

司長 王增揚

(是項刊登費用為MOP 12,984.00)

澳 門 市 政 廳**公 告**

本廳透過一九九九年三月十日第十期第二組《政府公報》刊登通告，以限制性晉升普通考試，招人填補第一職階顧問高級技術員一缺，有關准考人的臨時名單，現張貼於亞美打利底盧大馬路一百六十三號市政廳大樓的大堂（公共關係暨新聞處旁）。

一九九九年三月二十三日於澳門市政廳

典試委員會主席

市政司長 劉仕堯

(是項刊登費用為MOP 622.00)

政 府 印 刷 署**名 單**

澳門政府印刷署為填補人員編制專業技術人員組別第一職階特級技術輔導員一缺，經於一九九九年三月三日第九期《政府公

soal técnico-profissional do quadro de pessoal da Imprensa Oficial de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 9, II Série, de 3 de Março de 1999:

Eusébio Francisco Rodrigues Mendes.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

Imprensa Oficial, em Macau, aos 18 de Março de 1999. — O Juri. — O Presidente, *António Gomes Martins*, administrador. — Os Vogais, *Beatriz Dias*, chefe de divisão — *Vong Chi Hung*, chefe de secção.

FUNDO DE PENSÕES

Éditos de 30 dias

Faz-se público que, tendo Wong Kuai Hou requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Chan Iok Kun, que foi auxiliar do Leal Senado de Macau, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 22 de Março de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Luís Martins Roberto*.

(Custo desta publicação \$ 640,00)

INSTITUTO DOS DESPORTOS

Lista

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de três lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão (área técnico-desportiva) do grupo de pessoal técnico superior do quadro do Instituto dos Desportos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, II Série, de 3 de Fevereiro de 1999:

Candidatos admitidos:

1. Anabela de Assis;
2. António Luís da Silva;
3. Ao Sio Kei;
4. Chan Iut Va;

報》第二組公布以文件審閱、有限制方式晉升開考的招考通告。現公布唯一報考人的臨時名單如下：

Eusébio Francisco Rodrigues Mendes

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，本名單被視為確定名單。

一九九九年三月十八日於澳門政府印刷署

典試委員會：

主席：署長 馬丁士

委員：處長 Beatriz Dias

科長 黃志雄

退 休 基 金 會

三十日告示

謹此公佈現有王桂好，申請其已故丈夫陳玉權，曾為澳門市政廳退休助理員，遺下之遺屬撫卹金，如有人士認為具權利認知該項撫卹金，由本告示在《政府公報》刊登之日起計，為期三十天，向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

一九九九年三月二十二日於澳門退休基金會

行政管理委員會主席 羅柏濤

(是項刊登費用為MOP 640.00)

體 育 總 署

名 單

澳門體育總署為填補人員編制二等高級技術員第一職階（體育技術範疇）三缺，經於一九九九年二月三日第五期《政府公報》第二組公布以考試方式進行一般入職開考的招考通告。現公布報考人臨時名單如下：

准考人：

1. Anabela de Assis ;
2. António Luís da Silva ;
3. 區兆基 ;
4. 陳月華 ;

5. Chan Ka Lai;	5. 陳嘉麗 ;
6. Chan Koi Seng;	6. 陳炬成 ;
7. Chan Man Chu;	7. 陳紋珠 ;
8. Chan Sio Wai;	8. 陳少威 ;
9. Chan Wai Hong;	9. 陳衛紅 ;
10. Chau Chon Fai;	10. 周春暉 ;
11. Chau Ka Lok;	11. 周家樂 ;
12. Cheang Ka Chi;	12. 鄭家熾 ;
13. Chen Yu Fen;	13. 陳玉芬 ;
14. Cheng Sio Iong;	14. 程少容 ;
15. Cheong Sai Ieng;	15. 張世英 ;
16. Cheong Sao Chon;	16. 張秀俊 ;
17. Chio Wai Ieng;	17. 趙慧英 ;
18. Choi Hou Kuan;	18. 徐浩均 ;
19. Choi U San, aliás Shwe Yee San;	19. 徐如珊 ;
20. Daniela de Souza Fão;	20. Daniela de Souza Fão ;
21. Estanislau António da Rocha;	21. Estanislau António da Rocha ;
22. Fong Kai On;	22. 馮啟安 ;
23. Fong Sin Si;	23. 馮倩思 ;
24. Ho Seng Iok;	24. 何成沃 ;
25. Ho Wa;	25. 何華 ;
26. Hoi Ka Iok;	26. 許加昱 ;
27. Iong Wai Cheng;	27. 翁慧菁 ;
28. Iun Chi Ying;	28. 阮志瑛 ;
29. Ku Chi Kun;	29. 古志娟 ;
30. Lam Pang;	30. 林鵬 ;
31. Lam Sut Teng;	31. 林雪婷 ;
32. Lao Man Leng;	32. 劉敏玲 ;

- | | |
|---|--|
| 33. Lao Sio Fun; | 33. 劉笑歡 ; |
| 34. Lao Wa Io; | 34. 劉華耀 ; |
| 35. Lau Chi Mei; | 35. 劉志美 ; |
| 36. Lau Cho Un; | 36. 劉楚遠 ; |
| 37. Lei Chong Wai; | 37. 李仲偉 ; |
| 38. Lei Mio Leng; | 38. 李妙玲 ; |
| 39. Lei Sio Fong; | 39. 李少芳 ; |
| 40. Lei Sok Ling, aliás Deolinda Lei; | 40. 李淑玲 ; |
| 41. Lei Tong Leong; | 41. 李棟樑 ; |
| 42. Leong Hong Ian; | 42. 梁雄殷 ; |
| 43. Leong Ka Lei; | 43. 梁嘉梨 ; |
| 44. Leong Kam Ieng; | 44. 梁錦瑩 ; |
| 45. Leong Pan; | 45. 梁彬 ; |
| 46. Leong Sio Man; | 46. 梁少文 ; |
| 47. Li Wen Feng; | 47. 李文峰 ; |
| 48. Liliene Mey Yee; | 48. Liliene Mey Yee ; |
| 49. Lok Chi Wang; | 49. 陸志宏 ; |
| 50. Ma Io Meng; | 50. 馬耀明 ; |
| 51. Mac Peng Iu, aliás Luís Mac; | 51. 麥炳耀 ; |
| 52. Ng Lai I; | 52. 吳麗儀 ; |
| 53. Ng Peng Man; | 53. 伍冰文 ; |
| 54. Pao Wai Chon; | 54. 鮑偉春 ; |
| 55. Paula Margarida Pires Mata da Silva Figueiredo; | 55. Paula Margarida Pires Mata da Silva Figueiredo ; |
| 56. Pun Weng Kun; | 56. 潘永權 ; |
| 57. Sandra Raquel Alves Marinho de Bastos; | 57. Sandra Raquel Alves Marinho de Bastos ; |
| 58. Tam Wai Kuok; | 58. 譚偉國 ; |
| 59. Tai Hoi Leng; | 59. 戴海玲 ; |
| 60. Tong Chin Hoi; | 60. 唐戰凱 ; |

- | | |
|---------------------|----------|
| 61. Tong Wai Kuan; | 61. 湯惠均; |
| 62. Tou Peng Fan; | 62. 杜炳芬; |
| 63. Un Mei Lin; | 63. 袁美蓮; |
| 64. Vong Iao Lek; | 64. 黃有力; |
| 65. Vong Ka Nun; | 65. 黃家媛; |
| 66. Vong Sio Hong; | 66. 黃少鴻; |
| 67. Vong Sio Man; | 67. 黃紹雯; |
| 68. Wong Choi Ha; | 68. 黃彩霞; |
| 69. Wu Iao Ut; | 69. 胡友樾; |
| 70. Wong Kang; | 70. 王庚; |
| 71. Wong Peng Hong. | 71. 黃炳紅。 |

Candidatos admitidos condicionalmente:

欠缺文件的報考人:

- | | |
|---|--|
| 1. Albertino António Máximo do Rosário; b) e c) | 1. Albertino António Máximo do Rosário ; b) e c) |
| 2. Arnaldo Sio Hong Lau; a) | 2. 劉兆鴻 ; a) |
| 3. Au Bo Kum; b) | 3. 區寶琴 ; b) |
| 4. Au Ka I; b) e d) | 4. 區嘉誼 ; b) e d) |
| 5. Chan Hao Weng; b), c) e d) | 5. 陳考永 ; b) , c) e d) |
| 6. Chan Hau Yi; b) | 6. 陳巧兒 ; b) |
| 7. Chan Ka Chon, aliás Paulo Chan; b) | 7. 陳嘉俊 ; b) |
| 8. Chan Kam Lon; b), c) e d) | 8. 陳鑑倫 ; b) , c) e d) |
| 9. Chan Leng Leng; d) | 9. 陳玲玲 ; d) |
| 10. Chan Pou Pou; b) | 10. 陳寶寶 ; b) |
| 11. Chan Shuk Wai; b) | 11. 陳淑慧 ; b) |
| 12. Chan Si Man; b) e c) | 12. 陳思敏 ; b) e c) |
| 13. Chan Sou Na; b) | 13. 陳素娜 ; b) |
| 14. Chan Va Heng; a) e b) | 14. 陳華慶 ; a) e b) |
| 15. Chan Wai Cheng; b) | 15. 陳惠貞 ; b) |
| 16. Chan Wai In; b) | 16. 陳慧賢 ; b) |

- | | |
|---|---|
| 17. Chan Wai Si; <i>b</i>) | 17. 陳慧絲 ; <i>b</i>) |
| 18. Chang Wai Si; <i>b</i>) e <i>d</i>) | 18. 曾惠斯 ; <i>b</i>) e <i>d</i>) |
| 19. Chao Chon Kit; <i>b</i>) | 19. Chao Chon Kit ; <i>b</i>) |
| 20. Chau Chee Hou; <i>b</i>) | 20. 周熾豪 ; <i>b</i>) |
| 21. Cheang Chi Meng; <i>b</i>) e <i>c</i>) | 21. 鄭智明 ; <i>b</i>) e <i>c</i>) |
| 22. Cheang Mei Leng; <i>b</i>) e <i>c</i>) | 22. 鄭薇玲 ; <i>b</i>) e <i>c</i>) |
| 23. Cheang Tak Chao; <i>b</i>) | 23. 鄭德洲 ; <i>b</i>) |
| 24. Cheong Chong; <i>b</i>) | 24. 章中 ; <i>b</i>) |
| 25. Cheong Lai Ha; <i>b</i>), <i>c</i>) e <i>d</i>) | 25. 張麗霞 ; <i>b</i>) , <i>c</i>) e <i>d</i>) |
| 26. Cheong Weng I; <i>b</i>) | 26. 張榮異 ; <i>b</i>) |
| 27. Chiang Chi Ching; <i>d</i>) | 27. 鄭志展 ; <i>d</i>) |
| 28. Choi Hou Man; <i>b</i>) | 28. 徐浩民 ; <i>b</i>) |
| 29. Choi In Hong; <i>b</i>) | 29. 蔡燕航 ; <i>b</i>) |
| 30. Choi Pui Heng, aliás Ângela Choi; <i>b</i>) e <i>d</i>) | 30. 蔡佩卿 ; <i>b</i>) e <i>d</i>) |
| 31. Chok Seng Mui; <i>d</i>) | 31. 束承玫 ; <i>d</i>) |
| 32. Chong Wai Hong; <i>b</i>), <i>c</i>) e <i>d</i>) | 32. 鍾偉雄 ; <i>b</i>) , <i>c</i>) e <i>d</i>) |
| 33. Chong Wai Keong; <i>b</i>) e <i>d</i>) | 33. 鍾偉強 ; <i>b</i>) e <i>d</i>) |
| 34. Chor Kit Shing; <i>c</i>) e <i>d</i>) | 34. 左傑成 ; <i>c</i>) e <i>d</i>) |
| 35. Chu Iu Man; <i>b</i>) | 35. 朱耀民 ; <i>b</i>) |
| 36. Chu Koi Meng, aliás Kyi Kwe Mane; <i>b</i>) e <i>c</i>) | 36. 朱鉅明 ; <i>b</i>) e <i>c</i>) |
| 37. Chu Kuong Hong; <i>b</i>) e <i>c</i>) | 37. 朱光雄 ; <i>b</i>) e <i>c</i>) |
| 38. Cristina Maria Pereira Monteiro; <i>b</i>) | 38. Cristina Maria Pereira Monteiro ; <i>b</i>) |
| 39. David Lok, aliás Lok Nim Yan; <i>c</i>) | 39. 陸念恩 ; <i>c</i>) |
| 40. Diogenes Menezes de Araujo Dias; <i>b</i>) e <i>d</i>) | 40. Diogenes Menezes de Araujo Dias ; <i>b</i>) e <i>d</i>) |
| 41. Fong Kun Hung; <i>b</i>) | 41. 馮官鴻 ; <i>b</i>) |
| 42. Fong Kun Meng; <i>b</i>) e <i>d</i>) | 42. 馮官明 ; <i>b</i>) e <i>d</i>) |
| 43. Fong Nai Ngok; <i>b</i>) | 43. 方乃岳 ; <i>b</i>) |
| 44. Ha Sao Kun; <i>b</i>) | 44. 夏秀娟 ; <i>b</i>) |

- | | |
|---|---|
| 45. Ho Chan Keong; <i>b</i>) | 45. 何振強 ; <i>b</i>) |
| 46. Ho Heng I; <i>b</i>) | 46. 何慶誼 ; <i>b</i>) |
| 47. Ho Wai Meng; <i>b</i>) e <i>d</i>) | 47. 何慧明 ; <i>b</i>) e <i>d</i>) |
| 48. Iao Kin Fong; <i>b</i>) | 48. 邱建鋒 ; <i>b</i>) |
| 49. Ieong Cheng Kit; <i>b</i>) | 49. 楊晶杰 ; <i>b</i>) |
| 50. Ieong Heng Mui; <i>d</i>) | 50. 楊慶梅 ; <i>d</i>) |
| 51. Ieong Ka Tun; <i>d</i>) | 51. 容家團 ; <i>d</i>) |
| 52. Ieong Kin Si; <i>c</i>) e <i>d</i>) | 52. 楊健思 ; <i>c</i>) e <i>d</i>) |
| 53. Ieong Pou I; <i>b</i>) e <i>c</i>) | 53. 楊寶儀 ; <i>b</i>) e <i>c</i>) |
| 54. Ieong San San; <i>b</i>) e <i>c</i>) | 54. 楊珊珊 ; <i>b</i>) e <i>c</i>) |
| 55. Ieong Su Cheng; <i>b</i>), <i>c</i>) e <i>d</i>) | 55. 楊樹清 ; <i>b</i>) , <i>c</i>) e <i>d</i>) |
| 56. Isabel Maria de Assis; <i>b</i>) | 56. Isabel Maria de Assis ; <i>b</i>) |
| 57. Iu Chong Kit; <i>b</i>) | 57. 余宗傑 ; <i>b</i>) |
| 58. Ivone Maria da Rosa; <i>a</i>) e <i>b</i>) | 58. Ivone Maria da Rosa ; <i>a</i>) e <i>b</i>) |
| 59. Jenny Kou; <i>b</i>) | 59. 高靜怡 ; <i>b</i>) |
| 60. João Baptista Rosário Vong; <i>b</i>) | 60. João Baptista Rosário Vong ; <i>b</i>) |
| 61. Kam Sio Ngan; <i>b</i>) | 61. 甘小雁 ; <i>b</i>) |
| 62. Ko Un Seong; <i>c</i>) | 62. 高婉霜 ; <i>c</i>) |
| 63. Kong Fu Va; <i>b</i>) e <i>d</i>) | 63. 龔富華 ; <i>b</i>) e <i>d</i>) |
| 64. Kuan Kun Chou; <i>b</i>) | 64. 關冠祖 ; <i>b</i>) |
| 65. Kuok Chong Ió, aliás Khaw Kyone Yu; <i>b</i>) e <i>c</i>) | 65. 郭忠耀 ; <i>b</i>) e <i>c</i>) |
| 66. Kuok Iok Fan; <i>b</i>) | 66. 郭玉芬 ; <i>b</i>) |
| 67. Lai Peng Kun; <i>c</i>) e <i>d</i>) | 67. 黎炳權 ; <i>c</i>) e <i>d</i>) |
| 68. Lam Chi Meng; <i>b</i>) | 68. 林智明 ; <i>b</i>) |
| 69. Lam Kit U; <i>b</i>) | 69. 林潔如 ; <i>b</i>) |
| 70. Lam Vai Iam; <i>d</i>) | 70. 林煒任 ; <i>d</i>) |
| 71. Lao Keng Kun; <i>b</i>) e <i>d</i>) | 71. 劉警權 ; <i>b</i>) e <i>d</i>) |
| 72. Lao Kin Man; <i>b</i>) | 72. 劉建敏 ; <i>b</i>) |

- | | |
|---|---|
| 73. Lao Sio Kong; <i>d</i>) | 73. 劉少剛 ; <i>d</i>) |
| 74. Lee Chun Kuen, aliás Lei Kio Chon; <i>b</i>) | 74. 李鎮權 ; <i>b</i>) |
| 75. Lei Kin Tong, aliás Li Jiang Tang; <i>b</i>) | 75. 李健堂 ; <i>b</i>) |
| 76. Lei U Tang; <i>b</i>) e <i>d</i>) | 76. 李宇騰 ; <i>b</i>) e <i>d</i>) |
| 77. Lei Wai Hong; <i>b</i>), <i>c</i>) e <i>d</i>) | 77. 李偉雄 ; <i>b</i>) , <i>c</i>) e <i>d</i>) |
| 78. Leong Chong; <i>b</i>) | 78. 梁中 ; <i>b</i>) |
| 79. Leong Hoi Leong; <i>b</i>) | 79. 梁海亮 ; <i>b</i>) |
| 80. Leong Io Leng; <i>b</i>) e <i>c</i>) | 80. 梁曉玲 ; <i>b</i>) e <i>c</i>) |
| 81. Leong Kin Lon; <i>d</i>) | 81. 梁建倫 ; <i>d</i>) |
| 82. Leong Kit Peng; <i>b</i>) | 82. 梁潔冰 ; <i>b</i>) |
| 83. Leong Pui Peng; <i>b</i>) | 83. 梁佩冰 ; <i>b</i>) |
| 84. Leong Sio Kei; <i>b</i>) e <i>d</i>) | 84. 梁紹基 ; <i>b</i>) e <i>d</i>) |
| 85. Leong Wai Kei; <i>b</i>) | 85. 梁慧琪 ; <i>b</i>) |
| 86. Leung Ah Kan; <i>b</i>) | 86. 梁亞根 ; <i>b</i>) |
| 87. Leung Mei Ling; <i>b</i>) | 87. 梁美玲 ; <i>b</i>) |
| 88. Liu Fong Leng; <i>b</i>) | 88. 廖鳳玲 ; <i>b</i>) |
| 89. Lo Sek Ieong; <i>b</i>) | 89. 羅錫養 ; <i>b</i>) |
| 90. Luís Gonzaga Tam, aliás Tam Kuok Chu; <i>b</i>) | 90. 譚國柱 ; <i>b</i>) |
| 91. Mei Kei Cho; <i>a</i>) e <i>b</i>) | 91. Mei Kei Cho ; <i>a</i>) e <i>b</i>) |
| 92. Ng Cheong Hei; <i>b</i>) | 92. 吳祥熙 ; <i>b</i>) |
| 93. Ng Fat Tai, aliás Ngo Hout Thai; <i>b</i>) | 93. 吳發泰 ; <i>b</i>) |
| 94. Ng Ka Lon; <i>b</i>) e <i>d</i>) | 94. 吳家倫 ; <i>b</i>) e <i>d</i>) |
| 95. Ng Kuan Io; <i>b</i>) | 95. 伍權耀 ; <i>b</i>) |
| 96. Ng Pou I; <i>b</i>) | 96. 吳寶儀 ; <i>b</i>) |
| 97. Ng Wai Han; <i>b</i>) | 97. 吳惠嫻 ; <i>b</i>) |
| 98. Ng Wun Hou; <i>b</i>) | 98. 吳煥好 ; <i>b</i>) |
| 99. Pang Ieng Chon; <i>b</i>) | 99. 彭迎春 ; <i>b</i>) |
| 100. Sin Doe Ling Carlos; <i>b</i>), <i>c</i>) e <i>d</i>) | 100. 冼道寧 ; <i>b</i>) , <i>c</i>) e <i>d</i>) |

101.Sou Kin Fong; <i>d</i>)	101.蘇建峰 ; <i>d</i>)
102.Sou Kin Man; <i>b</i>) e <i>d</i>)	102.蘇健文 ; <i>b</i>) e <i>d</i>)
103.Sou Wai Leng, aliás Su Hui Ling; <i>d</i>)	103.蘇惠玲 ; <i>d</i>)
104.Sou Kuong Fai; <i>b</i>)	104.蘇光輝 ; <i>b</i>)
105.Tai Sai Va; <i>c</i>)	105.Tai Sai Va ; <i>c</i>)
106.Tam Hong Kuan; <i>b</i>)	106.譚鴻焜 ; <i>b</i>)
107.Tam Sio Chong; <i>b</i>)	107.譚笑中 ; <i>b</i>)
108.Tang Chi Choi; <i>b</i>)	108.鄧志財 ; <i>b</i>)
109. Tou Sok I; <i>b</i>)	109.杜淑怡 ; <i>b</i>)
110.U Kei Hang; <i>b</i>)	110.余紀行 ; <i>b</i>)
111.Ung Wai San; <i>b</i>)	111.吳惠珊 ; <i>b</i>)
112.Vong Sok I, aliás Wong Hoi Yee; <i>b</i>) e <i>d</i>)	112.黃淑儀 ; <i>b</i>) e <i>d</i>)
113. Wong Chi Hong; <i>b</i>), <i>c</i>) e <i>d</i>)	113.王志鴻 ; <i>b</i>) , <i>c</i>) e <i>d</i>)
114.Wong Im Iong; <i>b</i>) e <i>d</i>)	114.黃艷容 ; <i>b</i>) e <i>d</i>)
115.Wong Iok Chu; <i>b</i>)	115.黃玉珠 ; <i>b</i>)
116.Wong Kit Weng; <i>c</i>)	116.黃傑榮 ; <i>c</i>)
117.Yeung Hang Choi, aliás Evangeline Yeung; <i>d</i>)	117.楊幸彩 ; <i>d</i>)
118.Yu Chi Kong. <i>b</i>)	118.余志光 . <i>b</i>)

a) Por falta de documento de identificação;

a) 因欠身份證明文件 ;

b) Por falta de documento comprovativo das habilitações académicas oficialmente reconhecidas (original ou fotocópia autenticada);

b) 因欠官方認可學歷的證明文件 (正本或認證副本) ;

c) Por falta de nota curricular;

c) 因欠履歷 ;

d) Por falta de registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço;

d) 因欠由有關部門發出的個人紀錄。

Os candidatos admitidos condicionalmente devem apresentar os documentos em falta, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação desta lista, nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, sem os quais serão automaticamente excluídos.

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第四款的規定，欠缺文件的報考人應自本名單公布之日起計十天內補交文件，否則其報考將不被接納。

*Candidatos excluídos:**

1. Cheang Kin Wai;
2. Ip Kit Lam;
3. Ng Cheng Chok;
4. Tai Hoi Meng.

*Por não terem apresentado as suas fichas de inscrição dentro do prazo fixado, nos termos do n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos excluídos podem recorrer da exclusão no prazo de dez dias, contados da data da publicação da presente lista, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 26 de Março de 1999.
— O Júri. — O Presidente, substituto, *Tong Wai Leong*, chefe da Divisão Administrativa e Financeira. — O Vogal Efectivo, *José Manuel Veloso de Oliveira*, professor, nível I, 5.ª fase — O Vogal Suplente, *Lam Pui Iun*, adjunto.

(Custo desta publicação \$ 15 165,00)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de dois lugares de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão (área técnico-desportiva) do grupo de pessoal técnico do quadro do Instituto dos Desportos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, II Série, de 3 de Fevereiro de 1999:

Candidatos admitidos:

1. Anabela de Assis;
2. Ao Bo Kum;
3. Ao Sio Kei;
4. Chan Iut Va;
5. Chan Ka Lai;
6. Chan Koi Seng;
7. Chan Man Chu;
8. Chan Sio Wai;

不被接納的報考人：*

1. 鄭健威；
2. 葉結林；
3. 吳清速；
4. 戴凱明。

*因在限期內沒有遞交，由十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款規定的報名表格。

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十九條第一款的規定，不被接納的報考人可自本名單公布之日起計十天內向核准招考的實體提起訴願。

一九九九年三月二十六日於澳門體育總署

典試委員會

代主席：行政暨財政處處長 唐偉良

委員：教師第一級第五階段 José Manuel Veloso de Oliveira

候補委員：助理 林培源

(是項刊登費用為MOP 15,165.00)

澳門體育總署為填補人員編制二等技術員第一職階（體育技術範疇）二缺，經於一九九九年二月三日第五期《政府公報》第二組公布以考試方式進行一般入職開考的招考通告。現公布報考人臨時名單如下：

准考人：

1. Anabela de Assis；
2. 區寶琴；
3. 區兆基；
4. 陳月華；
5. 陳嘉麗；
6. 陳炬成；
7. 陳紋珠；
8. 陳少威；

- | | |
|-------------------------------------|----------------------------|
| 9. Chan Wai Hong; | 9. 陳衛紅 ; |
| 10. Chan Wai Lai; | 10. 陳偉麗 ; |
| 11. Chao Iok Wa; | 11. 周玉華 ; |
| 12. Chau Chon Fai; | 12. 周春暉 ; |
| 13. Chau Ka Lok; | 13. 周家樂 ; |
| 14. Cheang Ka Chi; | 14. 鄭家熾 ; |
| 15. Chen Yu Fen; | 15. 陳玉芬 ; |
| 16. Cheng Sio Iong; | 16. 程少容 ; |
| 17. Cheong Chong; | 17. 章中 ; |
| 18. Cheong Sai Ieng; | 18. 張世英 ; |
| 19. Cheong Sao Chon; | 19. 張秀俊 ; |
| 20. Chiang Man Kit; | 20. 蔣文傑 ; |
| 21. Chio Wai Ieng; | 21. 趙慧英 ; |
| 22. Choi Ieng Wai; | 22. 蔡瑛偉 ; |
| 23. Choi U San, aliás Shwe Yee San; | 23. 徐如珊 ; |
| 24. Daniela de Souza Fão; | 24. Daniela de Souza Fão ; |
| 25. Fong Kai On; | 25. 馮啟安 ; |
| 26. Ho Weng Wai; | 26. 何永慧 ; |
| 27. Hoi Ka Iok; | 27. 許加昱 ; |
| 28. Ip Su Tim; | 28. 葉樹添 ; |
| 29. Iu Chi Mun; | 29. 余志滿 ; |
| 30. Lam Sao Leng; | 30. 林秀玲 ; |
| 31. Lam Sut Teng; | 31. 林雪婷 ; |
| 32. Lau Chi Mei; | 32. 劉志美 ; |
| 33. Lau Weng Kun; | 33. 劉永權 ; |
| 34. Lee Kwok Lun; | 34. 李國麟 ; |
| 35. Lei Chong Wai; | 35. 李仲偉 ; |
| 36. Lei Mio Leng; | 36. 李妙玲 ; |

- | | |
|----------------------------------|----------------------|
| 37. Lei Sio Fong; | 37. 李少芳； |
| 38. Leong Hong Ian; | 38. 梁雄殷； |
| 39. Leong Pan; | 39. 梁彬； |
| 40. Leong Sio Man; | 40. 梁少文； |
| 41. Li Wen Feng; | 41. 李文峰； |
| 42. Liliene Mey Yee; | 42. Liliene Mey Yee； |
| 43. Lou Chin Wang; | 43. 勞展宏； |
| 44. Mac Peng Iu, aliás Luís Mac; | 44. 麥炳耀； |
| 45. Mei Kei Cho; | 45. 左美琪； |
| 46. Ng Peng Man; | 46. 伍冰文； |
| 47. Pao Wai Chon; | 47. 鮑偉春； |
| 48. Prem Singh Mann; | 48. Prem Singh Mann； |
| 49. Roberto Lau; | 49. Roberto Lau； |
| 50. Siu Wai Seng; | 50. 蕭偉誠； |
| 51. Tai Iu Ioc; | 51. 戴如玉； |
| 52. Tong Chin Hoi; | 52. 唐戰凱； |
| 53. Tong Wai Kuan; | 53. 湯惠均； |
| 54. Tou Peng Fan; | 54. 杜炳芬； |
| 55. Un Mei Lin; | 55. 袁美蓮； |
| 56. Vong Ka Nun; | 56. 黃家媛； |
| 57. Vong Sio Man; | 57. 黃紹雯； |
| 58. Wong Choi Ha; | 58. 黃彩霞； |
| 59. Wong Kang; | 59. 王庚； |
| 60. Wong Kouk Fai; | 60. 王國輝； |
| 61. Wong Peng Hong; | 61. 黃炳紅； |
| 62. Wong Wai Cheong. | 62. 黃偉昌。 |

Candidatos admitidos condicionalmente:

欠缺文件的報考人：

1. Au Chi Kun; b)

1. 區志權；b)

- | | |
|---|--|
| 2. Au Ka I; <i>b</i>) e <i>d</i>) | 2. 區嘉誼 ; <i>b</i>) e <i>d</i>) |
| 3. Chan Ka Chon, aliás Paulo Chan; <i>b</i>) | 3. 陳嘉俊 ; <i>b</i>) |
| 4. Chan Keong; <i>b</i>), <i>c</i>) e <i>d</i>) | 4. 陳強 ; <i>b</i>) , <i>c</i>) e <i>d</i>) |
| 5. Chan Kuai Heong, aliás Chin Khwe Hyan; <i>d</i>) | 5. 陳桂香 ; <i>d</i>) |
| 6. Chan Pou Pou; <i>b</i>) | 6. 陳寶寶 ; <i>b</i>) |
| 7. Chan Shuk Wai; <i>b</i>) | 7. 陳淑慧 ; <i>b</i>) |
| 8. Chan Sou Na; <i>b</i>) | 8. 陳素娜 ; <i>b</i>) |
| 9. Chan Va Heng; <i>a</i>) e <i>b</i>) | 9. 陳華慶 ; <i>a</i>) e <i>b</i>) |
| 10. Chan Wai Cheng; <i>b</i>) | 10. 陳惠貞 ; <i>b</i>) |
| 11. Chang Wai Si; <i>b</i>) e <i>d</i>) | 11. 曾惠斯 ; <i>b</i>) e <i>d</i>) |
| 12. Chao Chon Kit; <i>b</i>) | 12. Chao Chon Kit ; <i>b</i>) |
| 13. Chao Wa Sam; <i>b</i>) | 13. 周華森 ; <i>b</i>) |
| 14. Cheang Chi Meng; <i>b</i>) e <i>c</i>) | 14. 鄭智明 ; <i>b</i>) e <i>c</i>) |
| 15. Cheong Cheong Weng; <i>b</i>) | 15. 張長榮 ; <i>b</i>) |
| 16. Cheong Weng I; <i>b</i>) | 16. 張榮異 ; <i>b</i>) |
| 17. Choi Hou Man; <i>b</i>) | 17. 徐浩民 ; <i>b</i>) |
| 18. Choi In Hong; <i>b</i>) | 18. 蔡燕航 ; <i>b</i>) |
| 19. Choi Pui Heng, aliás Ângela Choi; <i>b</i>) e <i>d</i>) | 19. 蔡佩卿 ; <i>b</i>) e <i>d</i>) |
| 20. Chor Kit Shing; <i>c</i>) e <i>d</i>) | 20. 左傑成 ; <i>c</i>) e <i>d</i>) |
| 21. Chu Iu Man; <i>b</i>) | 21. 朱耀民 ; <i>b</i>) |
| 22. Chu Kuong Hong; <i>b</i>) e <i>c</i>) | 22. 朱光雄 ; <i>b</i>) e <i>c</i>) |
| 23. Cristina Maria Pereira Monteiro; <i>c</i>) | 23. Cristina Maria Pereira Monteiro ; <i>c</i>) |
| 24. David Lok, aliás Lok Nim Yan; <i>c</i>) | 24. 陸念恩 ; <i>c</i>) |
| 25. Diógenes Menezes de Araújo Dias; <i>b</i>) | 25. Diogenes Menezes de Araujo Dias ; <i>b</i>) |
| 26. Fong Kun Hung; <i>b</i>) | 26. 馮官鴻 ; <i>b</i>) |
| 27. Fong Kun Meng; <i>b</i>) e <i>d</i>) | 27. 馮官明 ; <i>b</i>) e <i>d</i>) |
| 28. Fong Nai Ngok; <i>b</i>) | 28. 方乃岳 ; <i>b</i>) |
| 29. Fung Mio Seong; <i>b</i>) | 29. 馮妙嫦 ; <i>b</i>) |

- | | |
|--|--|
| 30. Ha Sao Kun; <i>b</i>) | 30. 夏秀娟； <i>b</i>) |
| 31. Ho Chan Keong; <i>b</i>) | 31. 何振強； <i>b</i>) |
| 32. Ho Heng I; <i>b</i>) | 32. 何慶誼； <i>b</i>) |
| 33. Ho Lai Lai; <i>b</i>) | 33. 何麗麗； <i>b</i>) |
| 34. Ho Seng Iok; <i>a</i>) | 34. 何成沃； <i>a</i>) |
| 35. Iao Kin Fong; <i>b</i>) | 35. 邱建鋒； <i>b</i>) |
| 36. Ieong Chon I, aliás Yang Zhen Yi; <i>b</i>) | 36. 楊臻儀； <i>b</i>) |
| 37. Ieong Heng Mui; <i>d</i>) | 37. 楊慶梅； <i>d</i>) |
| 38. Ieong Pou I; <i>b</i>) e <i>c</i>) | 38. 楊寶儀； <i>b</i>) e <i>c</i>) |
| 39. Ieong San San; <i>b</i>) e <i>c</i>) | 39. 楊珊珊； <i>b</i>) e <i>c</i>) |
| 40. Ieong Su Cheng; <i>b</i>), <i>c</i>), <i>d</i>) | 40. 楊樹清； <i>b</i>) , <i>c</i>) e <i>d</i>) |
| 41. Io Man U; <i>b</i>) | 41. 姚敏如； <i>b</i>) |
| 42. Iu Chong Kit; <i>b</i>) | 42. 余宗傑； <i>b</i>) |
| 43. Ivone Maria da Rosa; <i>a</i>) e <i>b</i>) | 43. Ivone Maria da Rosa； <i>a</i>) e <i>b</i>) |
| 44. José Maria da Silva; <i>a</i>) e <i>b</i>) | 44. José Maria da Silva； <i>a</i>) e <i>b</i>) |
| 45. Kam Sio Ngan; <i>b</i>) | 45. 甘小雁； <i>b</i>) |
| 46. Ko Un Seong; <i>c</i>) | 46. 高婉霜； <i>c</i>) |
| 47. Kong Fu Va; <i>b</i>) e <i>d</i>) | 47. 龔富華； <i>b</i>) e <i>d</i>) |
| 48. Kouk Iok Fan; <i>b</i>) e <i>d</i>) | 48. 郭玉芬； <i>b</i>) e <i>d</i>) |
| 49. Ku Wai Leong; <i>b</i>) e <i>d</i>) | 49. 古惠良； <i>b</i>) e <i>d</i>) |
| 50. Kuan Kun Chou; <i>b</i>) e <i>d</i>) | 50. 關冠祖； <i>b</i>) e <i>d</i>) |
| 51. Lai Peng Kun; <i>c</i>) e <i>d</i>) | 51. 黎炳權； <i>c</i>) e <i>d</i>) |
| 52. Lam Chi Meng; <i>b</i>) | 52. 林智明； <i>b</i>) |
| 53. Lam Kit U; <i>b</i>) | 53. 林潔如； <i>b</i>) |
| 54. Lam Vai Iam; <i>d</i>) | 54. 林煒任； <i>d</i>) |
| 55. Lam Vai Peng; <i>b</i>) e <i>d</i>) | 55. 林慧萍； <i>b</i>) e <i>d</i>) |
| 56. Lao Iok U; <i>b</i>) | 56. 劉玉宇； <i>b</i>) |
| 57. Lao Kin Man; <i>b</i>) | 57. 劉建敏； <i>b</i>) |

58. Lao Sio Kong; <i>d</i>)	58. 劉少剛; <i>d</i>)
59. Lee Chun Kuen, aliás Lei Kio Chon; <i>b</i>)	59. 李鎮權; <i>b</i>)
60. Lei U Tang; <i>b</i>) e <i>d</i>)	60. 李宇騰; <i>b</i>) e <i>d</i>)
61. Leong Hoi Leong; <i>b</i>)	61. 梁海亮; <i>b</i>)
62. Leong Io Leng; <i>b</i>) e <i>c</i>)	62. 梁曉玲; <i>b</i>) e <i>c</i>)
63. Leong Kin Lon; <i>d</i>)	63. 梁建倫; <i>d</i>)
64. Leong Pui Peng; <i>b</i>)	64. 梁佩冰; <i>b</i>)
65. Leong Sok I; <i>b</i>)	65. 梁淑儀; <i>b</i>)
66. Leong Wai Kei; <i>b</i>)	66. 梁慧琪; <i>b</i>)
67. Leong Wai Keng; <i>b</i>)	67. 梁惠強; <i>b</i>)
68. Leung Ah Kan; <i>b</i>)	68. 梁亞根; <i>b</i>)
69. Leung Mei Ling; <i>b</i>)	69. 梁美玲; <i>b</i>)
70. Li Siu Lam; <i>b</i>)	70. 李兆琳; <i>b</i>)
71. Liu Fong Leng; <i>b</i>)	71. 廖鳳玲; <i>b</i>)
72. Lo Sek Ieong; <i>b</i>) e <i>d</i>)	72. 羅錫養; <i>b</i>) e <i>d</i>)
73. Lok Chi Wang; <i>b</i>) e <i>c</i>)	73. 陸志宏; <i>b</i>) e <i>c</i>)
74. Luís Gonzaga Tam, aliás Tam Kuok Chu; <i>b</i>) e <i>d</i>)	74. 譚國柱; <i>b</i>) e <i>d</i>)
75. Mou Hong Seak, aliás Mauk None Sek; <i>c</i>)	75. 毛紅石; <i>c</i>)
76. Ng Cheong Hei; <i>b</i>)	76. 吳祥熙; <i>b</i>)
77. Ng Io San; <i>b</i>)	77. 吳曉珊; <i>b</i>)
78. Ng Ka Lop; <i>b</i>) e <i>d</i>)	78. 吳家倫; <i>b</i>) e <i>d</i>)
79. Ng Kuan Io; <i>b</i>) e <i>d</i>)	79. 伍權耀; <i>b</i>) e <i>d</i>)
80. Ng Pou I; <i>b</i>)	80. 吳寶儀; <i>b</i>)
81. Ng Wai Han; <i>b</i>)	81. 吳惠嫻; <i>b</i>)
82. Ng Wun Hou; <i>b</i>)	82. 吳煥好; <i>b</i>)
83. Pang Ieng Chon; <i>b</i>)	83. 彭迎春; <i>b</i>)
84. Pun Vai In; <i>b</i>) e <i>d</i>)	84. 潘惠賢; <i>b</i>) e <i>d</i>)
85. Si Mei Lei; <i>b</i>)	85. 施美莉; <i>b</i>)

- | | |
|---|-----------------------|
| 86. Sou Kin Fong; d) | 86. 蘇建峰; d) |
| 87. Sou Koung Fai; b) | 87. 蘇光輝; b) |
| 88. Sou Wai Leng, aliás Su Hui Ling; d) | 88. 蘇惠玲; d) |
| 89. Tam Hong Kuan; b) | 89. 譚鴻焜; b) |
| 90. Tam Sio Chong; b) | 90. 譚笑中; b) |
| 91. Tam Un Leng; b) | 91. 譚婉玲; b) |
| 92. Tam Vai Kin; b) | 92. 譚偉健; b) |
| 93. Tang Chi Choi; b) | 93. 鄧志財; b) |
| 94. Tou Sok I; b) | 94. 杜淑怡; b) |
| 95. U Kei Hang; b) | 95. 余紀行; b) |
| 96. Ung Wai San; b) | 96. 吳惠珊; b) |
| 97. Wai Un Lan; b) | 97. 韋苑蘭; b) |
| 98. Wong Im Iong; b) e d) | 98. 黃艷容; b) e d) |
| 99. Wong Iok Chu; b) | 99. 黃玉珠; b) |
| 100. Wong Ip Meng; b) | 100. 黃業明; b) |
| 101. Wong Kit Weng; c) | 101. 黃傑榮; c) |
| 102. Wong Man Chi; b) | 102. 王敏芝; b) |
| 103. Wu Choi Heng; b), c) e d) | 103. 胡再興; b), c) e d) |
| 104. Yu Chi Kong. b) e d) | 104. 余志光。 b) e d) |

a) Por falta de documento de identificação;

a) 因欠身份證明文件;

b) Por falta de documento comprovativo das habilitações académicas oficialmente reconhecidas (original ou fotocópia autenticada);

b) 因欠官方認可學歷的證明文件 (正本或認證副本);

c) Por falta de nota curricular;

c) 因欠履歷;

d) Por falta de registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço.

d) 因欠由有關部門發出的個人紀錄。

Os candidatos admitidos condicionalmente devem apresentar os documentos em falta, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação da presente lista, nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, sem os quais serão automaticamente excluídos.

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第四款的規定，欠缺文件的報考人應自本名單公布之日起計十天內補交文件，否則其報考將不被接納。

*Candidatos excluídos:**

1. Cheang Kin Weng;
2. Ip Kit Lam;
3. Lei Kam Hong;
4. Ng Cheng Chok.

* Por não terem apresentado as suas fichas de inscrição dentro do prazo fixado, nos termos do n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos excluídos podem recorrer da exclusão no prazo de dez dias, contados da data da publicação da presente lista, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 26 de Março de 1999. — O Juri. — O Presidente, substituto, *Tong Wai Leong*, chefe da Divisão Administrativa e Financeira. — O Vogal Efectivo, *José Manuel Veloso de Oliveira*, professor, nível I, 5.ª fase — O Vogal Suplente, *Lam Pui Iun*, adjunto.

(Custo desta publicação \$ 13 562,00)

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

Lista

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de três lugares de intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro de pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, II Série, de 3 de Fevereiro de 1999:

Candidatos admitidos:

1. Afonso Rodrigues Leão;
2. Cheong Wai Man;
3. Chi Un Ho;
4. Kuan Sok I;
5. Lao Wa Io;
6. Leong Kin Lon;

不被接納的報考人：*

1. 鄭健威；
2. 葉結林；
3. 李錦雄；
4. 吳清速。

*因在限期內沒有遞交，由十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款規定的報名表格。

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十九條第一款的規定，不被接納的報考人可自本名單公布之日起計十天內向核准招考的實體提起訴願。

一九九九年三月二十六日於澳門體育總署

典試委員會：

代主席：行政暨財政處處長 唐偉良

委員：教師第一級第五階段 José Manuel Veloso de Oliveira

候補委員：助理 林培源

(是項刊登費用為MOP 13,562.00)

法律翻譯辦公室

名單

法律翻譯辦公室為填補人員編制傳譯及翻譯人員組別二等翻譯員第一職階三缺，經於一九九九年二月三日第五期《政府公報》第二組公布以考試方式進行一般入職開考的招考通告。現公布報考人確定名單如下：

准考人：

1. Afonso Rodrigues Leão；
2. 張慧敏；
3. 志遠何；
4. 關淑儀；
5. 劉華耀；
6. 梁建倫；

7. Lio Pek Hong;

7. 廖碧紅;

8. Lou Ieng Ha;

8. 盧映霞;

9. Sou Kin Fong;

9. 蘇建峰;

10. Tam I Kuan;

10. 譚綺君;

11. Tang Chi Choi.

11. 鄧志財。

Candidatos excluídos:

不被接納的報考人:

1. Fan Ka Ieng; a)

1. 范家盈; a)

2. Kong Kit Sam; a)

2. 孔潔心; a)

3. Lei Wun Kong; b)

3. 李煥江; b)

4. Ng Su Seng. b)

4. 吳書昇。 b)

a) Por não terem suprido as deficiências, conforme o exigido dentro do prazo legal;

a) 因沒有在法定期限內補交欠交的文件。

b) Por falta do requisito exigido no ponto 2.1 do aviso de abertura deste concurso.

b) 因不符合招考通告內2.1所要求的要件。

Nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, os candidatos excluídos podem recorrer da exclusão no prazo de dez dias, contados da data da publicação da presente lista, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經十二月二十八日第62/89/M號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第五十九條第一款的規定，不被接納的報考人可自本名單公布之日起計十天內向核准招考的實體提起訴願。

A prova escrita realizar-se-á no dia 19 de Abril de 1999, pelas 9,30 horas, no Gabinete para a Tradução Jurídica, sito na Rua do Campo, n.º 162, edifício Administração Pública, 15.º andar.

筆試將於一九九九年四月十九日九時三十分，在水坑尾街162號公共行政大樓十五樓，法律翻譯辦公室舉行。

Os locais, datas e horas de realização das outras provas serão comunicados aos candidatos aquando da realização da prova de conhecimentos.

其他考試地點、日期及時間將於知識考試時通知准考人。

一九九九年三月十七日於澳門法律翻譯辦公室

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 17 de Março de 1999. — O Presidente, *Gonçalo de Amarante Xavier*, intérprete-tradutor assessor. — Os Vogais, *Sam Vai Keong*, supervisor técnico — *Sam Chan Io*, intérprete-tradutor principal.

典試委員會:

主席: 顧問翻譯員 譚劍虹

委員: 技術監督 沈偉強

首席翻譯員 沈振耀

(Custo desta publicação \$ 2 461,00)

(是項刊登費用為MOP 2,461.00)

Éditos de 30 dias

三十日告示

Faz-se público que, tendo Cheong Sio Meng, requerido o subsídio por morte, subsídio de funeral, subsídio de férias, subsídio de Natal, as compensações pecuniárias correspondentes aos 2,5 dias de vencimento por cada mês de trabalho efectivamente prestado nesse ano, aos dias de férias vencidos em 1 de Janeiro de 1999 e não gozados, aos dias de férias transitados do ano ante-

謹此公布: 張小明, 因其丈夫趙學志(法律翻譯辦公室前一等高級技術員)身故, 現申請死亡津貼、喪葬津貼、假期津貼、聖誕津貼, 於今年實際工作每滿一個月獲兩日半薪酬的金錢補

rior por conveniência de serviço e não gozados, por falecimento do seu cônjuge Chio Hok Chi, que foi técnico superior de 1.ª classe no Gabinete para a Tradução Jurídica, devem todos os que se julgam com direito à percepção dos mesmos subsídios, requerer a este Gabinete, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão, findo que seja esse prazo.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 19 de Março de 1999. — O Coordenador do Gabinete, *Nuno Calado*.

(Custo desta publicação \$ 858,00)

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Lista

Classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal do Instituto de Formação Turística, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 6, II Série, de 10 de Fevereiro de 1999:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
Tang Pou Kuok, aliás Pedro Tang	8,57
Chan Mei Ha	8,17

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 23 de Março de 1999).

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 25 de Março de 1999. — O Júri. — O Presidente, *Luís A. C. C. Herédia*. — Os Vogais, *Vong Chuk Kwan* — *Diamantina L. R. S. Coimbra*.

(Custo desta publicação \$ 1 156,00)

償、於一九九九年一月一日到期但未享受的年假的金錢補償，以及於上年度因工作需要而未享受的年假的金錢補償。凡認為有權收取該等津貼者，應自本告示在《政府公報》刊登之日起三十日內，向本辦公室申請應有之權益。如於上述期間未接獲任何異議，現申請人之要求將被接納。

一九九九年三月十九日於澳門法律翻譯辦公室

主任 賈樂龍

(是項刊登費用為MOP 858.00)

旅 遊 學 院

名 單

本學院為填補人員編制第一職階一等高級技術員二缺，經於一九九九年二月十日第六期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
鄧寶國	8.57
陳美霞	8.17

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(於一九九九年三月二十三日經傳播、旅遊暨文化政務司之批示確認)

一九九九年三月二十五日於澳門旅遊學院

典試委員會：

主席：夏文迪

委員：黃竹君

羅天蘭

(是項刊登費用為MOP 1,156.00)

AUTORIDADE MONETÁRIA E CAMBIAL DE MACAU
澳門貨幣暨匯兌監理署
Sinopse dos valores activos e passivos
資產負債分析表

(Artigo 20.º, n.º 6, do Estatuto da AMCM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 14/96/M, de 11 de Março)
 (於三月十一日第14/96/M號法令核准之澳門貨幣暨匯兌監理署通則第二十條第六款)

Em 31 de Dezembro de 1998
 於一九九八年十二月三十一日

ACTIVO 資產帳戶		PASSIVO 負債帳戶	(Patacas) 澳門幣
Reservas cambiais 外匯儲備	19 657 026 854,81	Responsabilidades em patacas 澳門幣負債	18 696 976 300,69
Ouro e prata 黃金及白銀	5 935 471,91	Depósitos de instituições de crédito monetárias 金融機構存款	1 399 537 980,68
Depósitos e contas correntes 銀行結存	11 901 068 640,00	Depósitos do Território 本地區存款	3 572 405 702,71
Títulos de crédito 海外債券	5 514 285 181,10	Títulos de garantia da emissão fiduciária 負債證明書	1 658 576 356,33
Fundos discrionários 特別投資組合	2 235 737 561,80	Títulos de intervenção no mercado monetário 金融票據	11 803 500 000,00
		Outras responsabilidades 其它	262 956 260,97
Crédito interno e outras aplicações 本地區放款及其它投資	559 145 896,83	Responsabilidades em moeda externa 外幣負債	153 678,40
Moeda metálica de troco 流通硬幣	250 179 900,00	Para com residentes no Território 對本澳居民或機構	0,00
Moeda metálica comemorativa 紀念硬幣	5 787 640,31	Para com residentes no exterior 對外地居民或機構	153 678,40
Outras aplicações em patacas 其它澳門幣投資	40 616 040,82		

ACTIVO			PASSIVO
資產帳戶			負債帳戶
Aplicações em moeda externa			
外幣投資	262 562 315,70		Outros valores passivos
			其它負債
Outros valores activos	929 474 111,64		Operações diversas a regularizar
其它資產			暫記帳項
			Outras contas
			其它帳項
			Reservas patrimoniais
			資本儲備
			Dotação patrimonial
			資本滾存
			Provisões para riscos gerais
			一般風險準備金
			Resultado do exercício
			盈餘
Total do activo	21 145 646 863,28		Total do passivo
資產總計			負債總計
	O Departamento Financeiro,		Pel'O Conselho de Administração,
	會計處		行政委員會
	Lei Choi Ho, Hilda		Maria Manuela Morgado
			António José Félix Pontes
			António dos Santos Ramos
			Anselmo Teng
			</

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS 法院公告及其他公告

FAPAMAC — FÁBRICA DE PAPEL (MACAU), S.A.R.L.

Convocatória

É convocada, nos termos legais e estatutários, a Assembleia Geral da «Fapamac — Fábrica de Papel (Macau), S.A.R.L.», para reunir, em sessão ordinária, no dia dezanove de Abril de mil novecentos e noventa e nove, pelas dez horas, na sede da Sociedade, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Análise e aprovação do relatório, balanço e contas, apresentados pelo Conselho de Administração, e sobre o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1998.

2. Eleição para cargos vagos nos órgãos sociais.

3. Outros assuntos de interesse social.

Macau, aos vinte e cinco de Março de mil novecentos e noventa e nove. — O Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Lei Chak Veng*.

創基紙品廠有限公司

召集會通告

本公司按照公司組織章程之規定，謹定於一九九九年四月十九日，上午十時正，在總公司召開平常股東大會，議程如下：

一、分析及表決董事會提交截至一九九八年十二月三十一日結算之報告及賬目、監事會報告之意見書；

二、填補公司領導層成員之空缺；

三、與本公司有關之其他事項。

一九九九年三月二十五日於澳門

股東大會副主席 李澤榮

(Custo desta publicação \$ 491,00)

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO PREDIAL VITÓRIA, S.A.R.L.

Convocatória

É convocada, nos termos legais e estatutários, a Assembleia Geral da «Empresa de Desenvolvimento Predial Vitória, S.A.R.L.», para reunir, em sessão ordinária, no dia dezanove de Abril de mil novecentos e noventa e nove,

pelas dez horas, na sede da Sociedade, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Análise e aprovação de contas referentes ao exercício findo em trinta e um de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito.

2. Eleição para cargos vagos nos órgãos sociais.

3. Outros assuntos de interesse social.

Macau, aos vinte e cinco de Março de mil novecentos e noventa e nove. — Pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Lo Lai Meng*.

威得利企業發展有限公司

召集會通告

本公司按照公司組織章程之規定，謹定於一九九九年四月十九日，上午十時正，在總公司召開平常股東大會，議程如下：

一、分析及表決董事會提交截至一九九八年十二月三十一日結算之報告及賬目、監事會報告之意見書；

二、填補公司領導層成員之空缺；

三、與本公司有關之其他事項。

一九九九年三月二十五日於澳門

股東大會代主席 羅麗明

(Custo desta publicação \$ 473,00)

SINCA — SOCIEDADE DE INDÚSTRIAS CERÂMICAS, S.A.R.L.

Convocatória

É convocada, nos termos legais e estatutários, a Assembleia Geral da «Sinca — Sociedade de Indústrias Cerâmicas, S.A.R.L.», para reunir em sessão ordinária no dia dezanove de Abril de mil novecentos e noventa e nove, pelas 10,00 horas, na sede da Sociedade, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Análise e aprovação do relatório, balanço e contas, apresentados pelo Conselho de Administração, e sobre o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1998.

2. Eleição para cargos vagos nos órgãos sociais.

3. Outros assuntos de interesse social.

Macau, aos vinte e cinco de Março de mil novecentos e noventa e nove. — Pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Wang Xiaoman*.

勝美家瓷廠有限公司

召集會通告

本公司按照公司組織章程之規定，謹定於一九九九年四月十九日，上午十時正，在總公司召開平常股東大會，議程如下：

一) 分析及表決董事會提交截至一九九八年十二月三十一日結算之報告及賬目、監事會報告之意見書；

二) 填補公司領導層成員之空缺；

三) 與本公司有關之其他事項。

一九九九年三月二十五日於澳門

股東大會代主席 王小曼

(Custo desta publicação \$ 491,00)

IPE (MACAU) — INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS, S.A.R.L.

Convocatória

É convocada, nos termos legais e estatutários, a Assembleia Geral da sociedade «IPE (Macau) — Investimentos e Participações Empresariais, S.A.R.L.», para reunir em sessão ordinária no dia doze de Abril de mil novecentos e noventa e nove, pelas 9,30 horas, na Estrada de D. Maria II, n.º 32-36, 14.º andar, em Macau, com a seguinte ordem de trabalhos:

a) Discussão e deliberação sobre o relatório e contas apresentados pelo Conselho de Administração, e o parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício de 1998;

b) Discussão e deliberação sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício;

c) Eleição dos órgãos sociais para o triénio 1999-2002; e

d) Outros assuntos de interesse social.

Macau, aos dez de Março de mil novecentos e noventa e nove. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, (*assinatura ilegível*), IPE — Investimentos e Participações Empresariais, S.A.

(Custo desta publicação \$ 316,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Companhia de Cervejaria e Bebidas Alman,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de doze de Março de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas cento e trinta e nove e seguintes do livro número cem, deste Cartório, foi constituída, entre Hung Hon Kit, José Manuel dos Santos, «Transtar Holdings Limited» e Kuan Kin Man, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Cervejaria e Bebidas Alman, Limitada», em chinês «Ngou Man Be Chao Cap Iâm Pán Iao Han Cong Si» e em inglês «Alman Beer and Beverage Company Limited», e terá a sua sede em Macau, na Estrada de D. Maria II, n.ºs 3 a 3-A, edifício Cheong Long, 5.º andar, letras «B» e «C», freguesia de Santo António.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá mudar a sede social para qualquer outro lugar, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto social é a produção de cerveja, respectivo engarrafamento em garrafas e latas e venda, por grosso ou a retalho, em Macau e no mercado internacional, bem como a importação e exportação de diversas mercadorias.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá dedicar-se a qualquer outro ramo de indústria ou comércio, ou prestação de serviços, permitidos por lei.

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de cinquenta mil patacas, ou sejam duzentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta

e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota no valor nominal de vinte e duas mil e quinhentas patacas, pertencente ao sócio Hung, Hon Kit (洪漢杰) (3163 3352 2638);

b) Uma quota no valor nominal de quinze mil patacas, pertencente ao sócio José Manuel dos Santos;

c) Uma quota no valor nominal de sete mil e quinhentas patacas, pertencente ao sócio «Transtar Holdings Limited»; e

d) Uma quota no valor nominal de cinco mil patacas, pertencente ao sócio Kuan Kin Man (關鍵文) (7070 6943 2429).

Artigo quinto

A cessão de quotas entre os sócios é livremente permitida. A cedência a favor de estranhos depende do consentimento, por escrito, da sociedade, preferindo esta em primeiro lugar e qualquer dos sócios não cedentes em segundo. Desejando vários sócios usar do direito de preferência abrir-se-á licitação entre eles.

O sócio que pretender ceder a sua quota deverá comunicar à sociedade e aos demais sócios, com a antecedência mínima de sessenta dias e por carta registada, o nome do cessionário e o preço da projectada cessão.

Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios, que sejam nomeados pela assembleia geral, ficando, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Hung, Hon Kit (洪漢杰) (3163 3352 2638) e gerente o sócio José Manuel dos Santos.

Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa e passivamente, são necessárias as assinaturas conjuntas do gerente-geral e gerente ou de seus procuradores, mas para os actos de mero expediente, incluindo as operações de comércio externo junto dos Serviços de Economia, basta a assinatura de qualquer membro da gerência ou de seus procuradores.

Parágrafo segundo

A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Parágrafo terceiro

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assem-

bleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Parágrafo quarto

Os membros da gerência podem, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social, comprar, vender, hipotecar, contrair empréstimos e onerar bens imóveis e móveis, adquirir, por trespasse, outros estabelecimentos e participar no capital de outras sociedades, abrir, cancelar e movimentar quaisquer contas bancárias, depositar e levantar dinheiro e as suas operações, mas é expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Cartório Privado, em Macau, aos dezasseis de Março de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 1 629,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Fábrica de Artigos de Vestuário Ieng Wah,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de cessões de quotas e alteração parcial do pacto social, de onze de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas cento e trinta e seguintes do livro número noventa e nove, deste Cartório, foram alterados o artigo quarto e o número dois do parágrafo segundo do artigo nono do pacto social, que passam a ter a redacção em anexo:

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de um milhão e quinhentas mil patacas, ou sejam sete milhões e quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota no valor nominal de um milhão, quatrocentas e noventa e nove mil pata-

cas, pertencente à sócia «Siltag Importação e Exportação, Limitada»; e

b) Uma quota no valor nominal de mil patacas, pertencente ao sócio Tang Kuan Fat, aliás João Tang.

Artigo nono

Parágrafo primeiro

(Mantém-se).

Parágrafo segundo

Um. (Mantém-se).

Dois. São, desde já, nomeados gerentes o sócio Tang Kuan Fat, aliás João Tang, e a não-sócia Cheong Cam Hei, viúva, residente em Macau, na Estrada de D. João Paulino, n.º 20, «D» e «E», que exercerão os respectivos cargos, sem caução nem retribuição e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Cartório Privado, em Macau, aos treze de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 622,00)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

CERTIFICADO

**Associação dos Antigos Alunos da Escola
Seong Fan de Macau**

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, desde dezoito de Março de mil novecentos e noventa e nove, sob o número cinquenta e sete barra noventa e nove, um exemplar dos estatutos da constituição da associação «Associação dos Antigos Alunos da Escola Seong Fan de Macau», do teor seguinte:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo primeiro

Esta associação denomina-se «Associação dos Antigos Alunos da Escola Seong Fan de Macau», em chinês «澳門商訓夜中學校友會», adiante abreviadamente designada por «A.A.A.E.S.F.M.».

Artigo segundo

A sede da «A.A.A.E.S.F.M.» é na Rua de São Paulo, número trinta e cinco, rés-do-chão.

Artigo terceiro

A nossa Associação é constituída na dependência da Escola Seong Fan, com os objectivos de manter uma união dos antigos alunos, organizar as actividades de recreio e cultura pelos mesmos, e de cuidar e apoiar o desenvolvimento da escola referida.

Artigo quarto

A «A.A.A.E.S.F.M.» não tem fins lucrativos.

CAPÍTULO II

Dos associados

Artigo quinto

Podem inscrever-se como associados os antigos alunos da Escola Seong Fan de Macau.

Artigo sexto

São direitos dos associados:

a) Participar na Assembleia Geral e em quaisquer actividades da «A.A.A.E.S.F.M.»;

b) Requerer a convocação da Assembleia Geral extraordinária, nos termos dos estatutos; e

c) Eleger e serem eleitos para qualquer órgão da «A.A.A.E.S.F.M.», nos termos dos estatutos.

Artigo sétimo

São deveres dos associados:

a) Cumprir os estatutos da «A.A.A.E.S.F.M.», as deliberações da Assembleia Geral e as resoluções da Direcção; e

b) Pagar regularmente as quotas.

Artigo oitavo

Os associados que praticarem actos lesivos à reputação ou que prejudiquem os interesses da Associação, serão repreendidos pelo Conselho de Direcção. Se, porém, o Conselho de Direcção considerar que esses actos são de especial gravidade poderá propor à Assembleia Geral a expulsão dos associados.

CAPÍTULO III

Órgãos da Associação

Artigo nono

a) A Assembleia Geral é o órgão superior da Associação, podendo, designadamente, deliberar e alterar os estatutos, eleger e exonarar

os membros do Conselho de Direcção e do Conselho Fiscal;

b) A Assembleia Geral é constituída por todos os associados e reunir-se-á, pelo menos, uma vez por ano;

c) As reuniões da Assembleia Geral não poderão funcionar, em primeira convocação, sem a presença de, pelo menos, metade dos seus associados e, em segunda convocação, sem a presença mínima de um terço dos associados;

d) As reuniões da Assembleia Geral poderão ser convocadas a requerimento de mais de um terço de todos os sócios, com os respectivos avisos expedidos nos termos da lei; e

e) As deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria absoluta de votos dos associados presentes, salvo se outra maioria for exigida por lei.

Artigo décimo

a) O Conselho de Direcção é o órgão executivo da Associação;

b) O Conselho de Direcção é constituído por dezanove directores, havendo, entre eles, um presidente, dois vice-presidentes e um tesoureiro, todos eleitos pela Assembleia Geral;

c) Com excepção do presidente ou da pessoa por ele designada, os restantes membros não podem manifestar opiniões em nome da Associação;

d) O mandato do Conselho de Direcção é de dois anos. Os membros do Conselho de Direcção poderão ser reeleitos sucessivamente, mas o presidente não poderá exercer o cargo por mais de dois mandatos sucessivos; e

e) A convocação do Conselho de Direcção é feita pelo presidente e só pode deliberar com a presença da maioria dos seus titulares. Em caso de empate caberá ao presidente do Conselho de Direcção emitir o seu voto de qualidade.

Artigo décimo primeiro

a) Os membros do Conselho Fiscal são eleitos pela Assembleia Geral e a duração do mandato é de dois anos;

b) Cabe ao Conselho Fiscal a fiscalização do Conselho de Direcção, apresentando o relatório à Assembleia Geral;

c) Os membros do Conselho Fiscal não podem manifestar opiniões em nome da Associação; e

d) O Conselho Fiscal é composto por três membros, havendo, entre eles, um presidente e um secretário, podendo todos ser reeleitos uma ou mais vezes.

CAPÍTULO IV

Receitas

Artigo décimo segundo

São rendimentos da Associação: as jóias, as quotas e as demais receitas provenientes das suas actividades. A Associação poderá aceitar doações. Todavia, todos os bens e fundos disponibilizados por não-sócios, não poderão ser sujeitos a condições de qualquer natureza estranha aos fins da Associação.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos dezoito de Março de mil novecentos e noventa e nove. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(Custo desta publicação \$ 1 830,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Mega — Tecnologia Informática, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte e três de Março de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas cento e sete e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número três-H, deste Cartório, foi alterado parcialmente o pacto social da sociedade em epígrafe, passando os artigos clterados a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota no valor nominal de noventa e nove mil patacas, subscrita pelo sócio Kuok Cheong Weng; e

b) Uma quota no valor nominal de mil patacas, subscrita pela sócia Kuok Heng I.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas entre os sócios é livre, mas a estranhos depende do consentimento da sociedade que se reserva o direito de preferência.

Dois. A sociedade pode amortizar, pelo valor do último balanço, a quota de qualquer sócio que for objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Artigo sexto

Parágrafo primeiro

Os actuais membros da gerência e os respectivos cargos que exercem são os seguintes:

a) Gerente-geral: o sócio Kuok Cheong Weng; e

b) Gerente: a sócia Kuok Heng I.

Parágrafo segundo

A sociedade obriga-se pelas seguintes formas:

Um. A sociedade obriga-se pelas assinaturas conjuntas de dois membros da gerência para os actos consignados nas alíneas a), b), d) e e) do parágrafo quinto deste artigo.

Dois. Basta, porém, a assinatura de um membro da gerência para os actos consignados na alínea c) do parágrafo quinto deste artigo, para os actos e contratos inerentes ao objecto social, ou sejam, de representação e comercialização de programas e sistemas e equipamentos informáticos e para os actos de mero expediente.

Está conforme o original.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e três de Março de mil novecentos e noventa e nove. — A Notária, *Elisa Costa*.

(Custo desta publicação \$ 806,00)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

CERTIFICADO

Empresa de Desenvolvimento e Construção
Ross, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em dezassete de Março de mil novecentos e noventa e nove, a folhas quarenta e nove do livro de notas número oitocentos e noventa e nove-B, do Primeiro Cartório Notarial de Macau, Albertino Maria da Rosa e Guido do Rosário constituíram, entre si, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, nos termos constantes dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Empresa de Desenvolvimento e Construção Ross, Limitada», em chinês «Tin Loc Ci Fat Chin Kin Choc Iao Han Cong Si» e em inglês «Ross Enterprise Development & Construction Limited», com sede em Macau, na Rotunda da

Maratona, s/n, Jardim Mei Keng, edifício Mei Fok Kok, bloco IV, décimo primeiro andar, «Q», Taipa, freguesia de Nossa Senhora do Carmo, concelho das Ilhas.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto a execução de trabalhos de construção, decoração e reparação de edifícios, bem como o fornecimento, instalação e manutenção de ar condicionado e equipamentos diversos.

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, dividido em duas quotas de cinquenta mil patacas, pertencendo uma a cada sócio.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem a um gerente, sócio ou não, sendo, desde já, nomeado o não-sócio Kou Chak Kei, casado, natural de Macau e onde reside, na Travessa da Sé, número doze, edifício Vo Choi Tou, quarto andar, «B», o qual exercerá o respectivo cargo, com dispensa de caução e por tempo que a sociedade entenda ser conveniente e necessário.

Dois. A gerência será ou não remunerada, conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhe fixará a remuneração.

Três. A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente.

Quatro. A sociedade pode constituir mandatários, sendo ainda conferida ao gerente a faculdade de delegar, total ou parcialmente, os seus poderes.

Cinco. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Seis. Nos actos de gestão e administração, referidos no número um deste artigo, estão incluídos os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Conceder ou contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias, reais ou pessoais, de qualquer tipo ou natureza;

f) Transferir a sede social para qualquer outro lugar, abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências;

g) Adquirir, por trespasse, outros estabelecimentos; e

h) Participar no capital de outras sociedades.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

Artigo oitavo

Um. A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Dois. Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos dezassete de Março de mil novecentos e noventa e nove. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(Custo desta publicação \$ 1 568,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Engenharia dos Caminhos de Ferro da China — Macau (19.º Departamento), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de dezanove de Março de mil novecentos e noventa e nove, exarada a folhas oitenta e uma e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número doze-A, deste Cartório, foi constituída, entre a «Grupo Fook Vo — Participações Sociais, Limitada» e Deng Wanbao, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Engenharia dos Caminhos de Ferro da China — Macau (19.º Departamento), Limitada», em inglês «China Railway 19th Engineering (Macao) Limited» e em chinês «Chong Kuok Tit Tou Sap Kap Ou Mun Kong Cheng Iao Han Cong Si», e tem a sua sede em Macau, na Rua Um do Bairro da Concórdia, prédio sem numeração policial, designado por edifício industrial Vang Tai, oitavo andar, Fábrica «A, B, C e D», a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto a construção civil e obras públicas, podendo, mediante deliberação da assembleia geral, dedicar-se a qualquer outro ramo de comércio ou indústria permitido por lei.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de quinhentas mil patacas, equivalentes a dois milhões e quinhentos mil escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de duas quotas, assim distribuídas:

Uma quota no valor de trezentas mil patacas, subscrita pela sócia «Grupo Fook Vo — Participações Sociais, Limitada»; e

Uma quota no valor de duzentas mil patacas, subscrita pelo sócio Deng Wanbao.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre sócios.

Dois. A cessão de quotas a favor de terceiros depende do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por três gerentes, os quais se constituem em dois grupos.

Dois. Os membros da gerência são dispensados de caução e serão ou não remunerados conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhes fixará a remuneração.

Três. A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, e os membros da gerência podem delegar, total ou parcialmente, os seus poderes.

Artigo sétimo

A sociedade obriga-se, em quaisquer actos e contratos, mediante a assinatura conjunta de dois membros da gerência pertencentes a grupos diferentes.

Artigo oitavo

Um. São, desde já, nomeados gerentes o sócio Deng Wanbao e os não-sócios Armando Fung, casado, natural de Cantão, República Popular da China, e Victor Armando Fung, casado, natural de Moçambique, ambos residentes habitualmente em Macau, na Avenida da República, números quarenta e oito a cinquenta, terceiro andar.

Dois. Os membros da gerência constituem-se em dois grupos, ficando a pertencer ao Grupo A, os não-sócios Armando Fung e Victor Armando Fung, e ao Grupo B, o sócio Deng Wanbao.

Artigo nono

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral poderão realizar-se em qualquer lugar, desde que

estejam presentes todos os sócios ou seus representantes.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e três de Março de mil novecentos e noventa e nove.
— O Notário, *Frederico Rato*.

(Custo desta publicação \$ 1 392,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Agência Comercial de Importação e Exportação Ou Tin Nin, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de dezoito de Março de mil novecentos e noventa e nove, exarada a folhas cinquenta e quatro e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número cento e sete, deste Cartório, foi constituída, entre Lao Pun Lap, Kou Chin Hung e Ho Chi Kong, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Agência Comercial de Importação e Exportação Ou Tin Nin, Limitada», em chinês «Ou Tin Nin Mao Iek Iao Han Cong Si» e em inglês «Ou Tin Nin Import and Export Company Limited».

Parágrafo único

A sociedade tem a sua sede social em Macau, no prédio sito na Rua de Cinco de Outubro, n.º 119, «D», rés-do-chão, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

O seu objecto é o exercício da actividade de importação e exportação.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de noventa mil patacas, ou sejam quatrocentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de três quotas iguais, de trinta mil patacas cada, pertencentes, respectivamente, a Lao Pun Lap, Kou Chin Hung e a Ho Chi Kong.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos sócios e pelos seus herdeiros.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeado gerente o sócio Ho Chi Kong, que exercerá o cargo com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados por um gerente.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo terceiro

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quarto

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Conceder ou contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias, reais ou pessoais, de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

Artigo oitavo

A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Parágrafo único

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

Artigo nono

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Norma transitória

Os membros da gerência ficam, desde já, autorizados a celebrar quaisquer negócios em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos dezanove de Março de mil novecentos e noventa e nove.
— A Notária, *Manuela António*.

(Custo desta publicação \$ 1 673,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Escola de Condução Fei Hang, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de dezanove de Março de mil novecentos e noventa e nove, exarada a folhas setenta e seis e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número seis, deste Cartório, foi constituída, entre Lau Ieong Kei e Lau Fong Leng, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Escola de Condução Fei Hang, Limitada» e em chinês «Fei Hang Ga Sai Hok Hao Iao Han Cong Si», e tem a sede em Macau, na Avenida de Venceslau de Moraes, n.º 245, rés-do-chão.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto o ensino da condução de automóveis, motociclos e ciclomoteres.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de duas quotas, assim distribuídas:

a) O sócio Lau Ieong Kei subscrive uma quota no valor de vinte mil patacas; e

b) A sócia Lau Fong Leng subscrive uma quota no valor de oitenta mil patacas.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre os sócios.

Dois. A cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por dois gerentes, sendo, desde já, nomeados os sócios.

Dois. Os gerentes são dispensados de caução, e serão ou não remunerados, conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhes fixará a remuneração.

Três. A gerência pode delegar a competência para determinados negócios ou espécies de negócios e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Quatro. A gerência fica expressamente autorizada a:

a) Contrair empréstimos e obter quaisquer outras modalidades de crédito junto de insti-

tuições bancárias sediadas em Macau ou no exterior;

b) Adquirir, alienar, alugar, arrendar e onerar quaisquer bens móveis ou imóveis necessários à prossecução do seu objecto social; e

c) Adquirir participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir.

Artigo sétimo

Um. A sociedade obriga-se, em quaisquer actos ou contratos, mediante a assinatura de qualquer um dos gerentes.

Dois. É expressamente proibido aos sócios oferecer as suas quotas em garantia ou caução de qualquer obrigação estranha ao objecto social, e à gerência obrigar a sociedade em quaisquer actos ou contratos estranhos ao mesmo objecto.

Artigo oitavo

Um. A sociedade pode amortizar qualquer quota, desde que esteja integralmente paga, nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;

b) Se o sócio titular for declarado falido ou insolvente;

c) No caso do sócio titular, pessoa física, falecer ou ser declarado incapaz ou inábil;

d) Se a quota for objecto de arresto, penhora ou outra medida de apreensão judicial; e

e) Quando a quota for transmitida em violação do previsto neste pacto social, ou houver violação grave e reiterada das obrigações sociais.

Dois. Para efeitos do disposto neste artigo, o valor da quota é o constante do último mapa de balanço, considerado como tal o que vier a ser aprovado em consequência da decisão de amortização, no prazo de noventa dias após a decisão de amortizar a quota.

Três. A contrapartida deverá ser paga numa única prestação, no prazo de noventa dias, contados da data da aprovação do mapa de balanço referido no número anterior.

Artigo nono

Os lucros serão anualmente distribuídos, após dedução da parte destinada a reservas legais, de acordo com o que for deliberado pela assembleia geral.

Artigo décimo

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral poderão realizar-se em qualquer lugar, desde que estejam presentes todos os sócios ou seus representantes.

Artigo décimo primeiro

A gerência fica, desde já, autorizada a, anteriormente ao registo, celebrar quaisquer negócios jurídicos em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e dois de Março de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Sérgio de Almeida Correia*.

(Custo desta publicação \$ 1 769,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Empresa Comercial Royal, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de dezanove de Março de mil novecentos e noventa e nove, exarada a folhas oito e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número dez, deste Cartório, foram alterados os artigos primeiro e quarto do pacto social da sociedade em epígrafe, que passam a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Empresa Comercial Royal, Limitada», em chinês «Weng Kai Sat Ip Iao Han Cong Si» e em inglês «Royal Industries Limited», com sede em Macau, na Avenida de Venceslau de Moraes, n.ºs 193 a 199, edifício industrial Nam Ling, bloco I, 9.º andar, «D», à qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de sessenta mil patacas, ou sejam trezentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta

e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de três quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota de vinte e quatro mil patacas, pertencente a Lai Chi Wai; e

b) Duas quotas iguais, de dezoito mil patacas cada, pertencentes, respectivamente, a Leong Kuok Chi e a Lei Im Leng.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e três de Março de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Gonçalo Pinheiro Torres*.

(Custo desta publicação \$ 526,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Investimento Imobiliário Sun Star, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de dezanove de Março de mil novecentos e noventa e nove, exarada a folhas duas e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número dez, deste Cartório, foram alterados os artigos quarto e sexto, e aditados dois parágrafos ao artigo nono do pacto social da sociedade em epígrafe, que passam a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota no valor nominal de noventa e cinco mil patacas, pertencente à «Sociedade de Administração de Propriedades Centro Son Tat, Limitada»; e

b) Uma quota no valor nominal de cinco mil patacas, pertencente à «P & O — Comercialização de Modelos de Colecção de Automóveis, Limitada».

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeados gerentes os não-sócios Ma Kuok Heng, casado, natural da República Popular da China, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Estrada de Cacilhas, n.º 91, 21.º andar; Un Heong Ieng, casada, natural da República Popular da China, de nacionalidade chinesa,

residente em Macau, na Estrada de Cacilhas, n.º 91, 21.º andar; Qiu Chuangzhou, solteiro, maior, natural da República Popular da China, na Estrada da Areia Preta, n.º 52, 8.º andar; e Wang Guohai, solteiro, maior, natural da República Popular da China, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Rua de Luís Gonzaga Gomes, n.º 212, 17.º andar, «L», os quais exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Os gerentes serão classificados em dois grupos designados, respectivamente, por A e B, fazendo-se a sua inclusão naqueles pelo modo seguinte:

Grupo A: Ma Kuok Heng e Un Heong Ieng; e

Grupo B: Qiu Chuangzhou e Wang Guohai.

Parágrafo segundo

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos, se mostrem assinados por dois gerentes, pertencendo um a cada grupo da gerência.

Parágrafo terceiro

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo quarto

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quinto

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Conceder e contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias, reais ou pessoais, de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo nono

Parágrafo primeiro

Sem prejuízo da faculdade de poder sempre designar outra(s) pessoa(s) para o efeito, a sócia «Sociedade de Administração de Propriedades Centro Son Tat, Limitada», será representada, para todos os efeitos legais, nomeadamente nas assembleias gerais de sócios, por Ma Kuok Heng e Un Heong Ieng, já identificados no anterior artigo sexto, conjunta ou separadamente.

Parágrafo segundo

Sem prejuízo da faculdade de poder sempre designar outra(s) pessoa(s) para o efeito, a sócia «P & O — Comercialização de Modelos de Colecção de Automóveis, Limitada», será representada, para todos os efeitos legais, nomeadamente nas assembleias gerais de sócios, por Ma Kuok Heng, já identificado no anterior artigo sexto, e Lee Kin Yuen, casado, natural da República Popular da China, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Rua de S. Paulo, n.º 17, edifício Pak Po, 2.º andar, conjunta ou separadamente.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e três de Março de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Gonçalo Pinheiro Torres*.

(Custo desta publicação \$ 1 603,00)

CARTÓRIO NOTARIAL DAS ILHAS

CERTIFICADO

Igreja Cristã de Horizonte

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra depositado, neste Cartório, um exemplar dos estatutos da associação em epígrafe, desde dezoito de Março de mil novecentos e noventa e nove, sob o número quarenta e dois do maço número um de documentos arquivados a pedido das partes do ano de mil novecentos e noventa e nove, cujo teor se encontra em anexo:

Estatutos de Igreja Cristã de Horizonte*Artigo primeiro***(Denominação e sede)**

Um. A associação religiosa criada pelos presentes estatutos denomina-se, para todos os efeitos legais, «Igreja Cristã de Horizonte», em chinês «Sun Kuong Fok Ium Tong» e em inglês «Horizon Christian Fellowship».

Dois. A Associação tem a sua sede na Rua do Comandante João Belo, s/n, Jardim To Pou, edifício Kan Pou, 10F, Macau, sem prejuízo da criação, por motivo da sua actividade, de lugares de culto e acção social, bem como de departamentos ou missões, dentro e fora do Território, e a sua duração é por tempo indeterminado, a partir de hoje.

*Artigo segundo***(Associados)**

Um. Fazem parte da Associação as pessoas singulares que tiverem sido admitidas como membros pela Associação, e cujos nomes constem dos registos da Associação.

Dois. Só serão admitidos como membros as pessoas que professem ter aceite o Cristo como Salvador pessoal e que vivam em conformidade com os princípios, doutrinas, ordem e disciplina da Associação, cujos ensinamentos se baseiam na Bíblia Sagrada.

Três. Poderão ser excluídos da Associação, por decisão da Assembleia Geral, os membros cuja vida moral e espiritual não esteja em conformidade com a ordem, doutrina e disciplina da Associação.

*Artigo terceiro***(Fins)**

A Associação tem por objectivos:

- a) Instruir os seus membros nas doutrinas evangélicas pela Associação;
- b) Difundir o Evangelho de Cristo e os ensinamentos da Bíblia, por quaisquer meios legítimos à sua disposição;
- c) Prestar assistência espiritual em qualquer lugar onde a presença dos seus Ministros evangélicos seja requerida;
- d) Promover a solidariedade social através de acções de beneficência, assistência humanitária e ajuda a famílias necessitadas.

*Artigo quarto***(Defesa dos interesses dos associados)**

A Associação defenderá os interesses legítimos dos seus associados junto do Governo de Macau, assim como de outras entidades que achar conveniente e necessário.

*Artigo quinto***(Património)**

O património da Associação é constituído por:

- a) Contribuições voluntárias dos seus membros e, bem assim, de quaisquer heranças, legados ou doações de que venha a beneficiar; e
- b) Bens imóveis ou de outra natureza, adquiridos a título gratuito ou oneroso.

*Artigo sexto***(Realização dos fins)**

Para a realização dos seus fins pode a Associação:

- a) Adquirir, construir, alienar, arrendar ou onerar bens imóveis ou de outra natureza, necessários para a instalação da Associação;
- b) Dispor dos mesmos bens livremente e administrá-los, nos termos por que o podem fazer, segundo a lei civil, as pessoas colectivas;
- c) Contrair os empréstimos requeridos para a prossecução dos fins da Associação, nos termos e condições previamente aprovados; e
- d) Organizar livremente as suas actividades com a utilização dos meios adequados.

*Artigo sétimo***(Órgãos)**

São órgãos da Associação:

- a) A Assembleia Geral;
- b) Direcção da Associação; e
- c) Conselho Fiscal.

Artigo oitavo

Os cargos colectivos dos órgãos da Associação serão desempenhados por mandato com duração de um ano, sem limite de reeleição.

*Artigo nono***(Assembleia Geral)**

Um. A Assembleia Geral é o órgão soberano da Associação, é composto por todos os seus

membros e reúne ordinariamente, uma vez por ano, e extraordinariamente, sempre que convocada pela Direcção, pelo Conselho Fiscal ou a requerimento de quinze membros da Associação.

Dois. A Mesa da Assembleia Geral é constituída pelo presidente, e por dois membros por este escolhidos para secretariar.

Três. Compete à Assembleia Geral:

- a) Eleger e destituir os membros efectivos dos restantes órgãos da Associação;
- b) Aprovar as contas da Associação, mediante parecer do Conselho Fiscal; e
- c) Tomar todas as deliberações que lhe sejam legal ou estatutariamente atribuídas, tendo em vista o progresso da Associação e a boa harmonia dos seus membros.

*Artigo décimo***Direcção**

Um. A Associação será dirigida e administrada por uma Direcção, composta por três membros: o presidente, um secretário e um tesoureiro, eleitos anualmente pela Assembleia Geral ordinária.

Dois. Compete à Direcção:

- a) Assegurar a realização dos fins da Associação;
- b) Representar a Associação, por intermédio do seu presidente, activa e passivamente, perante quaisquer entidades oficiais ou privadas; e
- c) Gerir o património da Associação, apresentando à Assembleia Geral ordinária, um relatório financeiro e de actividades.

Três. A Direcção é convocada e moderada pelo seu presidente, e os seus membros não podem abster-se de votar nas deliberações tomadas em reuniões a que estejam presentes.

*Artigo décimo primeiro***(Conselho Fiscal)**

Um. O Conselho Fiscal é constituído por três elementos: presidente e dois vogais, eleitos pela Assembleia Geral ordinária.

Dois. A este Conselho compete dar parecer sobre qualquer assunto financeiro que lhe seja apresentado pela Direcção, e sobre as contas anuais apresentadas por esta à Assembleia Geral. Fiscalizar a actividade patrimonial e financeira da Associação, aconselhando a Direcção, a pedido desta, em matéria de âmbito administrativo e financeiro.

Três. Ao Conselho Fiscal é aplicável o regime previsto no artigo décimo, parágrafo três.

Artigo décimo segundo

(Extinção e destino dos bens)

Um. A Associação só pode ser extinta por deliberação da Assembleia Geral, em sessão extraordinária, convocada expressamente para o efeito.

Dois. Ao aprovar a extinção e inerente dissolução do seu património, a Assembleia Geral deliberará sobre o destino a dar aos bens.

Artigo décimo terceiro

(Norma transitória)

Enquanto não forem eleitos os membros da Direcção, haverá uma Comissão Directiva, composta pelos associados fundadores:

- a) John Russell Birkeland;
- b) Wong Koon Yung; e
- c) Pun Un Cheong.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos vinte e três de Março de mil novecentos e noventa e nove. — A Ajudante, *Elisabete Gomes Coelho da Silva*.

(Custo desta publicação \$ 2 469,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Fusão de Sociedades

Certifico, narrativamente, para publicação que, por escritura de dezanove de Março de mil novecentos e noventa e nove, exarada a folhas oitenta e nove e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número vinte e seis, deste Cartório, se procedeu à fusão da sociedade comercial denominada «Fábrica de Artigos de Vestuário Nam Sang, Limitada», com sede em Macau, na Estrada Marginal da Areia Preta, n.º 45, Centro Polytec, 1.º andar, «F» e «G», e a sociedade comercial denominada «Fábrica de Estampagem e Vestuário Mei Lun Alliance, Limitada», com sede em Macau, na Rua Sete do Bairro Iao Hon, n.ºs 31, 33 e 35, com entrada pelo prédio n.ºs 40, 42 e 44 da Rua Oito do Bairro Iao Hon, rés-do-chão, com a sociedade comercial denominada «Fábrica de Vestuário Pantex, Limitada», com sede em Macau, na Estrada Marginal da Areia Preta, n.º 45, edifício industrial Centro Polytec, 1.º andar, «A», «B», «H», «I», «J» e «K», e 2.º andar, «B» e «E», através da transferência para esta última da

globalidade do património daquelas sociedades.

Em resultado da fusão, extinguiram-se as sociedades comerciais denominadas «Fábrica de Artigos de Vestuário Nam Sang, Limitada» e «Fábrica de Estampagem e Vestuário Mei Lun Alliance, Limitada».

Também em resultado da fusão, o capital social da sociedade comercial denominada «Fábrica de Vestuário Pantex, Limitada», foi elevado de duzentas mil patacas para um milhão, quatrocentas e cinquenta mil patacas.

Em consequência do aumento do capital social da sociedade comercial denominada «Fábrica de Vestuário Pantex, Limitada», esta alterou o respectivo pacto social no seu artigo quarto, que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de um milhão, quatrocentas e cinquenta mil patacas, ou sejam sete milhões, duzentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota de um milhão, trezentas e cinco mil patacas, pertencente a Or Wai Sheun; e

b) Uma quota de cento e quarenta e cinco mil patacas, pertencente a Ng Chi Man, casada com Or Wai Sheun, no regime da comunhão de adquiridos, natural de Hong Kong, de nacionalidade portuguesa, residente em Macau, na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, edifício Royal Centre, rés-do-chão, «A».

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e três de Março de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Paulo Ortigão de Oliveira*.

(Custo desta publicação \$ 753,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

San Nga Si Internacional — Empreendimentos, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte e quatro de Março de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas setenta e seis e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número nove, deste Cartório, foram alterados os artigos primeiro, quarto e quinto do pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada e denominada «San Nga Si Internacional — Empreendimentos, Limitada», nos termos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «San Nga Si Internacional — Empreendimentos, Limitada», em chinês «San Nga Si Kok Chai Tau Chi Iao Han Cong Si» e em inglês «San Nga Si International Enterprises Limited», com sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.ºs 730-804, edifício China Plaza, 18.º andar, «G» e «H», freguesia da Sé, concelho de Macau, que pode ser transferida para qualquer outro local dentro da mesma localidade.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

Uma de cinquenta mil patacas, subscrita pelo sócio Lin Yanping; e

Uma de cinquenta mil patacas, subscrita pela sócia Li Xinfan.

Artigo quinto

Um. A gerência fica a cargo de dois gerentes, sócios ou não-sócios, que exercerão os seus cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado e com ou sem remuneração, conforme deliberação da assembleia geral.

Dois. (Mantém-se).

Três. (Mantém-se).

Quatro. (Mantém-se).

Cinco. Ficam, desde já, nomeados gerentes os sócios Lin Yanping e Li Xinfan.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e quatro de Março de mil novecentos e noventa e nove. — A Notária, *Ana Maria Faria da Fonseca*.

(Custo desta publicação \$ 666,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Sinolex — Serviços Legais da China (Macau), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte e três de Março de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas setenta e três e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número nove, deste Cartório, foi constituída a sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Sinolex — Serviços Legais da China (Ma-

cau), Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Sinolex — Serviços Legais da China (Macau), Limitada», em chinês «Si Nou Lek Chong Kuok Fat Lot Fok Mou (Ou Mun) Iao Han Cong Si» e em inglês «Sinolex — China Legal Affairs Services (Macau) Limited», com sede na Rua de Afonso de Albuquerque, n.º 18, C, r/c, concelho de Macau, que pode ser transferida para qualquer outro local dentro da mesma localidade.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

O objecto social é providenciar informação jurídica sobre o sistema em vigor na República Popular da China (continente) e a investigação, obtenção de informação e documentação da República Popular da China (continente).

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, equivalentes a cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

Uma de sete mil patacas, subscrita pelo sócio Yang Songsheng; e

Uma de três mil patacas, subscrita pela sócia Melba Rita da Luz.

Artigo quinto

Um. A gerência fica a cargo de um gerente-geral e um gerente, sócios ou não-sócios, que exercerão os seus cargos, com dispensa de caução e com ou sem remuneração, conforme deliberação da assembleia geral.

Dois. A sociedade obriga-se com a assinatura conjunta dos gerentes.

Três. Os gerentes manter-se-ão em funções até nova eleição, independentemente do prazo por que foram eleitos.

Quatro. A sociedade pode constituir mandatários e os gerentes podem delegar os seus poderes de gerência.

Cinco. Ficam, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Yang Shongsheng, e gerente Melba Rita da Luz.

Artigo sexto

A cessão de quotas a estranhos fica dependente do consentimento da sociedade, gozando esta, em primeiro lugar, e os sócios, em segundo, do direito de preferência.

Artigo sétimo

É dispensado o consentimento especial da sociedade para a cessão de partes de quotas entre os sócios e para a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios.

Artigo oitavo

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pelas assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Artigo nono

A sociedade entrará imediatamente em actividade, para o que a gerência é correspondentemente autorizada a celebrar quaisquer negócios.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e quatro de Março de mil novecentos e noventa e nove. — A Notária, *Ana Maria Faria da Fonseca*.

(Custo desta publicação \$ 1 200,00)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

CERTIFICADO

Grupo Desportivo Ling Fung de Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, desde dezanove de Março mil novecentos e noventa e nove, sob o número cinquenta e oito barra noventa e nove, um exemplar dos estatutos da rectificação do «Grupo Desportivo Ling Fung de Macau», do teor seguinte:

Grupo Desportivo Ling Fung de Macau

“澳門凌鋒體育會” 修改以下條文

第十一條改為 — 選舉以暗票和絕對大多數比例的方式為之。

第十二條改為 — 1) 會員大會為所有本會會員行使其權利之會議，由會員大會主席團於

會議召開最少八天前，透過郵寄的方式通知會員；

第十五條改為 — 會員大會由一名主席、一名秘書和一名委員組成主席團。

第十六條改為 — f) 在得到四分之三出席會員的贊成票，得修改本會章程；

第十七條改為 — 理事會由一名主席、一名副主席、一名秘書、一名司庫和五名委員所組成，統理本會所有活動。

第十八條改為 — e) 執行第二十三條 a) 及 b) 項之罰則，並向會員大會建議同條中 c) 項之罰則；

第二十四條改為 — 本會得因在會員大會內，尤其是在因此目的而召開的會議內，得到全體四分之三會員同意會員大會之決議而解散。

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos dezanove de Março de mil novecentos e noventa e nove. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(Custo desta publicação \$ 596,00)

CARTÓRIO NOTARIAL DAS ILHAS

CERTIFICADO

Confraternidade Cristã Carceraria de Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra depositado, neste Cartório, um exemplar dos estatutos da associação em epígrafe, desde vinte e dois de Março de mil novecentos e noventa e nove, sob o número quarenta e três do maço número um de documentos arquivados a pedido das partes do ano de mil novecentos e noventa e nove, cujo teor se encontra em anexo:

Estatutos de Confraternidade Cristã Carceraria de Macau

Artigo primeiro

(Denominação e sede)

Um. A associação religiosa criada pelos presentes estatutos denomina-se, para todos os efeitos legais, «Confraternidade Cristã Carceraria de Macau», em chinês «Ou Mun Kei Tok Gao Kam Iok Si Kong Hip Vui» e em inglês «Macau Christian Prison Ministries», abreviada com CCCM.

Dois. A Associação tem a sua sede na Rua do Comandante João Belo, s/n, Jardim To Pou, edifício Kan Pou, 10F, Macau, sem prejuízo da criação, por motivo da sua actividade, de lugares de culto e acção social, bem como de departamentos ou missões, dentro e fora do Território, e a sua duração é por tempo indeterminado, a partir de hoje.

Artigo segundo

(Associados)

Um. Fazem parte da Associação as pessoas singulares que tiverem sido admitidas como membros pela Associação, e cujos nomes constem dos registos da Associação.

Dois. Só serão admitidos como membros as pessoas que professem ter aceite o Cristo como Salvador pessoal e que vivam em conformidade com os princípios, doutrinas, ordem e disciplina da Associação, cujos ensinamentos se baseiam na Bíblia Sagrada.

Três. Poderão ser excluídos da Associação, por decisão da Assembleia Geral, os membros cuja vida moral e espiritual não esteja em conformidade com a ordem, doutrina e disciplina da Associação.

Artigo terceiro

(Fins)

A Associação tem por objectivos:

a) Instruir os seus membros nas doutrinas evangélicas pela Associação;

b) Difundir o Evangelho de Cristo e os ensinamentos da Bíblia, por quaisquer meios legítimos à sua disposição, principalmente em prisões;

c) Prestar assistência espiritual em qualquer lugar onde a presença dos seus Ministros evangélicos seja requerida, especialmente aos ex-prisioneiros e às suas famílias; e

d) Promover a solidariedade social através de acções de beneficência, assistência humanitária e ajuda a famílias necessitadas.

Artigo quarto

(Defesa dos interesses dos associados)

A Associação defenderá os interesses legítimos dos seus associados junto do Governo de Macau, assim como de outras entidades que achar conveniente e necessário.

Artigo quinto

(Património)

O património da Associação é constituído por:

a) Contribuições voluntárias dos seus membros e, bem assim, de quaisquer heranças, legados ou doações de que venha a beneficiar; e

b) Bens imóveis ou de outra natureza, adquiridos a título gratuito ou oneroso.

Artigo sexto

(Realização dos fins)

Para a realização dos seus fins pode a Associação:

a) Adquirir, construir, alienar, arrendar ou onerar bens imóveis ou de outra natureza, necessários para a instalação da Associação;

b) Dispor dos mesmos bens livremente e administrá-los, nos termos por que o podem fazer, segundo a lei civil, as pessoas colectivas;

c) Contrair os empréstimos requeridos para a prossecução dos fins da Associação, nos termos e condições previamente aprovados; e

d) Organizar livremente as suas actividades com a utilização dos meios adequados.

Artigo sétimo

(Órgãos)

São órgãos da Associação:

a) A Assembleia Geral;

b) Direcção da Associação; e

c) Conselho Fiscal.

Artigo oitavo

Os cargos colectivos dos órgãos da Associação serão desempenhados por mandato com duração de um ano, sem limite de reeleição.

Artigo nono

(Assembleia Geral)

Um. A Assembleia Geral é o órgão soberano da Associação, é composto por todos os seus membros e reúne ordinariamente, uma vez por ano, e extraordinariamente, sempre que convocada pela Direcção, pelo Conselho Fiscal ou a requerimento de quinze membros da Associação.

Dois. A Mesa da Assembleia Geral é constituída pelo presidente e por dois membros por este escolhidos para secretariar.

Três. Compete à Assembleia Geral:

a) Eleger e destituir os membros efectivos dos restantes órgãos da Associação;

b) Aprovar as contas da Associação, mediante parecer do Conselho Fiscal; e

c) Tomar todas as deliberações que lhe sejam legal ou estatutariamente atribuídas, tendo em vista o progresso da Associação e a boa harmonia dos seus membros.

Artigo décimo

(Direcção)

Um. A Associação será dirigida e administrada por uma Direcção, composta por três membros: o presidente, um vice-presidente e um director executivo, eleitos anualmente pela Assembleia Geral ordinária.

Dois. Compete à Direcção:

a) Assegurar a realização dos fins da Associação;

b) Representar a Associação, por intermédio do seu presidente, activa e passivamente, perante quaisquer entidades oficiais ou privadas; e

c) Gerir o património da Associação, apresentando à Assembleia Geral ordinária, um relatório financeiro e de actividades.

Três. A Direcção é convocada e moderada pelo seu presidente, e os seus membros não podem abster-se de votar nas deliberações tomadas em reuniões a que estejam presentes.

Artigo décimo primeiro

(Conselho Fiscal)

Um. O Conselho Fiscal é constituído por três elementos: presidente e dois vogais, eleitos pela Assembleia Geral ordinária.

Dois. A este Conselho compete dar parecer sobre qualquer assunto financeiro que lhe seja apresentado pela Direcção, e sobre as contas anuais apresentadas por esta à Assembleia Geral. Fiscalizar a actividade patrimonial e financeira da Associação, aconselhando a Direcção, a pedido desta, em matéria de âmbito administrativo e financeiro.

Três. Ao Conselho Fiscal é aplicável o regime previsto no artigo décimo, parágrafo três.

Artigo décimo segundo

(Extinção e destino dos bens)

Um. A Associação só pode ser extinta por deliberação da Assembleia Geral, em sessão extraordinária, convocada expressamente para o efeito.

Dois. Ao aprovar a extinção e inerente dissolução do seu património, a Assembleia Geral deliberará sobre o destino a dar aos bens.

Artigo décimo terceiro

(Norma transitória)

Enquanto não forem eleitos os membros da Direcção, haverá uma Comissão Directiva, composta pelos associados fundadores:

- a) John Russell Birkeland;
- b) Olinto Furtado de Oliveira; e
- c) John D. Hyrons.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos vinte e três de Março de mil novecentos e noventa e nove. — A Ajudante, *Elisabete Gomes Coelho da Silva*.

(Custo desta publicação \$ 2 461,00)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

CERTIFICADO

Associação de Música Chinesa (Macau)

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, desde dezanove de Março de mil novecentos e noventa e nove, sob o número sessenta e três barra noventa e nove, um exemplar dos estatutos de constituição da «Associação de Música Chinesa (Macau)», do teor seguinte:

第一章 總則

第一條——本會定名為澳門中國民族音樂協會。

葡文名為Associação de Música Chinesa (Macau)。

第二條——會址：澳門黑沙灣海邊馬路27-31號祐新大廈14樓L座。

電話：415611

第三條——宗旨：本會為不牟利團體，以推廣及促進中國民族音樂藝術發展為宗旨。

第二章 會員

第四條——凡對中國民族音樂感興趣者，並由一位會員推薦介紹，均可申請成為會員。

第五條——所有入會申請須經理事會審核通過，惟創會會員除外。

第六條——凡本會會員有遵守本會會章及大會決議之義務，並應繳交會費。

第三章 組織及職權

第七條——會員大會為本會最高權力機構，由會長主持，每年召開一次，負責制訂或修改會章，選舉或罷免理事、監事會成員、組建青年民族樂團、民樂訓練班、民樂演奏考級委員會，及決定本會重大工作計劃和方向。

第八條——本會設會長一名、常務副會長一名、副會長三名、會長負責領導處理本會一切工作，常務副會長及副會長協助工作，倘會長缺席時，由常務副會長暫代其職務。每屆會長任期兩年，連選得連任。

第九條——理事會為本會執行機構，負責執行會員大會的決定及推動會務，設理事長一名、副理事長三名、理事五名。每屆理事會任期兩年，連選得連任。

第十條——監事長為監察理事會各項工作的機構，設監事長一名、監事二名。每屆監事會任期兩年，連選得連任。

第四章 財政

第十一條——本會經費來自會員會費，政府或社會團體及熱心人士贊助、捐贈。

第五章 章程的通過、遺漏及修改

第十二條——本章程經會員大會以過半數票通過後生效，倘有不善之處，則按現有法律所規定執行。

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos dezanove de Março de mil novecentos e noventa e nove. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(Custo desta publicação \$ 902,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Fábrica de Artigos de Vestuário Seng Lei Wai, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de dezassete de Março de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas oitenta e sete e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número vinte e um, deste Cartório, foram alterados os artigos terceiro e quinto do pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de trezentas mil patacas, ou sejam um milhão e quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota de duzentas mil patacas, pertence a Chan Chi Hong; e

b) Uma quota de cem mil patacas, pertence a Lio Sio Mui.

Artigo quinto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência, composta por dois gerentes, sendo, desde já, nomeados ambos os sócios.

Cartório Privado, em Macau, aos dezanove de Março de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Luís Reigadas*.

(Custo desta publicação \$ 473,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Sociedade de Obras de Engenharia, Instalação de Aparelhos de Ar Condicionado Beijing (Macau), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte e quatro de Março de mil novecentos e noventa e nove, exarada a folhas cento e vinte e oito e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número vinte e seis, deste Cartório, foi constituída, entre Yao Zhigang, Luo Shirong e Deng Shulin, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Sociedade de Obras de Engenharia, Instalação de Aparelhos de Ar Condicionado Beijing (Macau), Limitada», em chinês «Pak King Si Chit Pei On Chong Kong Cheng (Ou Mun) Iao Han Cong Si» e em inglês «Beijing Equipment Installation Engineering (Macau) Company Limited».

Parágrafo único

A sociedade tem a sua sede social em Macau, no prédio sito na Rua de Ferreira do Amaral,

n.º 15, 2.º andar, «H», a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

O seu objecto é a execução de obras de engenharia, instalação, reparação e manutenção de aparelhos de ar condicionado.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de três quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota de quarenta mil patacas, pertencente a Yao Zhigang; e

b) Duas quotas iguais, de trinta mil patacas cada, pertencentes, respectivamente, a Luo Shirong e a Deng Shulin.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos sócios e pelos seus herdeiros.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeados gerentes todos os sócios, que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos, se mostrem assinados por um membro da gerência.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo terceiro

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a socieda-

de em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quarto

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Conceder ou contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias, reais ou pessoais, de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

Artigo oitavo

A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Parágrafo único

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

Artigo nono

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Norma transitória

Os membros da gerência ficam, desde já, autorizados a celebrar quaisquer negócios em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e cinco de Março de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Paulo Ortigão de Oliveira*.

(Custo desta publicação \$ 1 760,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Centro de Comunicações Internacional, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte e cinco de Março de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas quarenta e duas e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número doze, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Centro de Comunicações Internacional, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Centro de Comunicações Internacional, Limitada», em chinês «Ng Chao Kok Chai Tong Son Fok Mou Chong Sam Iao Han Cong Si» e em inglês «International Communications Centre Company Limited», com sede em Macau, na Rua de Cantão, n.º 86-I, «B-r/c», edifício I Keng Kok, podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais, onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O seu objecto social consiste na actividade de venda de artigos de comunicação, e importação e exportação de grande variedade de mercadorias, podendo, porém, vir também a dedicar-se ao exercício de qualquer outra actividade em que os sócios acordem e que seja permitida por lei.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinquenta mil patacas, equivalentes a vinte e cinco mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca,

nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota do valor nominal de quarenta e sete mil e quinhentas patacas, subscrita pela sócia Leong Vai Ha; e

b) Uma quota do valor nominal de duas mil e quinhentas patacas, subscrita pela sócia Wong Kit Fong.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que se reserva o direito de preferência.

Dois. É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um conselho de gerência, composto por um gerente-geral e um gerente.

Parágrafo primeiro

São, desde já, nomeadas gerente-geral a sócia Leong Vai Ha, e gerente a sócia Wong Kit Fong.

Parágrafo segundo

Um. Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos, contratos e demais documentos sejam, em nome dela, assinados pelo gerente-geral.

Dois. Os actos de mero expediente podem ser subscritos por qualquer um dos membros da gerência.

Parágrafo terceiro

Nos poderes atribuídos à gerência estão incluídos, nomeadamente, os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos e participar em sociedades constituídas ou a constituir;

c) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e

d) Contrair empréstimos e efectuar quaisquer operações de crédito sob quaisquer modalidades.

Artigo sétimo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Artigo oitavo

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e cinco de Março de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *António Passeira*.

(Custo desta publicação \$ 1 524,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Construção Civil e Importação e Exportação Jiangsu Huaiyin International (Macau), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte e três de Março de mil novecentos e noventa e nove, exarada a folhas noventa e três e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número vinte e seis, deste Cartório, foi constituída, entre Liu Aimin, Zhou Dechao e Qian Zengde, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Construção Civil e Importação e Exportação Jiangsu Huaiyin International (Macau), Limitada», em chinês «Kong Sou Wai Yam Kok Chai (Ou Mun) Kin Chok Mao Iek Iao Han Cong Si» e em inglês «Jiangsu Huaiyin

International (Macau) Construction and Trading Company Limited».

Parágrafo único

A sociedade tem a sua sede social em Macau, no prédio sito na Rua de Foshan, n.º 51, edifício comercial San Kian Ip, 19.º andar, «L-P», a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios

Artigo segundo

O seu objecto é o exercício das actividades de construção civil e importação e exportação.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de duzentas mil patacas, ou sejam um milhão de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de três quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota de oitenta mil patacas, pertencente a Liu Aimin; e

b) Duas quotas iguais, de sessenta mil patacas cada, pertencentes, respectivamente, a Zhou Dechao e a Qian Zengde.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos sócios e pelos seus herdeiros.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeados gerentes os sócios Liu Aimin, Zhou Dechao e Qian Zengde, e os não-sócios Wu Zhong, Zhang Qianxun e Yuan Guangjun, todos solteiros, maiores, de nacionalidade chinesa, residentes na República Popular da China, 136 West Jiankang Road, Huaiyin City, Jiangsu, os quais exercerão os cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados, conjuntamente, por três gerentes.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo terceiro

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quarto

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Conceder ou contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias, reais ou pessoais, de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

Artigo oitavo

A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Parágrafo único

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

Artigo nono

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Norma transitória

Os membros da gerência ficam, desde já, autorizados a celebrar quaisquer negócios em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e quatro de Março de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Paulo Ortigão de Oliveira*.

(Custo desta publicação \$ 1 839,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Shunka — Sociedade de Gestão de Propriedades, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte e cinco de Março de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas quarenta e cinco e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número doze, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Shunka — Sociedade de Gestão de Propriedades, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Shunka — Sociedade de Gestão de Propriedades, Limitada», em chinês «Shun Ka — Mat Ip Kun Lei Iao Han Cong Si» e em inglês «Shunka — Properties Management Company Limited», com sede em Macau, na Rua de Ferreira do Amaral, n.º 3, rés-do-chão, podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais, onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O seu objecto social consiste na actividade de gestão de propriedades, podendo, porém, vir também a dedicar-se ao exercício de qualquer outra actividade em que os sócios acordem e que seja permitida por lei.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, equivalentes a cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota do valor nominal de cinco mil patacas, subscrita pela sócia Wong Ho Oi; e

b) Uma quota do valor nominal de cinco mil patacas, subscrita pela sócia Sio Keng Peng.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que se reserva o direito de preferência.

Dois. É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um conselho de gerência composto por dois gerentes.

Parágrafo primeiro

São, desde já, nomeadas gerentes ambas as sócias.

Parágrafo segundo

Um. Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos, contratos e demais documentos sejam, em nome dela, assinados conjuntamente por ambas as gerentes.

Dois. Os actos de mero expediente podem ser subscritos por qualquer um dos membros da gerência.

Parágrafo terceiro

Nos poderes atribuídos à gerência estão incluídos, nomeadamente, os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos e participar em sociedades constituídas ou a constituir;

c) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e

d) Contrair empréstimos e efectuar quaisquer operações de crédito sob quaisquer modalidades.

Artigo sétimo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Artigo oitavo

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e cinco de Março de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *António Passeira*.

(Custo desta publicação \$ 1 445,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Companhia de Fomento e Investimento
Predial Kong Cheong Long, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte e quatro de Março de mil novecentos e noventa e nove, exarada a folhas cento e vinte e quatro e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número vinte e seis, deste Cartório, foi constituída, entre Fong Meng Cheong e Fon Un Leng, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Fomento e Investimento Predial

Kong Cheong Long, Limitada», em chinês «Kong Cheong Long Chi Ip Tau Chi Iao Han Cong Si» e em inglês «Kong Cheong Long Real Estate and Investment Company Limited».

Parágrafo único

A sociedade tem a sua sede social em Macau, no prédio sito na Avenida da Praia Grande, n.º 9, edifício Lung Tou Kok, 4.º andar, «D», a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

O seu objecto é o exercício da actividade de fomento e investimento predial.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, ou sejam cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota de nove mil patacas, pertencente a Fong Meng Cheong; e

b) Uma quota de mil patacas, pertencente a Fong Un Leng.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos sócios e pelos seus herdeiros.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeados gerentes ambos os sócios, que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos, se mostrem assinados por um gerente.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e

seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo terceiro

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quarto

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Conceder e contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias, reais ou pessoais, de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

Artigo oitavo

A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Parágrafo único

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

Artigo nono

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Norma transitória

Os membros da gerência ficam, desde já, autorizados a celebrar quaisquer negócios em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e cinco de Março de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Paulo Ortigão de Oliveira*.

(Custo desta publicação \$ 1 716,00)

**CARTÓRIO NOTARIAL
DAS ILHAS**

CERTIFICADO

**Fábrica de Artigos de Vestuário Easy Link,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de dezanove de Março de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas cento e trinta e oito e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número cento e setenta e nove-L, deste Cartório, foi constituída, entre Wong Mou Leng e Chan Siu Chan, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se rege pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação de «Fábrica de Artigos de Vestuário Easy Link, Limitada», em chinês «Son Tong Chai I Chong Iao Han Cong Si» e em inglês «Easy Link Garment Factory Limited», e tem a sua sede em Macau, na Avenida do Dr. Francisco Vieira Machado, n.º 679 a 701, edifício industrial Nam Fong, bloco III, 9.º andar, «A».

Dois. A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início desde a data desta escritura.

Artigo segundo

O objecto consiste na fabricação de artigos de vestuário e no comércio de importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, equivalentes a cinquenta mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas pertencentes às sócias, do seguinte modo:

a) Wong Mou Leng (黃慕玲 7806 1970 3781), uma quota de nove mil patacas; e

b) Chan Siu Chan (陳笑珍 7115 4562 3791), uma quota de mil patacas.

Artigo quarto

É livre a cessão de quotas entre os sócios, bem como a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios, mas a cessão a terceiros depende do consentimento da sociedade, que terá o direito de preferência.

Artigo quinto

Um. A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência composta por dois gerentes, sócios ou não, os quais exercerão os seus cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, sendo, desde já, nomeadas gerentes ambas as sócias.

Dois. A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Três. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a sociedade poderá nomear outro gerente e ainda mandatário, especificando os respectivos poderes.

Artigo sexto

Um. Para a sociedade se considerar obrigada, é necessário que os respectivos actos, contratos e demais documentos, se mostrem assinados por qualquer um dos membros da gerência.

Dois. Nos poderes da gerência da sociedade, incluem-se, designadamente, os seguintes:

a) Adquirir, vender, permutar, hipotecar ou, por qualquer forma, alienar ou onerar, quaisquer bens ou direitos, móveis ou imóveis;

b) Negociar, celebrar e executar os contratos em que a sociedade seja parte, qualquer que seja o seu alcance, natureza e objecto, ou a forma que revistam;

c) Contrair empréstimos ou quaisquer outras modalidades de financiamento, bem como realizar quaisquer outras operações de crédito, activas ou passivas, com ou sem garantias reais;

d) Subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de créditos;

e) Transferir a sede social para qualquer outro lugar, abrir ou encerrar filiais, sucursais delegações ou agências;

f) Adquirir, por trespasse, outros estabelecimentos; e

g) Participar no capital de outras sociedades.

Três. É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As reuniões das assembleias gerais serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei prescrever outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no acordo deste artigo, poderá ser suprida pelas assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos vinte e cinco de Março de mil novecentos e noventa e nove. — O Ajudante, *Mário Alberto Carion Gaspar*.

(Custo desta publicação \$ 1 384,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Agência Comercial New Toa (Macau),
Limitada
新東亞貿易（澳門）有限公司**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte e cinco de Março de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas cento e doze e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número três-H, deste Cartório, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Agência Comercial New Toa (Macau), Limitada», em chinês «San Tong A Mao Iek (Ou Mun) Iao Han Kong Si» 新東亞貿易（澳門）有限公司 e em inglês «New Toa Trading (Macau) Limited».

Parágrafo único

Um. A sociedade tem a sua sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 594, edifício BCM, 14.º andar, «A».

Dois. A sociedade pode estabelecer sucursais, filiais, departamentos ou representações, em Macau ou em qualquer outra região ou país.

Artigo segundo

A sociedade tem duração indeterminada, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

Um. O objecto social é o comércio de comissões, consignações e agências comerciais e de importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Dois. O objecto social também pode ser exercido fora de Macau.

Três. Mediante deliberação da assembleia geral, a sociedade pode prosseguir qualquer outro ramo de comércio ou indústria permitidos por lei.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cento e vinte mil patacas, equivalentes a seiscentos mil escudos, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota no valor nominal de oitenta mil patacas, subscrita pelo sócio Yang, Yeong-Shyang, também conhecido por Young Youg-Shan; e

b) Duas quotas no valor nominal de vinte mil patacas cada, subscritas pela sócia Young, Hsue Chan-Fay, também conhecida por Chan Fay Yang, e pelo sócio Lin, Wu-Te, respectivamente.

Parágrafo único

O capital social pode ser aumentado, uma ou mais vezes, conforme for deliberado em assembleia geral.

Artigo quinto

A cessão de quotas entre os sócios é livre, mas a estranhos depende do consentimento da sociedade que se reserva o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e representação da sociedade pertencem à gerência, à qual são, desde já, conferidos os poderes a seguir indicados, os quais podem ser exercidos em Macau ou em qualquer outra região ou país:

a) Abrir, em nome da sociedade, quaisquer contas bancárias, com poderes para as movimentar a crédito ou a débito;

b) Contratar mão-de-obra;

c) Tomar de arrendamento quaisquer imóveis;

d) Constituir mandatários da sociedade; e

e) Representar a sociedade em juízo, com poderes para transigir, desistir, aceitar ou não aceitar desistências, comprometer-se em árbitros e aceitar as decisões por estes proferidas, quer em jurisdição local, quer nos organismos internacionais de arbitragem.

Dois. Os membros da gerência, que podem ser pessoas estranhas à sociedade, exercem os respectivos cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Três. A composição da gerência e os cargos que os seus membros hão-de exercer serão decididos, nomeados e exonerados pela assembleia geral.

Quatro. São, desde já, nomeados para exercer os seguintes cargos:

a) Gerente-geral: o sócio Yang, Yeong-Shyang, também conhecido por Young Youg-Shan;

b) Gerente: a sócia Young, Hsue Chan-Fay, também conhecida por Chan Fay Yang; e

c) Gerente: o sócio Lin, Wu-Te.

Artigo sétimo

A sociedade obriga-se pelas seguintes formas:

Um. A sociedade obriga-se, em todos os actos e contratos, incluindo os consignados nas alíneas *a)* e *e)* do número um do artigo sexto do pacto social, pelas assinaturas conjuntas de dois membros da gerência.

Dois. Para os actos de mero expediente e os inerentes às operações de comércio externo, basta a assinatura de um membro da gerência.

Artigo oitavo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos da lei, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegar, total ou parcialmente, os seus poderes, mesmo em pessoas estranhas à sociedade.

Artigo nono

A sociedade pode amortizar, pelo valor do último balanço, a quota de qualquer sócio que for objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Artigo décimo

O lucro líquido e eventuais prejuízos, após deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, obrigações e despesas, serão divididos entre os sócios na proporção das respectivas quotas.

Artigo décimo primeiro

Um. As reuniões da assembleia geral são convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, expedida aos sócios com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, pode ser suprida pelas assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral podem ser realizadas em qualquer lugar fora da sede social, desde que estejam presentes todos os sócios.

Quatro. Os sócios não presentes nas reuniões da assembleia geral podem fazer-se representar por mandato conferido por simples carta.

Está conforme o original.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e cinco de Março de mil novecentos e noventa e nove. — A Notária, *Elisa Costa*.

(Custo desta publicação \$ 2 023,00)

INOVAÇÃO — AGÊNCIA COMERCIAL DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, LIMITADA

Convocatória

É convocada, nos termos legais e estatutários, para reunir em sessão extraordinária, no dia quinze de Maio de mil novecentos e noventa e nove, pelas onze horas, no Cartório dos Notários Privados, sito em Macau, na Avenida Doutor Mário Soares, n.º 25, edifício Montepio, apartamento n.º 25, 2.º andar, a Assembleia Geral da «Inovação — Agência Comercial de Importação e Exportação, Limitada», em chinês «Chong I Mao Iek Iao Han Kong Si» e em inglês «Innovation Trading Company Limited», com sede em Macau, na Rua de S. Paulo, n.º 4, edifício Fu Van, 1.º andar, bloco «M», a fim de se deliberar sobre a dissolução da sociedade.

Macau, aos vinte de Março de mil novecentos e noventa e nove. — O Gerente, *Kan Cheok Lam*.

(Custo desta publicação \$ 289,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Fábrica de Artigos de Vestuário San Wai
Lung, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de dezasseis de Março de mil novecentos e noventa e nove, exarada a folhas sessenta e duas e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número um-A, deste Cartório, foi dissolvida a sociedade em epígrafe, a qual não possui qualquer activo ou passivo a partilhar, tendo as suas contas aprovadas e encerradas a partir da data da escritura, pelo que se considera liquidada.

Cartório Privado, em Macau, aos dezoito de Março de mil novecentos e noventa e nove. —
O Notário, *Rui Faria da Cunha*.

(Custo desta publicação \$ 246,00)

**TRIBUNA DE MACAU — EMPRESA
JORNALÍSTICA E EDITORIAL, S.A.R.L.**

Convocatória

É convocada, nos termos legais e estatutários, a Assembleia Geral da «Tribuna de Macau — Empresa Jornalística e Editorial, S.A.R.L.», para reunir, em sessão ordinária, no dia vinte e três de Abril de mil novecentos e noventa e nove, pelas 17,00 horas, na sede da Sociedade, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Análise e aprovação do relatório, balanço e contas, apresentados pelo Conselho de Administração, e sobre o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1998.

2. Eleição para cargos vagos nos órgãos sociais.

3. Outros assuntos de interesse social.

Macau, aos vinte e cinco de Março de mil novecentos e noventa e nove. — Pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral, (*assinatura ilegível*).

(Custo desta publicação \$ 289,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Iu Fong Internacional — Sociedade de
Importação e Exportação, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de dezanove de Março de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas

quarenta e nove e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número seis-A, deste Cartório, foi alterado o artigo primeiro, do pacto social da sociedade em epígrafe, o qual passa a ter a redacção constante do artigo em anexo:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação de «Iu Fong Internacional — Sociedade de Importação e Exportação, Limitada», em chinês «Iu Fong Kok Chai Mao Iek Iao Han Cong Si» e em inglês «Iu Fong International — Trading Company Limited», com sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 405, 23.º andar, «B», freguesia da Sé.

Dois. (Mantém-se).

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e três de Março de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *António J. Dias Azedo*.

(Custo desta publicação \$ 342,00)

**PLASBOR — FÁBRICA DE PLÁSTICOS
E BORRACHAS, S.A.R.L.**

Convocatória

É convocada, nos termos legais e estatutários, a Assembleia Geral da «Plasbor — Fábrica de Plásticos e Borrachas, S.A.R.L.», para reunir, em sessão ordinária, no dia dezanove de Abril de mil novecentos e noventa e nove, pelas 10,00 horas, na sede da Sociedade, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Análise e aprovação do relatório, balanço e contas, apresentados pelo Conselho de Administração, e sobre o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1998.

2. Eleição para cargos vagos nos órgãos sociais.

3. Outros assuntos de interesse social.

Macau, aos vinte e cinco de Março de mil novecentos e noventa e nove. — A Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Iek Vai Chan*.

**PLASBOR-FÁBRICA DE PLÁSTICOS E
BORRACHAS, S.A.R.L.**

召集會通告

本公司按照公司組織章程之規定，謹定於一九九九年四月十九日，上午十時正，在總公司召開平常股東大會，議程如下：

一) 分析及表決董事會提交截至一九九八年十二月三十一日結算之報告及賬目、監事會報告之意見書；

二) 填補公司領導層成員之空缺；

三) 與本公司有關之其他事項。

一九九九年三月二十五日於澳門

股東大會副主席 易惠珍

(Custo desta publicação \$ 491,00)

**SOCIEDADE FINANCEIRA IBER,
S.A.R.L.**

Convocatória

É convocada, nos termos legais e estatutários, a Assembleia Geral da «Sociedade Financeira Iber, S.A.R.L.», para reunir em sessão ordinária no dia dezanove de Abril de mil novecentos e noventa e nove, pelas 10,00 horas, na sede da Sociedade, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Análise e aprovação do relatório, balanço e contas, apresentados pelo Conselho de Administração, e sobre o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1998.

2. Eleição para cargos vagos nos órgãos sociais.

3. Outros assuntos de interesse social.

Macau, aos vinte e cinco de Março de mil novecentos e noventa e nove. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Pedro Afonso Correia Branco*.

**華信財務有限公司
召集會通告**

本公司按照法例及公司組織章程之規定，謹定於一九九九年四月十九日，上午十時正，在總公司召開平常股東大會，議程如下：

一) 分析及表決董事會提交截至一九九八年十二月三十一日結算之報告及賬目、監事會報告之意見書；

二) 填補公司領導層成員之空缺；

三) 與本公司有關之其他事項。

一九九九年三月二十五日於澳門

股東大會主席 白立基

(Custo desta publicação \$ 491,00)

FUNDIÇÃO E CONSTRUÇÕES MECÂNICAS (MACAU), S. A. R. L.*Convocatória*

É convocada, nos termos legais e estatutários, a Assembleia Geral da «Fundição e Construções Mecânicas (Macau), S.A.R.L.», para reunir, em sessão ordinária, no dia dezanove de Abril de mil novecentos e noventa e nove, pelas 10,00 horas, na sede da Sociedade, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Análise e aprovação do relatório, balanço e contas, apresentados pelo Conselho de Administração, e sobre o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1998.

2. Eleição para cargos vagos nos órgãos sociais.

3. Outros assuntos de interesse social.

Macau, aos vinte e cinco de Março de mil novecentos e noventa e nove. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Guan Minke*.

**澳門機械五金潔具製造有限公司
召集會通告**

本公司按照公司組織章程之規定，謹定於一九九九年四月十九日，上午十時正，在總公司召開平常股東大會，議程如下：

一) 分析及表決董事會提交截至一九九八年十二月三十一日結算之報告及賬目、監事會報告之意見書；

二) 填補公司領導層成員之空缺；

三) 與本公司有關之其他事項。

一九九九年三月二十五日於澳門

股東大會主席 關敏克

(Custo desta publicação \$ 491,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

Victor Pacific Service, Limitada — Transporte de Mercadorias

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de dezassete de Março de mil novecentos e noventa e nove, exarada a folhas setenta e seis e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número doze-A, deste Cartório, foram alterados os artigos primeiro e quarto do pacto social da sociedade em epígrafe, os quais passam a ter a redacção em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Victor Pacific Service, Limitada — Transporte de Mercadorias», em chinês «Vic To Lei Fo Vuan Iao Han Cong Si» e em inglês «Victor Pacific Service Limited», e tem a sua sede em Macau, na Avenida da Amizade, números trezentos e sessenta e nove a trezentos e setenta e um, edifício Keng Ou, vigésimo andar, «A», a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de um milhão de patacas, equivalentes a cinco milhões de escudos,

nos termos da lei, correspondendo à soma de duas quotas, assim distribuídas:

Uma quota no valor de setecentas e cinquenta mil patacas, subscrita pelo sócio Lei Kuok Fai; e

Uma quota no valor de duzentas e cinquenta mil patacas, subscrita pela sócia Umram Bibi Guilherme.

Cartório Privado, em Macau, aos dezanove de Março de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Frederico Rato*.

(Custo desta publicação \$ 526,00)

**COHAMA — COOPERATIVA DE
HABITAÇÃO DE MACAU, S.C.R.L.**

Convocatória

É convocada, nos termos legais e estatutários, a Assembleia Geral da sociedade «Cohama — Cooperativa de Habitação de Macau, S.C.R.L.», para reunir, em sessão ordinária, no dia dezanove de Abril de mil novecentos e noventa e nove, pelas 10,00 horas, na sede da Sociedade, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Análise e aprovação de contas referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1998.

2. Eleição para cargos vagos nos órgãos sociais.

3. Outros assuntos de interesse social.

Macau, aos vinte e cinco de Março de mil novecentos e noventa e nove. — O Secretário da Mesa da Assembleia Geral, *Vitor Lopes Fazenda*.

(Custo desta publicação \$ 254,00)

IMPrensa OFICIAL DE MACAU 澳門政府印刷署

Publicações à venda 公開發售

Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais (ed. bilingue, 1996).	\$ 85,00	工作意外及職業病 (雙語版, 一九九六年)	\$ 85,00
Acesso ao Direito/Apoio Judiciário (ed. bilingue, 1996).	\$ 20,00	求諸法律/司法援助 (雙語版, 一九九六年)	\$ 20,00
Arquivos de Macau, I Série (1929-31) (3.ª edição 1998). 3 volumes		澳門檔案 (第三版, 一九九八年) 一九二九年——一九三一年第一組	
capa dura.	\$ 700,00	精裝	\$ 700,00
capa normal.	\$ 400,00	普通裝	\$ 400,00
Arquivos de Macau, II Série (1941) vol. único (1.ª edição, Outubro 1998).		澳門檔案 (第一版, 一九九八年十月份) 一九四一年第二組	
capa normal.	\$ 150,00	普通裝	\$ 150,00
capa dura.	\$ 250,00	精裝	\$ 250,00
Catálogo de publicações da Imprensa Oficial (ed. em português, 1998).	gratuito	政府印刷署出版目錄 (葡文版, 一九九八年)	免費
Catálogo de publicações da Imprensa Oficial (ed. em chinês, 1998).	gratuito	政府印刷署出版目錄 (中文版, 一九九八年)	免費
Centro de Formação de Magistrados (2.ª ed. bilingue, 1997).	\$ 20,00	司法官培訓中心 (第二版, 雙語版, 一九九七年)	\$ 20,00
Código da Estrada (ed. bilingue, 1993).	\$ 65,00	道路法典 (雙語版, 一九九三年)	\$ 65,00
Código do Procedimento Administrativo (ed. bilingue, 1998, 4.ª ed.).	\$ 30,00	行政程序法典 (第四版, 雙語版, 一九九八年)	\$ 30,00
Código do Processo Penal (ed. bilingue, 1996).	\$ 90,00	刑事訴訟法典 (雙語版, 一九九六年)	\$ 90,00
Código Penal (2.ª ed. bilingue, 1998).	\$ 90,00	刑法典 (第二版, 雙語版, 一九九八年)	\$ 90,00
Constituição da República Portuguesa (Lei Constitucional n.º 1/97, de 20 de Setembro — Quarta Revisão) — ed. Nov. 97).	\$ 80,00	葡萄牙共和國憲法 (九月二十日第1/97號憲法性法律——第四次修正) 一九九七年十一月	\$ 80,00
Contrato de Concessão do Exclusivo dos Jogos de Fortuna ou Azar (ed. bilingue, Set. 1998).	\$ 60,00	幸運博彩專營批給合約 (雙語版, 一九九八年九月)	\$ 60,00
Declaração Conjunta sobre a Questão de Macau (ed. bilingue, 1995).	\$ 25,00	澳門問題的聯合聲明 (雙語版, 一九九五年)	\$ 25,00
Dicionário de Chinês-Português:		中葡字典	
Formato escolar (brochura).	\$ 60,00	普通裝	\$ 60,00
Formato «livro de bolso».	\$ 35,00	袖珍裝	\$ 35,00
Dicionário de Português-Chinês:		葡中字典	
Formato «livro de bolso» (reimpressão, 1996).	\$ 50,00	袖珍裝 (一九九六年再版)	\$ 50,00
Estatuto do Advogado (edição bilingue, 1996).	\$ 45,00	律師通則 (雙語版, 一九九六年)	\$ 45,00
Estatuto Orgânico de Macau (6.ª edição, bilingue, 1998).	\$ 25,00	澳門組織章程 (第六版, 雙語版, 一九九八年)	\$ 25,00
Imprensa Oficial de Macau (Legislação própria e subsidiária, incluindo a dos serviços autónomos) (ed. bilingue, 1998).	\$ 100,00	澳門政府印刷署 (本身及其它有關條例, 包括自治實體及自治基金組織) (雙語版, 一九九八年)	\$ 100,00
Jurisprudência do TSJ (93-98) Vários volumes, português e chinês.		澳門高等法院的司法見解 (九三年——九八年) 多卷, 中葡文版	
Legislação de Macau (Leis, Decretos-Leis, Portarias e Despachos Externos) de 1979 a 1997 — peça catálogo de publicações da IOM.		澳門法例 (一九七九年至一九九七年之法律、法令、訓令及對外規則性批示)	參見出版目錄
Legislação Eleitoral (edição bilingue, 1996).	\$ 55,00	選舉法例 (雙語版, 一九九六年)	\$ 55,00
Legislação Eleitoral II (edição bilingue, 1997).	\$ 50,00	選舉法例 II (雙語版, 一九九七年)	\$ 50,00
Legislação Penal Avulsa (edição bilingue, 1996).	\$ 85,00	單行刑事法例 (雙語版, 一九九六年)	\$ 85,00
Apêndice à Legislação Penal Avulsa (2.ª ed. bilingue, 1998).	\$ 50,00	單行刑事法例附錄 (第二版, 雙語版, 一九九八年)	\$ 50,00
Lei da Nacionalidade (ed. bilingue).	\$ 15,00	國籍法 (雙語版)	\$ 15,00
Lei de Terras (ed. bilingue, 1995).	\$ 50,00	土地法 (雙語版, 一九九五年)	\$ 50,00
Manual de Betão Armado (4 vols.).	\$ 350,00	鋼筋混凝土指南 (四冊)	\$ 350,00
Noções Elementares do Registo Predial de Macau. (ed. português, Dezembro de 1997).	\$ 75,00	澳門物業登記概論 (葡文版, 一九九七年十二月)	\$ 75,00
(ed. em chinês, Março de 1998).	\$ 50,00	(中文版, 一九九八年三月)	\$ 50,00
Norma de Betões (ed. bilingue, 1998).	\$ 40,00	混凝土標準 (雙語版, 一九九八年)	\$ 40,00
Normas sobre Estruturas de Betão, Cimentos e Aços para Armaduras Ordinárias (ed. bilingue, 1997).	\$ 100,00	混凝土、水泥及鋼筋混凝土用熱軋鋼筋標準 (雙語版, 一九九七年)	\$ 100,00
Organização Judiciária de Macau (3.ª ed. bilingue, 1996).	\$ 90,00	澳門司法組織 (第三版, 雙語版, 一九九六年)	\$ 90,00
Processo de Integração (colectânea de legislação) (ed. em português, Nov. de 1995).	\$ 50,00	納入編制 (法例匯編) (葡文版, 一九九五年十一月)	\$ 50,00
Regime do Arrendamento Urbano (ed. bilingue, 1995).	\$ 40,00	都市不動產租賃制度 (雙語版, 一九九五年)	\$ 40,00
Regime de Férias, Faltas e Licenças (ed. bilingue, 1995).	\$ 30,00	年假、缺勤、無薪假及特別假之制度 (雙語版, 一九九五年)	\$ 30,00
Regime Jurídico da Função Pública (3.ª ed. em português, 1997).	\$ 85,00	公職法律制度 (第三版, 葡文版, 一九九七年)	\$ 85,00
(3.ª ed. em chinês, 1998).	\$ 70,00	(第三版, 中文版, 一九九八年)	\$ 70,00
Regime Jurídico da Propriedade Horizontal (ed. bilingue, 1996).	\$ 20,00	分層樓宇法律制度 (雙語版, 一九九六年)	\$ 20,00
Regime Penitenciário (ed. bilingue, 1996).	\$ 30,00	監獄制度 (雙語版, 一九九六年)	\$ 30,00
Regimento da Assembleia Legislativa (ed. bilingue, 1993).	\$ 35,00	立法會章程 (雙語版, 一九九三年)	\$ 35,00
Regulamento de Águas e de Drenagem de Águas Residuais (ed. bilingue, 1996).	\$ 120,00	澳門供水規章 (雙語版, 一九九六年)	\$ 120,00
Regulamento de Estruturas de Suporte e Obras de Terra (ed. bilingue, Março de 1998).	\$ 48,00	擋土結構與土方工程規章 (雙語版, 一九九八年三月)	\$ 48,00
Regulamento de Fundações (ed. bilingue, 1996).	\$ 60,00	地工技術規章 (雙語版, 一九九六年)	\$ 60,00
Regime de Contratos de Desenvolvimento para Habitação (ed. bilingue, 1996).	\$ 8,00	按照發展居屋合約制度興建之樓宇管理總章程 (雙語版, 一九九六年)	\$ 8,00
Regulamento de Segurança contra Incêndios (ed. bilingue, 1995).	\$ 80,00	防火規章 (雙語版, 一九九五年)	\$ 80,00
Regulamento de Segurança e Acções em Estruturas de Edifícios e Pontes (ed. bilingue, 1997).	\$ 50,00	屋宇結構及橋樑結構之安全及荷載規章 (雙語版, 一九九七年)	\$ 50,00
Relações Laborais — Regime Jurídico (5.ª ed. bilingue, 1998).	\$ 15,00	勞資關係——法律制度 (第五版, 雙語版, 一九九八年)	\$ 15,00
Silabário Codificado de Romanização do Cantonense (ed. bilingue, Maio de 1998).	\$ 150,00	密碼及廣州音譯音之字音表 (雙語版, 一九九八年五月)	\$ 150,00



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 212,00

每份價銀二百一十二元正